

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IV Nº 120

Brasília, quarta-feira, 28 de junho de 1995

Sumário

Ata	1
Comissões	64
Mesa Diretora	74
Comunicado	85
Composição da CLDF	88
Expediente	88

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 27 DE JUNHO DE 1995.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- Moção de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- Moção de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Moção de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Moção de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Moção de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Moção de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Indicação de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Indicação de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Indicação de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Mensagem nº 071/95 do Sr. Governador do Distrito Federal. *
- Mensagem nº 072/95 do Sr. Governador do Distrito Federal. *
- Mensagem nº 073/95 do Sr. Governador do Distrito Federal. *
- Mensagem nº 074/95 do Sr. Governador do Distrito Federal. *
- Mensagem nº 075/95 do Sr. Governador do Distrito Federal. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Cláudio Monteiro. *
- Projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Xavier. *

- Moção de autoria do Deputado Daniel Marques. *
- Indicação de autoria do Deputado Benício Tavares. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Daniel Marques. *
- Projeto de decreto legislativo de autoria do Deputado César Lacerda. *
- Indicação de autoria do Deputado César Lacerda. *
- Moção de autoria do Deputado César Lacerda. *
- Moção de autoria do Deputado César Lacerda. *
- Recurso de autoria do Deputado César Lacerda. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Antônio José - CAFU. *
- Requerimento de autoria da Deputada Maninha. *
- Requerimento de autoria do Deputado Geraldo Magela. *
- Requerimento de autoria do Deputado Geraldo Magela. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Geraldo Magela. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Geraldo Magela. *
- Moção de autoria do Deputado Geraldo Magela. *
- Moção de autoria dos Deputados César Lacerda e Zé Ramalho. *
- Requerimento de autoria do Deputado Luiz Estevão. *
- Moção de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Moção de autoria do Deputado Daniel Marques. *
- Moção de autoria do Deputado Daniel Marques. *

* (Lidos após a Ordem do Dia).

2.3 - COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da Bancada do PP.
DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG, em nome do PSB.
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da Bancada do PT.
DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PRN.
DEPUTADO MARCOS ARRUDA, como Líder do PSDB.
DEPUTADO JOÃO DE DEUS, como Líder do PDT.

2.4 - COMUNICAÇÕES DE PARLAMENTARES

DEPUTADO XAVIER (PFL)
DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B)
DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)
DEPUTADA MANINHA (PT)
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)
DEPUTADO FILIPPELLI (PP)

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em regime de prioridade, da Redação Final do Projeto de Lei nº 123, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação, em regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 907, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 889, de 1993, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 4: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1067, de 1993, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 024, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 6: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 595, de 1992, de autoria do Deputado Aroldo Satake.

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 899, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1155, de 1993, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 9: Discussão e votação das Moções nºs:

- 586/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- 587/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- 588/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- 598/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

ITEM 10: Votação do Requerimento nº 285, de 1995, de autoria da Mesa Diretora.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela, José Edmar, Manoelzinho e Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 31 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFU (PT), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado César Lacerda (PRN), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputada Maninha (PT), Deputado Manoelzinho (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Miquéias Paz (PC do B), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Daniel Marques, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

- O Sr. Deputado Edimar Pireneus, no exercício do cargo de 1º Secretário, procede à leitura da Ata da 77ª Sessão Ordinária, que foi aprovada sem observação.

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

PROJETO DE LEI Nº /95
(DO SR. DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG)

Dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana;

I - depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana;

II - depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza;

III - sujar logradouros ou vias públicas, em decorrência de obras ou desmatamento;

IV - depositar, lançar ou atirar em riachos, córregos, lagos e rios ou às suas margens, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza urbana ou ao meio ambiente.

Art. 2º A coleta regular, transporte e destinação final do lixo ordinário domiciliar são de exclusiva competência do Serviço de Limpeza Urbana (SLU).

Parágrafo único. Definem-se como lixo ordinário, para fins de coleta regular, os resíduos sólidos ou pastosos produzidos em imóveis, residenciais ou não, que possam ser acondicionados em sacos plásticos.

Art. 3º A coleta, transporte, destino e disposição final do lixo especial gerado em imóveis, residenciais ou não, são de exclusiva responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo único. Definem-se como lixo especial, os resíduos sólidos ou pastosos que, por sua composição, peso ou volume, necessitam de transporte e tratamento e específico.

Art. 4º Os mercados, supermercados, matadouros, açougues, peixarias e estabelecimentos similares deverão acondicionar o lixo produzido, em sacos plásticos manufaturados para este fim, dispondo-se em local a ser determinado para recolhimento.

Art. 5º Os bares, lanchonetes, padarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato, serão dotados de recipientes de lixo, colocados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

Art. 6º Nas feiras livres, instaladas em vias ou logradouros públicos, onde haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou outros produtos de interesse do ponto de vista do abastecimento público, é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo em local visível e acessível ao público em quantidade de 1 (um) recipiente por banca instalada.

Art. 7º Os vendedores ambulantes e veículos de qualquer espécie, destinados à venda de alimentos de consumo imediato, deverão ter recipiente de lixo neles fixados ou colocados no solo, ao seu lado.

Art. 8º Os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, são obrigados, a suas expensas, a providenciar a incineração dos resíduos contaminados neles gerados, de acordo com as normas sanitárias e ambientais existentes.

Art. 9º Fica proibido em todo Distrito Federal, o transporte e o depósito ou qualquer forma de disposição de resíduos que tenham sua origem na utilização de energia nuclear e de resíduos tóxicos ou radioativos, quando provenientes de qualquer parte do território nacional ou de outros países.

Art. 10º Os policiais civis e militares, bombeiros, agentes do DETRAN-DF, fiscais de postura, prefeitos de quadra, presidentes de sindicatos e associações em geral são equiparados a agentes públicos a serviço da vigilância ambiental para o fim de fiscalização e aplicação de multas aos infratores desta Lei.

§ 1º Considera-se infração a inobservância do disposto nas normas legais regulamentadoras e outras que, por qualquer forma se destinem à promoção, preservação, recuperação e conservação da limpeza pública.

§ 2º Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, ou concorreu para sua prática, ou dela se beneficiou.

Art. 11º Os veículos transportadores de lixo deverão ter estampado, destacadamente, os números de telefone do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), para auxiliar a fiscalização direta a ser exercida pela população.

Art. 12º O Governo do Distrito Federal, juntamente com a comunidade organizada, desenvolverá política visando conscientizar a população sobre a importância da adoção de hábitos corretos em relação à limpeza urbana.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Executivo deverá:

I - realizar regularmente programas de limpeza urbana, priorizando mutirões e dias de faxina;

II - promover periodicamente campanhas educativas através dos meios de comunicação de massa;

III - realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;

IV - desenvolver programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais recicláveis e materiais biodegradáveis;

V - celebrar convênios com entidades públicas ou particulares, objetivando a viabilização das disposições previstas neste artigo.

§ 2º Do resultado da cobrança das multas, 30% (trinta por cento) será destinado ao disposto no artigo 12º.

Art. 13º O Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, estabelecerá regulamento normatizando os valores financeiros e aplicação de multas aos infratores da mesma.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Política Ambiental do Distrito Federal (Lei nº 41/89), em seu art. 29, proíbe "a deposição de lixo em locais inapropriados, em áreas urbanas ou rurais". Esse dispositivo tem sido aplicado principalmente para erradicação de depósitos irregulares de resíduos (lixo doméstico e industrial, entulho e outros), distribuídos no território do DF.

Entretanto, nossa legislação carece de um instrumento que permita controlar o indivíduo que polui praças, ruas e gramados com lixo de toda natureza. Essa atitude constitui desrespeito ao patrimônio e à comunidade em geral, devendo ser coibida.

As atividades de educação ambiental são fundamentais para a formação de uma nova consciência. Mas a fiscalização e o controle são igualmente importantes para a manutenção de um ambiente limpo e saudável para todos.

Por esses motivos, conto com o apoio dos ilustres Pares, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

MOÇÃO Nº 195
(Do Sr. Deputado Zé Ramalho)

Reivindicando providências junto ao Governo do Distrito Federal, no sentido da instalação de um Posto de Atendimento Bancário do BRB no Setor "L" Norte, em Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal implantar um Posto de Atendimento Bancário do BRB no Setor "L" Norte, em Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

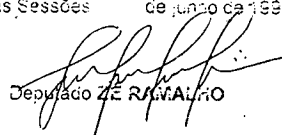
A necessidade da existência de serviços no Setor "L" Norte, em Taguatinga, se transformou em verdadeiro clamor público.

Configura-se como situação, inaceitável que um dos mais populosos setores do Distrito Federal, com cerca de 35 mil habitantes, não tenha sequer um Posto de Atendimento Bancário, obrigando as pessoas se deslocarem para outros setores da cidade, percorrendo distância de até 10 Km para pagar uma simples conta de água e luz.

Dessa forma, a dificuldade de acesso aos serviços bancários tem sido a causa de grande parte dos transtornos que se acometem no dia-a-dia daquela comunidade.

A instalação de um Posto de Atendimento Bancário do BRB no Setor "L" Norte viria, senão sanar, ao menos reduzir substancialmente esses problemas, considerando também que tal benefício seria valioso instrumento de desenvolvimento e dinamização dos bens e serviços produzidos naquele setor habitacional.

Sala das Sessões de junho de 1995


Deputado ZÉ RAMALHO

O.F. GP Nº 195

Brasília, 21 de junho de 1995.

Excelentíssimo Senhor
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe a Moção nº 195, de autoria do Sr. Deputado Zé Ramalho, PDT, aprovada em Plenário desta Casa, conforme dispõe o Art. 109 da RI-CLDF.

A aludida matéria reivindica a adoção de providências no sentido da implantação de um Posto de Atendimento do BRB no Setor "L" Norte, em Taguatinga, fato de maior importância social para aquela comunidade.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe expressões de apreço e consideração.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

MOÇÃO Nº
(Do Deputado MARCOS ARRUDA)

Sugere ao Poder Executivo a instalação de um semáforo na Avenida Sandu Sul - Taguatinga.

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.

Senhor Presidente,

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro a esta Casa que solicite ao Poder Executivo que realize a instalação de um semáforo na Avenida Sandu Sul no cruzamento da pista, na altura da QSD 33, na cidade satélite de Taguatinga -DF.


JUSTIFICAÇÃO

Nas imediações do local especificado, situam-se dois colégios, consequentemente, com grande movimento de estudantes.

O grande movimento de veículos na pista, nesse ponto, coloca em permanente risco a comunidade escolar, referida.

A instalação do semáforo, está sendo, inclusive, reivindicada pelo alunado das aludidas escolas adjacentes e os respectivos moradores por meio de abaixo-assinado.

Sala das Sessões


Marcos Arruda
Deputado Distrital

Brasília-DF, de de 1995.

AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, vem a iniciativa do Deputado do Distrito Federal Marcos Arruda, reivindicar ao Excelentíssimo Governador Cristovam Buarque no sentido de promover a instalação de um semáforo na Avenida Sandu Sul, no cruzamento da pista na altura da QSD 33 na cidade satélite de Taguatinga - DF.

A instalação do semáforo faz -se necessária em virtude da existência, nas imediações, de dois colégios e por estar atendendo uma reivindicação dos alunados das aludidas escolas adjacentes e moradores que se manifestam por meio de um abaixo-assinado.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº
(Do Deputado Marcos Arruda)

Sugere ao Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, providências no sentido de promover instalação de um poste de iluminação na Entre quadra da QSD 04 e 12 de Taguatinga Sul.

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, sugiro que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindique à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB providências no sentido de promover instalação de um poste de iluminação pública na entre quadra da QSD 04 e 12 de Taguatinga Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A colocação de um poste de iluminação na entre quadras da QSD 04 e

12 de Taguatinga Sul irá atender aos anseios da comunidade local e contribuirá para melhoria da segurança naquela área.

O logradouro existente na entre quadra proporciona a passagem de transeuntes naquele setor fazendo com que haja necessidade da colocação de um poste de iluminação

A situação atual da inexistência de iluminação, vem quando muita apreensão sobre tudo por parte da comunidade local, em face do perigo potencial em que está sujeita.

Sala das Sessões, em de junho de 1995


Deputado MARCOS ARRUDA

Brasília 28 de junho de 1995

AO Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, vem por iniciativa do Deputado Marcos Arruda, reivindicar providência ao Presidente da CEB no sentido de promover a instalação de um poste de iluminação pública na entre quadras da QSD 04 e 12 Taguatinga Sul.

A situação atual da inexistência de iluminação, vem gerando muita apreensão sobre tudo por parte da comunidade local, em face do perigo potencial em que está sujeita.

A colocação de um poste de iluminação irá atender aos anseios da comunidade local e contribuirá para melhoria da segurança naquele logradouro.

Deputado Geraldo Magela
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

MOÇÃO Nº 195
(Do Deputado MARCOS ARRUDA)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação de sistema de água potável e esgotamento sanitário no Condomínio Agrícola Privé localizado no Setor "O" da Ceilândia.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite ao Governo do Distrito Federal, a instalação de um sistema de água potável e esgotamento sanitário para atender à população do Condomínio Agrícola Privé, situado no setor "O" da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da constatação *in loco*, das condições precárias de saneamento básico, dentre outros, em que se encontram aproximadamente 1000 famílias residentes no condomínio supra citado, quais sejam:

- abastecimento de água através de cisternas sem o controle devido da qualidade da água;
- esgotamento sanitário através de fossas negras;
- proximidade entre as cisternas e as fossas, aumentando o risco de contaminação da água;
- diversos surtos de doenças de veiculação hídrica, principalmente hepatite, verminose e meningite com ocorrência inclusive de óbitos de crianças.

É imperativo que o Governo do Distrito Federal, por meio da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), dote o condomínio Agrícola Privé das condições mínimas de saneamento básico.

A saúde tem que ser uma das prioridades de qualquer governo, e uma condicionante fundamental para a garantia deste bem é a existência do saneamento básico.

A população do condomínio Agrícola Privé, que reside naquele local há aproximadamente 10 anos, merece o respeito do Governo o qual embora ainda sem uma posição definida sobre a regularização daquela área, deve provê-la no mínimo de:

- água em condições mínimas de qualidade e quantidade que garanta saúde àquela população;

- esgotamento sanitário através, no mínimo, de fossas sépticas em condições adequadas de funcionamento, até que se viabilize o sistema de esgotamento sanitário definitivo por meio de redes coletoras e tratamento dos efluentes em nível compatível com a localização daquele condomínio.

Sala das Sessões,


MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PSDB

Brasília-DF, de de 1995.

Ao Governo do Distrito Federal,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado MARCOS ARRUDA, sugerir ao Governo do Distrito Federal a instalação de um sistema de água potável e de esgotamento sanitário, no condomínio Agrícola Privé, localizado no setor "O" da Ceilândia.

A inexistência das condições mínimas de saneamento básico tem sido o motivo de doenças endêmicas naquela área principalmente em crianças.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº 195
(Do Deputado MARCOS ARRUDA)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de linha de ônibus para atender a comunidade do condomínio Agrícola Privé, localizado no setor "O" da Ceilândia.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite ao Governo do Distrito Federal, a implantação de linha de ônibus regular para atender a população do Condomínio Agrícola Privé, localizado no Setor "O" da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de transportes se constitui em mais um dos graves problemas enfrentados pelos habitantes do Condomínio Agrícola Privé. A linha de ônibus que serve aquela população é a mesma que serve os moradores do Parque da Barragem e Brazlândia, deixando os passageiros distantes de suas residências, estando os mesmos sujeitos a todos os tipos de intempéries, assaltos, estupro etc.

Sala das Sessões,


MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PSDB

Brasília-DF, de de 1995.

Ao Governo do Distrito Federal,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado MARCOS ARRUDA, sugerir ao Governo do Distrito Federal a implantação de uma linha regular de ônibus para atender a população do CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PRIVÉ, situado no Setor "O" da Ceilândia.

Por se tratar de mais um dos graves problemas enfrentados pela população o atendimento dessa reivindicação é justo e oportuno.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº 195
(Do Deputado MARCOS ARRUDA)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a Construção de uma escola de 1º Grau no Condomínio Agrícola Privé.

Com base no Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite ao Governo do Distrito Federal, a construção de uma Escola de 1º Grau em caráter emergencial, para atender as crianças do Condomínio Agrícola Privé, localizado no Setor "O" da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O condomínio Agrícola Privé conta com uma população de aproximadamente 4000 habitantes entre os quais cerca de 2000 são crianças e adolescentes em idade escolar. Muitas dessas crianças e adolescentes não frequentam escola devido as dificuldades de locomoção; outras estudam no Setor "O" e dependem dos escassos transportes que passam distante do citado condomínio.

Sala das Sessões,


MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PSDB

Brasília-DF, de de 1995.

Ao Governo do Distrito Federal,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado MARCOS ARRUDA, sugerir ao Governo do Distrito Federal a construção de uma Escola de 1º Grau em caráter emergencial, no Condomínio Agrícola Privé.

Por se tratar de uma obra de grande importância para a população daquele condomínio, e em particular para as crianças e adolescentes, urge que o Governo envie esforços para atender esta justa reivindicação

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INDICAÇÃO Nº , DE 1995
(DO DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO)

Sugere ao Poder Executivo o reparo da pavimentação asfáltica e a colocação de placas sinalizadoras no viaduto que interliga a via oriunda do Balão do Aeroporto e a EPIA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termo do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que promova através da Secretaria de Obras os reparos necessários na pavimentação asfáltica na via que dá acesso à EPIA vindo do Balão do Aeroporto, bem como a colocação de guard-rail e placas de sinalização pela Secretaria de Segurança.

JUSTIFICAÇÃO

Temos conhecimento de inúmeros acidentes ocorridos no local de que trata a presente Indicação, acidentes estes que inclusive tiraram a vida de dois jovens há 15 dias.

A pista que vem do Balão do Aeroporto é uma via de trânsito rápido e desemboca em um Viaduto seguido de uma curva fechada e em declive. O motorista desconhecedor da região é pego de surpresa, posto não existirem placas de sinalização que o advertam do perigo e da necessidade de reduzir a velocidade consideravelmente.

O estado precário de conservação do asfalto também em muito contribui para o aumento da insegurança.

O trânsito em nossa cidade tem vitimado e ceifado a vida de muitos de nossos cidadãos. Urge que providências, por mais simples que pareçam, sejam tomadas com urgência. Pelo exposto, sugerimos ao Poder Executivo obras de recuperação do asfalto e a colocação de guard-rail na via de ligação Balão do Torto/EPIA, no trecho compreendido entre o Viaduto e a chegada à EPIA, bem como a implantação de sinalização adequada que garanta melhor a segurança daqueles que por ali trafegam.

Sala das Sessões, em de junho de 1995


Deputado LUIZ ESTEVÃO

INDICAÇÃO Nº , DE 1995
(DO DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO)

Sugere ao Poder Executivo, através do DER-DF estudos para implantação de viaduto na BR-020 para acesso a cidade de Sobradinho-RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências junto ao DER-DF e gestões junto ao DNER, no que couber, no sentido de agilizar estudos de viabilidade para construção de viaduto de acesso a Sobradinho através da BR-020.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Sobradinho tem reclamado inúmeras vezes providências que minimizem os problemas de acesso àquela cidade, em especial nas proximidades da Quadra 2 nos horários de pico. Inúmeros acidentes tem ocorrido no local, sendo considerado um "ponto crítico".

A população daquela cidade tem crescido bastante nos últimos anos e o fluxo Sobradinho/Plano Piloto tem intensificado bastante.

Urge que se promovam medidas que garantam àqueles usuários maior segurança e maior conforto devido aos engarrafamentos existentes.

Diante do exposto, sugerimos ao Poder Executivo através de seus órgãos competentes as providências necessárias que viabilizem a construção de obra viária que resolva o problema ora presente.

Sala das Sessões, em de junho de 1995


Deputado LUIZ ESTEVÃO

INDICAÇÃO Nº DE 1995
(DO DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO)

Sugere ao Poder Executivo, através do DMTU/Secretaria de Transportes a colocação de linhas de ônibus nas quadras 500 de Santa Maria que atendam à demanda reprimida no local.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através do DMTU/Secretaria de Transportes a colocação de linhas de ônibus em número suficiente ao atendimento da demanda existente nas Quadras 500 da cidade de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido muitas queixas da comunidade da Quadra 500 de Santa Maria quanto à necessidade de mais linhas de ônibus naquela localidade.

Solicitamos pois, que o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes, viabilize a colocação de mais ônibus de forma a melhor atender àquela população.

Sala das Sessões, em de junho de 1995


Deputado LUIZ ESTEVÃO

MENSAGEM

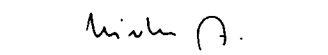
Nº 071 /95-GAG

Brasília, 21 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 393, de 1995, que "Dispõe sobre a concessão de abono especial aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal", e que se converteu na Lei nº 875, de 20 de junho de 1995, publicada no DODF nº 118, de 21 de junho de 1995.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.


CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
DD Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A

Dispõe sobre a concessão de abono especial aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

MENSAGEM

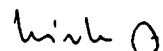
Nº 072 /95-GAG

Brasília, 21 de junho de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 215, de 1995, que "Dispõe, nos termos do artigo 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999 e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 876, de 20 de junho de 1995, publicada no DODF nº 118, de 21 de junho de 1995.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É concedido aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abono especial fixo de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), respectivamente, para os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

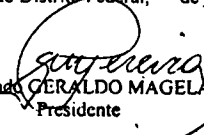
Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se, também, aos inativos e aos integrantes do quadro suplementar da referida Carreira.

Art. 2º - O abono a que se refere esta Lei, pago, exclusivamente, nos meses de junho, julho e agosto de 1995, não servirá de base de cálculo para concessão de adicionais e gratificações, nem será incorporado aos vencimentos dos servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de junho de 1995.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 875 DE 20 DE junho DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de abono especial aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abono especial fixo de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), respectivamente, para os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

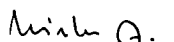
Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se, também, aos inativos e aos integrantes do quadro suplementar da referida Carreira.

Art. 2º - O abono a que se refere esta Lei, pago, exclusivamente, nos meses de junho, julho e agosto de 1995, não servirá de base de cálculo para concessão de adicionais e gratificações, nem será incorporado aos vencimentos dos servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1995
107ª da República e 35ª de Brasília


CRISTOVAM BUARQUE

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
DD Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A

Dispõe, nos termos do artigo 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999, estabelecendo, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Distrito Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único - As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas a que se refere este artigo são especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação:

- a) Anexo I - Tendências, Condicionantes, Fundamentos e Metodologia;
- b) Anexo II - Prioridades, Diretrizes e Programas;
- c) Anexo III - Diagnósticos, Objetivos, Diretrizes Setoriais e Metas;
- d) Anexo IV - Orçamento do Plano.

Art. 2º - A lei de diretrizes orçamentárias, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999.

§ 1º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, deverá implantar o Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental com vistas à avaliação da programação orçamentária anual e da execução físico-financeira das metas a que se refere este artigo.

§ 2º - Fica assegurado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o acesso às informações do Sistema de Acompanhamento a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º - Os valores das despesas e das correspondentes necessidades de recursos, constantes do Anexo IV desta Lei, são orçados segundo preços vigentes em fevereiro de 1995.

Parágrafo Único - Os valores, a que se refere este artigo, poderão ser corrigidos em conformidade com critérios de indexação estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 1996 a 1999.

Art. 4º - Revisões ou modificações do Plano Plurianual, de que trata esta Lei, se darão anualmente, com o mesmo prazo de encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Lei específica e ocorrerão quando se observar:

I - a necessidade de ajustamento do Plano a alterações da realidade social, econômica e financeira do Distrito Federal;

II - ao processo gradual de reestruturação do gasto público distrital.

Art. 5º - Durante a vigência do Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais, assim como os planos e programas setoriais que vierem a ser executados pela Administração Pública Distrital, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos, diretrizes setoriais e metas, constantes dos Anexos II e III desta Lei, ressalvadas as alterações ocorridas nas revisões previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo apresentará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, relatório do exercício anterior, contendo a avaliação do cumprimento de metas e consecução dos objetivos previstos no Plano Plurianual.

§ 1º - A Câmara Legislativa poderá solicitar a instalação de audiências públicas para os programas considerados prioritários ao desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal.

§ 2º - O primeiro relatório deverá ser apresentado por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1997.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de maio de 1995.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 876 DE 20 DE junho DE 1995

Dispõe, nos termos do artigo 166 da
Lei Orgânica do Distrito Federal, so

bre o Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999, estabelecendo, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Distrito Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único - As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas a que se refere este artigo são especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação:

- a) Anexo I - Tendências, Condicionantes, Fundamentos e Metodologia;
- b) Anexo II - Prioridades, Diretrizes e Programas;
- c) Anexo III - Diagnósticos, Objetivos, Diretrizes Setoriais e Metas;
- d) Anexo IV - Orçamento do Plano.

Art. 2º - A lei de diretrizes orçamentárias, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999.

§ 1º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, deverá implantar o Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental com vistas à avaliação da programação orçamentária anual e da execução físico-financeira das metas a que se refere este artigo.

§ 2º - Fica assegurado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o acesso às informações do Sistema de Acompanhamento a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º - Os valores das despesas e das correspondentes necessidades de recursos, constantes do Anexo IV desta Lei, são orçados segundo preços vigentes em fevereiro de 1995.

Parágrafo Único - Os valores, a que se refere este artigo, poderão ser corrigidos em conformidade com critérios de indexação estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 1996 a 1999.

Art. 4º - Revisões ou modificações do Plano Plurianual, de que trata esta Lei, se darão anualmente, com o mesmo prazo de encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Lei específica e ocorrerão quando se observar:

I - a necessidade de ajustamento do Plano a alterações da realidade social, econômica e financeira do Distrito Federal;

II - ao processo gradual de reestruturação do gasto público distrital.

Art. 5º - Durante a vigência do Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais, assim como os planos e programas setoriais que vierem a ser executados pela Administração Pública Distrital, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos, diretrizes setoriais e metas, constantes dos Anexos II e III desta Lei, ressalvadas as alterações ocorridas nas revisões previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo apresentará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, por ocasião da abertura de cada

sessão legislativa, relatório do exercício anterior, contendo a avaliação do cumprimento de metas e consecução dos objetivos previstos no Plano Plurianual.

§ 1º - A Câmara Legislativa poderá solicitar a realização de audiências públicas para os programas considerados prioritários ao desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal.

§ 2º - O primeiro relatório deverá ser apresentado por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1997.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

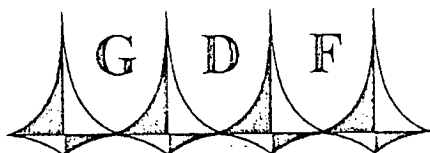
Brasília, 20 de junho de 1995.
107ª da República e 35ª de Brasília.

Cristovam Buarque

CRISTOVAM BUARQUE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Plano Plurianual 1996 - 1999



Reinaugurando Brasília

POR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

REINAUGURANDO BRASÍLIA

POR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

PLANO PLURIANUAL
1996 - 1999

BRASÍLIA, 1995

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Cristovam Buarque

VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

Arlete Avelar Sampaio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antônio Carlos de Andrade

SECRETARIA DE AGRICULTURA

João Luiz Homem da Carvalho

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Moacyr da Oliveira Filho

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Maria de Souza Duarte

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

José Messias de Souza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Antonio Ibañez Ruiz

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Wasny Nakle de Roura

SECRETARIA DE GOVERNO

Hélio Marcos Prates Doyla

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Carlos Alberto Muller Lima Torres

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Francisco de Assis Sabino Dantas

SECRETARIA DE OBRAS

Hermes Ricardo Matias de Paula

SECRETARIA DE SAÚDE

João de Abreu Branco Júnior

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. Gilberto Serra

SECRETARIA DE TRABALHO

Pedro Celso

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Nazareno Sposito Neto Stanislaw Afonso

SECRETARIA DE TURISMO

Maria de Lourdes Abadia

PROCURADORIA GERAL

Alfredo Henrique Rebelo Brandão

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Marcel Bursztyn

MEMBROS

Elmar Pinheiro do Nascimento

Atencar Soares de Freitas

Sebastião Alves Carneiro

Luciano Pimenta Gnone Filho

Lavinia de Lima Galvão

Paulo Alves Bento

Luiz Alberto Cordeiro

Armando Siqueira Cortes Neto

Claudia Costa de Miranda

Nálio Lacerda Wanderlei

**EQUIPE
TÉCNICA**

Adriane Luiza de Carvalho Lorentino	Léo dos Santos Cardoso Filho
Ailson Rocca Moreno	Lionel José Fonseca da Silveira
Antônio Artur Timbó Holanda	Maria Tereza Dalla Bernardina
Barão Mello da Silva	Maria Terezinha de Assis
Celestino Ruchinski	Marta Penna Marinho Ghirlanda
Denise Pierre	Miriam Áurea Ramos Ferracioli
Edson Nogueira Alves	Samara Rachel Vieira Nitão
Estela Maria Oton de Lima	Sérgio Paz Magalhães
Fabrcio Saramago Pinheiro Soares	Thiely Carvalho Lopes
Gil Mauro Alves Guimarães	Victor Alexandre de Medeiros Lucafo
Goiany Bueno	Walter Miranda Sodrê da Mota
José Carlos Trivelino	
José Francisco de Melo	
Leila Ollaik de Magalhães	

**EQUIPE DE APOIO
ADMINISTRATIVO**

Celmar Matos Simões de Souza
João Carlos Souza Mattos
Luis Alberto T. Araújo
Maria Zulene Guedes Lima
Nilza Alves de Araújo
Raquel Arnaud Padrosa Cunha
Roberta Viana da Silva

ESTAGIÁRIOS

André C. do Nascimento
Andréia de Oliveira
Daniele França
Dijaci David de Oliveira
Lara Batista Rodrigues
Tânia Ludmila Dias Tosta

**EQUIPE DE
INFORMÁTICA**

Analista de Sistemas
Paulo Roberto Corrêa Tavares

Editoração Eletrônica
Adauto da Rocha Figueiredo
Izaías da Costa Tavares
Maria do Socorro Martins
Maurício Hissao Suda
Suely Maria Medeiros de Araújo

REVISÃO

Denise Pierre

CAPA

Luis Alberto T. Araújo

- . CETRAN - Departamento de Trânsito do Distrito Federal
- . DF - Distrito Federal
- . DIEESE - Departamento Intersindical de Estudos Sócio-Econômico
- . DMTU - Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos
- . EMATER - Empresa da Assistência Técnica e Extensão Rural
- . EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- . ENG - Entidade não-governamental
- . FAAC - Fundo de Apoio à Arte e à Cultura
- . FAP - Fundação de Apoio à Pesquisa
- . FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador
- . FCDF - Fundação Cultural do Distrito Federal
- . FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste
- . FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal
- . FGV - Fundação Getúlio Vargas
- . FHB - Fundação Hemocentro da Brasília
- . FHOF - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
- . FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
- . FSS/DF - Fundação do Serviço Social
- . FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal
- . FZDF - Fundação Zootécnica do Distrito Federal
- . GDF - Governo do Distrito Federal
- . GEP - Gestão Estratégica Participativa
- . ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
- . ICT - Instituto de Ciência e Tecnologia
- . IDHab - Instituto Habitacional do Distrito Federal
- . IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- . IEMA - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal
- . INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
- . IPASFE - Instituto de Previdência Social dos Funcionários Estatutários
- . IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
- . IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
- . IPVA - Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- . IS - Instituto de Saúde
- . ISS - Imposto Sobre Serviços
- . ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
- . ITCD - Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos
- . IVVC - Imposto Sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos exceto Óleo Diesel
- . JBB - Jardim Botânico de Brasília
- . JZB - Jardim Zoológico de Brasília
- . LODF - Lei Orgânica do Distrito Federal
- . MEC - Ministério da Educação e Desporto
- . NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital
- . ONG - Organização não-governamental
- . PCDF - Polícia Civil do Distrito Federal
- . PDES - Plano de Desenvolvimento Econômico e Social
- . PDL - Plano Diretor Local
- . PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial
- . PEA - População Economicamente Ativa
- . PED - Planejamento Estratégico Democrático
- . PIB - Produto Interno Bruto
- . PMDF - Polícia Militar do Distrito Federal
- . PPA - Plano Plurianual de Investimentos e Aplicações Financeiras
- . PRG - Procuradoria Geral do Distrito Federal
- . PROCON - Subsecretaria de Defesa do Consumidor
- . PRODECON - Programa de Desenvolvimento Econômico
- . RA - Região Administrativa

SIGLAS UTILIZADAS

- . AETI - Assessoria Especial da Terceira Idade
- . AIR - Adicional do Imposto de Renda
- . AR - Administração Regional
- . ARP-DF - Arquivo Público do Distrito Federal
- . BRB - Banco de Brasília S/A
- . CAESA - Companhia de Água e Esgoto de Brasília
- . CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança
- . CAS - Centro de Apoio Social
- . CAT - Comunicação de Acidentes de Trabalho
- . CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
- . CDCA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
- . CDI - Conselho de Desenvolvimento Industrial
- . CEDRHUC - Centro de Desenvolvimento de Recursos humanos
- . CEASA/DF - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal
- . CEB - Companhia Energética de Brasília
- . CIPAS - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- . CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal
- . CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- . CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
- . CONPLAN - Conselho de Planejamento Territorial e Urbano
- . CORDE - Coordenação de Integração para Pessoa Portadora de Deficiência
- . COSE - Centro de Orientação Sócio-Educativo
- . DATAPREV - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
- . DEFER - Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
- . DER - Departamento de Estradas de Rodagem

• SA - Secretaria de Agricultura	2.1 - Concepção Geral do Plano
• SAB - Sociedade de Abastecimento da Brasília S/A	2.2 - Bases Metodológicas do Plano
• SARC - Sistema de Administração de Recursos Computacionais	2.3 - Financiamento do Plano
• SCE - Secretaria de Cultura e Esporte	2.4 - Condicionantes Jurídicas
• SCS - Secretaria de Comunicação Social	2.5 - Consultas e Participação
• SDSAC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária	Anexo II - Prioridades, Diretrizes e Programas 30
• SE - Secretaria de Educação	3 - Prioridades, Diretrizes Gerais e Programas 31
• SEA - Secretaria de Administração	3.1 - As Grandes Prioridades do Governo
• SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	3.2 - Diretrizes Gerais
• SEFPA - Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.3 - Os Programas de Governo
• SEG - Secretaria de Governo	Anexo III - Diagnósticos, Objetivos, Diretrizes Setoriais
• SEMATEC - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	e Metas 41
• SENATEC - Serviço de Informação e Assessoria Tecnológica	4 - O Poder Legislativo 42
• SSP/DF - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	- Câmara Legislativa do Distrito Federal 43
• SES - Secretaria de Saúde	- Tribunal de Contas do Distrito Federal 45
• SESMETs - Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho	5 - O Poder Executivo 47
• SETUR - Secretaria de Turismo	- Gabinete da Vice-Governadora 48
• SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão	- Secretaria de Administração 50
• SIAFEM - Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios	- Secretaria de Agricultura 54
• SIC - Secretaria da Indústria e Comércio	- Secretaria de Comunicação Social 60
• SICAR - Sistema de Controle de Arrecadação	- Secretaria de Cultura e Esporte 62
• SIG - Sistema de Informações Geográficas	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária 65
• SIGRE - Sistema de Gestão de Recursos Humanos	- Secretaria de Educação 72
• SIPAM - Sistema de Patrimônio e Material	- Secretaria de Fazenda e Planejamento 77
• SIPRI - Sistema de Promoção de Investimentos e Transferência de Tecnologias para Empresas	- Secretaria de Governo 81
• SISEP - Sistema de Informações de Segurança Pública	- Secretaria de Indústria e Comércio 92
• SISPLAN - Sistema de Planejamento Territorial e Urbano	- Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia 96
• SISPO - Sistema Patrimonial	- Secretaria de Obras 100
• SISRH - Sistema de Recursos Humanos	- Secretaria de Saúde 105
• SITAF - Sistema de Administração Tributária	- Secretaria de Segurança Pública 111
• SITUR - Sistema de Informação de Transporte Urbano	- Secretaria de Trabalho 117
• SITURS - Sistema de Informação Urbana e Territorial	- Secretaria de Transportes 121
• SLU - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	- Secretaria de Turismo 125
• SO - Secretaria de Obras	- Procuradoria Geral 128
• ST - Secretaria de Transportes	Anexo IV - Orçamento do Plano 131
• STb - Secretaria de Trabalho	6 - Despesas à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Segur. Social 132
• SUCAR - Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais	6.1 - O Poder Legislativo 133
• TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	- Câmara Legislativa do Distrito Federal 134
• TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília	- Tribunal de Contas do Distrito Federal 135
• TURINFO - Sistema de Informações Turísticas	6.2 - O Poder Executivo 136
	- Gabinete da Vice-Governadora 137
	- Secretaria de Administração 138
	- Secretaria de Agricultura 140
	- Secretaria de Comunicação Social 144
	- Secretaria de Cultura e Esporte 145
	- Secretaria de Desenv. Social e Ação Comunitária 147
	- Secretaria de Educação 149
	- Secretaria de Fazenda e Planejamento 152
	- Secretaria de Governo 155
	- Secretaria de Indústria e Comércio 160
	- Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia 161
	- Secretaria de Obras 163
	- Secretaria de Saúde 165
	- Secretaria de Segurança Pública 167
	- Secretaria de Trabalho 170
	- Secretaria de Transportes 171
	- Secretaria de Turismo 173
	- Procuradoria Geral 174
	6.3 - Encargos Financeiros do Distrito Federal 175
	6.4 - Reserva de Contingência 177
	6.5 - Consolidação das Despesas à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 179
	7 - Despesas à Conta do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais 181
	7.1 - Quadro Consolidado por Empresa 182
	7.2 - Por Subprograma e Principais Projetos Regionalizados 184
	- Vinculadas à Secretaria de Agricultura 185
	- Vinculadas à Secretaria de Fazenda e Planejamento 188
	- Vinculadas à Secretaria de Obras 191
	- Vinculadas à Secretaria de Transportes 198

SUMÁRIO

NOTA PRELIMINAR	10
INTRODUÇÃO	12
Anexo I - Tendências, Condicionantes, Fundamentos e Metodologia	14
1 - Tendências e Condicionantes do Desenvolvimento	15
1.1 - Tendências e Alternativas do Desenvolvimento Internacional	
1.2 - Tendências e Incertezas do Desenvolvimento Nacional	
1.3 - Limites e Potencialidades do Distrito Federal	
1.4 - Fundamentos e Princípios da Ação do Governo	
2 - Metodologia	23

Nota Preliminar

O Plano Plurianual - PPA do Governo do Distrito Federal para o período 1996-1999 teve sua elaboração condicionada aos seguintes pontos:

- A perspectiva de uma reforma administrativa, considerada essencial à operacionalização das estratégias do atual governo.
- A definição das prioridades do governo, que modificam consideravelmente o padrão de alocação de recursos em vigor até 1994. Revolucionando as prioridades, este plano prioriza educação, saúde, segurança e geração de empregos, sincronizados com as estratégias de reversão do quadro de exclusão social que marca, perversamente, a realidade do Distrito Federal.
- O prazo para a elaboração do Plano, estabelecido pela Lei Orgânica do DF é 15 de março de 1995. Trata-se de período extremamente exíguo, dada a complexidade da tarefa e considerando tratar-se de início do governo, quando vários dos decisores estão ainda começando sua gestão. O propósito de fazer um planejamento efetivo, e não apenas um plano orçamentário, vê-se em grande parte limitado pelo prazo reduzido. Mas isso não significou que o PPA tenha sido elaborado fugindo a um processo democrático de consultas, onde foram ouvidos todos os órgãos do governo, inclusive as Administrações Regionais, além de segmentos organizados da sociedade civil.
- Várias das ações do governo podem ser creditadas a mais de um setor de atividades. Assim, é possível encontrar ações de educação não apenas na Secretaria correspondente, mas também em outras, como a do Trabalho. Analogamente, o setor saúde beneficia-se também de atividades como as de saneamento básico, de responsabilidade da Secretaria de Obras. A contabilização dos gastos do governo segundo os diferentes setores deve ser, portanto, de forma matricial, cada gasto podendo ter mais de uma destinação. Assim, todo dispêndio do governo poderá ter impacto em termos de geração de emprego.
- O Plano Plurianual foi elaborado obedecendo ao critério da transparência, princípio básico do Governo Popular e Democrático, e reflete a realidade do Governo do Distrito Federal. Na elaboração do plano evitou-se a utilização de artificios orçamentários. Dois exemplos desta prática, utilizados nos orçamentos de 1995 (elaborado em 1994), merecem ser citados. Trata-se, de aspectos constantes da Lei Orçamentária em vigor, que configuram distorção quando projetados nos anos subsequentes e podem gerar erro de interpretação.

Fundação Hospitalar

Visando incluir os recursos necessários ao pagamento de sentenças judiciais devidas pela FHDF em 1995, e dada a impossibilidade do Tesouro do DF alocar o valor de R\$ 171.016.048,00 para atender a tal despesa, os elaboradores do orçamento de 1995 preferiram acrescentar artificialmente este valor ao orçamento da unidade, estimando-se que a referida despesa seria custeada com recursos próprios (fonte 050).

Na elaboração do presente PPA, partiu-se de um enfoque realista, que considera ser esta receita adicional impossível de ser alcançada, haja visto o desempenho nos anos precedentes. Assim sendo, estimativa de receita própria da Fundação para 1996 está baseada na real perspectiva de arrecadação do órgão.

Na comparação entre os recursos destinados ao setor nos anos de 1995 e 1996 é preciso, portanto, desconsiderar a referida superestimação, que induziria uma avaliação negativa do crescimento real da participação da saúde no PPA.

Secretaria de Educação

A análise da Lei Orçamentária de 1995 revela a existência de superestimação dos valores correspondentes ao item Repasse do MEC. No lugar do valor esperado, em estimativa realista, de R\$ 10 milhões, o orçamento de 1995 (elaborado em 1994) apresenta o valor de R\$ 113.093.606.

A consideração deste valor distorce substancialmente, para cima, a participação relativa da Educação no orçamento. Para efeito de elaboração do PPA, adotou-se o valor realista.

- O total de gastos previstos no PPA se distribui em 8,45% para investimentos, em 1996, relativamente à receita total a 72,45% para pessoal, em 1996, em relação às receitas correntes. No período 1997/1999 há uma nítida redução dos gastos com pessoal, paralelamente ao aumento dos investimentos. Graças a um grande esforço de austeridade foi possível manter o custo de pessoal abaixo dos valores estabelecidos na Lei Orçamentária de 1995, que foi elaborada em 1994. Há que se assinalar, entretanto, que a partir de 1996 os únicos incrementos em pessoal se dão nos setores educação, saúde e segurança, considerados pelo atual governo como investimentos. Por outro lado, certos gastos com manutenção também devem ser considerados como investimento, na medida em que servem para evitar novas e desnecessárias obras: é o caso, por exemplo, da manutenção de prédios, que evita a deterioração do patrimônio público.

Introdução

Com o presente Plano Plurianual (PPA) do Distrito Federal, o segundo de sua série, encerra-se o século XX. Ela sucede o plano anterior (1993-1995), em um processo de continuidade e ruptura, prevalecendo este último aspecto, o que sinaliza uma nova concepção do desenvolvimento sócio-econômico e da gestão pública.

Os objetivos maiores do PPA são os de combater a pobreza e a exclusão social, estimular a implementação de um novo modelo de desenvolvimento econômico e social, instaurar uma revolução nas prioridades governamentais e na maneira de governar, com isso, contribuindo decisivamente para a criação de uma nova imagem e auto-imagem de Brasília.

Apesar do curto prazo previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal, da dilapidação da cultura do planejamento e da limitação dos sistemas de informação, resultantes de uma concepção primária e pouco clara de governo que prevaleceu no passado recente a construção do Plano resultou de um debate, do qual participaram diversos setores governamentais e da sociedade, particularmente empresários e trabalhadoras.

Tomou-se em consideração, na elaboração do Plano, as grandes tendências do desenvolvimento mundial e nacional, assim como as condicionantes e potencialidades do Distrito Federal, refletindo a concepção de que a definição de objetivos, diretrizes, programas, projetos e metas não pode ser realizada como fruto puro e simples de desejos e intenções.

Resultado, simultaneamente, de um diagnóstico e de um estudo de cenários, aqui apenas brevemente citados, o PPA inspirou-se igualmente nos grandes princípios que nortearam a ação política do cidadão brasileiro e a composição do presente governo, expressos, de forma sintética, na radicalização da democracia e na revolução das prioridades governamentais. Entenda, assim, o Governo, a com ela as principais forças políticas da capital do Brasil, que desta forma responde aos anseios de mudança e de participação política manifestos pela população do DF. Desejos que só podem ser respondidos com efetividade pela adoção de uma real transparência governamental que implica, necessariamente, mudanças organizacionais e criação de novos mecanismos de participação e mobilização populares. Sem isso, não existirá qualquer inversão das prioridades anteriormente estabelecidas e o processo de exclusão social, presente entre nós há décadas, tenderia apenas a se consolidar, com consequências inimagináveis para o nosso futuro como brasileiros, brasileiros e participes da humanidade.

O PPA organiza-se em quatro grandes partes. Na primeira, apresenta, de forma extremamente sintética, as principais tendências e condicionantes do desenvolvimento atual, os fundamentos da ação governamental e a metodologia adotada no processo de construção do Plano. Na segunda, as principais prioridades, diretrizes e programas sintetizam a compreensão da ação governamental. Na terceira parte, abrangendo todos os Poderes e entidades do DF são arrolados os objetivos, diretrizes, subprogramas, projetos e metas setoriais. Finalmente, na última parte, constam o financiamento e as previsões de despesas ao longo dos quatro anos que abrangem o Plano.

ANEXO I

Tendências, Condicionantes, Fundamentos e Metodologia

1 - TENDÊNCIAS E CONDICIONANTES DO DESENVOLVIMENTO

1.1. TENDÊNCIAS E ALTERNATIVAS DO DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL

Ha um quarto de século, o mundo conhece novas e profundas mudanças no padrão técnico-econômico de produção e distribuição, com a criação de novas técnicas produtivas e novos materiais, com repercussões evidentes sobre as relações de trabalho e a organização das unidades de produção e distribuição. Repercussões que se estendem aos valores culturais e às estruturas e relações sociais.

Não apenas as empresas têm sofrido mudanças significativas, mas também os diversos grupos sociais. O mundo do trabalho tradicional delinha-se lentamente, sendo substituído por novas formas técnicas que integram um outro

contingente social de produção. Como ocorreu com o mundo da produção agrícola na primeira metade deste século, o mundo da indústria reduz-se para dar lugar ao setor de serviços qualificados. Uma nova classe operária estrutura-se neste processo, e um empresariado, absolutamente diverso das velhas figuras que construíram os primórdios da modernidade industrial no século passado, emerge lentamente.

O trabalho formal dá lugar a uma cada vez mais precária força de trabalho. Um contingente de novos pobres emerge nos países mais desenvolvidos, pois a capacidade de criação de emprego do novo padrão produtivo é reduzida em face do contingente crescente de jovens que chegam, a cada ano, ao mundo do trabalho. O desemprego conjuntural é substituído, agora, por um desemprego estrutural. Assim, a nova revolução tecnológica não amplia apenas a capacidade produtiva do homem, mas arrisca simplesmente substituí-lo, pois agora ela incide sobre aquilo que é mais caro ao homem, a inteligência.

Aparentemente, o mundo vive uma situação de mudança radical. Morre a civilização industrial, nasce a sociedade informacional. Morre a modernidade, emerge uma sociedade distinta, cujos traços não sabem, os maiores especialistas, definir com clareza.

Os conflitos sociais assumem novas configurações. O antigo conflito capital-trabalho perde, gradativamente, sua centralidade, seu poder de organizar e situar os atores sociais, de ordenar os partidos políticos e as expressões culturais mais relevantes. A centralidade dos conflitos sociais desloca-se do interior da esfera produtiva para a esfera da reprodução. E, em casos mais extremos, ordena aqueles que se situam no mundo do trabalho contra aqueles que se colocam, por razões as mais diversas, do lado de fora. Se antes o conflito central colocava de frente forças enfrentadas a um mesmo mundo (o da produção de mercadorias), agora tende a se localizar entre os incluídos e os excluídos. A maior parte dos movimentos sociais modernos constitui, em sua essência, puras expressões do desejo de ingressar no mundo da produção, distribuição e consumo das riquezas produzidas por parte daqueles que são alijados. A desigualdade social não apenas cresce quantitativamente, como arrisca a mudar de natureza.

Como resultado do novo padrão técnico-econômico, as desigualdades sociais aumentaram consideravelmente não apenas entre os países ricos e pobres, não apenas no interior dos países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, mas no interior dos países do Primeiro Mundo.

A antiga solidariedade europeia com os países pobres, fossem eles africanos, asiáticos ou latino-americanos, desaparece gradativamente no presente cenário mundial. A vitória, na década de 70, da ideologia neoliberal nos governos dos países ricos, apenas fortaleceu e justificou o aumento das desigualdades sociais, desarmando os sistemas de proteção social. A apoloia do mito da força do mercado serviu apenas para cair a consciência dos mais ricos.

O sonho europeu de universalizar sua forma de produção, sua cultura, seus valores e ideais está em vias de desaparecer. O Primeiro Mundo fecha-se sobre si mesmo. A circulação de mercadorias, capital e força de trabalho faz-se cada vez mais no interior do hemisfério norte. Apenas alguns poucos países asiáticos parecem ter possibilidades de ingressar, em situação favorável, na nova divisão internacional do trabalho. A maioria dos países africanos, latino-americanos e mesmo asiáticos é empurrada para um maior empobrecimento relativo.

Se no século passado o fantasma do proletariado pairava sobre a cabeça dos novos organizadores da produção, hoje um novo fantasma existe no mundo: não mais pairando sobre a cabeça de uns poucos, mas sobre a de muitos: a exclusão social.

Se o risco da exclusão social é patente e terrível, o aumento da capacidade de produzir riquezas, de se comunicar e de aprender, em um mundo cada vez menor, são sinais alvissareiros de uma possibilidade de justiça social e participação política que inexistiam anteriormente. Não apenas o mundo pode parecer mais igual, como os cidadãos têm, hoje, melhores e novas condições de participação. A democracia pode ser, pela primeira vez, radicalizada, assumir novas e supremas formas.

Em geral, os especialistas situam, na encruzilhada das incertezas do desenvolvimento mundial, duas alternativas imediatas: a da fragmentação, traduzida pela formação de blocos econômicos tendentes a se enclausurarem, surgindo um novo protecionismo, não mais nacional mas regional, e a da globalização, marcada pela internacionalização progressiva de novos produtos e novos espaços, com a conformação de um mercado internacional de possibilidades; ambas antevistas. Nem uma nem outra, no entanto, extinguem a possibilidade da exclusão de partes significativas do planeta, muito pelo contrário.

Tomando em consideração que o futuro é a residência da incerteza, e sua construção depende sobretudo das decisões que os homens tomam no interior de suas organizações, pode-se afirmar que o grande desafio, no contexto mundial, é o de se criar um padrão de desenvolvimento sustentável e solidário que, de um lado, respeite a íntegra a natureza, assegurando a reposição dos recursos naturais, e de outro lado, seja solidário com todos os homens, independente de sua cor, sexo ou crença religiosa.

Assim, duas concepções de desenvolvimento parecem, hoje, se defrontar no contexto mundial: o desenvolvimento socialmente excludente e o desenvolvimento sustentável e solidário. O PPA é inspirado por esta segunda alternativa, pois ela corresponde aos anseios mais profundos do nosso povo.

1.2. TENDÊNCIAS E INCERTEZAS DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Nenhum país, como o Brasil, concentra da forma tão perfeita os paradoxos do mundo moderno: capacidade produtiva e miséria social. O processo de modernização técnica que conheceu o País, neste século, ao mesmo tempo em que o elevou à condição de uma das potências industriais, introduziu-o no rol dos países de maior desigualdade social e de piores indicadores sociais. A exclusão social é hoje visível, destruidora para uns e incômoda para outros. Na sua superação situa-se o maior desafio nacional. Não apenas dos governantes, mas da toda a sociedade. A ação da cidadania mostrou que grande parte desta tem sensibilidade ao fenômeno e está disposta a dar a sua fatia de sacrifício. Quanto ao poder público, não existem ainda sinais suficientes de que o mesmo esteja ocorrendo.

No bojo das mudanças econômicas que ocorrem no mercado internacional, o Brasil é, provavelmente, o país que melhores condições apresenta, no hemisfério sul, de fazer mudanças que trazem benefícios para todo o seu povo. Não apenas pelos seus recursos naturais, por sua extensão territorial, por sua dimensão populacional, mas também, e sobretudo, porque conseguiu, neste século, criar uma base produtiva considerável e uma força de trabalho qualificada. O Brasil tem potencialidades invejáveis.

O País reúne condições propícias para enfrentar o desafio de construir um novo desenvolvimento sócio-econômico que seja simultaneamente sustentável e solidário. Nenhum outro no mundo tem a sua integração cultural, apesar da imensa desigualdade no acesso a bens e riquezas que interiormente nos separa. Todavia, existem também grandes condicionantes desfavoráveis, particularmente no comportamento econômico social e cultural de parte significativa de sua alta diáspora do meio ambiente, ostentatória de suas riquezas a prepotência no relacionamento com os outros. Apesar disso, o Brasil é viável.

Nessas condições, o Brasil encontra-se numa encruzilhada: como a maior parte dos países desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, reformar o desenvolvimento excludente que o marcou ao longo deste século ou criar um novo modelo, que universalize a cidadania, radicalize a democracia e desmonte a exclusão social. Embora as tendências mais relevantes apontem na direção da primeira alternativa, é possível lançar as bases de um novo modelo de desenvolvimento econômico, se alguns obstáculos forem vencidos nas perspectivas de médio e longo prazos.

Em primeiro lugar, encontra-se a reformulação do Estado. O regime militar montou um imenso Estado eficiente, autoritário e comprometido exclusivamente com o modelo econômico voraz, antinacional e desigual. Os últimos governos, particularmente o de Collor de Mello, destruiu grande parte da capacidade gerencial do Estado brasileiro. Seu aparato estatístico e de informação foi, em grande parte, destruído, como resultado de uma política irresponsável, de cunho neoliberal. O mal maior, porém, encontra-se no processo de privatização do Estado, com o qual em vez de transformá-lo, dando-lhe a necessária eficiência comprometida com os interesses públicos, opta-se pela negociata de entrega aos interesses privados a custosa infra-estrutura já construída graças a um enorme esforço social no passado.

Em segundo lugar, encontra-se o processo de fragmentação partidária que se instalou, desde a segunda metade dos anos 80, no Congresso Nacional. Não se trata tanto apenas do número de partidos políticos representados que aumentou de cinco, em 1982, para vinte, em 1988, quanto do número necessário para constituir a maioria parlamentar de no mínimo quatro partidos, quando antes eram necessários apenas um ou dois.

Em terceiro lugar, como obstáculo à criação de um novo modelo de desenvolvimento sócio-econômico, encontra-se a configuração que assume, gradativamente, o Poder Judiciário. Se, de um lado, a autonomia e o status do Poder Judiciário, egresso da nova Constituição, é um pilar no processo de consolidação democrática, de outro lado, torna os processos de reforma excessivamente morosos, quando não impossíveis. Sobretudo quando predominam um quadro legislativo incongruente com as novas exigências do desenvolvimento e uma concepção formalista e antiquada da lei.

Em quarto lugar, no interior da sociedade grassam, como obstáculo ao novo desenvolvimento, os efeitos perversos de um corporativismo radicalizado. Se as corporações são indispensáveis para a consolidação democrática, o avacalhamento dos interesses corporativos tendem a criar barreiras intransponíveis ao processo de integração social. Como no apartheid sul-africano, as corporações, especialmente as empresariais e as das classes médias e operárias, colocam-se, cada vez mais, contra o ingresso, no mundo do trabalho e do consumo moderno, dos segmentos sociais excluídos. Cada qual quer o aumento de seus lucros, rendimentos, salários e vantagens, olvidando a massa daqueles que não têm onde obter renda e o que comer.

Se a superação dessas condicionantes, a longo prazo, é indispensável para a construção de um novo modelo de desenvolvimento, ela é, por si, insuficiente. Seu complemento imprescindível encontra-se na adoção de políticas de integração social, tanto do ponto de vista econômico quanto social. E, neste aspecto, algumas ameaças são notórias.

A condução da atual política econômica contém riscos que, aos poucos, se revelam como grandes ameaças, não apenas à construção de um novo modelo de desenvolvimento como à própria estabilidade econômica, sem falar do risco de cisão social pela explicitação da apartação social. Há um repasse palpável de

um processo inflacionário que começa a ganhar corpo, enquanto as políticas cambiais e tarifárias, se não conduzidas com maestria, poderão levar o País ao desastre econômico, que o México demonstrou recentemente.

O caso do México é uma lição importante que os governantes não podem prescindir. Na América Latina e, por consequência, no Brasil, o receituário político neoliberal só é viável sob um regime político ditatorial e uma sociedade dividida pela apartação.

O futuro é o mundo das incertezas, mas também das possibilidades. Não existe nenhum destino pré-escrito. Nenhuma lei que torne imperativo o legado neoliberal. Ao contrário, a crise civilizatória coloca o País diante de desafios novos e importantes. A crise é sempre uma situação favorável para a definição de novos rumos. A exclusão social pode ser rompida, a soberania assegurada, o desenvolvimento retomado e a participação social e política renovada. Mas para isso será necessário realizar uma dupla revolução: na maneira de governar e na definição das prioridades.

O mundo atual apresenta diversas condições de otimismo para justificar a possibilidade de uma reorientação do projeto sócio-econômico no Brasil. A intensidade do movimento da ética na política, o próprio deslocamento do problema inflacionário como tema central do debate e das reivindicações sociais, aliado à consciência da fragilidade da estabilidade monetária e à indignação diante da injustificável tragédia social, junto com o desejo social de uma estabilidade que vá além da moeda, permitem imaginar que é chegado o momento histórico de a sociedade brasileira dar o salto da ética na política, fazendo prevalecer novas prioridades.

O presente Plano, nas definições de suas prioridades, políticas e programas, pretende ser uma colaboração para a construção deste novo modelo de desenvolvimento sustentável e solidário. Brasília, como capital do País, pode assumir o seu papel efetivo não apenas de capital administrativa, mas também como centro de decisões e influência sobre o destino nacional. Brasília foi, e será vir a ser, ainda com mais veemência, um fator de integração nacional e, sobretudo, social.

1.3. LIMITES E POTENCIALIDADES DO DISTRITO FEDERAL

Aspectos Físico-Territoriais

O Distrito Federal localiza-se na Região Centro-Oeste, fazendo fronteira com os Estados de Goiás e Minas Gerais.

Possui área de 5 783 Km², distribuídos por 19 Regiões Administrativas, conforme o quadro ao final do item.

A partir de seu desenvolvimento econômico e de sua consolidação como centro urbano de grande porte, Brasília passa a exercer forte influência sobre uma vasta região do Planalto Central.

A Região Geoeconômica de Brasília é constituída, além do Distrito Federal, por 96 municípios de Goiás (80), de Minas Gerais (13) e do Tocantins (03), totalizando cerca de 190.000 Km². Delimitada em 1975, é certamente passível de revisão, com a incorporação de outros municípios de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e estendendo-se até o oeste da Bahia.

Entretanto, em face da observação de relações diferenciadas mantidas com o Distrito Federal, delimitou-se uma área de transição entre o Distrito Federal e o conjunto da Região Geoeconômica, composta por 17 municípios goianos e 2 mineiros, convencionalmente denominada "Entorno do DF". Mas, mesmo no interior dessa área, há diferenças marcantes. Existem municípios em processo de conurbação com o Distrito Federal, que exercem papel de cidade-dormitório para mão-de-obra empregada no DF (Luziânia, Cidade Ocidental, Santo Antônio do Descoberto e Planaltina), municípios que têm função de centro regional (Unai e Formosa); e um terceiro grupo de municípios economicamente estagnados, de estrutura essencialmente rural. Essa região possui 47 891 Km².

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	Km ²
I. BRASÍLIA	473,07
II. GAMA	276,12
III. TAGUATINGA	121,35
IV. BRAZLÂNDIA	474,00
V. SOBRADINHO	586,00
VI. PLANALTINA	1.537,20
VII. PARANOÁ	851,92
VIII. NÚCLEO BANDEIRANTE	82,42
IX. CEILÂNDIA	232,00
X. GUARÁ	45,70
XI. CRUZEIRO	9,00
XII. SAMAMBAIA	106,00
XIII. SANTA MARIA	211,25
XIV. SÃO SEBASTIÃO	383,16

XV. RECANTO DAS EMAS	101,48
XVI. LAGO SUL	190,24
XVII. RIACHO FUNDO	54,53
XVIII. LAGO NORTE	57,49
XIX. CANDANGOLÂNDIA	6,65

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do Distrito Federal, segundo o censo demográfico de setembro/91, totalizava 1 601 094 habitantes. Comparativamente ao último censo (1980), que apontou 1.176 000 habitantes, a população cresceu 36,2%, com um incremento médio anual de 2,84%.

A população é essencialmente urbana - 94,7%. A densidade demográfica também é elevada, tendo atingido, em 1991, 277 hab/Km².

As Regiões Administrativas que apresentavam maior taxa de crescimento populacional foram: Paranoá, com 14,8%, a Planaltina, com 5,03%. Brasília e Gama apresentaram as menores taxas, com 0,34% e 0,89%, respectivamente.

Quanto à densidade demográfica, a maior verificou-se no Cruzeiro, com 5 692,92 hab/Km², e o Paranoá com a menor, 45,72 hab/Km².

Para o ano 2000 é esperado um total de 2 milhões de habitantes no Distrito Federal.

ASPECTOS ECONÔMICOS

A atividade econômica no Distrito Federal está fortemente assentada no setor Terciário, que em 1990 respondia por 39,0% do PIB, secundado pelo setor Secundário, com 10,5% (notadamente construção civil). O setor Agropecuário representava apenas 0,5% do PIB.

Entre 1980 e 1990, o Produto Interno Bruto do Distrito Federal apresentou um crescimento real de 64,9%, ou 5,13% ao ano. Considerando-se que a população crescerá 2,85% a/a, constata-se que o PIB *per capita* teve aumento médio real de 2,22% a/a.

De acordo com a FGV, o PIB do Distrito Federal foi estimado para 1994 em 5,4 bilhões de dólares ou 1,37% do PIB nacional, estimado em US\$ 393,1 bilhões. O PIB *per capita* em 1994 teria sido de US\$ 3 095, o que representava 22% acima da média nacional (US\$ 2.541).

Emprego e Renda

A População Economicamente Ativa no Distrito Federal somava 769,7 mil pessoas em dezembro de 1994, ou seja, 59,3% da população em idade ativa (1 298 mil pessoas).

Do total da PEA, 13,6% (104.500 pessoas) achavam-se desempregadas.

A incidência do desemprego é maior entre as mulheres (16,1%) do que entre os homens (11,5%), atinge sobretudo a juventude. 37,8% na faixa etária de 10 a 17 anos e 21,9% na faixa de 18 a 24 anos, e revela-se mais acentuadamente nas regiões administrativas de menor renda.

Das 665,2 mil pessoas que, em Dezembro de 1994, formavam o pessoal ocupado, o setor Serviços apareça na frente com 41,2%, seguido da Administração Pública, 20,46%, e o Comércio, com 16,25%.

Cerca de 75% do pessoal ocupado no Distrito Federal, ou seja, 490 000 pessoas, em Fevereiro/94 (último dado disponível) possuíam rendimento do trabalho de até cinco salários-mínimos.

Com rendimento de até um salário-mínimo nada menos que 191,3 mil pessoas, ou 29,4% do total do pessoal ocupado. Se somarmos os 120,3 mil desempregados no mês considerado, chega-se a 40,4% da PEA com rendimento de até um salário-mínimo.

Setores da Economia

Agropecuária

Apesar de sua participação em proporções residuais na economia do Distrito Federal (2% do seu PEA e 0,5% do PIB), a atividade agropecuária ocupa, hoje, lugar de destaque, por estar inserida numa estratégia de inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

A fim de tornar visível a participação desse setor produtivo nessa estratégia, faz-se necessária a intervenção em seu modelo fundiário.

Em 1992, segundo o Ministério da Agricultura, existiam no Distrito Federal 7 021 estabelecimentos rurais, ocupando 264.723 hectares (45,8% da área territorial total do DF), sendo 202.395 ha. constituídos de áreas aproveitáveis (76,5%), e, deste total, 120 328 ha. de áreas exploradas.

Com relação à Produção, a reestruturação fundiária deve ser acompanhada de uma orientação para produtos, onde haja uma vantagem comparativa entre o pequeno e médio produtores. A produção, hoje, encontra-se identificada com um modelo não-compatível de estratégia de desenvolvimento.

O total da produção alcançou na safra, de 1991/92, 195,8 mil toneladas, ou apenas 0,3% da safra nacional. Em contraposição, a produção obtém auto-suficiência em alguns de seus itens, sendo interessante notar sua identificação com a pequena propriedade.

Em relação à Pecuária, a legislação atual abru a possibilidade do beneficiamento de produtos na propriedade, permitindo uma ligação mais direta entre produtor e consumidor. A baixa participação da produção local no mercado interno indica a possibilidade de expansão da atividade.

Em 1991, o rebanho bovino somava 101,6 mil e o suíno, 38 mil cabeças. Os demais eram inexpressivos. O efetivo avícola totalizava 3,64 milhões em 1991.

Setor Industrial

A atividade industrial, no Distrito Federal, revela-se bastante modesta. Apenas 14% da população ativa pertence a esse setor.

De acordo com dados da 1990, que provavelmente se mantém estáveis, em seu conjunto o setor industrial respondia por apenas 10,4% do PIB total, e representava, em 1994, cerca de 10% dos postos de trabalho do Distrito Federal.

Três setores da indústria de transformação são responsáveis por cerca de 50% do pessoal ocupado do setor Secundário (1994): construção (44,32%), alimentação (4,2%) e editorial gráfico (2,1%).

São, ao todo, 3.774 estabelecimentos e 123.066 pessoas envolvidas no setor. Os estabelecimentos industriais situam-se sobretudo em Brasília (47,38%), Taguatinga (18,18%) e Ceilândia (9,75%). Deve-se destacar o caso do Núcleo Bandeirante, onde os estabelecimentos comerciais saltaram de 4,38%, em 1990, para 7,05%, em 1993.

Setor Terciário

Trata-se, efetivamente, do mais importante setor da economia do Distrito Federal. Em seu conjunto, respondia, em 1990, por nada menos que 89% do PIB local e empregava, em 1994, quase 90% do pessoal ocupado.

Há de se destacar, dentro do setor, o grande peso, em Brasília, do segmento Administração Pública, decorrente da sua condição de Capital Federal. Ela responde por mais de 20% do pessoal ocupado e representava, em 1990, 30% do PIB do Distrito Federal.

Em larga medida, a Administração Pública é responsável pelo dinamismo de outros segmentos, como a atividade comercial, a atividade financeira e a prestação de serviços diversos.

Eram 67 495 estabelecimentos comerciais em 1990, principalmente situados em Brasília (50%) e no eixo Taguatinga/Ceilândia (quase 30%), sendo microempresas a maioria desses estabelecimentos.

INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

Energia

O Distrito Federal é quase que totalmente dependente da importação estadual para o suprimento de suas necessidades energéticas. O consumo em 1990, incluindo todas as modalidades de produção de energia (elétrica, eólica e por combustão), foi equivalente a 1.214 milhões de toneladas de petróleo (IEP) e 97,4% foi importado.

Quanto à composição do consumo, segundo as fontes, o quadro, em 1990, era o seguinte: a energia elétrica respondendo por cerca de 45% do total, os derivados de petróleo energéticos por 40%, o álcool etílico e bagaço de cana por pouco menos de 10%, e a lenha e carvão vegetal por quase 5%.

Transportes

A partir da "Pesquisa Domiciliar de Transporte", (CODEPLAN, 1990) fica clara a importância que o Transporte Público tem para o Distrito Federal. Do total de viagens motorizadas (68%), 53% foram em ônibus, 44% em automóveis, 2,4% por outros veículos e 0,6% via táxi.

O Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal possui dificuldades decorrentes da sua complexibilidade, na sua operacionalização e fiscalização, inclusive na compreensão do funcionamento do sistema.

As características físicas e espaciais do Distrito Federal tornam difícil a operação adequada dos transportes públicos de passageiros, seja pela amplitude da área, seja pela subutilização de equipamentos fora dos horários de pico, ou ainda, pela baixa renovação de passageiros (Brasília - outras Cidades).

Além das dificuldades de operacionalização e fiscalização, os itens abordados também contribuem para o elevado preço das tarifas. Brasília tem o custo por quilômetro maior do que as principais cidades brasileiras. Soma-se a isto a despesa de 50% da receita com a mão-de-obra, que, segundo informações de técnicos do Ministério dos Transportes, deveria estar em 45%.

Em relação ao Metrô, para que este se torne viável economicamente, urge fazer uma reestruturação urbana do Distrito Federal, modificando as finalidades dos núcleos urbanos atendidos, a fim de que deixem de ser Sateites e passem a ser cidades com estrutura urbana de comércio, serviços e indústrias e pólos de demanda por serviço de transporte.

Telecomunicações

O Distrito Federal apresenta boa estrutura no setor de Telecomunicações. A rede de atendimento de correios e telégrafos contava, em 1992, com 111 agências, 53 agências satélites ou móveis, 706 caixas de coleta e 893 postos de venda de selo.

A rede de telefonia contabilizava, em 1992, 342,2 mil terminais instalados, sendo 315,7 mil em serviço, numa relação de 210 terminais por 1000 habitantes, bem superior à média nacional de 80 por 1000 habitantes. Deve-se ressaltar, contudo, que há uma acentuada concentração no Plano Piloto e no Cruzeiro, com 54,5% dos terminais em serviço, onde a relação é de 537/1000 habitantes contra a média de, 109/1000 habitantes das demais cidades, sendo que em Samambaia é de 28/1000 habitantes.

Quanto à rede de rádio e televisão, operam no Distrito Federal: 6 canais de TV e 21 emissoras de rádio, sendo 7 OM, 13 FM e 01 OC.

ASPECTOS SOCIAIS

Educação

O Distrito Federal possui 760 unidades escolares, incluindo o pré-escolar, 1º e 2º graus a supletivo, sendo 550 da rede pública e 210 da rede particular. A rede pública é atendida, atualmente, por 19.158 professores. Nessas unidades estão matriculados 587.093 alunos, sendo 479.428 e 107.665 nas redes pública e particular, respectivamente.

Muito embora conte com uma expressiva rede de ensino, verificamos que o resultado não é dos mais satisfatórios. Além dos elevados níveis de evasão e reprovação no ensino de 1º e 2º graus, há que ressaltar o fato de que, da população de 7 anos e mais (1 253 620), nada menos de 137 921 não sabem ler e escrever (10,2%).

Saúde

A situação do setor Saúde no Distrito Federal apresenta-se precária na medida em que o atendimento dessa condição não passa pela análise dos seus indicadores, considerados dentro dos padrões aceitáveis mas sim, pelo estudo de outros fatores como, por exemplo, alocação espacial de seus recursos.

A quantidade de leitos por mil habitantes é de 3,07; o número de médicos por leito, 2,2; enfermeiros por leito, 4,49, e número total de funcionários por leito, 3,27. O Distrito Federal possui, ainda, 92 hospitais sendo 18 da Rede Pública.

Segundo dados de 1992, a distribuição desses recursos no Distrito Federal, concentrava no Plano Piloto 58% dos hospitais e clínicas, 53% dos leitos e 73% das Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Depreende-se dessa realidade que o problema da saúde no Distrito Federal decorre, sobretudo, da falta de gerenciamento em função das reais demandas distribuídas no quadrilátero e seu Entorno.

Habitação/Equipamento Urbano

O Distrito Federal possuía, quando do Censo Demográfico de 1991, 377 669 domicílios, sendo 226 018 (59,9%) próprios, 87 493 (23,2%) alugados, 62 195 (16,3%) cedidos, e 1 963 (2,5%) com outra condição. Embora seja razoavelmente servida quanto ao equipamento urbano, observa-se uma acentuada diferença entre o quadro verificado no Plano Piloto e nas outras Cidades.

Em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Distrito Federal conta com uma situação mais favorável que o quadro nacional, uma vez que esses serviços atendem respectivamente aos índices de 90% e 75% da sua população, superando, em muito, a média nacional, que é de 56,7% e 30,89%, respectivamente. Apesar disso, o Distrito Federal resente-se de uma melhoria no atendimento das populações de baixo poder aquisitivo, instaladas em áreas mais pobres e insalubres (dados de 1994).

Quanto à coleta de lixo, 93,7% dos domicílios têm seus lixos coletados regularmente. Mas, no Paranoá, 27,3% dos domicílios não dispunham do serviço, queimando, enterrando ou jogando em terreno baldio, rio ou lago seus resíduos.

Cultura e Lazer

O Distrito Federal possui uma boa estrutura para o lazer e atividades culturais, muito embora bastante concentrada no Plano Piloto.

A capital federal conta com 14 museus, visitados, em 1992, por 212,3 pessoas. A cidade conta também com, aproximadamente, 26 salas de cinema, 10 salas de espetáculo e 20 galerias de arte.

Com relação à infra-estrutura básica, Brasília conta hoje com 72 hotéis, tendo mais sete em construção, e 23 estabelecimentos, entre pensões, alojamentos e motéis. Deve-se ressaltar, contudo, que tanto a taxa de ocupação (42,5 %) quanto a permanência média (2,5 dias) são bastante reduzidas. A atividade proporciona 4.070 empregos diretos, significando um aumento de 20,9 % nos últimos quatro anos. Existe, ainda, uma previsão de aumento da oferta nos próximos três anos: cerca de dois mil empregos, 50% a mais em relação ao quadro atual. Soma-se a isso as 2.720 pessoas empregadas, de forma direta, nas 239 agências de turismo em funcionamento.

1.4. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA AÇÃO DO GOVERNO

O fundamento primeiro da ação governamental, espelhada neste Plano, é o de responder aos anseios de mudanças que a população brasileira exprime no recente processo eleitoral. O governo democrático e popular é necessária e imperativamente um governo de mudanças. Mudanças, sobretudo, na arte de governar e nas prioridades das suas ações. Mudanças que irão contribuir para uma nova imagem e auto-imagem do DF, mas que buscam a definição de um novo rumo do desenvolvimento.

O desafio básico da luta pela democracia, que o atual governo representa, é o de revolucionar as prioridades e o funcionamento da economia, da política, dos serviços públicos e das instituições estatais, de forma a garantir as condições mínimas do exercício da cidadania. Portanto, o primeiro compromisso de um plano de metas de um governo democrático e popular é traduzir em propostas e realizar as ações que, ao serem efetivadas, venham a concretizar a universalização do exercício da cidadania.

O compromisso do governo deve ser com todos os cidadãos brasileiros mas, entre estes, uma atenção particular deve ser dedicada aos excluídos. Garantir o exercício da cidadania implica, inicialmente, romper com a lógica da exclusão social. Assegurar comida, trabalho e condições mínimas de moradia e transporte. Enfim, assegurar as condições mínimas de sobrevivência para cada um dos membros da comunidade. Estimular o emprego e empreendimentos, particularmente do pequeno. Fomentar os empreendimentos tecnologicamente avançados. Oferecer serviços públicos de qualidade e para todos, particularmente

na área de educação, da saúde e da segurança. Incentivar práticas culturais novas e universalizantes.

A universalização do exercício da cidadania implica, necessariamente uma revolução nas prioridades da ação governamental. Uma preocupação central com os fins e não com os meios. Uma atenção particular ao desenvolvimento social, baseado em políticas sociais abrangentes e políticas de estímulos econômicos seletivos.

Não se pode, porém, mudar as prioridades sem transformar a máquina administrativa, sem modificar a forma de governo, sem criar mecanismos de participação. Sem, enfim, desalojar o Estado das mãos de interesses privados e mesquinhos, colocando-o a serviço dos interesses da maioria.

O princípio motor da mudança na arte de governar, condição básica para a revolução nas prioridades, é a participação popular. Este é um princípio que permeia a concepção de organização do Estado, é a condição para desencadear um verdadeiro processo de socialização da política e do poder. Afinal, novas prioridades só podem ser implementadas se a política for preocupação de milhões de cidadãos e não apenas de poucas dezenas.

A participação popular, como ação educativa, será o resultado da auto-organização da sociedade, trazendo consigo a marca da autonomia. Ela implicará uma radicalização da democracia, desestendendo o Estado e diminuindo o fosso entre governantes e governados. Na verdade, apenas a participação popular poderá assegurar a universalização e a radicalização da democracia. O que requer romper com o autoritarismo estatal, o fisiologismo político e a ineficiência administrativa. Requer romper com uma visão burocrática de governo. Significa governar com o povo por meio de canais efetivos e permanentes de diálogo.

O principal desses canais é o orçamento participativo, que tem sido a marca principal das administrações democráticas e populares no Brasil recente. Sua viabilidade e importância estratégica já estão sobejamente demonstradas.

Outro canal é a formação de conselhos com efetiva e ativa participação das camadas sociais menos favorecidas. Conselhos que agrupem uma grande diversidade de interesses, criando um campo de confronto democrático e estimulante, orientando as decisões do Governo e assegurando, enfim, a transparência na gestão dos interesses públicos. Trata-se de alargar o espaço público que conforma todas as democracias modernas, radicalizando-as. Trata-se de tornar pública as empresas estatais, democratizar e descentralizar os serviços públicos, colocando o Estado nas mãos dos cidadãos.

Finalmente, um último instrumento, entre outros, é o da consulta efetiva e constante da população por referendos e plebiscitos, em bases territoriais ou sociais. Forma inigualável de democratização e universalização de direitos.

O compromisso básico deste Plano é assim, com a radicalização democrática, e seu maior desafio a transformar Brasília na capital da cidadania: o lugar onde todo indivíduo é cidadão e o Estado o respeita. Esta é a forma de reinaugurar Brasília, fazendo vivo o sonho de seus fundadores, reinterpretando nos dias de hoje, o sonho da caminhada para o futuro.

Concluindo, o PPA pretenda ser um instrumento técnico que possibilite uma ação governamental transparente, em busca de novas prioridades e traduzindo uma nova forma de gestão pública, eficiente e democrática. Condições básicas para a radicalização da democracia, único caminho para a recuperação da imagem e do papel da capital do País e definição de um novo modelo de desenvolvimento sustentável e solidário.

2 - METODOLOGIA

2.1 - CONCEPÇÃO GERAL DO PLANO

O Plano Plurianual está concebido em quatro partes interligadas.

Na primeira, apresentam-se as condicionantes e os parâmetros gerais, tanto do ponto de vista do diagnóstico quanto dos cenários. Utilizou-se a nova metodologia de cenários e o planejamento estratégico para definir as grandes oportunidades e ameaças que o futuro nos reserva. Fundamento indispensável para se traçar diretrizes e proposições programáticas, tanto em consonância com o sentimento dos brasilienses, suas tradições e cultura quanto com as expectativas de futuro que as tendências fortes e os fatos portadores de futuro (além dos processos em mudança) parecem sinalizar.

Na segunda parte, traçam-se as orientações gerais que foram consideradas para a elaboração do Plano Plurianual, particularmente as prioridades e diretrizes governamentais gerais, mais plenamente expressas no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social que o sustenta.

Os diagnósticos, os objetivos e as diretrizes setoriais compõem a terceira parte, tomando em consideração tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Executivo.

Finalmente, na última parte, descreve-se a forma de financiamento do Plano e as previsões, ao longo dos próximos quatro anos, de suas despesas por funções programáticas.

A concepção geral do presente PPA é relativamente tradicional, em consonância com as determinações da Lei Orgânica do Distrito Federal. Em geral, a metodologia e o Plano correspondem, em grande parte, ao que tem sido executado em outras unidades da Federação. Há, no entanto, inovações de diversas ordens, entre as quais duas merecem destaque. Em primeiro lugar, a forma como o mesmo foi elaborado, atendendo de maneira rigorosa aos desígnios do legislador, tanto na precisão dos dados quanto na consulta aos diversos atores interessados. E, em segundo lugar, no fato de que o PPA se encontra baseado numa concepção nova de desenvolvimento, que é o desenvolvimento sustentável e solidário, de consenso internacional, descrito em suas linhas gerais no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social (POES).

Dessa forma, o PPA pode ser entendido como um instrumento de trabalho que deverá orientar as ações governamentais nos próximos quatro anos.

Deverá ser disseminado no âmbito dos atores sociais e políticos de relevância no Distrito Federal, assim como entre todos os interessados.

2.2 - BASES METODOLÓGICAS DO PLANO

A elaboração do projeto de lei referente ao Plano Plurianual para o Quadrênio 1996/1999 buscou fundamentos norteadores no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece a descrição de diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Distrito Federal, regionalizados e quantificados física e financeiramente no horizonte de quatro anos, para as Despesas de Capital e Outras das Decorrentes, bem como as relativas a Programas de Duração Continuada, a contar do exercício financeiro subsequente.

De posse dessas diretrizes, foram elaborados instrumentos de coleta de informação direcionados especificamente às unidades orçamentárias da Administração Direta e às Empresas Estatais, sugerindo a natureza e o formato das informações a serem prestadas, traduzidas como propostas setoriais.

Para as unidades componentes da Administração Direta foram encaminhadas, após discussão realizada em grupos de trabalhos com representantes de cada órgão, os seguintes instrumentos de captação de dados:

Formulário de apresentação de diagnóstico, objetivo, metas setoriais e diretrizes.

Considerou-se:

- Diagnóstico: a análise da situação atual, problemas e deficiências que afetam a população e as limitações e carências que dificultam a efetividade das ações corretivas por parte do Governo;

- objetivos: o quadro ideal da sociedade que se pretende atingir pela ação do Governo;

- metas: etapas de curto, médio ou longo prazo, quantificáveis ou passíveis de serem aferidas, com prazo definido, consideradas como marco no alcance dos objetivos estabelecidos;

- diretrizes: as estratégias e os princípios que orientam a ação do Governo para o melhor atingimento dos objetivos e metas.

Formulário de Detalhamento Físico das Metas.

Identificação das necessidades setoriais, levantadas a partir dos problemas e das carências, descritos em ações a serem complementadas, inseridas em subprogramas específicos e localizadas, sempre que possível, por Região Administrativa.

Formulário de Detalhamento das Despesas.

Teve por objetivo coletar informações que permitissem compatibilizar os dispêndios e as metas programadas dentro de um quadro global de equilíbrio das contas públicas. Para enquadrar esses dados nas exigências da Lei Orgânica, foram utilizadas as seguintes definições:

- Despesas de Capital: investimentos e amortizações a serem desembolsadas no período do Plano (1996-1999);

- Despesas Decorrentes de Capital, despesas correntes que decorrem de um investimento realizado durante a vigência do Plano, por exemplo, o custeio de um hospital depois que o mesmo entre em operação;

- Despesas de Programas de Duração Continuada: todos os dispêndios correntes relativos às atividades (conceito orçamentário).

No preenchimento do formulário Detalhamento das Despesas foram considerados os seguintes parâmetros:

- Preços de fevereiro de 1995 para os quatro anos;

- consideração de todos os subprogramas em implementação e a serem incluídos nos orçamentos de 1995 a 1999;

- compatibilização das tabelas no interior de cada órgão setorial;

- com o intuito de evitar dupla contagem, os itens de despesa referentes às transferências intragovernamentais não constam no formulário que foi preenchido pela unidade orçamentária que realiza a transferência, mas sim na unidade que realiza o gasto.

Formulário de Investimento das Empresas Estatais.

Os dispêndios relativos ao orçamento de investimentos das Empresas Estatais, obedecem às seguintes orientações:

- O aporte anual de recursos do tesouro para financiamento desses gastos deverá ser decrescente no quadriênio 1996-1999, visando neutralizar a pressão exercida pelas Empresas Estatais sobre os orçamentos fiscal e da seguridade social e, em consequência, conferir àquelas entidades maior responsabilidade na geração de poupança interna voltada para custear seus investimentos;

- o montante de operações externas e internas de crédito, destinado às Empresas Estatais, não deverá ultrapassar o valor das amortizações a serem realizadas durante a vigência do Plano;

- a inclusão de novos projetos deverá atentar para a sua viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental (quando couber);

- só poderão ser alocados recursos próprios para investimentos após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e ao operacional, inclusive pagamento de pessoal e encargos sociais e serviço da dívida;

- os recursos destinados ao atendimento de despesas com investimentos serão prioritariamente aplicados em projetos financiados por agências e organismos internacionais com cláusula de contrapartida;

- os valores constantes das tabelas serão determinados a preços de fevereiro de 1995.

No presente ano foram preenchidos os seguintes quadros:

- Quadro Consolidado dos Investimentos: por subprograma e seus valores no período de quatro anos;

- Quadro das Fontes de Financiamento: incluindo os de geração própria, aumento de capital, operações de crédito, alienação de bens e outros;

- identificação do projeto/atividade: nome, objetivo, localização por Região Administrativa, situação do projeto/atividade e sua meta global.

As informações fornecidas pelas unidades orçamentárias revelam carências e necessidades excessivamente maiores do que a capacidade do governo em solucioná-las na vigência do Plano. Por conseguinte, a cada órgão foi solicitado a revisão de suas prioridades, ajustando as metas de acordo com a realidade financeira próxima da atual, atentando, porém, para medidas de redução de custos e austeridade nos gastos, além das novas prioridades já definidas e constantes no PDES.

Procurou-se, ainda, nessa fase de compatibilização, a adequação das metas setoriais aos programas prioritários do governo e evitou-se a duplicidade de propostas setoriais comuns em períodos de transição, em vista das atribuições conferidas a órgãos diferenciados.

2.3 - FINANCIAMENTO DO PLANO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Na concepção do PPA 36/99, foram considerados alguns condicionantes que decorrem tanto da análise da execução orçamentária dos últimos quatro anos quanto da atual situação econômica do Distrito Federal e a sua inserção na ordem econômica nacional e mundial. Tendo esse quadro como ponto de partida, foram projetados os cenários para os próximos quatro anos, sempre embasados no compromisso com as mudanças sociais e na adoção de um governo democrático-participativo que possa enfrentar os problemas e as limitações herdadas das administrações pretéritas.

O presente item inicia com a breve análise dos pontos mais significativos captados nos balancetes referentes nos exercícios de 1991 a 1994. As diferentes contas tiveram seus montantes transformados em valores constantes de forma a permitir comparações, com reduzido nível de distorção. A não-inclusão da evolução das contas, a partir de 1987, se deveu ao fato de o Plano Plurianual 1992/1995 apresentá-las em valores correntes, o que compromete qualquer tentativa de análise. A correção desta distorção mediante a obtenção de informações contábeis para o referido período se apresentou extremamente difícil pela não implantação, à época, do Sistema SIAFEM. Em face das circunstâncias, o período considerado de quatro anos foi adotado como adequado para o objetivo proposto, qual seja o de fornecer um referencial para o entendimento do comportamento das contas públicas no Distrito Federal.

Na sequência são apresentadas as projeções para o período de vigência do presente plano, com os critérios utilizados nas projeções de receita e despesa, levando-se em conta a realidade com que se depara o Governo do Distrito Federal. Foram consideradas a capacidade de ampliação da arrecadação tributária, a manutenção das relações com o Governo Federal, no tocante aos repasses para a educação, saúde e segurança e as possíveis reduções nos atuais gastos públicos.

Finalmente, são fornecidas referências às despesas consideradas condicionais, uma vez que somente serão realizadas mediante o alcance de recursos a serem obtidos extra-orçamentariamente ou por um possível excesso de arrecadação. Isso se deve ao fato de que as exigências para a realização advêm de origens distintas. Nessas condições, foram relacionados os seguintes casos: METRÔ, Projeto Oria e Passivos Trabalhistas. Nos dois primeiros, há o dimensionamento correto do seu custo, enquanto que, no último, o valor não pode, no momento, ser definido, uma vez que parte do passivo hoje existente poderá ser liquidado no exercício de 1995, e, em contrapartida, outros poderão ser inscritos em 1998.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Governo do Distrito Federal vem apresentando, na realização dos seus orçamentos, a partir de 1991, um comportamento caracterizado pela falta de uniformidade no crescimento das suas contas, o que impede o estabelecimento de uma lei de formação que facilite as projeções para os anos futuros. Em grande parte, esse efeito decorreu do período de grande instabilidade que apresentou inflações anuais que variavam, aproximadamente, entre 30 a 150 por cento ao ano, a partir do ano reatado até 1994.

Embora os valores considerados tenham sido submetidos a um processo de ajustamento, que os reduziu a preços constantes, a análise de algumas contas denota situações específicas, como a influência do fator inflação, que prejudicou resultados diretamente relacionados com os processos adotados nas aplicações financeiras, principalmente nos recursos transferidos pela União, ou as operações de crédito, fortemente influenciadas pelos empréstimos ao metrô, a partir de 1992.

Ainda que não-uniforme, denota-se para as receitas um crescimento constante, que, cumulativamente, atingiu 43% de forma global para o período dos quatro anos considerados.

No quadro I é apresentada a evolução das contas do Governo do Distrito Federal, em milhões de reais, do quadriênio 1991/1994.

QUADRO 1 - EVOLUÇÃO DAS CONTAS DO GDF

(R\$ Milhões - Valores Correntes)

ESPECIFICAÇÃO	1991	1992	1993	1994
RECEITA NÃO FINANCEIRA	1.725	1.491	1.859	2.463
Transferências Correntes	1.039	922	1.185	1.576
Participação na Receita da União	162	95	152	179
Demais Transferências da União	937	827	1.033	1.397
Receita Tributária	558	495	562	716
Demais Receitas Não Financeiras (a)	68	74	112	171
RECEITA FINANCEIRA	138	331	686	487
Operações de Crédito	43	157	127	65
Receitas Patrimoniais	94	159	371	382
Demais Receitas de Capital (b)	1	15	88	40
RECEITA TOTAL (RNF+RF)	1.863	1.822	2.445	2.950
DESPESA NÃO FINANCEIRA	1.658	1.374	1.806	2.483
Pessoal e Encargos Sociais	959	854	1.211	1.603
Outras Despesas Correntes	562	223	242	397
Capital excludive Amortizações	137	297	353	403
DESPESA FINANCEIRA	26	30	41	63
Encargos da Dívida	18	22	34	53
Amortizações da Dívida	8	8	7	10
DESPESA TOTAL (DNF+DF)	1.684	1.404	1.847	2.546

INDICADORES BÁSICOS (%)

	1991	1992	1993	1994
Transferências da União/Receita Total	59,0	50,6	48,5	53,4
Pessoal/Receita Não Financeira "Livre"	55,6	57,3	65,1	66,7
Serviço da Dívida/Receita Não Fin. "Livre"	1,5	2,0	2,2	2,8

FONTE: Balançotes mensais da Administração Centralizada.
 (a) = Receitas Correntes excl. Rec. de Vir. Mobil. e Outras Receitas Patrimoniais MENOS Transferências Correntes MENOS Receita Tributária.
 (b) = Receitas de Capital MENOS Operações de Crédito MENOS Transferência de Capital.

OBS.: Os valores das Receitas e Despesas foram deflacionados para FEVEREIRO/66 pela URV-média (valor do dia 15 de cada mês) até JUNHO/94 e a partir deste mês, pelo valor do IPCR-FGV.

PROJEÇÕES PARA O PERÍODO DE 1996-1999

Foi considerada, para o período de vigência do Plano, uma condição mais homogênea no comportamento das contas, em função de uma estabilidade econômica que passa a ser premissa para a montagem dos quadros de despesas e receitas. Mesmo que o quadro econômico venha a ser alterado, considerou-se que a relatividade entre os ingressos e os gastos será mantida.

QUADRO 2 - PROJEÇÕES DAS CONTAS DO GDF
Recursos do Tesouro

(Valores em R\$ milhões de fevereiro de 1996)

DISCRIMINAÇÃO	1996	1997	1998	1999
RECEITA NÃO-FINANCEIRA	3.323	3.489	3.814	3.780
Transferências Correntes	2.136	2.227	2.316	2.402
Participação na Receita da União	262	269	278	238
Outras Transferências da União	1.874	1.968	2.038	2.116
Receita Tributária	850	892	934	981
Demais Receitas Não Financeiras	337	360	364	377
RECEITA FINANCEIRA	96	99	101	106
Operações de Crédito	30	32	33	35
Demais Receitas Financeiras	66	67	68	70
RECEITA TOTAL (RNF + RF)	3.419	3.588	3.716	3.886
DESPESA NÃO FINANCEIRA	3.335	3.454	3.588	3.743
Despesas Correntes	3.029	3.126	3.230	3.361
Capital excl. Amortizações	308	328	358	382
DESPESA FINANCEIRA	84	114	129	122
Juros e Encargos	60	60	62	73
Amortizações	24	54	77	44
DESPESA TOTAL (DNF + DF)	3.419	3.568	3.715	3.865

Os critérios utilizados para a previsão das Receitas e Despesas relativas aos exercícios de 1996 a 1999 foram os seguintes:

- **Receita Tributária** - Incremento real anual de 5% em relação ao exercício anterior.
- **Demais Receitas não Financeiras** - Crescimento real anual da ordem de 4%.

- **Outras Transferências da União** - Adotou-se o valor projetado para as despesas custeadas pela União.

- **Participação na Receita da União** - Crescimento real anual da ordem de 3%.

- **Despesas Correntes:**

Despesas com Pessoal - Fonte Tesouro - Visando aumentar a margem para investimentos, adotou-se a redução das despesas com funções gratificadas em 33%, e das transferências para pagamento de pessoal das empresas NOVACAP e CODEPLAN em 10% ao ano.

Despesas com Pessoal - Transferências da União - A partir da realidade de 1995, adotou-se o incremento real diferenciado para cada uma das três áreas custeadas pela União quais sejam Educação, Saúde e Segurança, de acordo com as prioridades de Governo.

- **Encargos da Dívida e Amortizações** - Foram previstos os valores ajustados após a renegociação dos termos contratuais com os credores

GASTOS CONDICIONAIS

METRÔ

Para reativar as obras do Metrô, que por ocasião da passagem do governo se encontravam inacabadas e paralisadas, o Governo Cristovam Buarque não pretende utilizar recursos disponíveis para investimento nos programas sociais, inseridos, prioritariamente, nas áreas de Educação, Saúde, Saneamento, Segurança e Trabalho.

Assim é que os quase setenta milhões de reais previstos como de responsabilidade do GDF, para a conclusão da obra (vide quadro 4, a seguir), serão obtidos de fontes extra-orçamentárias, como o financiamento esperado do BNDES, ainda em 1995, de forma a não comprometer o atingimento das metas sociais.

Nos quadros a seguir são apresentadas a estimativa inicial da obra com suas fontes e a situação financeira ao final de 1994, com o detalhamento dos valores realizados e a realizar, segundo as diferentes fontes de recursos.

QUADRO 3 - PREVISTO

FONTES	PREVISTO (US\$ MILHÕES)	%
GDF	150,0	21,7
UNIÃO	180,0	28,1
SISTEMA BNDES	300,0	43,5
INICIATIVA PRIVADA	60,0	8,7
TOTAL	690,0	100

QUADRO 4 - REALIZADO

FONTES	REALIZADO ATÉ DEZEMBRO / 94 (US\$ MILHÕES)	%	RESTOS A PAGAR / 94 (US\$ MILHÕES)
GDF	372,8	53,8	21,9
UNIÃO	82,1	11,8	-
SISTEMA BNDES	241,2	34,7	-
INICIATIVA PRIVADA	-	-	-
TOTAL	696,1	100	21,9

QUADRO 5 - A REALIZAR

FONTES	1996	1997/99
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	37	13
RECEITA TRIBUTÁRIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20	60
PARCERIAS COM O SETOR PRIVADO	20	05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42	20
TOTAL A SER CAPTADO	119	98

Ao definir a criação de empregos como uma de suas principais prioridades o Governo do Distrito Federal fez a opção por um segmento altamente absorvedor de mão-de-obra que é o turismo, em complemento as demais iniciativas dos programas de pólos de informática, editorial e gemologia, do porto seco entre outros.

Como principal intervenção na área de turismo, cabe destaque à revitalização das margens do Lago Paranoá, com a criação de dez complexos ligados às atividades de lazer, de cultura, institucionais e comerciais, os quais estão reunidos no chamado Projeto Orla.

A participação do poder público local deverá ser limitada a fornecer as condições mínimas de infra-estrutura. A iniciativa privada caberá realizar os seus investimentos, de forma a implantar, gradativamente, os pólos de atividades que demandarão a mão-de-obra, que hoje engrossa os índices de desemprego no Distrito Federal. Programa orientado de treinamento deverá ser desenvolvido, concomitantemente, por órgãos como o SESI, SESC e SENAI, na medida em que as demandas possam ser dimensionadas.

As inversões do poder público estão estimadas em cerca de doze milhões de reais, os quais poderão ser financiados pela alienação dos imóveis que serão criados para atender aos dez pólos de atividades. A imposição básica é de que o cronograma de ingresso das receitas das vendas das projeções seja equivalente ao dos dispêndios com a infra-estrutura, de modo a não comprometer nenhuma despesa orçamentária prevista.

PASSIVOS TRABALHISTAS

Juntamente com o Metrô, a questão da herança dos passivos trabalhistas constituiu-se em um dos dois maiores problemas legados ao Governo da Frente Brasília Popular. Além do volume de ações ajuizadas, há indefinições sobre o montante a ser disponibilizado para pagamentos, a partir de 1996.

No orçamento de 1995, foram previstos recursos da ordem de vinte milhões de reais, embora este valor, antecipadamente, seja insuficiente para atender às exigências que poderão surgir durante o presente exercício.

A incerteza quanto à administração dos passivos neste ano, aliada à falta de precisão quanto a outras ações que possam demandar comprometimentos de recursos a partir de 1996, impede o estabelecimento de um valor a ser considerado no presente momento, no plano, para os orçamentos futuros. A obtenção de recursos específicos será atingida extra-orçamentariamente ou por excesso de arrecadação conforme determina a Lei.

2.4 - CONDICIONANTES JURÍDICAS

As diversas normas e imperativos existentes na Lei Orgânica foram observadas na elaboração do presente Plano, com o espírito de respeitar e cumprir com exatidão a vontade do Legislador.

Quanto à atividade econômica no Distrito Federal, foi considerado o artigo 174 que afirma "as políticas governamentais apoiarão e estimularão atividades econômicas exercidas sob a forma de cooperativas e associações", que se complementa com os artigos 189 e 344, relativamente à agricultura e à política agrícola, que recomendam o estímulo, por meio de fomento e política de crédito, às atividades dos micro, pequenos e médios agricultores. E, ainda, mais os artigos 182 e 183, referentes à promoção e ao incentivo ao turismo, assim como, o planejamento integrado e permanente do desenvolvimento dessa atividade econômica.

No campo da Ciência e Tecnologia foi observado o que prescreve a Lei (artigo 195) no tocante ao percentual de 2% da receita orçamentária para a Fundação de Amparo à Pesquisa, com a recomendação expressa de que 5%, no máximo, desse valor, fosse utilizado para a manutenção dos serviços. Garantiu-se com isso que 95% fosse alocado na atividade-fim.

Por sua vez, no campo da assistência social os recursos foram alocados em conformidade com o artigo 220, que prescreve a sua aplicação em função das demandas sociais previstas. Não se esquecendo o idoso que, conforme reza o artigo 271 da Lei Orgânica, é objeto de política de amparo e bem-estar social. Igualmente, tanto a saúde quanto a educação receberam acima dos percentuais mínimos determinados por lei, observando-se aqui as prioridades definidas pelo governo.

Não esqueceu o Plano de alocar recursos aos projetos de saneamento, conforme prevê o artigo 334 da lei máxima do Distrito Federal sobre a conservação dos veículos, buscando a melhoria dos transportes (artigo 342), assim como do fomento às atividades culturais em todo o território do Distrito Federal.

2.5 - CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO

Definida a concepção geral do Plano, seus parâmetros de ordem econômica e jurídica, um intenso processo de consulta e debate foi instalado, objetivando sua construção por uma participação, a mais ampla nos limites de tempo existente.

Assim, todas as Secretarias e Administrações Regionais foram consultadas. Suas proposições e seus diagnósticos foram objeto de debate, de estudo minucioso e de reparação. As compatibilizações foram instituídas a partir de prioridades e diretrizes claras, que recomendam a revolução nas prioridades e a mudança na maneira de governar.

Nas Administrações Regionais foram usados mecanismos variados de consulta à população, na definição primeira das necessidades e prioridades do local, matéria objeto de análises, estudos e debates, mas todas, em sua essencialidade, agregadas de alguma forma ao Plano.

Em relação a sociedade civil, dois segmentos foram claramente privilegiados no processo de auscultação: os empresários e os trabalhadores sindicalizados. Diversas reuniões foram realizadas, com cada um destes segmentos sociais registrando-se suas recomendações, sugestões e críticas aos textos preliminares e esboços das partes mais substantivas do Plano.

A Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal foram igualmente consultados e suas propostas tomadas em consideração.

O resultado é um documento que nasce de um consenso, abarcando os grandes anseios e recomendações, tanto do setor governamental quanto do setor societal.

ANEXO II

Prioridades, Diretrizes e Programas

3 - PRIORIDADES, DIRETRIZES GERAIS E PROGRAMAS

3.1 - AS GRANDES PRIORIDADES DO GOVERNO

A estratégia de elaboração do Plano Plurianual para o período 1996-1999 baseou-se na definição de três grandes prioridades de governo, que foram estabelecidas em consonância com o programa eleitoral da Frente Brasília Popular:

- Revolução das prioridades, trazendo para o campo das ações imediatas objetivos de universalização da cidadania e da democratização das oportunidades;
- inovação na maneira de governar, eliminando o hiato que historicamente separa o poder público da população;
- construção de uma nova identidade e valorização das novas vocações de Brasília, com a retomada da auto-estima da população local e a conquista do respeito de toda a população brasileira à sociedade do DF.

A tônica está centrada na grave situação social do Distrito Federal, que sofreu uma enorme aceleração do processo de atração demográfica nos últimos anos, em virtude de um duplo fenômeno: por um lado, a dinâmica da economia nacional apresentou um fraco desempenho, oferecendo poucas oportunidades às populações de áreas rurais mais atrasadas, ao mesmo tempo em que as metrópoles nacionais já não mais ofereciam atratividade; por outro lado, uma sistemática prática clientelista, baseada em mecanismos políticos centrados na distribuição de lotes públicos, serviu de forte estímulo a um inchamento populacional que não correspondeu ao fraco incremento da oferta de empregos na cidade e seu entorno.

O resultado foi um preocupante aumento da pobreza e da indigência, caracterizando Brasília, hoje, como um notável pólo de excluídos do sistema econômico-social. A Capital Federal sintetiza, nesse sentido, a situação da sociedade brasileira: um lado integrado, que em maior ou menor escala participa da economia, tem endereço fixo e exerce os direitos essenciais da cidadania, e um grande contingente de sem-teto, sem-emprego a sem-cidadania.

3.2 - DIRETRIZES GERAIS

- Garantia dos direitos civis e humanos, com ênfase no combate a qualquer tipo de discriminação;
- envolvimento direto da população nas decisões, na gestão e nas definições de políticas públicas;
- incentivo à mobilização e a organização autônoma da população;
- constituição de canais de comunicação entre a população e o governo;
- respeito aos diferentes grupos da sociedade, independentemente do credo religioso, sexo ou idade;
- descentralização do poder, das atividades do governo e do serviço público;
- desestentação do Estado;
- transformação do servidor público em servidor do público;
- fazer mais e gastar mais racionalmente;
- modernização da máquina administrativa, buscando a qualidade e a eficiência.

- operacionalização de parcerias entre o governo e a sociedade;
- garantia de acesso à escola a todas as crianças;
- garantia de acesso a serviços de saúde com qualidade e sem filas a toda a população;
- garantia de infra-estrutura básica a todos os habitantes;
- criação e ampliação de áreas físicas destinadas a atividades econômicas;
- compras governamentais preferencialmente de produtos e serviços locais, com redução das escalas das licitações e contratos, de modo a permitir a participação de pequenas e médias empresas;
- revisão das políticas creditícia e fiscal, de modo a beneficiar empresas do Distrito Federal e a atrair atividades que se evadiram da capital;
- incentivo a micro, pequenas e médias empresas;
- transformação do BRB em banco de parcerias e solidariedade, voltado para o desenvolvimento do Distrito Federal, por meio de crédito para os pequenos e micro produtores;
- estímulo a atividades econômicas geradoras de emprego e renda;
- melhoria das condições de transportes, tornando-o também mais barato;
- incentivo a manifestações culturais e esportivas, como fator fundamental ao desenvolvimento social;
- viabilização da oferta de alimentos a preços mais baixos;
- garantia de justiça e segurança a todos;
- garantia da qualidade do meio ambiente;
- estímulo à participação ativa da terceira idade na sociedade;
- fomento às empresas de alta tecnologia e competitividade;
- retirada das crianças e moradores de rua, dando condições dignas de moradia e vida, por meio do trabalho e da educação;
- saneamento das empresas estatais, com aumento da eficiência e da qualidade dos serviços;
- incentivo ao turismo, inclusive com a ocupação da Oria do Lago;
- apoio ao pequeno produtor agrícola, à agricultura intensiva, à elevação do valor agregado e à redução da dependência de insumos modernos.

O objetivo central deste plano é o de estimular uma nova modalidade de educação para todos, não apenas restrita à escola. Isto é, não apenas proporcionando a cada criança o acesso a uma escola de qualidade, mas também um sistema educacional e cultural permanente para toda a população. A cidade, o trabalho, o lazer e o dia-a-dia de cada cidadão moderno devem ser fonte permanente de aprendizagem. Por isso mesmo, o governo deve dar o exemplo, transformando suas campanhas publicitárias em campanhas educativas, aproveitando seus espaços e serviços para proporcionar a cada um novos conhecimentos, novas informações

As principais ações deste Programa são:

- Bolsa familiar para a educação, que visa garantir toda criança na escola;
- Brasília: escola total, escola de vida (educação sanitária, ambiental, para o trabalho, gerencial e para o trânsito), em parceria com a sociedade civil, que vise implantar um grande programa de educação de massa para pessoas de todas as idades e todas as classes, adotando novos métodos pedagógicos, especialmente ensino à distância;
- educação para a contemporaneidade (informática nas escolas, teleeducação nas escolas, ensino à distância), ensino de temas atuais e debates nas escolas, traduzidos em linguagem popular e escolar;
- implantação da Universidade Aberta;
- Projeto Candanguinho (creche, alimentação de qualidade e horário integral para as crianças de zero a seis anos);
- recuperação e ampliação da infra-estrutura educacional e escolar;
- mesa de valorização e formação permanente dos servidores;
- poupança escola (BRB), que sirva para viabilizar o acesso ao mercado de trabalho dos jovens egressos do ensino básico;
- erradicação do analfabetismo de adultos;
- integração Universidade-Escola (Vestibular na Escola), ampliação de vagas, especialmente na área de saúde, em novos campi avançados, nos moldes do existente;
- oferecimento de prêmios escolares (Gilberto Freyre, Anísio Teixeira, Celso Furtado, Darcy Ribeiro, Nelson Mandela e Chico Mendes) como estímulo ao melhoramento do desempenho escolar;
- democratização das unidades de ensino e dos centros culturais, por meio de conselhos e outros instrumentos de participação;
- segurança nas escolas.

3.3 - OS PROGRAMAS DE GOVERNO

Dentro dos três princípios básicos estabelecidos para o planejamento do Governo do Distrito Federal, as diferentes unidades que formam a estrutura governamental foram mobilizadas, no sentido de que seus respectivos planos setoriais e regionais fossem elaborados. Paralelamente, foram definidos Programas de Governo, configurando estratégias prioritárias que envolvem a ação coordenada de diversos órgãos. Há, portanto, objetivos específicos restritos a unidades setoriais e regionais do governo e outros que se situam no âmbito do ataque aos grandes problemas que envolvem múltiplos setores.

Os Programas Governamentais estão apresentados de acordo com seu enquadramento nas prioridades básicas do planejamento governamental.

i. A revolução das prioridades

Uma ponte de dignidade conduzindo à inclusão social e à universalização da cidadania

Nesta prioridade, inserem-se as ações do governo voltadas para a dimensão social, política e dos direitos humanos. O objetivo é, no caso, assegurar a todo habitante da cidade o acesso às oportunidades, a infra-estrutura e aos serviços básicos. Não se trata simplesmente de democratizar o acesso mas, principalmente, de garantir qualidade. Assim, mais importante do que apenas a operação de um hospital é a agilidade, a universalidade e a eficiência de seu atendimento. Analogamente, no caso da educação, mais importante do que simplesmente ofertar vagas é garantir o cumprimento do papel de preparação do cidadão do futuro.

Programas:

Educação Total

Uma condição básica para se criar uma sociedade mais justa - uma sociedade moderna e ética - é a de propiciar uma educação de qualidade para todos. O governo popular e democrático está convencido de que a ruptura do subdesenvolvimento humano é indispensável, não apenas para propiciar as condições de cidadania e participação política para todos, como também para possibilitar uma inserção favorável de Brasília no novo contexto econômico, tanto no plano nacional quanto internacional.

Valorização da Vida

Entre os deveres do Estado moderno inclui-se o de propiciar condições de saúde aos seus membros, condição *siq qua non* para alcançar o bem-estar. Essas condições podem ser criadas de formas diversas. A Constituição Federal assegura acesso universal ao sistema de saúde pública. As camadas sociais mais favorecidas têm, pelos seus rendimentos, possibilidades de acesso aos sistemas de saúde privados, ainda que, em casos emergenciais e de necessidade de tratamento especializado ou equipamentos sofisticados, também recorram à rede pública.

As camadas sociais menos favorecidas, no entanto, só podem contar com o apoio do Estado. O sistema público de saúde responde a essa demanda social que se encontra entre os direitos do homem. Um serviço de qualidade para todos é, assim, um dever do Estado além de ser uma proposta de campanha: "acabar com as filas nos hospitais".

A realidade do quadro da saúde pública, do meio ambiente e da qualidade de vida da população do Distrito Federal levou o Governo a definir o saneamento básico como uma das suas principais prioridades.

Com 91% da população atendida com abastecimento de água e 75% servida com esgotamento sanitário, o Distrito Federal possui uma situação de destaque no panorama nacional.

Não obstante esses níveis e o fato de possuir duas estações de tratamento de esgoto consideradas entre as mais sofisticadas e eficientes (existem apenas 14 equivalentes no mundo), 144.000 habitantes ainda não dispõem de serviços de abastecimento de água e 400.000 ainda não são atendidos por sistema de esgotamento sanitário.

Contribui com este cenário a inexistência de rede de drenagem de águas pluviais na maioria dos assentamentos, constituindo fator determinante para a ocorrência de freqüentes inundações e graves erosões, que comprometem os espaços urbanos e a segurança das edificações.

Com a proposta de viabilizar a implantação de 840 Km de redes de distribuição de água, 822 Km de redes coletoras de esgoto e 308 Km de redes de drenagem pluvial, o Governo tem como um dos seus grandes desafios saldar o compromisso de prover saneamento básico às populações ainda não servidas no Distrito Federal, possibilitando a todos o acesso a água tratada, coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos coletivos.

A reversão da atual situação, que compromete significativamente o quadro de saúde do Distrito Federal, contribuirá para a criação de condições dignas de habitabilidade e cidadania à população da Capital do País.

Juntamente com a saúde, o problema da fome constitui um grande desafio ao objetivo de se propiciar à população de Brasília condições mais saudáveis de vida.

A fome constitui hoje, no Brasil, a maior e a mais urgente ameaça. Aumenta o número de famílias excluídas do mercado consumidor, seja pelos baixos níveis salariais, seja pelo próprio desemprego.

Nenhum país se desenvolve mantendo grandes contingentes de sua população em condições nutricionais abaixo dos padrões mínimos necessários à sobrevivência física e ao desenvolvimento intelectual. Um país com tanta terra e com as vantagens climáticas como o Brasil tem o dever de prover alimentação satisfatória a todos os seus habitantes.

A estrutura fundiária atrasada, a má gestão das políticas públicas e o desinteresse das elites dirigentes levaram ao atual quadro de emergência alimentar. Paradoxo cruel da urbanização, a fome constitui em Brasília um desafio que cresce proporcionalmente ao inchaço populacional e à perda de dinamismo das atividades agropecuárias voltadas à produção de alimentos básicos para consumo local em toda a área de influência do Distrito Federal. O enfrentamento do problema passa, portanto, pela ação produtiva e social, num universo espacial que transcende as fronteiras administrativas da capital.

O Governo do Distrito Federal estabelece, como objetivo social e ético prioritário, a substancial elevação das condições alimentares da população, por meio de um conjunto de medidas envolvendo o esforço de vários órgãos públicos e da sociedade civil em geral. Não há como debelar a fome por ações unilaterais do Estado. É preciso que todos estejam mobilizados, em parceria, numa ação solidária.

Nesse sentido, a ação governamental está dirigida ao aumento da oferta de alimentos e à redução de seus preços ao consumidor, a partir do incremento da produção no Distrito Federal e Entorno e da diminuição dos custos de transporte e distribuição das perdas.

As principais ações do programa *Valorização da Vida* são:

- Recuperação e ampliação da infra-estrutura de saúde (postos, hospitais, etc);
- implantação e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo descentralização, universalização do acesso, democratização das decisões e atendimento mais humano;
- revitalização da ação dos agentes de saúde;
- consultório móvel, que atenda também às áreas rurais;
- mesa de valorização e formação permanente dos profissionais de saúde;
- informatização do sistema de saúde;
- a saúde perto de casa (médico de família);
- saúde mais próxima do cidadão, por meio de equipes multidisciplinares;
- operação "Defesa da Saúde e da Vida";
- prevenção da AIDS;
- saúde e segurança no trabalho, em parceria com o setor produtivo;
- ampliar e consolidar a central farmacêutica;
- prevenção com a adoção do saneamento básico universal;
- fomento à produção alimentar;
- verticalização da pequena propriedade rural, pelo fomento à pequena agroindústria de produtos de origem animal e vegetal;
- abertura da comercialização direta, do produtor rural ao consumidor, de produtos industrializados e semi-industrializados, por meio do "quicksque do produtor", na SAB, e de produtos *in natura*, na CEASA, na SAB e nas feiras livres;
- melhoria no sistema de armazenamento de alimentos;
- melhoria no sistema de escoamento da produção agropecuária;
- apoio à comercialização da produção rural;
- revitalização dos assentamentos rurais;
- estímulo a hortas comunitárias;
- garantia da segurança alimentar às populações carentes;
- assistência à produção rural em tecnologias apropriadas;
- monitoramento da qualidade dos alimentos, mediante controle sanitário e fiscalização.

Melhoria do Nível de Vida

Este Programa envolve ações relativas à segurança pública e social, emprego, acesso ao lazer e à cultura, preservação do meio ambiente e garantia de condições dignas de moradia.

É dever do Estado oferecer segurança aos seus cidadãos. A segurança deve ser compreendida no sentido mais tradicional (*física, locomoção, expressão política, propriedade*), mas também no sentido moderno, segurança social. Ou seja, condições e oportunidades de cada cidadão poder obter os meios necessários e indispensáveis à sua sobrevivência, assim como para poder desenvolver todas as suas potencialidades. Nesse sentido mais amplo, este programa está presente na maior parte dos programas de governo que compõem este Plano, mas, no sentido mais restrito, ele envolve também outros aspectos.

O quadro de distribuição desigual dos recursos, das oportunidades e, de uma maneira geral, dos investimentos públicos em infra-estrutura e construção de mobiliário urbano é grave no Distrito Federal. Diferentemente de outras cidades que tiveram um crescimento populacional acelerado, Brasília traduz uma realidade marcada pela segregação espacial das camadas menos favorecidas socialmente. Pobreza e riqueza ficaram fisicamente isoladas na materialização do plano da capital.

Ao longo das últimas décadas, quando a perversa tendência à concentração da renda no país revelou sua dimensão territorial nas grandes metrópoles, os investimentos públicos também se concentraram em benefício de áreas de maior renda. Como resultado, tem-se hoje que a população mais pobre tem pouco acesso a amenidades urbanas, que estão separadas por uma distância real ou virtual (tempo e custo de deslocamento) quase que proibitiva. Ora, se as camadas da população com rendimentos médios elevados têm mais acesso às amenidades do que as mais pobres, o resultado é um agravamento da concentração efetiva da renda, já que os custos de acesso são diferenciados, reduzindo o nível da renda monetária destes últimos.

Cabe ao Estado agir no sentido de reverter tal distorção, mediante o provimento de infra-estruturas e espaços democraticamente dispersos, conforme a distribuição espacial da população. Agreguem-se à busca da generalização das ações voltadas a melhoria do nível de vida aquelas medidas públicas que visem preservar a qualidade ambiental do Distrito Federal e seu Entorno, como questão de princípio da própria filosofia do planejamento governamental: desenvolvimento sustentável e solidário.

O Distrito Federal não escapa à triste realidade das grandes cidades e metrópoles brasileiras, onde o problema habitacional chegou a limites extremos. Grandes levas de imigrantes aumentaram, nos últimos anos, o contingente de famílias sem-teto em Brasília. A ilusão do "paraíso" urbano, que geralmente seduz aqueles que não mais encontram oportunidades de subsistência no campo ou em pequenas cidades, há que se agregar, no caso em questão, o efeito da prática política demagógica e clientelista, que acenava, aos desinformados e desesperados, com a miragem do fácil acesso a um pedaço de chão.

Brasília conheceu, nos últimos anos, índices de crescimento demográfico elevadíssimos. E, na medida em que os novos contingentes populacionais não encontravam emprego, aumentou significativamente o número de excluídos do sistema econômico e social dominante. Favelas, invasões de terras, loteamentos e assentamentos proliferaram no Distrito Federal, nos últimos anos. Paralelamente, a complacência ou a miopia das autoridades públicas permitiu que se multiplicasse o número de condomínios irregulares, alguns em terras públicas e mesmo em áreas de proteção ambiental. Empreendedores inescrupulosos valeram-se da impunidade e da desinformação de muitos para criar um pandemônio fundiário, cujo equacionamento e institucionalização constitui um dos maiores desafios do poder público no DF.

O programa *Melhoria do Nível de Vida*, ao voltar-se para o enfrentamento da questão da moradia tem, também, parte de suas atividades condradas na ação jurídica e fiscalizatória, pela ação de regularização fundiária.

Por outro lado, o Programa está concebido para viabilizar o objetivo governamental de prover local de moradia com infra-estrutura básica (saneamento, água e energia) que permita às famílias sem-teto ou precariamente instaladas o acesso a um lar digno.

Consta também das prioridades do Programa, o fomento às atividades agropecuárias no Distrito Federal e no Entorno, que viabilizam o assentamento de famílias, de pequenos produtores rurais. Nesse sentido, a estratégia fundiária está baseada na disponibilidade de lotes rurais que servirão ao mesmo tempo para aumentar a oferta de alimentos, melhorar as condições gerais da subsistência das famílias assentadas, reduzir a pressão sobre o solo urbano e gerar empregos.

Indispensável à melhoria do nível de vida, uma política voltada para a geração de empregos no Distrito Federal constitui, também, preocupação do governo. Brasília, contrariamente ao estigma de "terra da fantasia", apresenta atualmente um dos maiores índices de desemprego do país e esse desafio constitui também prioridade do governo democrático e popular.

As principais ações que compõem este programa são:

- Polícia Comunitária;
- valorização do policial, por meio de programa de habitação, assistência médico-hospitalar, assistência a famílias da

soldados mortos no trabalho, lquete-refeição, uniforme grátis, formação permanente, melhoria salarial;

- Operação Segurança Total, mediante reequipamento das polícias e dos bombeiros, redistribuição de efetivos, aumento de mobilidade, etc.;
- delegacias nos assentamentos;
- delegacia do Meio Ambiente;
- regularização do trânsito e dos estacionamento;
- punição aos crimes no trânsito e criação de uma Comissão de Alto Nível, reunindo membros do governo e personalidades da sociedade civil;
- policiamento ostensivo permanente nas escolas;
- aumento da eficiência do sistema de transportes, garantindo ao mesmo tempo qualidade no serviço;
- parques e jardins para todos;
- universalização do abastecimento de água, do saneamento, do fornecimento de energia elétrica e do atendimento com esgotamento sanitário;
- qualidade ambiental, envolvendo atividades de controle da poluição, revegetação, gestão de áreas de proteção, recuperação de áreas degradadas, proteção de mananciais e gestão integrada de recursos hídricos;
- revisão do PDOT (Plano Diretor de Ordenamento Territorial);
- operação "Paz no trânsito", em parceria com a imprensa e a sociedade civil;
- regularização do uso e da propriedade do solo nas áreas rurais e urbanas;
- fomento à geração de empregos e ao aumento da renda, em parceria com associações de empresários;
- democratização do lazer, inclusive em áreas rurais;
- operação "DF limpo", voltada para a garantia da limpeza urbana;
- utilização de escolas como centros comunitários e de lazer;
- "Endereço Limpo", visando prover a cada família um local para a edificação de sua moradia, disposta de infra-estrutura básica;
- implantação do SITURB (Sistema de Informações Técnicas Urbanas);
- campanha antialcoolismo

ii. Uma nova maneira de governar

Um povo sem medo do governo e um governo sem medo das elites

A idéia central desta prioridade é a de introduzir práticas que permitam governar com a população e para a população. Nesse sentido, o objetivo é a abertura de canais democráticos, ágeis e transparentes de interlocução entre as estruturas decisórias públicas e a sociedade. Em outras palavras, importa atingir o objetivo de romper com os bloqueios e estigmas que separam a sociedade do governo, ao mesmo tempo em que perpetuam a influência das elites nas decisões.

Programas:

Modernização das Políticas Públicas e da Gestão Governamental

O processo de desmantelamento pelo qual vêm passando as estruturas administrativas e institucionais públicas, sobretudo a partir da década de 1980, reflete uma dupla tendência em termos doutrinários: há um forte avanço das idéias neoliberais, que associam a eficiência do Estado a uma dimensão mínima; por outro lado, as crises fiscal e de andamento têm significado um poderoso fator limitante da ação pública.

A má gestão governamental tem justificado, em grande medida, a adesão de decisores aos princípios desestatizantes.

Há que se considerar, entretanto, que a grave crise social brasileira não pode prescindir de uma marcante ação governamental, que deve regular as falhas deixadas pela lei do mercado. Para agir nesse sentido, o Governo do Distrito Federal adota o programa *Modernização das Políticas Públicas e da Gestão Governamental*, baseado na atividade de planejamento governamental em sintonia com o conceito de desenvolvimento sustentável e solidário.

A idéia de planejamento por programas constitui-se em chave para a integração entre os propósitos das diferentes administrações regionais e secretarias e suas unidades subordinadas. Não se trata,

portanto, de conceber um sistema de planejamento baseado em ações planejadas em diferentes órgãos; importa, sim, a coordenação entre as partes, dentro de um marco programático de governo.

Alguns princípios básicos norteiam a operacionalização do Programa, como é o caso da mudança do conceito de *servidor público* para *servidor do público*. Outro, é a instituição de mecanismos de práticas de acompanhamento e avaliação de políticas públicas, tanto internamente aos órgãos, quanto externamente, pela sociedade ou entidades competentes.

As finanças públicas constituem, hoje, o maior desafio para um governo que se propõe planejar e resgatar o papel do Estado na superação dos impasses e dos efeitos colaterais do modelo de desenvolvimento econômico herdado das últimas décadas.

Como fazer mais, com recursos cada vez mais exíguos?

Essa questão-chave, que orienta a reforma administrativa do governo, será respondida, na prática, com criatividade e competência, aliadas aos princípios da solidariedade e da parceria. O governo entende que as dificuldades financeiras não podem nem devem servir de fator inibidor da responsabilidade do setor público na superação do quadro de exclusão social e na própria operacionalidade dos órgãos públicos. Para tanto, a instituição de foruns de acompanhamento e avaliação dos programas de governo e setoriais, e das políticas públicas do GDF, representa uma operação fundamental, pois permitirá o monitoramento em tempo real da execução das diversas ações, evitando eventuais desperdícios de recursos resultantes de problemas na operacionalização.

As principais ações deste programa são:

- Formação e treinamento de servidores;
- projeto "Alô Governador", facilitando a comunicação da população com o governo;
- Praça do Cidadão, eliminando o hiato que vem separando os serviços públicos da população;
- orçamento participativo;
- transparência das contas públicas;
- administração participativa, resultante de processos eleitorais em diversos níveis da ação governamental;
- reforma administrativa;
- descentralização das decisões e dos serviços públicos;
- desostentação do Estado, pela redução de gastos supérfluos e eliminação de rituais e práticas pomposas, que estigmatizam a ação do setor público;
- tornar público o funcionamento das empresas estatais, voltando suas ações para o atendimento ao público em geral e não a grupos privilegiados;
- revisão dos gastos do Governo (preços e custos em geral);
- revisão das terceirizações e instituição de um sistema de controle sobre serviços prestados, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade;
- resgate da auto-estima e da dignidade do servidor, resultante da valorização inerente à capacitação e ao resgate da legitimidade do Estado junto a população;
- "O Estado vai ao cidadão": informações de interesse público acessíveis ao público;
- monitoramento das dívidas e das contas do GDF;
- instituição da instância de auditoria de programas e políticas;
- monitoramento de licitações e contratos;
- criar a Ouvidoria do Distrito Federal.

Brasília, capital da cidadania

Brasília, sede das decisões nacionais, tem uma população consciente que, por conviver com as estruturas de poder e possuir um nível médio de instrução elevado, participa ativamente do desenvolvimento da capital. No entanto, é com uma certa tristeza que se pode constatar a situação de que Brasília é vista habitualmente como a capital da corrupção e das mordomias. No sentimento popular reside a imagem de que aqui se alocam poderes e personalidades constantemente envolvidas em atos ilícitos, quando não em escândalos de malversação de dinheiro público. Por outro lado, as desigualdades sociais em Brasília são marcantes. Embora pouco visíveis, por sua configuração espacial em forma de guetos, essas desigualdades são notórias nos indicadores econômicos e sociais.

Nessa perspectiva, é um enorme desafio, para o Governo Popular e Democrático, reduzir as injustiças que tecem o espaço social brasileiro, permitindo aos seus cidadãos o acesso aos direitos que lhes são inerentes e, simultaneamente, mudar a imagem e auto-imagem que se tem da cidade.

Cabe assinalar que o aumento do grau de cidadania em uma sociedade é, simultaneamente, um processo de ampliação e universalização de direitos e de generalização e consolidação de deveres.

O programa *Brasília capital da cidadania* contempla esses dois aspectos, por meio de ações dentre as quais se destacam:

- Bolsa familiar para a educação, que garanta toda criança na escola;
- creche: um direito de todos;
- garantia de segurança alimentar às populações carentes;
- ampliação da atuação do Centro de Assistência Judiciária;
- atendimento e orientação ao migrante;
- sensibilização do cidadão quanto a seus deveres (pagamento de impostos, taxas e multas, regularização do uso do solo, do comércio ambulante, etc.);
- empresário cidadão (co-responsabilidade nas políticas sociais e infra-estrutura da sociedade: adoção de menores carentes, de bancos em praças, pontos de ônibus, animais no Zoológico, creches, etc.);
- estímulo à geração de empregos para os deficientes físicos;
- operação "Cidadania", compreendendo ações de reforma do sistema prisional, combate à violência e à criminalidade, assistência aos menores infratores, dentre outras;
- anistia a funcionários públicos punidos injustamente;
- operação "Meninos de Rua", compreendendo ações de assistência, recuperação, educação e prevenção, em parceria do governo com a sociedade civil;
- geração de emprego e renda, em parceria do governo com empresários;
- terceira idade ativa, voltada para a valorização do papel desta camada da população na vida da cidade;
- implantação da Praça do Cidadão, espaço de exercício dos direitos e deveres da população;
- "Paz no Trânsito", a ser desencadeada em parceria com a imprensa e com organizações da sociedade civil;
- campanha "O Patrimônio público é de todos", visando reduzir a depredação dos bens públicos;
- participação da população no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas;
- implantar a Secretaria de Cidadania e Justiça do Distrito Federal.

iii. A construção da identidade e a definição das novas vocações

A reinauguração de Brasília

Sintase dos diferentes brasis, a capital federal deve desempenhar, hoje, um papel fundamental como elo de ligação da nacionalidade, dos vários sistemas econômicos e dos diferentes ambientes naturais do país. O objetivo é, portanto, o de atualizar o projeto original, não apenas em seus aspectos urbanísticos, mas principalmente no tocante às vocações atuais, tanto em termos econômicos como culturais.

É relevante destacar que o espaço geográfico definido pelo Distrito Federal já está, na prática, ultrapassado pela expansão de toda uma área de influência, que ultrapassa mesmo o Entorno institucionalmente definido. Brasília, hoje, não pode ser pensada sem a consideração do contexto regional. E este não deve ser visto como um problema, como uma realidade caracterizada pela concorrência e pela pressão sobre os serviços da Capital. O destino do Distrito Federal está intimamente associado ao de suas áreas vizinhas e isso é o ponto de partida para a concepção de um novo modelo de desenvolvimento econômico e social sustentável e solidário.

Programas:

Reinauguração de Brasília

Três décadas e meia após a inauguração de Brasília, a cidade apresenta uma maturidade condicionada em parte pelo seu projeto inicial, mas diferente em vários aspectos das vocações e do destino que haviam sido previstos pelos seus fundadores.

A população cresceu bem mais do que o previsto, mas as atividades econômicas ficaram condicionadas a um restrito círculo de atividades, comparativamente a outras cidades do mesmo porte.

Por força de uma perda geral de legitimidade das estruturas políticas nacionais, que acarretou uma perda de credibilidade no Estado, a imagem de Brasília, inevitavelmente associada ao poder público, vê-se hoje prejudicada diante da opinião pública nacional.

Por outro lado, velhas vocações econômicas revelam-se hoje defasadas diante do quadro de evolução do Distrito Federal. É chegada a hora de *reinaugurar Brasília*. Para isso, é imperativo repensar e atualizar o projeto da cidade, em um processo que envolva consultas à sociedade.

Dentre as ações que compõem este programa do governo, destacam-se:

- Implantação do Projeto Reserva da Biosfera, em parceria com a Unesco, voltado para a preservação do meio ambiente;
- Zoneamento Ecológico-Econômico;
- Fomento às vocações de Brasília, voltada para repensar e revitalizar potencialidades, como chave para a geração de emprego e renda;
- Brasília cosmopolita, valorizando a diversidade cultural da cidade, tanto em termos nacionais como internacionais, bem como o fato de sediar embaixadas e organismos internacionais;
- Projeto Cidades Especiais (por exemplo: Celândia, cidade limpa; Sobradinho, cidade culta);
- campanhas para a melhoria da imagem e da auto-imagem da cidade:
 - "Brasília capital de todos os brasileiros";
 - "Brasília é capital";
 - retratos de Brasília em 21 de abril (publicação).

Desenvolvimento Regional e Parceria com o Entorno

O Distrito Federal, como uma cidade-estado, encontra-se inserido em um contexto sócio-econômico e político com o qual se relaciona de maneira mais direta e permanente. Esse contexto, além dos nacional e internacional, se constitui de duas regiões. A primeira é a denominada costumeiramente de Entorno, compreendendo um conjunto de 17 municípios dos estados de Minas Gerais e Goiás, cujo comportamento incide de maneira direta sobre o Distrito Federal. A segunda é a região do Centro-Oeste, compreendendo além do Distrito Federal os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Particularmente em relação ao Entorno, o Distrito Federal deve manter uma relação estreita não apenas como atitude ética, em relação a uma população mais desfavorecida, como por vezes se sugere, mas também, e sobretudo, por ser um fator de desenvolvimento econômico e resolução dos problemas sociais que incidem diretamente sobre o Distrito Federal. Quanto ao Centro-Oeste, o Distrito Federal deve ser percebido como um fator de integração com o Norte e parte do leste e Nordeste.

O objetivo do presente programa é o de propiciar relações de parceria favoráveis ao desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal, do Entorno e da região Centro-Oeste. Dentre suas principais ações, destacam-se:

- Criação da Companhia de Desenvolvimento do Entorno;
- implantação do Corredor Centro-Leste, valorizando o papel de Brasília como pólo de trânsito intermodal de transporte;
- adoção de tarifas unificadas nos transportes;
- desenvolvimento integrado com o Entorno;
- segurança integrada;
- fomento ao turismo regional;
- melhoria da infra-estrutura do Entorno;
- política ambiental integrada;
- campanha "Entorno é solução".

Fomento a Vocações Econômicas

Todas as ações de natureza social programadas pelo governo não senam operacionais se não estivessem em sintonia com a perspectiva de crescimento das atividades econômicas. Este, nos moldes delineados pelo presente plano, deve se dar em consonância com os princípios da sustentabilidade e da solidariedade. Nesse sentido, o primeiro princípio a ser levado em consideração é o de que o Distrito Federal não pode dissociar a dinâmica de sua economia da realidade de sua área de influência. Em outras palavras, a economia do Distrito Federal deve buscar complementariedade e não competição com os municípios vizinhos.

A estratégia é a de promover uma melhor distribuição espacial das atividades econômicas e da geração de empregos em todo o Distrito Federal e Entorno, como forma de redistribuir espacialmente as oportunidades e a renda, e de evitar a problemática concentração que ora se verifica, sobrecarregando as infra-estruturas.

As ações governamentais do Programa de Fomento a Vocações Econômicas privilegiam:

- Integração da economia do Distrito Federal com mercados regionais;

- melhoria da competitividade das empresas do Distrito Federal;
- criação da bolsa de parcerias governo - setor produtivo;
- estímulo a atividades de reciclagem de resíduos da coleta seletiva do lixo, a serem oferecidas em parceria com o setor produtivo privado;
- fomento à produção de alimentos;
- fomento a atividades geradoras de emprego e renda:
 - pólo agropecuário e agroindustrial;
 - pólo de turismo e cultura (ecoturismo, turismo religioso, turismo político, Projeto Orla, convenções e grandes eventos);
 - pólo de atividades não-poluídas;
 - pólo de ciência e tecnologia;
 - pólo de inteligência e informação;
 - pólo de saúde;
 - pólo de educação;
 - pólo de cinema e vídeo;
 - pólo editorial e gráfico;
 - pólo de confecções;
 - pólo de gemologia;
 - pólo movelário;
 - pólo de trânsito intermodal de transportes.
- viveiro de empresas (fomento e capacitação empresarial a novos empreendimentos geradores de emprego e renda);
- Centro de Desenvolvimento do Artesanato;
- implantação do Porto Seco, em parceria com organizações empresariais;
- Corredor Centro-Leste, em parceria com organizações empresariais;
- parcerias governo/pesquisa/produção, voltadas para o aumento do aporte tecnológico ao setor produtivo;
- BRB - Banco de Solidariedade, viabilizando, além das ações de natureza social, atividades econômicas consideradas prioritárias;
- implantação de áreas de expansão econômica;
- pólo fonográfico.

transparência das ações públicas conjugada com uma administração participativa, de modo a formar parceria com a sociedade.

Alia-se a essa filosofia, a intenção de atuar, junto ao Distrito Federal, na formação de uma nova cultura política e social, promovendo uma melhoria da qualidade de vida aos cidadãos.

1) Objetivos

- Consolidar a estrutura interna da Câmara Legislativa;
- aprimorar os mecanismos de participação da sociedade nos debates realizados pela Câmara Legislativa;
- organizar e estruturar o sistema de fiscalização e controle do Poder Executivo;
- incrementar a eficácia dos canais de verificação e consulta das demandas sociais;
- promover esforços que solidifiquem o princípio de utilidade do Poder Legislativo, na democracia representativa;
- reavivar a participação popular na definição e controle das Políticas Públicas através da divulgação das contas do Poder Executivo.

2) Diretrizes

- Democratizar o acesso às informações de natureza política, econômica e social, produzidas no âmbito da Câmara Legislativa;
- Promover papel do poder legislativo como instituição de representação popular e instância mediadora e fiscalizadora do poder executivo

METAS ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA LEGISLATIVA	SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZAÇÃO
			1994	1997 a 1999	TOTAL	
0001	CÂMARA LEGISLATIVA	UNID. N°	1	1	1	RA 1
	- Melhorar o funcionamento da CLDF			15.000	15.000	RA 1
	- Construir e manter sede					
	- Promover assistência médica e odontológica e assistência social	Pessoal	1.000	12.000	13.000	RA 1
0002	CONTROLE EXTERNO					EF
	- Fiscalizar as ações do Poder Executivo					
0003	INFORMÁTICA					EF
	- Melhorar o sistema de processamento de dados e implantar rede de interligação					

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF

O Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei Complementar nº 09 de maio de 1995, é órgão que exerce as funções de controle externo no âmbito do Distrito Federal.

Assim, compete ao Tribunal de Contas do Distrito Federal exercer, mediante controle externo, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas.

1) Diagnóstico

As novas atribuições estabelecidas para o Tribunal de Contas com o advento da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Distrito Federal, vêm impondo a adoção de providências que permitam a superação de carências no tocante à recursos humanos, equipamentos, frota de veículos, instalações e informatização, de modo a permitir um adequado desempenho das ações a cargo da Corte de Contas.

2) Objetivos

- apreciar as contas anuais do governo e julgar aquelas relativas aos administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;
- realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo;
- avaliar a execução das metas estabelecidas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual;
- apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, concessões de aposentadorias, reformas e pensões;
- fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelo Distrito Federal, a qualquer título;
- apreciar e apurar denúncias sobre irregularidades e ilegalidades dos atos sujeitos a seu controle;

ANEXO III

Diagnósticos, Objetivos,
Diretrizes Setoriais e Metas

4 - O Poder Legislativo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF

Exercido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Poder Legislativo visa ao efetivo cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora, tendo por princípio sua autonomia e independência no âmbito desta Unidade da Federação

No período de 1991-1994, aquela Casa concretizou sua 1ª Legislatura com a promoção de várias ações prioritárias, apresentando 1.494 projetos de lei, dos quais 649 estão em vigor, destacando-se, ainda, a promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal.

As ações desenvolvidas nesse período contribuíram positivamente ao pleno desenvolvimento de suas atribuições legais, mas requerem continuidade e aprimoramento, a fim de que haja um acompanhamento sólido das Políticas Públicas

Nesse contexto, a Câmara Legislativa do Distrito Federal mantém uma filosofia de atuação integrada às Políticas de Governo, notadamente quanto à

3) Diretrizes

- Fortalecer a atuação do controle externo mediante o incremento do número de inspeções e auditorias, destacando as de natureza operacional;
- melhorar a Infra-estrutura operacional, enfatizando o processamento eletrônico de dados;
- ampliar, treinar e aperfeiçoar os recursos humanos em todos os níveis;
- rever a estrutura organizacional para desenvolver, com maior eficácia, as atribuições previstas em lei.

Recursos Humanos e Recursos Físicos. Para tanto, sua estrutura é composta por 03 (três) Subsecretarias e pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, como órgão relativamente autônomo.

A política adotada pela SEA caracteriza-se pela operacionalização necessária à promoção do programa "Governo Modelo". Nela estão embutidos os princípios da gestão democrática através da participação da sociedade e dos servidores públicos na administração governamental.

Na área de execução orçamentária, em razão da inexistência de assessoria técnica qualificada, têm-se tornado rotineiros procedimentos sem o referido conhecimento técnico. Em termos gerais, os procedimentos administrativos na SEA são centralizados e a maioria das rotinas são executadas manualmente, faltando a necessária modernização, principalmente, a de equipamentos, espaço físico, tecnologia e procedimentos.

1) Diagnóstico

Considerando os sistemas gerenciados pela SEA, é demonstrada a seguir, a situação de cada um em dezembro/1994:

I - SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

A Subsecretaria de Recursos Humanos é responsável pelo controle de pessoal ativo, inativos, pensionistas e, ainda, requisitados e cedidos, tendo como missão o gerenciamento de Recursos Humanos no âmbito do Governo. Isto significa que ela é a responsável pelo provimento, normatização, avaliação e administração de pessoal. Além disso, esta Subsecretaria será um dos pilares de desenvolvimento da Política de Recursos Humanos que acreditamos e queremos implementar.

Em termos quantitativos, o Distrito Federal apresenta-se com o seguinte cenário de servidores:

ÓRGÃOS	Ativos		Inativos		Pensionistas	
	Ctde	Valor (R\$)	Ctde	Valor (R\$)	Ctde	Valor (R\$)
Administração Direta e Administrações Regionais	12.614	23.629.425,41	10.043	17.080.066,05	3.316	3.009.754,51

Fonte: SEA/DEZ - 1994.

Em relação aos Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades da Economia Mista, o Distrito Federal mantém um quantitativo de 105.272 servidores ativos, correspondendo ao montante de R\$ 110.876.758,68:

Quanto aos requisitados e cedidos, a situação é a seguir descrita:

Situação	Com Ônus	Sem Ônus	Resarcimento
Requisitado	32	14	02
Cedido	323	07	08

Fonte: SEA/DEZ - 1994.

II - SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

O Sistema de Transportes, composto por 544 veículos, 09 postos de abastecimento e grande parque de oficinas, apresenta cerca de 40% da frota com mais de 05 anos de uso, provocando elevação nos custos de manutenção. Alia-se a essa situação, a ausência de política de aquisição e distribuição de veículos, ocasionando o crescimento desordenado da frota.

Os serviços de vigilância, limpeza e manutenção de prédios dos órgãos, das Administrações Regionais e do Palácio do Buriti são executados por terceiros, gerenciados através do Sistema de Manutenção Patrimonial. São de elevado custo financeiro e comprometem o desenvolvimento das demais atividades afetas à Secretaria.

O Sistema de Material tem sob a sua responsabilidade as atividades de aquisição, estocagem e distribuição de materiais e equipamentos. Possui problemas como um sistema de processamento de dados ainda não implantado na sua totalidade, alta rotatividade de pessoal nos órgãos integrantes do sistema e baixa qualidade no seu gerenciamento.

III - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa tem como função básica coordenar o processo de modernização e organização administrativa no âmbito da administração pública e articular seus trabalhos com as políticas e diretrizes governamentais, além de prestar serviços de qualidade e de alto nível ao usuário.

A missão tem sido, em muito, dificultada em razão da falta de pessoal com qualificação técnica, escassez de equipamentos e total inadequação do "lay-out" dos ambientes de trabalho.

METAS REGIONALIZADAS

SUBPROGRAMA / ATIVAS	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZAÇÃO
		1994	1997 a 1999	TOTAL	
0002 CONTROLE EXTERNO					
- Identificar o sistema de fiscalização		-	-	-	Ra I
- Realizar o funcionamento do ICR		-	-	-	Ra I
- Ampliar o escritório único	u*	150	430	600	Ra I
- Elaborar estudos de emergência	u*	100	-	100	Ra I
- Recuperar e melhorar as instalações	u*	250	750	1.000	Ra I
- Ampliar o número frota de veículos	unidade	8	18	26	Ra I
0024 INFORMÁTICA					
- Ampliar o sistema de processamento de dados (computacional)	unidade	40	40	80	Ra I
0495 PREVIDÊNCIA SOCIAL - INATIVOS E PENSIONISTAS					
- Ampliar a subsistência econômica dos inativos, pensionistas e seus dependentes	Pessoa	229	229	229	Ra I

5 - O Poder Executivo

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Ao Gabinete da Vice-Governadoria cabe a assistência direta ao Vice-Governador no desenvolvimento de suas atividades técnico-administrativas e a composição de subsídios para formulação do acompanhamento político-social do Governo.

1) Diagnóstico

O Gabinete não está organizado para dar vazão ágil e eficiente às questões administrativas de sua competência, nem possui infra-estrutura para estabelecer uma relação direta com a sociedade na busca de soluções para seus problemas.

Inexiste um canal de ligação do Gabinete com a sociedade, sendo necessário implantar-se um sistema de informações entre a Vice-Governadoria e os demais órgãos.

2) Objetivos

- Desempenhar papel de mediador entre sociedade e Governo;
- assistir ao Governo no acompanhamento político-social das ações dos diversos órgãos;
- participar do processo de identificação das dificuldades da sociedade, com vistas à busca de suas soluções.

3) Diretrizes

- Formular políticas de fomento ao desenvolvimento do Distrito Federal, através da interação das ações das Administrações Regionais com a população, bem como através da ampliação dessas ações;
- manter canal de comunicação permanente da Vice-Governadoria com a sociedade, nos seus vários segmentos e camadas sociais.

METAS REGIONALIZADAS

SUBPROGRAMA / ATIVAS	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZAÇÃO
		1994	1997 a 1999	TOTAL	
0004 SUPERFÍCIE E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
- Realizar o funcionamento do Gabinete do Vice-Governador do DF	unidade	1	1	1	Ra I
- Implementar programas e projetos visando a modernização administrativa	unidade	1	-	1	Ra I
- Adquirir materiais, equipamentos e utensílios para serviços administrativos	unidade	4	10	14	Ra I
0024 INFORMÁTICA					
- Ampliar o sistema de informações do Gabinete do Vice-Governador	unidade	1	1	1	Ra I
0027 EFICIÊNCIAS PÚBLICAS					
- Realizar reformas nas instalações do Gabinete do Vice-Governador no DF	unidade	1	1	1	Ra I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA

Órgão sistêmico do Governo do Distrito Federal, a Secretaria de Administração atua nas áreas de Modernização e Organização Administrativa.

IV - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Com a finalidade de selecionar e capacitar servidores do GDF em Planejamento Estratégico Democrático - PED e Gestão Estratégica Participativa - GEP, o IDR encontra-se atualmente como executor de concursos públicos, em detrimento de outras funções do governo que lhe são inerentes, como a valorização e o resgate da auto-estima dos servidores e o aperfeiçoamento do órgão para servir ao público.

2) Objetivos

- Criar uma nova cultura organizacional de aproveitamento do potencial humano e material dos recursos públicos;
- estabelecer e implantar mecanismos de redução de custos administrativos;
- formar e capacitar o servidor do público.

3) Diretrizes

- Reorganizar a administração do Governo do Distrito Federal de forma a torná-lo transparente, acessível ao público e participativo;
- estabelecer programa de valorização do servidor público;
- estabelecer programa de gestão de qualidade para a cidadania.

METAS REGIONAIS/ANOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LUM PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIFICAR			REGIONALIZAÇÃO
			1996	1997	1998	
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	- Manter o funcionamento da Secretaria e da ISA	Unid.	2	2	2	81
	- Estabelecer o Banco de Dados (Banco de Dados)	Unid.	1	-	1	81
	- Melhorar o sistema de rede para o Biotráfico	Unid.	1	-	1	81
	- Melhorar o GDF no sentido que tenha uma presença por concessão, gerenciamento, vigilância armada e segurança e segurança	Pessoas	1.487	1.487	1.487	81
	- Manter o serviço a frisa de veículos do GDF com validade (carro e passeio)	Unid.	62	570	632	81
	- Manter o serviço de manutenção de oficinas e partes	Unid.	41	-	41	81
	- Melhorar equipamentos e material permanente	Unid.	433	4-1	1.016	81
	- Realizar concursos	Unid.	10	100	110	81
	- Adquirir material de escritório	Unid.	90	118	208	81
	0002 DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA	- Estabelecer e manter sistema de registro oficial do GDF	Unid.	2.000	3.000	5.000
- Estabelecer e implantar tabelas de temporalidades		Unid.	1	-	1	81
- Adquirir material bibliográfico		Unid.	3.000	9.000	12.000	81
0003 INFORMÁTICA	- Expandir sistema de informática e implantar redes	Unid.	1	1	1	81
	- Expandir linha de telefonia	Unid.	40	-	40	81
	- Expandir sistema de informática e implantar redes	Unid.	1	-	1	81
0004 SEGURANÇA PÚBLICA	- Estabelecer sistema de segurança pública	Unid.	1	-	1	81
	- Melhorar sistema de segurança pública	Unid.	1	-	1	81
	- Melhorar sistema de segurança pública	Unid.	1	-	1	81
0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	- Estudar e implementar sistema de organização administrativa do GDF	Unid.	1	1	1	81
	- Melhorar e manter o sistema de organização administrativa	Unid.	1	1	1	81
	- Melhorar e manter o sistema de organização administrativa	Unid.	1	1	1	81
0006 SERVIÇOS POSTAIS E TELEFÔNICOS	- Melhorar o sistema de telefonia	Unid.	100	40	140	81
	- Melhorar o sistema de telefonia	Unid.	100	40	140	81
0007 INVESTIMENTOS DE CAPITAL MÓVEL	- Realizar obras de planejamento estratégico	Servidor	1.000	1.500	2.500	81
	- Realizar obras de capacitação para servidores de carreira	Servidor	3.000	11.500	14.500	81
	- Realizar cursos, treinamentos e palestras para servidores de administração pública do DF	Servidor	1.500	1.750	3.250	81
	- Realizar cursos, treinamentos e palestras para servidores de administração pública do DF	Servidor	1.500	1.750	3.250	81
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GEP	- Manter o pagamento do auxílio funeral	Unid.	1	1	1	81
	- Manter o pagamento do auxílio funeral	Unid.	1	1	1	81
0009 PROVEDORES SOCIAIS E INATIVOS E PREVIDENTES	- Manter o pagamento de inativos e pensionistas	Funcionários Inativos	2.828	2.096	11.922	81
	- Manter o pagamento de inativos e pensionistas	Funcionários Inativos	2.828	2.096	11.922	81

SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA

Esta Secretaria, a fim de atender às suas funções de desenvolver o associativismo, administrar as terras públicas rurais, fornecer assistência técnica ao produtor rural e coordenar a política agropecuária (abrangendo produção, comercialização, abastecimento, armazenagem e fomento), possui uma estrutura orgânica própria e conta, ainda, com o auxílio de entidades vinculadas (SAB, CEASA, FZDF, EMATER)

A Secretaria coordenará a política que visa ao incremento do setor rural, especificamente nas atividades que levarão a uma produção de alimentos de boa qualidade por preços mais baixos.

Resolver o problema da fome exige solução prévia nas questões relativas ao modelo fundiário, alterações na legislação fiscal, acesso aos recursos necessários para a produção, como o crédito rural e oferta de insumos, e apoio a melhor comercialização de produtos agropecuários, "in natura" ou não.

1) Diagnóstico

Os entraves para o desenvolvimento do setor produtivo agropecuário do Distrito Federal encontram-se no seu modelo fundiário, no acesso ao crédito rural e na estrutura tributária.

Estudos realizados a respeito da situação fundiária no Distrito Federal apontam uma correlação entre o atual quadro de distribuição de terras e a ineficiência do setor produtivo. O modelo fundiário originalmente adotado previa a desapropriação das terras rurais e sua concessão a produtores. O processo de desapropriação parou por falta de recursos e a destinação de grande parte das áreas agrícolas (tanto particulares quanto concessões) foi desviada da produção para o lazer, em parte devido à fração mínima exigida por lei para parcelas rurais (apenas 02 hectares), e, em parte, devido à especulação imobiliária, que agiu de forma determinante no processo

O atual quadro fundiário apresenta o maior número de propriedades rurais de aproximadamente 10 hectares e a maior extensão de terras com propriedades maiores que 100 hectares. Essa distribuição de terras relega a uma posição inferior o segmento mais promissor, para conduzir uma nova estratégia de desenvolvimento para o setor agropecuário, que é a agricultura familiar. Esse segmento de produtores caracteriza-se por encontrar-se em uma faixa de área entre 20 e 100 hectares e por possuir um sistema de produção intensivo que absorve quase sete vezes mais postos de trabalho do que o modelo patronal (tradicional).

Também merece ser analisado o redirecionamento da política do crédito rural. Comparativamente à grande produção, a agricultura familiar é absorvedora de mão-de-obra e abastecedora do mercado interno. O repasse de recursos do crédito rural, entretanto, não denota essa importância, beneficiando, mais que proporcionalmente, por número de contratos, o grande produtor.

A estrutura tributária é outro ponto de entrave para a produção, e que termina por também prejudicar o consumidor. A extrema regressividade do ICMS onera, principalmente, os consumidores de menor renda, público alvo de qualquer programa de governo que pretenda combater a fome.

2) Objetivos

- Regularizar as atividades não poluentes e compatibilizar a exploração agrícola com as áreas de proteção ambiental;
- definir, controlar e administrar a situação fundiária;
- planejar, coordenar e executar programas com vistas ao aumento da produção e da produtividade agropecuária, e melhorar as condições de vida do meio rural, de acordo com as políticas de ação do Governo do Distrito Federal, evitando o êxodo rural e oferecendo alternativa à concentração urbana;
- proporcionar apoio motomecanizado aos produtores rurais;
- contribuir para a melhoria das condições de vida da população do Distrito Federal, principalmente a de baixa renda, promovendo o aumento do nível de consumo de alimentos básicos, através da oferta a preços acessíveis;
- transferir tecnologias agropecuária, industrial e gerencial aos produtores rurais e suas famílias;
- facilitar o acesso dos insumos básicos necessários à produção agropecuária;
- dinamizar o associativismo, visando o fortalecimento e a organização do setor agropecuário;
- capacitar técnica e gerencialmente os produtores e trabalhadores rurais e suas famílias e os dirigentes das diversas formas associativistas, a fim de tornar suas atividades agrícolas mais produtivas e rentáveis;
- dispor de informações e soluções, da agropecuária, da agroindústria e da economia doméstica, que satisfaçam as necessidades do produtor rural e demais clientes;
- reduzir o índice de clandestinidade dos produtos de origem animal e vegetal e melhorar a qualidade dos alimentos ofertados;
- reduzir o impacto da flutuação de oferta de produtos agrícolas;
- aperfeiçoar o sistema de comercialização de produtos agropecuários, no atacado e no varejo;
- proporcionar a melhoria de hábitos alimentares da população;
- trabalhar para a revisão da legislação fiscal, de maneira a reduzir a carga tributária incidente sobre o pequeno produtor;
- reduzir índices de perdas de produtos agrícolas.

3) Diretrizes

- Promover a verticalização da produção agropecuária, utilizando-se de informação sistemática, garantindo mercado, agregando valor ao produto;
- criar pontos de venda para comercialização direta do pequeno produtor ao consumidor;
- promover o desenvolvimento das microbacias hidrográficas e das comunidades rurais;
- promover a diversificação das atividades agropecuárias, que visem à conquista de mercados atuais e futuros, com vantagens comparativas às potencialidades naturais do Distrito Federal e Região do Entorno;
- contribuir com o aumento da produção e produtividade da agropecuária e da agroindústria;
- regular preços e oferta dos insumos necessários ao setor agropecuário;
- buscar a melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e seus derivados;
- organizar a comercialização de produtos agropecuários e de produtos e subprodutos processados, resultando em retorno financeiro nas atividades e geração de emprego;

- desenvolver agricultura sustentável, mantendo a harmonia entre o homem e a natureza;
- desenvolver a família rural e a população de baixa renda, promovendo a melhoria da sua qualidade de vida;
- adotar estratégias conjuntas para o desenvolvimento da Região do Entorno;
- fortalecer as diferentes formas de associativismo rural;
- modernizar a estrutura organizacional;
- gerar empregos e renda;
- estimular a terra a micro e pequenos produtores (agr. cultura familiar);
- rever as concessões e contratos de arrendamento de terras rurais, no sentido de garantir a terra a quem nela produz.

1) Diagnóstico

A área de Comunicação Social possui reduzido espaço físico e poucos recursos materiais e humanos para o desempenho de suas atribuições.

Não existem programas permanentes que possibilitem divulgar uma imagem real e transparente do governo de modo integrado e articulado entre as Secretarias.

Igualmente, inexistem pesquisas sistemáticas junto à população que permitam identificar o nível de satisfação da população quanto às ações da Administração do Distrito Federal.

2) Objetivos

- Aumentar o fluxo de informações sobre a Administração do Distrito Federal;
- realizar campanhas de marketing do governo para melhorar a qualidade dos serviços e reduzir custos;
- instituir programa de informações sobre Administração Participativa entre governo e sociedade;
- dotar a Secretaria de melhores condições tecnológicas para um adequado desempenho

3) Diretrizes

- Assegurar transparência às informações políticas e ações do governo, garantindo um canal aberto e permanente de manifestação da comunidade;
- analisar o impacto das ações governamentais implantadas, como o tela-marketing - "Aíó Governador".

METAS REGIONALIZADAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZAÇÃO
		1994	1997 a 1999	TOTAL	
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
001 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
- Manter e aperfeiçoar serviços administrativos de 1ª, 2ª e 3ª ordem	Unid.	3	3	3	DF
- Manter e regularizar terras públicas	Unid.	-	150	150	DF
- Fiscalizar área ambiental para FPM	Unid.	1.000	2.000	3.000	DF
- Realizar estudos técnicos para reformulação dos planos de utilização	Unid.	1	1	1	DF
- Adquirir veículos automotivos	Unid.	3	11	14	DF
002 ATIVIDADE OFICIAL					
- Divulgar trabalhos e executar campanhas informativas, publicitárias e propaganda	Unid.	4	12	16	ENTORNO e DF
004 INFORMÁTICA					
- Adquirir e manter equipamentos de informática	Unid.	49	96	145	ENTORNO e DF
- Instalar rede local	Unid.	1	-	1	DF
005 PRÉMIAS APLICADAS					
- Adquirir equipamentos de laboratório	Unid.	4	2	6	DF
006 RECONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO					
- Adquirir equipamentos de laboratório	Unid.	1	4	5	DF
006 TESTE E ANÁLISE DE QUALIDADE					
- Construir Casa de Registração	Unid.	-	1	1	DF
- Adquirir equipamentos de laboratório	Unid.	-	3	3	DF
007 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL					
- Estudar defesa sanitária vegetal através de análise laboratorial por amostragem	Unid.	20	92	110	ENTORNO e DF
- Adquirir equipamentos e material permanente	Unid.	8	27	35	ENTORNO e DF
007 IMPLANTAÇÃO					
- Construir barragem	Unid.	1	3	4	DF
- Construir e construir canal	Unid.	40	180	240	DF
- Elevar projetos	Unid.	2	6	8	DF
008 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA					
- Adquirir veículos leves e pesados	Unid.	20	107	127	DF
- Adquirir equipamentos e material permanente	Unid.	20	43	63	DF
- Construir galpão para máquinas e implementos	Unid.	2.400	-	2.400	DF
- Estudar novas máquinas	Unid.	30.000	120.000	150.000	DF
009 MANEJO DE ÁGUA					
- Adquirir equipamentos agrícolas	Unid.	50	150	200	DF
- Adquirir materiais agrícolas, rações, sementes e adubos	Unid.	244	726	964	DF
007 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL					
- Estudar defesa sanitária vegetal através de análise laboratorial por amostragem	Unid.	30	100	130	DF
- Adquirir equipamentos e material permanente	Unid.	27	27	54	ENTORNO e DF
- Aplicar técnicas e adquirir medicamentos	Unid.	378	1.146	1.524	DF
- Adquirir materiais de laboratório	Unid.	300	900	1.200	DF
007 IMPLANTAÇÃO					
- Estudar registros e fiscalizações de estabelecimentos agroindustriais de alimentos de origem vegetal e animal	Unid.	308	317	625	DF
- Adquirir equipamentos e material permanente	Unid.	42	113	155	DF
- Construir e aquisição de alimentos agroindustriais através de notas para análise laboratorial	Unid.	150	476	646	DF
- Fiscalizar a uso de agrotóxicos em propriedades rurais produtivas, por amostragem	Unid.	800	2.912	3.712	DF
- Registrar, fiscalizar e inspecionar estabelecimentos produtores/comerciantes de alimentos e bebidas	Unid.	300	1.260	1.560	DF
- Colocar sementes e mudas fiscalizadas por amostragem para análise laboratorial	Unid.	310	1.025	1.335	DF
010 RECONSTRUÇÃO					
- Construir edifícios para o reformaseamento	Unid./Projeto	7.000	23.000	30.000	DF
010 CONSTRUÇÃO DE OBRAS					
- Equilibrar saneamento e água	Unid.	2.000	6.000	8.000	DF
011 ESTADÍSTICA					
- Construir centro de treinamento de estatística rural	Unid.	-	-	1	DF
- Adquirir veículos	Unid.	84	92	176	ENTORNO e DF
- Construir distribuição local	Unid.	2	6	8	ENTORNO e DF
- Adquirir computadores e periféricos	Unid.	16	17	33	ENTORNO e DF
- Adquirir software	Unid.	7	7	14	DF
- Valorizar trabalho rural	Unid.	80.000	80.000	80.000	ENTORNO e DF
- Valorizar trabalhador rural	Unid.	2.300	18.000	20.300	ENTORNO e DF
- Manter serviços de estatística técnica e estatística rural	Unid./Unid.	30	30	30	ENTORNO e DF
- Construir as agroindústrias e fábricas rurais	Unid.	48.100	48.100	48.100	ENTORNO e DF
- Construir indústrias e associações rurais	Unid.	150	150	150	ENTORNO e DF
- Instalar comercialização agrícola	Unid./Unid.	2.300	2.300	2.300	ENTORNO e DF
- Implementar sistema de estatística rural	Unid.	600	600	600	ENTORNO e DF
- Construir programa de estatística rural	Unid.	50	50	50	ENTORNO e DF
- Construir sistema de estatística rural	Unid.	50	50	50	ENTORNO e DF
- Construir área administrativa	Unid.	50	50	50	ENTORNO e DF
- Construir projetos agroindustriais	Unid.	20	20	20	ENTORNO e DF
012 PROMOÇÃO SOCIAL					
- Construir e reformar e manter unidades de recreio	Unid.	25	75	94	DF III e ENTORNO
- Adquirir veículos	Unid.	1	2	3	DF
- Adquirir material de escritório	Unid.	40	51	71	DF
- Adquirir máquina fotográfica	Unid.	1	1	2	DF
- Instalar equipamentos rurais e famílias de agricultores de baixa renda	Unid.	-	-	-	DF
049 PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAIS E RECREATIVAS					
- Assegurar a subsistência populacional e sanitária e saneamento	Unid.	-	-	-	DF
014 ESTADÍSTICA VITAL					
- Construir e reformar estradas vitais	Unid.	450	1.450	1.900	DF

METAS REGIONALIZADAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZAÇÃO
		1994	1997 a 1999	TOTAL	
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
001 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
- Manter e aperfeiçoar o funcionamento da Secretaria	Unid.	1	1	1	DF
002 ATIVIDADE OFICIAL					
- Implantar jornal semanal através do SODP	Unid.	48	144	192	DF
- Publicar o SODP	Unid.	300	1.000	1.300	DF
- Promover publicidades e propaganda	Unid.	2.000	6.000	8.000	DF
004 INFORMÁTICA					
- Implantar sistema de marketing	Unid.	1	-	1	DF
- Adquirir equipamentos	Unid.	11	20	31	DF
- Instalar linha telefônica	Unid.	2	2	3	DF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - SCE

A Secretaria de Cultura e Esporte (SCE), órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governo do Distrito Federal, tem como competência, planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades culturais, assim como formular políticas para o esporte e lazer.

Alçada a uma política cultural eficiente, a Secretaria terá sua atividade voltada para o desenvolvimento da identidade cultural de todas as comunidades que formam o Distrito Federal e para a plena formação do cidadão; para tanto atuará buscando parcerias, seja junto às outras secretarias ou junto à sociedade como um todo.

1) Diagnóstico

É necessário reestruturar o Sistema Cultural e desenvolver um eficiente programa de formação das atividades artísticas, culturais e esportivas, além da recuperação de espaços, permitindo a ampliação do acesso da população aos bens culturais. Da mesma forma, a integração entre as Regiões Administrativas e a Secretaria é importante, dentro de um sistema eficiente de intercâmbio e parceria nas atividades locais, nacionais e internacionais. Essas metas proporcionarão o resgate da auto-imagem e imagem de Brasília e do Distrito Federal.

Dentre as muitas dificuldades que a Secretaria apresenta, significativa é a ausência de uma política de aperfeiçoamento de pessoal, aliada ao pequeno acesso aos bens culturais e à falta de uma política de ampliação desses bens.

A falta de pessoal e de um sistema de difusão e divulgação criou espaços culturais ociosos. O planejamento inadequado na ocupação desses espaços condenou-os à depredação e ao desgaste em todo o Distrito Federal. Cabe ainda salientar a ausência de espaços culturais em todas as cidades-satélites.

2) Objetivos

- Proporcionar à comunidade espaços culturais e esportivos em plenas condições de uso;
- incentivar as manifestações culturais e esportivas como fator fundamental ao desenvolvimento social;
- proporcionar informações precisas, imediatas e atualizadas para atender à comunidade artística e ao cidadão;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS

A Secretaria de Comunicação Social compete a divulgação das ações do governo interna e externamente, para informar à sociedade os projetos, programas e obras que estão sendo realizados em todos os setores da Administração Pública e a promoção de pesquisas de opinião, sobre a repercussão das ações do governo, bem como os anseios e reivindicações da população.

A política adotada pela Secretaria incorpora o conceito da nova filosofia de governo: de modernização democrática, desenvolvimento integrado e sustentável e mudança da imagem da cidade.

- atender a formação, capacitação e treinamento do pessoal que atua na área cultural;
- democratizar e facilitar o acesso da população aos bens culturais e esportivos, inclusive em áreas rurais;
- otimizar o processo de desenvolvimento da Rádio Cultura e Pólo de Cinema e Vídeo;
- implantar programa de fomento visando criar no Distrito Federal um "Pólo editorial e gráfico", em conjunto com a Secretaria de Indústria e Comércio.

3) Diretrizes

- Administrar com transparência o Sistema Cultural, de acordo com suas especificidades e em consonância com o Plano de Governo;
- priorizar a formação, capacitação e profissionalização de pessoas para atuar na área cultural;
- melhorar a imagem de Brasília, através da valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, conscientizando o povo de sua riqueza e sensibilizando-o a participar do processo cultural de forma justa e democrática;
- apoiar a prática do esporte na rede escolar, jogos estudantis, bem como o esporte amador na comunidade, com infra-estrutura e recursos garantidos pelo governo;
- democratizar o acesso aos bens culturais, reequipando os espaços culturais de acordo com suas especificidades, e regionalizar a produção artística e cultural criando um sistema de difusão, informação e divulgação na área cultural;
- garantir recursos orçamentários para a cultura, através do orçamento participativo;
- criar programas de formação, na área cultural, para a população escolar e para a comunidade em geral de todo o Distrito Federal;
- reconhecer as artes como recurso educacional no sistema do Distrito Federal;
- participar da formação de uma consciência cidadã responsável e comprometida com o hoje e o amanhã da cidade.

segmentos excluídos do processo produtivo, as mínimas condições sociais e o acesso às políticas básicas, inclusive a habitação.

1) Diagnóstico

A ação da assistência social envolve um contingente de, aproximadamente, 700.000 pessoas ou 170.000 famílias (1), representando 45% da população total do Distrito Federal. Isso requer uma rede de proteção social que possibilite o acesso dessas famílias às demais políticas sócio-econômicas, de forma a incluí-las e garantir-lhas o pleno exercício de sua cidadania.

Grande parte da população carente está localizada nos novos assentamentos, no Recanto das Emas, em Santa Maria, em Samambaia, no Paranoá, ou nos acréscimos das cidades-satélites já sedimentadas (2).

A taxa de insuficiência alimentar no Distrito Federal, em relação aos demais estados brasileiros, é de 4%, representando 127.800 pessoas ou 36.000 famílias (3) em estado de indigência.

A situação da criança e do adolescente carente do Distrito Federal caracteriza-se pela vulnerabilidade social, o que os torna foco da assistência social, enquanto política pública, na perspectiva de proteção social, em face da garantia dos mínimos sociais.

Nesse sentido visa-se a construção de creches que privilegiem as crianças nos assentamentos e cidades-satélites desprovidas dessa estrutura.

O número de crianças e adolescentes, na faixa de 0 a 18 anos, é de 762.566 (4). Destes, 34,4% são carentes, ou seja, pertencem a famílias que recebem até dois salários-mínimos.

As estatísticas sobre crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, ou privados dos direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, apontam para um agravamento da problemática, que pode ser comprovado pelo volume de atendimento efetivado pela Secretaria e Fundação do Serviço Social - SOSAC/FSS-DF, no quinquênio 1990/1994, de 50.540 crianças e adolescentes, tendo-se observado que, a partir de 1992, há um grave crescimento anual de adolescentes com medidas judiciais.

Essa situação preocupante, em relação à realidade das crianças e dos adolescentes do Distrito Federal, vem requerendo atenção imediata e especial, além de uma efetiva articulação para o desenvolvimento de ações integradas com as demais políticas públicas.

A população constituída por pessoas acima de 60 anos era, em 1992, de 69.510 pessoas (5). Esse segmento vem carecendo da implementação de ações de integração familiar e comunitária, além de medidas previstas em legislação específica, uma vez que as ações governamentais para esse segmento estão mais voltadas para o aspecto sócio-cultural.

O Distrito Federal possui em torno de 172.000 pessoas (6) portadoras de deficiências, que convivem, em sua grande maioria, com problemas de renda, trabalho, integração social, impossibilidade de acesso a instituições com tratamento especializado em saúde e morcosidade na implementação de legislação específica sobre seus direitos.

As ações de caráter emergencial e paliativo, dirigidas a grandes contingentes da população não-atendida satisfatoriamente pelas políticas públicas, têm-se situado no campo da assistência social, que não tem tido condições de assumir as crescentes demandas.

O desempenho institucional da assistência social vem deteriorando-se, atingindo níveis distanciados entre as necessidades existentes, e as propostas técnicas indicadas.

O quadro da problemática social vem tornando-se mais grave nos aspectos relativos ao desemprego, à fome, à desqualificação profissional, ao crescimento da população dasassistida pelas políticas públicas, à pressão do Entorno por equipamentos sociais de Saúde e Assistência a à manutenção do fluxo migratório, em busca de melhores condições de vida

- (1) Pesquisa Domiciliar de Transporte, realizada pela CODEPLAN em outubro de 1990.
- (2) Fonte SDSAC/SHIS - Programa de Assentamento Populacional 1991/1994.
- (3) Dados do documento Mapa da Fome, elaborado pela IPEA em março de 1993.
- (4) Plano de Garantias dos Direitos da Criança e dos Adolescentes do DF - COCA/DF - 1996.
- (5) Dados projetados pela CODEPLAN, em 1992.
- (6) Índice adotado pela OMS de 10% da população.

Os investimentos realizados nos recentes assentamentos, onde residem mais de 100.000 famílias, não produziram resultados suficientes. A grande maioria desta população vive sem segurança, sem condições de saneamento e em habitações precárias, demandando ações integradas e contínuas com vistas à melhoria da habitabilidade.

2) Objetivos

- Regulamentar a concessão de benefícios eventuais, em cumprimento aos dispositivos legais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.732, de 07.01.93);
- prestar serviços de informação, encaminhamento, apoio e proteção especial a famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiência, migrantes, dependentes de álcool e drogas, entre outros;

REDES ORÇAMENTÁRIAS

SUBPROGRAMAS / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZAÇÃO
		1994	1995 a 1999	TOTAL	
0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
- Manter e aperfeiçoar o funcionamento do SCS, SPOF, SILET e FOP	Unid.	6	6	6	
- Adquirir e manter sistema de informática do SCS, Biblioteca Pública 112 Set, Planos de, M&E, Centro de Estudos Culturais, Teatro Nacional Cláudio Santoro, SCS, SCS, SPOF e SPO	Unid.	11	11	11	na 1
- Adquirir bens	Unid.	3	3	3	
- Apoiar e promover eventos:					
- Festival de Brasília do Teatro Brasileiro	Unid.	1	1	1	
- Festival Latinoamericano de Artes e Cultura-FLAAC	Unid.	1	1	1	
- Seminário Internacional de Banes	Unid.	1	1	1	
- Congresso Nacional de Escritores	Unid.	1	1	1	
- Encontro de Artes, Somente, Quinquênio e demais	Unid.	1	1	1	
- Jogos esportivos de DF	Unid.	1	1	1	
- Festival de cultura de juventude	Unid.	1	1	1	
- Promover eventos, ações e publicações para SCS	Unid.	11	11	11	na 1
- Adquirir equipamentos para o SCS	Unid.	1	1	1	
- Adquirir publicações para o SCS	Unid.	20	90	110	
- Transferir recursos para o SCS	Passivo	20	90	110	
0022 ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS					
- Construir Bibliotecas	Unid.	1	1	1	na 1
- Construir o sede do Pólo de Cinema e Vídeo de DF	Unid.	1	1	1	
- Reforçar:					
- Teatro Nacional Cláudio Santoro	Unid.	1	1	1	na 1
- Fundação de Brasília	Unid.	1	1	1	na 1
- Gran Circo	Unid.	1	1	1	na 1
- Casa de Cultura	Unid.	1	1	1	na 1
- Museu de Arte de Brasília	Unid.	1	1	1	na 1
- Casa de Teatro Moderno	Unid.	1	1	1	na 1
- Espaço de Praca dos Três Poderes	Unid.	2	2	2	na 1
- Escola João Robinson	Unid.	1	1	1	na 1
- Reforçar:					
- Bibliotecas municipais	Unid.	1	1	1	na 1
- Museu Nere	Unid.	1	1	1	na 1
- Igreja São Servílio	Unid.	1	1	1	na 1
- Igreja P. São, Operado no 1100 Metropolitan	Unid.	1	1	1	na 1
- Construir o sede do Arquivo Público	Unid.	1	1	1	na 1
- Reforçar:					
- Biblioteca Nere Sarmento	Unid.	1	1	1	na 1
- Museu Histórico do DF	Unid.	1	1	1	na 1
- Centro de Memória	Unid.	1	1	1	na 1
- Serviço de Apoio Cultural	Unid.	1	1	1	na 1
- Jardim de Brasília	Unid.	1	1	1	na 1
- Estádio Milton de Almeida	Unid.	1	1	1	na 1
0023 EDUCAÇÃO FÍSICA					
- Assistir atividades	Unid.	6	24	30	na 1
0024 ESPORTE AMADOR					
- Apoiar promoção de eventos e projetos	Unid.	20	60	80	na 1
- Dar assistência a alunos	Passivo	1.000	15.000	20.000	na 1
0025 UNIDADES DE ESTUDOS					
- Conceder bolsas	Unid.	6	24	30	na 1
0026 FOMENTO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AMBIENTAL					
- Apoiar e promover eventos, pesquisas e projetos	Unid.	17	130	147	na 1
- Adquirir equipamentos	Unid.	1.000	9.000	10.000	na 1
- Promover obras	Unid.	400	1.200	1.600	na 1
0027 SERVIÇO CULTURAL					
- Realizar ações	Unid.	12	18	30	na 1
- Realizar projetos de Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Cultura - CÉDHC	Unid.	1	1	1	na 1
- Adquirir publicações	Unid.	1.210	6.000	7.210	na 1
- Apoiar e promover eventos, pesquisas e projetos	Unid.	200	900	1.100	na 1
- Dar apoio a projetos	Unid.	10	195	205	na 1
- Realizar atividades	Unid.	25	90	115	na 1
0028 ASSISTÊNCIA AOS MENOS					
- Realizar projetos	Unid.	1	1	1	na 1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SDSAC

A Secretaria compete a formulação, execução e coordenação da política de assistência social do Distrito Federal, mediante atendimento à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência, entre outros, garantindo aos segmentos privados e/ou ameaçados na sua sobrevivência, bem como aos

- apoiar e estimular iniciativas populares de auto-sustentação, voltadas para o enfrentamento da pobreza, mediante projetos de cunho inter-setorial, servindo-se, também, dos equipamentos escolares como centros comunitários e de lazer;
- redimensionar a rede pública de assistência, mediante articulação de esforços com a iniciativa privada;
- reordenar o sistema de assistência social, proporcionando eficiência, eficácia e efetividade às ações desenvolvidas;
- democratizar informações, divulgando benefícios sociais, serviços, programas e projetos no campo da assistência social, da forma a facilitar o acesso e o controle pela sociedade;
- implementar estudos, pesquisas e avaliações para subsidiar o planejamento e a execução da política de assistência social;
- prestar serviços funerários, com redimensionamento da função de administração das necrópoles do Distrito Federal, considerando-a como atividade-fim do órgão;
- adotar plano de administração de recursos humanos, articulado com a política do GDF;
- redimensionar a capacidade instalada do Sistema de Assistência Social;
- desenvolver política de articulação do Distrito Federal com governos federal, estaduais e municipais em relação ao trato da questão migratória;
- regulamentar a criação do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e respectivo Fundo;
- implantar política habitacional que traduza o pacto Governo-Comunidade, de efetiva participação popular em todas as etapas do processo, inclusive em relação à limpeza e à manutenção dos conjuntos habitacionais;
- instalar a Vila Tecnológica e o Centro de Difusão de Tecnologias Habitacionais, os cantos de obras comunitários nos assentamentos, com extensão de assistência técnica de construção e de organização de cooperação para a habitação popular.

3) Diretrizes

- Prestar assistência social às populações em situação de exclusão social, com risco pessoal e social, mediante benefícios, serviços, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, assegurando-lhes o mínimo de proteção social estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de 07.12.93;
- efetivar a assistência social como política pública em conformidade com dispositivos legais, contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social;
- atribuir à família o eixo de intervenção pela assistência social, por ser o objeto das transformações sociais e das ações a serem efetivadas;
- dar ênfase às ações de proteção à família, estabelecendo atendimentos específicos à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa portadora de deficiência;
- proporcionar assistência e proteção especial às crianças e aos adolescentes ameaçados ou privados de convivência familiar e/ou autores de atos infracionais e/ou em situação de risco pessoal e social, proporcionando-lhes atendimento integral e articulado às demais políticas sócio-econômicas;
- estabelecer relações entre a política de assistência social e as demais políticas sócio-econômicas, de forma a garantir a universalização dos direitos sociais;
- estabelecer parceria com Organizações Não-Governamentais - ONGs de assistência social, para complementação dos serviços governamentais e ampliação da rede pública de assistência, a fim de assegurar a integração familiar e comunitária e alimentação básica aos excluídos;
- reordenar a estrutura organizacional da assistência e da proteção social, assegurando descentralização, participação e adequação dos serviços às peculiaridades regionais requeridas pelo Distrito Federal;
- viabilizar a participação popular na gestão e controle da política de assistência social;
- atender, de forma gradual e sistêmica, às demandas de baixa e média renda por habitação, mediante utilização de diferentes mecanismos para a produção de imóveis.

0003	0004	0005	0006	0016	0026	0045	0046	0047
0003	0004	0005	0006	0016	0026	0045	0046	0047
10.000	70	1	1	195	2	1.000	1.000	1.000
30.000	70		1	195	4	3.000	3.000	3.000
40.000					6	4.000	4.000	4.000
					8	5.000	5.000	5.000
					10	6.000	6.000	6.000
					12	7.000	7.000	7.000
					14	8.000	8.000	8.000
					16	9.000	9.000	9.000
					18	10.000	10.000	10.000
					20	11.000	11.000	11.000
					22	12.000	12.000	12.000
					24	13.000	13.000	13.000
					26	14.000	14.000	14.000
					28	15.000	15.000	15.000
					30	16.000	16.000	16.000
					32	17.000	17.000	17.000
					34	18.000	18.000	18.000
					36	19.000	19.000	19.000
					38	20.000	20.000	20.000
					40	21.000	21.000	21.000
					42	22.000	22.000	22.000
					44	23.000	23.000	23.000
					46	24.000	24.000	24.000
					48	25.000	25.000	25.000
					50	26.000	26.000	26.000
					52	27.000	27.000	27.000
					54	28.000	28.000	28.000
					56	29.000	29.000	29.000
					58	30.000	30.000	30.000
					60	31.000	31.000	31.000
					62	32.000	32.000	32.000
					64	33.000	33.000	33.000
					66	34.000	34.000	34.000
					68	35.000	35.000	35.000
					70	36.000	36.000	36.000
					72	37.000	37.000	37.000
					74	38.000	38.000	38.000
					76	39.000	39.000	39.000
					78	40.000	40.000	40.000
					80	41.000	41.000	41.000
					82	42.000	42.000	42.000
					84	43.000	43.000	43.000
					86	44.000	44.000	44.000
					88	45.000	45.000	45.000
					90	46.000	46.000	46.000
					92	47.000	47.000	47.000
					94	48.000	48.000	48.000
					96	49.000	49.000	49.000
					98	50.000	50.000	50.000
					100	51.000	51.000	51.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

A Secretaria de Educação, órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governo do Distrito Federal, compete administrar, organizar, planejar e avaliar o Sistema Educacional do Distrito Federal.

A Secretaria de Educação atuará de forma coordenada com seus órgãos vinculados e em cooperação com outros organismos do governo, com vistas à eficácia do atendimento das necessidades da população, buscando a efetiva participação da comunidade nas ações educativas.

A política da Secretaria objetiva proporcionar acesso a educação e permanência de todas as crianças na escola e pré-escola, diminuir o índice de analfabetismo dentro do Distrito Federal, implantar a universidade aberta, criando, assim, espaços para o estudante que também trabalha. Para tanto, será necessário desenvolver novos paradigmas educacionais, ampliar as informações, buscando novas tecnologias, recuperar espaços disponíveis, além de investir no aperfeiçoamento do pessoal.

1) Diagnóstico

A organização do setor educacional expressa uma prática burocratizada, mecânica, repetitiva e autoritária. Ainda não existe na escola espaço de encontro sociocultural para discussão e proposição de soluções a problemas relativos ao cotidiano da comunidade. A qualidade de ensino no Distrito Federal é ainda precária, pois pesquisas realizadas demonstram que nem os conteúdos mínimos exigidos são dominados pelos alunos. Esse resultado demanda um plano de ação próprio, vinculado à dinâmica da sociedade, inexistente no momento.

2) Objetivos

- Garantir a implantação da bolsa familiar para a Educação;
- implantar a gestão democrática da Educação, garantindo a efetiva participação da comunidade nas ações educativas;
- desenvolver novos paradigmas para a educação, utilizando-se de novas tecnologias, recursos de informática, multimídias e educação a distância;
- garantir níveis cada vez mais altos de qualidade do sistema, tanto no âmbito pedagógico quanto administrativo;
- adotar política de formação, visando valorizar a carreira da educação da forma a atrair e manter quadros profissionais qualificados;
- implementar e apoiar campanhas educativas em colaboração com órgãos do governo e setores da população, nas áreas de educação sanitária, ambiental, de trânsito e outras;
- garantir o processo sistemático de manutenção e ampliação dos prédios escolares;
- garantir o acesso e a permanência de todas as crianças, jovens e adultos em todos os níveis de escolarização, seja pela via presencial, seja pelos processos de educação à distância;

METAS REGIONAIS 1994

SUBPROGRAMA / META	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZADO
		1994	1993/1994	1994	
0007 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
- Implantar rede de comunicação interna e sistema de arquivos	Unid.	1	1	1	0%
- Realizar estudo sobre melhoramento estrutural de prédios e programas	Unid.	1	1	1	0%
- Realizar o melhoramento de prédios, 150 e 15000	Unid.	1	1	1	0%
- Construir e reformar unidades de controle de distribuição social	Unid.	2	12	13	0%
- Promover programas de prevenção	Unid.	1	150	150	0%
- Promover treinamento	Unid.	100	300	400	0%
- Administrar veículos	Unid.	10		10	0%

- erradicar o analfabetismo no Distrito Federal;
- implantar programa de fomento visando criar no Distrito Federal um "Pólo de Educação".

3) Diretrizes

- Redefinir critérios de alocação e repasse de recursos financeiros para educação, visando à descentralização administrativa, financeira e pedagógica com incremento da autonomia escolar e da gestão democrática;
- criar Conselhos Escolares Deliberativos, com eleições diretas para diretores de escolas e para membros dos conselhos;
- promover encontros, seminários e estabelecimento de fóruns de debates, numa ação conjunta com a sociedade civil, estimulando as iniciativas de gestão participativa nas escolas da rede pública;
- criar mecanismos que viabilizem a descentralização das ações pedagógicas e administrativas, através do desenvolvimento dos sistemas existentes e implantação de novas tecnologias;
- reativar e redimensionar a Escola de Aperfeiçoamento de Pessoal;
- criar mecanismos que assegurem a condução da avaliação, tanto escolar quanto do sistema educacional, pelos conselhos que atuam junto às escolas e à SE, consolidando, assim, a avaliação como um processo participativo;
- garantir o acesso à educação para todos;
- garantir Bolsa Familiar para a educação no valor de um salário mínimo;
- restaurar, ampliar e construir projetos escolares, visando a adequação dos projetos arquitetônicos às necessidades atuais;
- definir novas estratégias de matrícula, criando o turno integral da pelo menos 5/3/2a, buscando a adequação do calendário às necessidades escolares;
- garantir número suficiente de professores e de servidores para atendimento a todos os alunos;
- reforçar os programas de atendimento complementar aos estudantes, referentes à alimentação, saúde, transporte, material escolar e didático.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFP

A Secretaria de Fazenda e Planejamento tem como principais atribuições a arrecadação e a gestão dos recursos financeiros do Governo do Distrito Federal. Compete, ainda, definir a política tributária para formação da receita do Governo, envolvendo o recolhimento, o controle das contas do tesouro distrital e a supervisão e normatização financeira do Distrito Federal, tendo em vista a racionalização dos gastos públicos. Cabe, também, promover a padronização dos serviços através da implementação de normas de informática da Administração do Distrito Federal.

A Secretaria conta em sua estrutura com quatro subsecretarias: Planejamento, Finanças, Receita e Auditoria, além da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e do Banco de Brasília - BRB. Está, ainda, sob a sua responsabilidade, a administração do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF.

A política a ser adotada, no âmbito de sua atuação, incorporará a gestão participativa e do planejamento e a revisão dos gastos do Governo.

A Secretaria buscará combater a evasão fiscal e fortalecer o sistema de controle interno.

1) Diagnóstico

Em face das demandas decorrentes da função de Brasília como Capital da República, a arrecadação tributária própria tem se situado em níveis insuficientes, tornando a Administração do Distrito Federal dependente das transferências voluntárias da União, o que a expõe aos efeitos das políticas de ajuste fiscal do Governo Federal.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento tem encontrado dificuldades em combater a evasão, devido à carência de recursos humanos e materiais.

A atual estrutura da Secretaria é muito recente e grande parte do seu quadro de pessoal necessita de recomposição e capacitação.

A área da Receita carece de auditores para a realização de suas atividades, uma vez que o concurso público nessa área não foi homologado.

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, integrante da Administração Indireta, apóia o governo na promoção do desenvolvimento do Distrito Federal e sua região geoeconômica através de uma base de dados geográfica, econômica, social e cultural, e através de estudos e projetos de apoio ao planejamento. Atua também como órgão normatizador da política de informática, proporcionando suporte técnico e operacional aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal.

Mantém à disposição do público em geral, dentre outras, as seguintes publicações: Anuário Estatístico do Distrito Federal, Indicadores Conjunturais, Boletim sobre o Índice do Custo de Vida no Distrito Federal e Contas Regionais.

A CODEPLAN realiza a Pesquisa de Emprego e Desemprego, com metodologia do DIEESE, em conjunto com a Secretana do Trabalho e o Departamento de Emprego; mantém o Sistema Cartográfico do Distrito Federal, os Estudos de População e no momento implementa o Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB.

A Companhia, em relação aos serviços de processamento de dados, vem operando e gerenciando, em meio a outros, os seguintes sistemas: de Gestão de Recursos Humanos - SIGRE; de Administração de Recursos Computacionais - SARC; de Patrimônio e Material - SIPAM; de Atendimento ao Cidadão - SIACI; de Patrimônio - SISPO; de Transporte Urbano - SITUR; de Controle de Arrecadação - SICAR, e de Informações de Segurança Pública - SISEP.

Como instituição financeira, o Banco de Brasília - BRB apresentou desempenho satisfatório no último ano e no atual governo atuará como Banco de Solidariedade e agente de fomento ao desenvolvimento econômico e social da região.

O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal foi instituído pelo artigo 209 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1986 e ratificado pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989. Sua regulamentação está consubstanciada no Decreto nº 14.683, de 27 de abril de 1993.

Constituem-se em fontes de recursos do FUNDEF: as dotações orçamentárias; os dividendos recebidos pelo Distrito Federal, decorrentes da participação acionária em empresas públicas ou sociedades de economia mista; as receitas decorrentes de aplicações no mercado financeiro e o retorno de aplicações no setor privado.

Os recursos do FUNDEF devem ser aplicados em projetos públicos ou privados, com base em programação orçamentária anual e destinam-se ao apoio de miniprodutores e pequenos produtores rurais, de microempresas e empresas de pequeno porte e a empreendimentos

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUBPROGRAMA / ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE				RESPOSTABILIDADE
			1994	1997 a 1999	TOTAL		
001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manter e aperfeiçoar o funcionamento do SE e do DSE	União	2	2	2	SE	
	Elaborar a implementação de programas e projetos educacionais						
	Manter as condições físicas, materiais e de pessoal necessárias ao cumprimento das competências próprias atribuídas para as unidades administrativas dos conselhos e órgãos					SE	
	Manter a implementação de programas e projetos educacionais sujeitos ao controle financeiro dos órgãos de C&F e dos outros órgãos					SE	
002 INFRAESTRUTURA	Manter o sistema administrativo de um sistema de tecnologia educacional e gerencial	União	14	14	14	SE	
	Manter o sistema administrativo e o sistema de um sistema de informações educacionais e gerenciais necessários ao planejamento das ações de C&F						
		União	400	400	400	SE	
003 ESCOLA	Manter e desenvolver o atendimento em creches e escolas de 0 a 5 anos	Creche	5	74	79	SE, SE 01, SE 02, SE 03, SE 04, SE 05, SE 06, SE 07, SE 08, SE 09, SE 10, SE 11, SE 12, SE 13, SE 14, SE 15, SE 16, SE 17, SE 18, SE 19, SE 20, SE 21, SE 22, SE 23, SE 24, SE 25, SE 26, SE 27, SE 28, SE 29, SE 30, SE 31, SE 32, SE 33, SE 34, SE 35, SE 36, SE 37, SE 38, SE 39, SE 40, SE 41, SE 42, SE 43, SE 44, SE 45, SE 46, SE 47, SE 48, SE 49, SE 50, SE 51, SE 52, SE 53, SE 54, SE 55, SE 56, SE 57, SE 58, SE 59, SE 60, SE 61, SE 62, SE 63, SE 64, SE 65, SE 66, SE 67, SE 68, SE 69, SE 70, SE 71, SE 72, SE 73, SE 74, SE 75, SE 76, SE 77, SE 78, SE 79, SE 80, SE 81, SE 82, SE 83, SE 84, SE 85, SE 86, SE 87, SE 88, SE 89, SE 90, SE 91, SE 92, SE 93, SE 94, SE 95, SE 96, SE 97, SE 98, SE 99, SE 100	
	Construir e manter creches	Creche	3	11	14	SE	
004 ENSINO FUNDAMENTAL	Manter e desenvolver o ensino de ensino fundamental	Escola	491	538	1.029	SE	
	Manter e desenvolver o ensino de ensino fundamental						
	Manter e desenvolver o ensino de ensino fundamental	Escola	211	771	1.029	SE	
	Manter e desenvolver o ensino de ensino fundamental	Escola	100	500	600	SE	
	Manter e desenvolver o ensino de ensino fundamental						
	Manter e desenvolver o ensino de ensino fundamental	Escola	113.000	314.000	314.000	SE	
005 EDUCAÇÃO INFANTIL	Manter e desenvolver o ensino de pré-escola, para crianças de 0 a 5 anos	Sala de Aula	248	314	314	SE	
	Manter e desenvolver o ensino de pré-escola, para crianças de 0 a 5 anos						
	Manter e desenvolver o ensino de pré-escola, para crianças de 0 a 5 anos	Sala	20	43	63	SE, SE 01, SE 02, SE 03, SE 04, SE 05, SE 06, SE 07, SE 08, SE 09, SE 10, SE 11, SE 12, SE 13, SE 14, SE 15, SE 16, SE 17, SE 18, SE 19, SE 20, SE 21, SE 22, SE 23, SE 24, SE 25, SE 26, SE 27, SE 28, SE 29, SE 30, SE 31, SE 32, SE 33, SE 34, SE 35, SE 36, SE 37, SE 38, SE 39, SE 40, SE 41, SE 42, SE 43, SE 44, SE 45, SE 46, SE 47, SE 48, SE 49, SE 50, SE 51, SE 52, SE 53, SE 54, SE 55, SE 56, SE 57, SE 58, SE 59, SE 60, SE 61, SE 62, SE 63, SE 64, SE 65, SE 66, SE 67, SE 68, SE 69, SE 70, SE 71, SE 72, SE 73, SE 74, SE 75, SE 76, SE 77, SE 78, SE 79, SE 80, SE 81, SE 82, SE 83, SE 84, SE 85, SE 86, SE 87, SE 88, SE 89, SE 90, SE 91, SE 92, SE 93, SE 94, SE 95, SE 96, SE 97, SE 98, SE 99, SE 100	
	Manter e desenvolver o ensino de pré-escola, para crianças de 0 a 5 anos	Escola	4	10	14	SE	
006 EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	19	19	19	SE	
007 Ensino de Educação	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	13	140	140	SE	
008 Ensino de Educação	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	10.000	170.000	180.000	SE	
	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio						
	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	151	156	156	SE	
009 Ensino de Educação	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	9.000	27.000	36.000	SE	
010 Ensino de Educação	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	542	543	543	SE	
011 Ensino de Educação	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	10.000	40.000	40.000	SE	
012 Educação Profissional	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	174	222	222	SE	
	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio						
	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Sala	10	30	40	SE, SE 01, SE 02, SE 03, SE 04, SE 05, SE 06, SE 07, SE 08, SE 09, SE 10, SE 11, SE 12, SE 13, SE 14, SE 15, SE 16, SE 17, SE 18, SE 19, SE 20, SE 21, SE 22, SE 23, SE 24, SE 25, SE 26, SE 27, SE 28, SE 29, SE 30, SE 31, SE 32, SE 33, SE 34, SE 35, SE 36, SE 37, SE 38, SE 39, SE 40, SE 41, SE 42, SE 43, SE 44, SE 45, SE 46, SE 47, SE 48, SE 49, SE 50, SE 51, SE 52, SE 53, SE 54, SE 55, SE 56, SE 57, SE 58, SE 59, SE 60, SE 61, SE 62, SE 63, SE 64, SE 65, SE 66, SE 67, SE 68, SE 69, SE 70, SE 71, SE 72, SE 73, SE 74, SE 75, SE 76, SE 77, SE 78, SE 79, SE 80, SE 81, SE 82, SE 83, SE 84, SE 85, SE 86, SE 87, SE 88, SE 89, SE 90, SE 91, SE 92, SE 93, SE 94, SE 95, SE 96, SE 97, SE 98, SE 99, SE 100	
013 Educação Profissional	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola	2	3	5	SE, SE 01, SE 02, SE 03, SE 04, SE 05, SE 06, SE 07, SE 08, SE 09, SE 10, SE 11, SE 12, SE 13, SE 14, SE 15, SE 16, SE 17, SE 18, SE 19, SE 20, SE 21, SE 22, SE 23, SE 24, SE 25, SE 26, SE 27, SE 28, SE 29, SE 30, SE 31, SE 32, SE 33, SE 34, SE 35, SE 36, SE 37, SE 38, SE 39, SE 40, SE 41, SE 42, SE 43, SE 44, SE 45, SE 46, SE 47, SE 48, SE 49, SE 50, SE 51, SE 52, SE 53, SE 54, SE 55, SE 56, SE 57, SE 58, SE 59, SE 60, SE 61, SE 62, SE 63, SE 64, SE 65, SE 66, SE 67, SE 68, SE 69, SE 70, SE 71, SE 72, SE 73, SE 74, SE 75, SE 76, SE 77, SE 78, SE 79, SE 80, SE 81, SE 82, SE 83, SE 84, SE 85, SE 86, SE 87, SE 88, SE 89, SE 90, SE 91, SE 92, SE 93, SE 94, SE 95, SE 96, SE 97, SE 98, SE 99, SE 100	
014 Educação Profissional	Manter e desenvolver o ensino de ensino médio	Escola				SE	

industriais vinculados a incentivos creditícios, além de financiar a produção de películas cinematográficas e de vídeo e a transferência de recursos para o Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC. Da mesma forma, o FUNDEFE subscreve o capital social de empresas públicas e de sociedades de economia mista controladas direta ou indiretamente pelo Distrito Federal.

O quadro a seguir apresenta os financiamentos aprovados com recursos do FUNDEFE nos últimos quatro anos, no setor produtivo, tendo como agente financeiro o BRB:

Ano	Quantidade de Contratos	Valores (US\$)
1991	156	3.307
1992	125	781
1993	3	108
1994	2	1.555

Fonte: BRB

Nos últimos três anos, os recursos do FUNDEFE foram quase totalmente aplicados no aumento de capitais de empresas do Distrito Federal (TCB, CEB e CODEPLAN). Este procedimento deve ser revisto para o cumprimento das finalidades básicas do FUNDEFE.

2) Objetivos

- Aumentar a arrecadação e combater a evasão fiscal;
- reduzir a dependência do Distrito Federal das transferências voluntárias federais;
- ampliar linhas de crédito e incentivos fiscais;
- aprimorar os instrumentos de controle e execução orçamentária e financeira do governo;
- reavaliar e aperfeiçoar a legislação tributária do Distrito Federal;
- consolidar a estrutura organizacional da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- incorporar ao BRB as funções de Banco de Solidariedade;
- fornecer subsídios para a estruturação do orçamento participativo;
- sistematizar procedimentos visando ao planejamento integrado e com participação social;
- desenvolver, junto aos órgãos e entidades do Distrito Federal um sistema informatizado de acompanhamento e avaliação da ação governamental.

3) Diretrizes

- Estruturar, adequadamente, os sistemas de planejamento e controle interno, de forma a permitir a integração entre os órgãos e a comunidade, com vistas à adequada alocação de recursos;
- identificar fontes capazes de apoiar o processo de desenvolvimento da área geoeconômica do Distrito Federal;
- estabelecer mecanismos para aumentar as receitas e otimizar os gastos governamentais;
- promover campanhas de conscientização da população sobre a função social dos tributos;
- rever critérios para distribuição dos recursos do FUNDEFE.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEG

A Secretaria de Governo compete a promoção da articulação político-institucional das unidades de administração distrital e a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação governamental, envidando esforços para garantir os direitos assegurados à população do Distrito Federal

A Secretaria é integrada por duas Subsecretarias: a das Administrações Regionais - SUCAR e a de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.

Integram, ainda, a Secretaria as seguintes unidades: o Conselho dos Direitos da Mulher, composto por representantes indicados pelas Regiões Administrativas, que tem como finalidade assegurar o exercício pleno da participação e integração da mulher no desenvolvimento econômico, social e político do Distrito Federal, e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela definição de políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes do Distrito Federal, em relação às políticas básicas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e formação profissional, às políticas de assistência social e à proteção especial.

A Assessoria Especial da Terceira Idade - AETI, a Coordenação para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, a Subsecretaria de Defesa do Consumidor e o Conselho de Entorpecentes vêm desenvolvendo ações em prol de seus segmentos específicos.

Dentro das prerrogativas que lhe são conferidas regimentalmente estão vinculadas ao Gabinete do Governador as seguintes unidades: a Consultoria Jurídica, a Casa Militar, o Cerimonial e a Assessoria Parlamentar

1) Diagnóstico

O Governador do Distrito Federal, consolidando compromissos assumidos em campanha, busca descentralizar e dar maior oportunidade de participação a sua população, ratificando as intenções de reinaugar Brasília, através de uma sociedade mais consciente e justa.

Para o cumprimento de seus objetivos, a Secretaria de Governo - SEG deverá, para maior agilização do processo decisório, contar com instâncias de informações gerenciais da Ação de Governo, além de trazer para si a Plenária de alguns Conselhos.

A Secretaria de Governo desempenha várias funções governamentais que contribuem à melhoria do desempenho do Governo do Distrito Federal como um todo, criando oportunidades de abertura de canais democráticos, ágeis e transparentes de interlocução do governo com as estruturas decisórias públicas, seja no nível parlamentar, no nível interno da Administração do Distrito Federal ou externo com a Administração Federal.

Integrante de um contexto inovador, a Secretaria de Governo necessita criar mecanismos capazes de dar suporte ao funcionamento do Gabinete, promovendo gestões que permitam a realização de um governo participativo e voltado para um futuro sólido e seguro de sua população.

A Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) que se incumbem do planejamento e execução de ações voltadas aos portadores de necessidades especiais, promove e atua de forma integrada com demais órgãos do governo e entidades não-governamentais para assegurar a esse segmento seus direitos de cidadania.

As atribuições de incentivo à participação popular no equacionamento dos problemas do Distrito Federal é uma tarefa da Secretaria de Governo, assegurando-se a representatividade de todos os segmentos presentes na Comunidade.

O Conselho dos Direitos da Mulher vem acompanhando os diagnósticos sobre a situação da mulher, que confirmam que as desigualdades continuam sendo mantidas em relação às poucas oportunidades de acesso ao emprego, aos serviços básicos e ao processo decisório em todos níveis hierárquicos. Além disso perduram os papéis estereotipados na educação, refletindo negativamente no processo de decisão quanto à reprodução e ao seu próprio desenvolvimento.

As mulheres estão trabalhando mais em setores informais ou localizados em área rural. A migração aumentou, havendo uma desorganização na unidade familiar em função dos papéis crescentes assumidos pelas mulheres.

Os esforços de conscientização sobre a necessidade de se modificar padrões culturais prevalecentes na sociedade têm sido insuficientes e os mecanismos legais que definem papéis tradicionalmente reservados ao homem e à mulher na sociedade e na família necessitam ser modificados, desde aqueles claramente expressos, aos internalizados e/ou absorvidos como naturais, próprios ou típicos da condição feminina

A violência contra a mulher vem crescendo, conforme registros realizados pela Delegacia de Atendimento à Mulher, em relação a estupros, maus tratos, assédios, entre outras formas de violência, com registro de 7 277 ocorrências policiais no ano de 1994.

A discriminação e a violência contra a mulher são problemas de direitos humanos e, como tal, devem transformar-se e recriar condições de humanidade a ambos os gêneros.

REGIOES REGIONALIZADAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EMPRESA / META	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZAÇÃO
		1996	1997	1998	
0020 MANUTENÇÃO GERAL					
- Manter e aperfeiçoar o funcionamento do SEEF.	Unidade	1	1	1	DF
0024 INFORMATICA					
- Adquirir hardware e equipamentos (SEEF)	Unidade	60	740	500	DF
- Manutenção de equipamentos (SEEF)	Unidade	360	1.520	1.000	
0025 EXECUÇÕES PUBLICAS					
- Contratar serviços para obrigar a fiscalização	DF		1.000	1.000	DF
- Contratar serviços para funcionamento do sistema de controle, depósito de material (SEEF) e serviços (SEEF)	DF		1.000	1.000	DF
- Referenciar e emitir prorrogação	DF	1.000	3.000	1.000	DF
0026 CONTROLE DE RECEITAS					
- Manter empresas de incentivo à produção	Unidade	1	1	1	DF
0029 PARTICIPAÇÃO SOCIEDADES					
- Estipular formas destinadas à participação societária					DF
0030 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO					
- Desenvolver o sistema de planejamento, acompanhamento e avaliação					DF
- Manter planejamento e orçamento participativo					DF
0041 ESTADOS E PROJEÇÕES ECONOMICAS					
- Elaborar sistema para acompanhamento da ação governamental e estudos	Unidade	1	1	1	DF
0042 SERVIÇO AO PÚBLICO					
- Assessorar recursos a serem transferidos no fundo de apoio à arte e à cultura					DF
0043 INTERVENÇÕES URBANAS					
- Assessorar recursos para manutenção do fundo de financiamento de habitação popular					DF
0047 PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
- Assessorar recursos para manutenção do fundo de desenvolvimento de DF					DF
0048 SANEAMENTO SÉRIAL					
- Assessorar manutenção do fundo de financiamento para água e esgoto de DF					DF
0049 PREVENÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA					
- Assessorar manutenção (SEEF) dos servidores de DF					DF

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente percebe que o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente no Distrito Federal é insuficiente e se encontra em situação de quase abandono, apesar dos esforços ultimamente empreendidos.

A prioridade absoluta atribuída às crianças e aos adolescentes é apenas texto da Lei, uma vez que os recursos financeiros têm sido insuficientes para atender às demandas dessa clientela.

As diversas unidades do governo que trabalham com crianças e adolescentes vêm atuando de forma desarticulada, ocasionando paralelismo, desvio de competências e dispersão de recursos.

A sociedade não está conscientizada de suas responsabilidades e a grande maioria dos técnicos desconhece suas obrigações, requerendo que estes e a sociedade sejam treinados em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, de forma que parcerias com o governo possam ser efetuadas no enfrentamento dos problemas e correção dos desvios existentes.

A reconstrução dos direitos da sociedade brasileira e a regularização das relações entre o cidadão e o Estado foi um avanço estabelecido pela Constituição Brasileira de 1988 que necessita ser regulamentado pela área Jurídica da Secretaria de Governo.

O cidadão, sujeito de direito, carece de conhecimentos do que lhe assegura a Lei ou desconhece meios eficazes para acionar o Estado em sua proteção, conforme preconiza a Carta Magna.

Grande parte da sociedade brasileira acostumou-se a padir em lugar de reivindicar seus direitos, podendo-se constatar um enorme contingente de pessoas dependentes da assistência e adeptos da submissão, antitese da cidadania.

A população carente, os idosos e os deficientes físicos têm enfrentado sérias dificuldades de acesso aos serviços, exigindo do Estado a criação de espaços para que as reivindicações destes segmentos sejam atendidas.

As profundas distorções na sociedade brasileira têm distanciado os cidadãos do desenvolvimento do exercício ativo, consciente e autônomo de sua cidadania. O Estado acomodou-se, funcionando desarticuladamente, de forma burocratizada, de modo insensível e distanciado das classes sociais e segmentos que mais dele necessitam.

Multiplicou-se o número de excluídos, mesmo os de consciência, transformando uma significativa parcela da população do Distrito Federal em párias - indigentes, cabendo ao Estado o dever de esforçar-se para restaurar-lhes a consciência de cidadania que perderam ou adubaram.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor vem prestando informações ao público, de forma que as perdas infligidas ao cidadão em suas relações de trocas, consumo e recebimento de serviços e as dificuldades de acesso à informação sejam cumpridas conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Para maior eficácia da unidade e cumprimento de sua missão constitucional é necessário que se uniformize orientações ao público.

O equacionamento de problemas afetos à qualidade de vida e justiça social, que envolvam ações de diversos setores e que requeram articulações e entrosamento dos mesmos com participação popular, é tarefa igualmente da Secretaria de Governo. Esta tratará de registrar problemas como, por exemplo: o elevado número de desempregados; crianças e adolescentes trabalhando nas ruas e no setor informal; população sem teto, analfabeta e indigente; serviços que não funcionam; ausência de perspectivas de trabalho para jovens; convivência velada à violação dos direitos fundamentais do homem, entre outros.

A responsabilidade do governo é buscar a participação da população nas soluções que respondam às justas aspirações comunitárias. É necessário o envolvimento de todos, através de bases sólidas para o desenvolvimento solidário sustentável e participativo, dentro de critérios de absoluta transparência, honestidade e probidade.

Nem sempre o que é justo é uma questão de direito, tornando-se necessária a organização das forças populares para alterar ações políticas, leis ou provocar ações.

A Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno está encarregada dos assuntos afetos a 17 Municípios. O Entorno do Distrito Federal apresenta um cenário diversificado de empreendimentos, os quais geram uma gama de oportunidades, tanto em nível social quanto econômico.

A Subsecretaria deve desempenhar atividades que possam contribuir positivamente no aproveitamento do potencial da Região do Entorno, e possibilitar a adoção de medidas voltadas à melhoria da qualidade de vida, com a preservação da qualidade ambiental da região.

Para tanto, a Subsecretaria manterá relações articuladas com os diversos segmentos governamentais e com a iniciativa privada, buscando identificar e mobilizar recursos técnico-financeiros destinados à promoção do crescimento econômico do Entorno com uma distribuição de renda mais humana e de uma sociedade melhor estruturada.

A Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais vêm comprovando ao longo dos anos que o modelo de administração regionalizada tem atendido ao anseio das populações. Dentre os aspectos

positivos gerados a partir da criação, os mais significativos foram as manifestações de cidadania das populações locais, determinadas pelo exercício da participação e das reivindicações comunitárias.

Embora com relativa autonomia administrativa e financeira, as Administrações continuam dependentes, em sua maior parte, das verbas dos órgãos centrais e setoriais, bem como carecem de adequação de suas estruturas administrativas e da melhoria de recursos humanos e financeiros que fortaleçam efetivamente o Sistema Regional.

Como cada Região Administrativa tem suas características próprias, faz-se necessária a realização de avaliações específicas. Entretanto, constata-se, de forma geral, que carecem de infra-estrutura, atendimento social, educacional, de segurança e saúde mais adequados, principalmente nas Regiões Administrativas mais recentes, nos assentamentos e nas áreas rurais.

Em razão do rápido crescimento das cidades, é necessária uma urgente tomada de posição por parte dos órgãos normativos, que resultem em diretrizes para um desenvolvimento urbano, econômico e social integrados em cada Região Administrativa e no Distrito Federal como um todo.

Os núcleos urbanos das 19 Regiões Administrativas do Distrito Federal enfrentam problemas diários resultantes da insuficiência de equipamentos de lazer, saúde, educação, segurança, infra-estrutura, saneamento básico, como também, da ausência de instrumentos que definam o desenvolvimento integrado e harmônico de cada Região Administrativa, a médio e longo prazos.

Através das reivindicações apresentadas pelas comunidades de cada RA, constata-se que existem problemas que são comuns a quase todos os núcleos urbanos, nas seguintes áreas:

Limpeza Pública

A insuficiência de máquinas e equipamentos das patrulhas motomecanizadas das Administrações Regionais, associada ao hábito da população de jogar lixo nas ruas e áreas públicas, transformam essa área de atuação em uma das mais precárias, gerando sérias dificuldades para todas as RAs alcançarem e manterem os índices adequados de limpeza das áreas urbanas.

Segurança

Os moradores das RAs são unânimes em dizer que precisam de maior segurança nos logradouros públicos, áreas das escolas e no trânsito, através do aumento do efetivo das Polícias Militar e Civil, construção de delegacias e postos policiais, implantação do batalhão escolar e sinalização de trânsito.

Saúde

A maioria das cidades apresenta demanda significativa nessa área, onde são pleiteados postos e centros de saúde, hospitais, aumento do número de profissionais de saúde e de equipamentos hospitalares.

Cultura, Esporte e Lazer

Observa-se que as praças, quadras de esportes e equipamentos de lazer e cultura existentes não são suficientes para atender a demanda de praticamente 2/3 das cidades do Distrito Federal, principalmente nas cidades mais recentes.

Infra-Estrutura

Nessa área a situação atual é caracterizada pela má conservação da pavimentação asfáltica das vias existentes, da necessidade de remanejamento e implantação de novas vias, meios-fios e calçadas, e da necessidade de implantação de redes e galerias de captação de águas pluviais, nas 19 cidades.

Transporte

Com o crescimento urbano de Brasília e das cidades que compõem o Distrito Federal, o sistema de transportes de massa exige uma atenção especial. Conforme levantamento realizado, 2/3 delas constata a necessidade da construção de novos abrigos de passageiros de ônibus; com relação à construção de terminal rodoviário, 9 RAs manifestaram-se a respeito, enquanto o Gama identificou a necessidade de ampliação de linhas de ônibus urbano.

A Administração de Brasília priorizou a reforma dos terminais da Rodoviária e da Rodoferroviária, decorrentes da má conservação e devido ao grande fluxo de pessoas que ali diariamente transitam, além da precária manutenção dispensada nos últimos anos.

Problemas Específicos

Nas Regiões Administrativas do Paranoá, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas e Riacho Fundo, mais recentes na composição do Sistema Regional, bem como nos assentamentos em Regiões Administrativas já existentes, as demandas voltam-se, também,

para construção de escolas, aumento do número de salas de aula para o 1º e 2º graus e implantação de redes de abastecimento de água potável

2) Objetivos

- Promover a articulação entre os órgãos da Administração do Distrito Federal;
- assistir o Governador em suas relações com a União e com o sistema legislativo distrital;
- agilizar o fluxo de informações gerenciais das ações do Governo;
- conscientizar a população a respeito da criminalidade implícita no estupro e outras formas de violência sexual;
- fortalecer a reprodução das relações sociais e dos ordenamentos culturais que propiciam o exercício da sexualidade como instrumento de agressão;
- promover a realização de estudos e pesquisas sobre os fatores sócio-econômico-culturais e atitudes que condicionam a integração da mulher no processo de desenvolvimento, em especial nos aspectos de acesso à educação integral e formação profissional, família e trabalho, valor econômico do trabalho da mulher, atualização da atuação das normas jurídicas específicas, participação política e principais formas de violência;
- promover a mulher, eliminando todas as formas de discriminações que pesem sobre elas, buscando a real igualdade jurídica, social e cultural entre homens e mulheres;
- implantar os instrumentos necessários que assegurem recursos prioritários para atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes;
- realizar gestões para aprovação e recebimento de recursos financeiros, para atendimento a crianças e adolescentes, previstos em lei e/ou oriundos de área externa, nacional e internacional;
- implementar Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;
- instalar conselhos tutelares e propor a ampliação do número de defensores das crianças e dos adolescentes na Defensoria Pública do Distrito Federal;
- reordenar as unidades de atendimento, governamentais e não-governamentais, que funcionam de forma inadequada ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e, reciclar pessoal, em todos os níveis, para implantação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Distrito Federal;
- realizar estudos e pesquisas sobre a situação das crianças e dos adolescentes no Distrito Federal, bem como de seu Sistema de Garantia de Direitos;
- rever lei distrital que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente do Distrito Federal;
- informatizar dados de acompanhamento do desempenho do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Distrito Federal;
- sistematizar e promover a realização de pesquisa, avaliação e planejamento continuado do processo de desenvolvimento econômico-social no Distrito Federal e região geoeconômica, a fim de subsidiar o desenvolvimento de ações integradas nas áreas de saúde, educação, alimentação, nutrição, esporte e lazer, em parceria com demais Subsecretarias do Distrito Federal;
- incentivar a formação de associações, cooperativas e grupos de produção, objetivando a geração de emprego para auto-sustentação, bem como programas de qualificação de mão-de-obra, envolvendo a comunidade local e diversos órgãos do Governo, para a capacitação e geração de renda, em articulação com a Fundação do Serviço Social e Secretaria do Trabalho;
- apoiar e incentivar a criação de conselhos comunitários, nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal;
- implantar o Conselho Popular, integrado por representantes de todas as Regiões Administrativas, de movimentos populares organizados, associações de classes e de clubes de serviços entre outros, os conselhos de consumidores nas empresas públicas e os de gestão em escolas, hospitais e outros setores da atividade governamental;
- apoiar a ampliação da oferta de cursos, oficinas e seminários sobre participação popular e a taxa de alfabetização de jovens e adultos, através de esforço conjugado com várias instituições educacionais, empresas e organizações da sociedade civil;
- fortalecer o potencial agropecuário, agroindustrial, artesanal e turístico do Entorno;
- aumentar a demanda interna de matérias-primas e a geração de emprego e renda;
- ordenar e disciplinar o crescimento urbano;
- fazer com que as cidades-satélites sejam cada vez mais cidades e menos satélites.

- adotar as legislações existentes sobre o uso do solo e meio ambiente;
- redefinir o conceito de Direito no aparelho jurídico do Governo do Distrito Federal, de modo que a visão formalista e normativista seja redimensionada para uma concepção política baseada nos ideais de justiça e de valorização dos seres humanos;
- regulamentar objetivos estratégicos do Governo Democrático Popular, de modo a assegurar garantias individuais e os direitos da cidadania;
- contribuir para a implementação e o desenvolvimento da Secretaria de Cidadania e Justiça e da Ouvidoria do Distrito Federal;
- subsidiar o desenvolvimento do corpo técnico jurídico das Consultorias, Assessorias e Procuradoria do Distrito Federal;
- coordenar a ação jurídica do conjunto da Administração do Distrito Federal;
- revitalizar, político e socialmente, os brasilienses para maior consciência da cidadania e exercício de direitos individuais e das comunidades;
- equacionar, conjuntamente com a sociedade, os problemas sociais que produzem o processo de exclusão;
- estabelecer, junto com a comunidade, as prioridades de atendimento das necessidades locais, para elaborações de um Orçamento Participativo;
- modernizar e aperfeiçoar os serviços administrativos através de planejamento, coordenação, controle e avaliação do desempenho das atividades fins;
- promover implantação de projetos e programas com vistas à geração de emprego e renda;
- promover melhoria de atendimento às comunidades nas áreas de saúde, educação e segurança;
- executar obras de urbanização e infra-estrutura, propiciando à população condições de vida adequada e incentivando as atividades econômicas locais;
- executar obras para esporte, lazer e cultura com vistas ao atendimento da população e incentivo às práticas esportivas;
- executar obras e serviços de atendimento social, necessários às comunidades locais;
- promover e participar da elaboração dos Planos Diretores Locais, dos Conselhos Locais de Planejamento e de Conselhos Comunitários;
- desenvolver uma política integrada de valorização do idoso no Distrito Federal, através de programas de alfabetização, hidroginástica entre outros;
- implementar políticas de expansão de emprego no setor público e privado para o portador de deficiência.

3) Diretrizes

- Implantar a Administração Participativa;
- promover a interação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal;
- desenvolver esforços de conscientização das mulheres para o estabelecimento de novas regras, adequadas aos papéis que de fato vêm assumindo, modificando-se padrões culturais preexistentes e incorporando à Lei a validação de questões de gênero feminino, sem abandonar a perspectiva dos direitos humanos;
- capacitar mulheres a assumirem sua identidade como "mulheres-cidadãs" e o pleno exercício de seus direitos de "cidadãs-mulheres";
- fortalecer a presença da mulher no processo de desenvolvimento, sem negligenciar de suas oportunidades nas esferas culturais, de trabalho, da saúde, da educação e do seu desenvolvimento como pessoa;
- consolidar atribuições e funcionamento do Conselho de Direitos da Mulher;
- universalizar o acesso da população infanto-juvenil às políticas sociais básicas;
- descentralizar as ações de atendimento às crianças e adolescentes para maior autonomia e adequação dos serviços às necessidades locais;
- promover a participação das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, no planejamento e avaliação das ações a eles dirigidas;
- adotar política de plena utilização da capacidade instalada dos equipamentos governamentais e não-governamentais para atendimento prioritário às crianças e adolescentes;
- garantir a convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, através do grupo familiar, natural ou substituto, preparando-os para o desempenho dos papéis parentais;
- priorizar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros em projetos e atividades que envolvam um maior número de crianças e

adolescentes a serem beneficiados pelas ações e/ou que requeriram o empreendimento de ações, diante da gravidade ou extensão do problema com essa clientela;

- articular as ações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal com a dos demais Conselhos Setoriais do Distrito Federal e outros, para maior integração, racionalidade e efetividade dos programas voltados para as crianças e os adolescentes; e, também, com as dos demais Conselhos de Direito de Crianças e Adolescentes no nível estadual e municipal, limítrofes ao Distrito Federal, bem como com demais instâncias responsáveis pela região do Entorno; e, ainda, com os Conselhos tutelares do Distrito Federal, de modo a assegurar o atendimento aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes;
- articular políticas, ações e recursos financeiros de instituições, governamentais e não-governamentais de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- promover o envolvimento da sociedade na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Distrito Federal;
- implementar e avaliar a operacionalização da política de participação popular no Distrito Federal;
- estabelecer o intercâmbio adequado e permanente entre o Governo e a população, no que se refere à participação popular a às reivindicações prioritárias da comunidade;
- desenvolver programas de aperfeiçoamento funcional na área de participação popular;
- implementar mecanismos que facilitem a participação comunitária no planejamento, na execução e no controle de políticas públicas;
- promover campanhas comunitárias para coleta seletiva de lixo, visando à implantação de projetos conjugados para o seu aproveitamento como adubo orgânico e de sucatas como matéria-prima de indústrias de reciclagem, de modo articulado com as Administrações Regionais e Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal;
- acompanhar programas de instalação, coordenação e acompanhamento de hortas comunitárias (133) nas Regiões Administrativas, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Fundação do Serviço Social;
- implantar, coordenar e acompanhar programa especial de cozinhas comunitárias, em atendimento à parcela da população carente do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- integrar e harmonizar as ações governamentais como um todo;
- democratizar o atendimento às comunidades, definindo, em conjunto, as políticas e ações;
- melhorar o atendimento às comunidades locais, por meio da ampliação da oferta de serviços prestados pelas Administrações Regionais;
- promover desenvolvimento integrado com o Entorno;
- formar parcerias favoráveis ao desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal e do Entorno;
- conscientizar e mobilizar a sociedade sobre a cidadania, ampliando a participação popular na gestão e reestruturação do Estado;
- promover pesquisa detalhada sobre a atual estrutura administrativa do Distrito Federal;
- promover levantamento de propostas de reformulação administrativa envolvendo todas as áreas de assessoria jurídica do Distrito Federal;
- promover encontros, cursos, seminários, entre outros, voltados para a capacitação da Consultoria, Assessorias Jurídicas e Procuradoria;
- implantar o programa de coordenação das ações jurídicas do Governo Democrático e Popular do Distrito Federal, o programa integrado de cidadania e direitos humanos, o programa de sustentação e implementação jurídico-administrativa das ações do Gabinete do Governador do Distrito Federal e o programa de acompanhamento dos trabalhos de comissões especiais de caráter permanente e temporário;
- viabilizar a criação do Conselho dos Direitos Indígenas.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	1994	1995	1996	TOTAL	PERSONALIZADO
0003	ATIVACAO DE OFICINA						
	- Estudar e distribuir exemplares sobre o documento "Justiça"	Unid.	5.000	15.000	20.000	40.000	
0004	INFORMÁTICA						
	- Implantar uma rede informático entre o SCSB e as 15 UAs em quatro fases	Unid.	1	3	6	10	
	- Implantar e manter o Sistema de Informação de Saúde (SIS)	Unid.	1	1	1	3	
0005	REESTRUTURACAO DE SERVICOS						
	- Controlar gastos do Presq.	Unid.	1	10	11	22	
	- Realizar estudos na instalação de Política de Saúde	Unid.	1	1	1	3	
	- Controlar e manter o seu Estado Livre	Unid.	80	142	242	464	
	- Controlar o Clube Unificado de Violência	Unid.	400	200	200	800	
	- Melhorar infraestrutura de esporte e lazer	Unid.	1	1	1	3	
	- Controlar Casa de Cultura	Unid.	1	1	1	3	
0006	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA						
	- Modernizar as estruturas físicas e administrativas da UAS	Unid.	1	1	1	3	
0110	COORDENACAO						
	- Integrar as Administrações Regionais com os órgãos que atuam na área rural	Unid.	1	1	1	3	
0114	TELEFONIA						
	- Melhorar linhas telefônicas	Unid.	7	26	33	66	
0116	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICACAO						
	- Melhorar, manter e manter a Tarefa de TV	Unid.	1	1	1	3	
	- Melhorar serviços com rádio de comunicação	Unid.	7	1	1	9	
0118	PRODUCACAO ESPECIAL						
	- Promover e desenvolver ações, programas e projetos para o desenvolvimento da Região do Entorno, nas áreas de agricultura, saúde, saneamento, educação, cultura, recreação, meio ambiente, indústria e comércio, transportes e urbanismo	Unid.	14	42	56	112	
0228	PARQUES RECREATIVOS E ESPORTIVOS						
	- Controlar centros culturais e esportivos, quadras de esporte e parques infantis	Unid.	5	17	22	44	
	- Controlar quadras de esporte e parques infantis	Unid.	16	10	170	196	
	- Implantar, manter e recuperar infraestrutura de esporte e lazer	Unid.	41	136	177	354	
	- Controlar quadras esportivas e parques infantis	Unid.	2	7	1	10	
	- Implantar quadras esportivas e parques infantis	Unid.	2	4	8	14	
0247	ESPORTE (LUTAS)						
	- Estudar e manter projetos	Unid.	7	12	19	38	
	- Realizar a coordenação do esporte de elite e festas festivas	Unid.	22	46	46	114	
0249	ELETRIFICACAO RURAL						
	- Controlar rede elétrica na zona rural	R\$	10	210	260	480	
0273	PLANO JARDIM URBANO						
	- Realizar estudos de planejamento, engenharia e saneamento	Unid.	19.900	91.842	111.842	223.584	
	- Controlar áreas urbanizadas, praças e parques	Unid.	43.475	130.425	173.900	347.800	
	- Melhorar o sistema de coleta de lixo e gestão de Águas Pluviais	Unid.	879.814	1.407.017	1.448.842	3.735.673	
	- Executar obras de urbanização	Unid.	1	1	1	3	
	- Implantar infraestrutura de rede de distribuição	Unid.	461	1.381	2.470	4.312	
	- Implantar e manter o sistema de esgoto sanitário	Unid.	1	1	1	3	
	- Controlar parâmetros na EPIS, gestão e manutenção, CASB e sistema de água	Unid.	1	1	1	3	
	- Implantar Parques Comunitários	Unid.	2	6	8	16	
	- Controlar o plano de cultura e lazer no 3 estados	Unid.	1	1	1	3	
0317	ILUMINACAO PUBLICA						
	- Garantir a manutenção de rede de iluminação pública de ruas e áreas comuns	Unid.	1.443.518	5.100.465	7.044.242	13.588.225	
	- Garantir a operação dos postes iluminados por energia elétrica	Unid.	10	30	40	80	
	- Controlar o funcionamento de energia elétrica nas áreas públicas	Unid.	183.026	594.184	777.208	1.554.418	
	- Melhorar o sistema de iluminação pública (operações de luz)	Unid.	5.815	14.718	20.531	41.064	
	- Controlar rede de iluminação pública na zona rural	R\$	25	100	130	255	
	- Implantar iluminação pública	R\$	19.138	168.048	31.400	198.586	
0328	PARQUES E JARDINS						
	- Recuperar áreas verdes, Praça das Fontes e Parque Lombrícola/Parque, quadras de esporte e parques infantis	Unid.	1	31	31	63	
	- Melhorar e recuperar o Parque Recreativo e parques urbanos	Unid.	1	3	4	8	
	- Implantar o Parque Urbano no Setor Norte em 3 etapas	Unid.	1	1	1	3	
	- Controlar parque público e ecológico (Córrego)	Unid.	1	1	1	3	
	- Controlar parque Beta da Roca	Unid.	1	1	1	3	
	- Implantar parques ecológicos e recreativos do SCSB	Unid.	1	3	3	7	
	- Implantar parques ecológicos, parques recreativos e de lazer	Unid.	12.000	36.000	48.000	96.000	
	- Melhorar jardins ornamentais e frutíferos	Unid.	2	7	10	19	
	- Implantar jardins ornamentais e frutíferos	Unid.	1	1	1	3	
	- Controlar Parque Ambiental	Unid.	1	1	1	3	
0419	RECUPERACAO DE TERREIS						
	- Integrar as Administrações Regionais com os órgãos de planejamento urbano	Unid.	19	1	19	39	
0423	ASSISTENCIA AO FAMILIAR						
	- Realizar transferências intergovernamentais e títulos de compromissos e fundos, títulos e créditos e de assistência	Unid.	1	1	1	3	
0436	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						
	- Garantir a assistência médica, psicológica, jurídica e educacional nas unidades municipais	Unid.	4.000	13.300	19.300	36.600	
	- Realizar ações preventivas em uso de drogas	Unid.	2	4	8	14	
	- Controlar e executar programas de defesa do consumidor	Unid.	3	4	9	16	
	- Implantar centros regionais de atendimento ao consumidor nas administrações	Unid.	11	1	11	23	
	- Integrar o trabalho com o setor de distribuição e comércio, mediante ações de assistência social e inserção nos setores produtivos	Unid.	2.000	12.000	14.000	28.000	
	- Realizar campanhas e eventos visando o bem-estar do cidadão	Unid.	3	6	12	21	
0447	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
	- Promover atividades para captar e reabilitar	Unid.	200	800	1.000	2.000	
	- Controlar e manter serviços comunitários para o atendimento à comunidade	Unid.	1	1	1	3	
0514	ESTADOS VICIOSIS						
	- Executar serviços de terraplenagem e encaixilhamento	R\$	10	30	40	80	
	- Controlar gastos de estados viciosos	Unid.	1	1	1	3	
	- Controlar e manter estados viciosos e pontas	Unid.	151.000	351.000	440.000	942.000	

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - SIC

Compete à Secretaria de Indústria e Comércio a promoção do desenvolvimento dos setores industrial, comercial e de serviços, a articulação do desenvolvimento com os municípios adjacentes e o apoio às micro e pequenas empresas e àqueles da tecnologia da ponta, incentivando, também, as atividades associativas e compartilhadas entre os agentes econômicos

Em consonância com o Programa de Governo, a meta global da Secretaria para o período 1995/99 é reduzir o desemprego, obter acréscimos na renda e preparar a economia do Distrito Federal para a competição, num cenário de crescente integração de mercados.

1) Diagnóstico

O Distrito Federal apresenta um mercado consumidor de aproximadamente 2 milhões de pessoas e renda per capita das mais altas do país (cerca de US 4 000/ano), contrastando com uma taxa de desemprego, também das mais altas (15%), causada, sobretudo, pela

METAS REGIONALIZADAS

SUB-PROCESSO / META	UNIDADE	QUANTIDADE				PERSONALIZADO
		1994	1995	1996	TOTAL	
0001 SUPLENCA DE COMERCIO SUPERIOR						
- Controlar e implementar programas e projetos com vistas à modernização administrativa	Unid.	1	1	1	3	
- Realizar pesquisas e planejamento	Unid.	1	4	1	6	
- Realizar a participação dos PE de Organismos	Unid.	1	1	1	3	
- Realizar estudos e controlar a implementação de projetos	Unid.	1	1	1	3	
0002 ADMINISTRACAO GERAL						
- Implantar sistema de planejamento nas administrações Regionais e UAS	Unid.	10	10	20	40	
- Melhorar métodos e procedimentos	Unid.	214	842	894	1.950	
- Melhorar o funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal	Unid.	2	2	2	6	
- Melhorar o funcionamento do SIS e do SCSB	Unid.	20	20	20	60	
- Melhorar o Programa de Gestão Financeira	Unid.	1	1	1	3	
- Melhorar a gestão financeira e documental das unidades administrativas	Unid.	1	1	1	3	
- Melhorar a gestão financeira e documental das unidades administrativas	Unid.	14	140	140	294	
- Implantar melhorias nos estados viciosos	Unid.	1	1	1	3	

migração intensa. Esse fator vem compor um quadro de mão-de-obra que abrange, de um lado, um contingente com elevado grau de escolaridade e, de outro, um grupo desqualificado para o setor terciário, cuja predominância é marcante na composição da renda do Distrito Federal - 83%, enquanto o setor secundário responde por 14% e o primário por apenas 3% (IBGE - 1991)

O momento político e financeiro pelo qual passa o País requer que se formule e implemente uma nova estratégia de desenvolvimento, baseada no setor privado e voltada para o despertar de energias sociais participativas, as quais têm custo zero em termos orçamentários.

O diagnóstico indica que o futuro viável para o Distrito Federal - sua vocação - é constituir-se como pólo de inteligência (serviço de informática, gemologia, design de jóias e serviços editoriais) a centro de conhecimento e informações, inclusive as negociais.

2) Objetivos

- Aumentar a renda interna bruta, ao mesmo tempo em que se propicie sensível melhoria na distribuição dessa renda;
- preparar a economia do DF para a competição do desenvolvimento;
- transformar a Secretaria de Indústria e Comércio em órgão indutor do desenvolvimento
- reduzir o desemprego no Distrito Federal para taxas inferiores ao da média nacional

3) Diretrizes

As diretrizes setoriais referem-se à macroestratégia de modernizar democraticamente o Estado.

Considerada a macroestratégia e as vocações diagnosticadas, tornam-se prioridades:

- 1 - Apoio às micro e pequenas empresas;
- 2 - apoio às empresas com tecnologia de ponta;
- 3 - trabalho em cooperação com entidades empresariais e sociedade civil organizada através de bolsas de parceria.

Metodologicamente, as diretrizes deverão corporificar-se em programas para ganhar organicidade. Os programas enfocarão:

- 1 - Estimulo aos novos empreendedores;
- 2 - aperfeiçoamento da gestão empresarial;
- 3 - estímulo aos empreendimentos produtivos;
- 4 - apoio ao desenvolvimento da informática;
- 5 - integração regional (Porto Seco/Corredor Centro-Leste);
- 6 - MERCOSUL;
- 7 - compras governamentais;
- 8 - qualidade total;
- 9 - captação, tratamento e disseminação de informações de interesse econômico e social;
- 10 - SIPRI-MRE;
- 11 - Trade Point;
- 12 - modernização da SIC;
- 13 - Implantação de áreas de expansão econômica;
- 14 - Pólo Científico, Tecnológico, Cultural e Fonográfico.

Os recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PRODECON), do FCO e do FUNDEFE serão alocados de acordo com uma concepção de "programas guarda-chuva", propiciando a instrumentalização de vários dos programas específicos, prioritários.

Numa visão estratégica mais ampla, que escapa ao raio de ação da Secretaria, é necessário explicitar que devem ser adotadas políticas de apoio a empreendimentos situados fora das fronteiras do Distrito Federal, necessitando da colaboração e parceria, além dos estados que integram a Região do Entorno. Dos órgãos componentes do complexo administrativo do GDF, nomeadamente a Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, de modo a propiciar a formação de novos pólos de oferta de oportunidades e, portanto, minimizadoras das migrações. São eles os pólos da agricultura irrigada com colonização, o mais eficiente parcelamento da propriedade da terra nos municípios do Entorno, com apoio da irrigação, crédito e assistência técnica, e a própria industrialização de Goiás, ressaltando, neste último caso, que a industrialização moderna é poupadora de mão-de-obra

USM PRONETO INTERNO DO COMÉRCIO			
Unidade de Implantação do Estado Brasileiro - "Porto Seco" e do Corredor de Transporte Centro-Oeste	Unid.	2	2
Unidade de Implantação e Operacionalização de Trade Point	Unid.	1	1
Unidade de Implantação e Operacionalização de Espaço	Unid.	1	1
Unidade de Apoio para Integração do Distrito Federal ao Mercado	Unid.	1	1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC

É de competência da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia o desenvolvimento de atividades direcionadas à preservação da qualidade ambiental, ao uso racional dos recursos naturais, renováveis e não renováveis, planejamento, coordenação e promoção do desenvolvimento científico e tecnológico e, ainda, o cuidado das ações de educação ambiental, prevenção à erosão, limpeza urbana e valorização dos resíduos

A Secretaria ainda exerce a administração do Jardim Zoológico, do Jardim Botânico, da Estação Ecológica de Águas Emendadas e de outras áreas de importância ecológica no Distrito Federal. Também são vinculados à Secretaria o Instituto da Ciência e Tecnologia e a Fundação de Apoio à Pesquisa, que contribuem para a execução das atividades de sua competência.

Integrando o programa do novo governo do Distrito Federal, a preocupação com o meio ambiente está inserida na busca de um desenvolvimento sustentável, uso do solo de acordo com uma planificação e outras ações que levarão a capital do país à condição de "Reserva da Biosfera", consequentemente proporcionando uma melhor qualidade de vida à sua população.

As funções estratégico-normativas, de fomento e execução da ciência e tecnologia, fornecem os subsídios necessários ao empreendimento de todas essas ações ligadas ao meio ambiente, assim, como também, de várias outras relacionadas ao uso racional e sustentável das potencialidades do Distrito Federal.

1) Diagnóstico

O Distrito Federal localiza-se no bioma cerrado, ocupando uma área de aproximadamente 5 814 quilômetros quadrados, e é o divisor de águas das três maiores bacias hidrográficas da América do Sul: Amazônica, Paraná e São Francisco. Esta situação faz com que sua rede de drenagem seja constituída por rios de cabeceira, e por tanto, com baixas vazões. O clima da região é caracterizado por um período seco prolongado, quando a precipitação pluviométrica se reduz significativamente.

Experimentou o Distrito Federal, desde a sua criação, um crescimento populacional extraordinário acima do planejado. Em 1995 a população é de um milhão, seiscentos mil habitantes, quando projeções iniciais apontavam para uma população de quinhentos mil habitantes para o ano 2 000.

O crescimento populacional determinou um ritmo acelerado da ocupação físico territorial do espaço de maneira horizontal. Como consequência, ocupou-se de áreas de drenagem e dos mananciais de abastecimento de água, como também houve forte pressão antropica sobre as áreas protegidas, apesar do território do Distrito Federal possuir 42% de sua área com unidades de conservação legalmente decretadas, uma situação privilegiada a nível nacional.

O ritmo acelerado do desenvolvimento econômico e populacional do Distrito Federal não tem sido acompanhado pela implantação de um sistema de planejamento voltado ao uso ordenado e racional do território. Como resultado, pode-se observar uma ocupação inadequada e desordenada do território.

Os recursos hídricos, a fauna e a flora sofrem as consequências da ocupação desordenada do solo por invasões, loteamentos irregulares e da exploração agropecuária com pouca preocupação conservacionista. Mesmo áreas que conseguiram manter-se razoavelmente protegidas, correm o risco de terem seus atributos comprometidos pelas atividades antrópicas em seu entorno.

A ação efetiva do estado na proteção e no uso sustentável dos recursos ambientais do Distrito Federal, junto com a participação da sociedade, garantirá a sadia qualidade de vida e o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Pelo exposto, é fundamental recuperar a capacidade de intervenção do Estado, incorporar a dimensão ambiental nas decisões governamentais, além de planejar a ocupação do espaço territorial através do zoneamento ecológico-econômico, implantar o gerenciamento dos recursos hídricos, efetivar as unidades de conservação já decretadas, recuperar as áreas impactadas pela ação antrópica e propiciar a participação da sociedade como co-gestora da proteção ambiental.

Portanto, o problema da demanda crescente por água e a ocupação inadequada e desordenada do território estão entre os mais importantes desafios na área ambiental a serem enfrentados pelo Governo Democrático e Popular, além do fato de incorporar a dimensão ambiental ao conjunto de políticas públicas e ao processo decisório governamental.

RELAZÃO REGIONALIZADA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SUBPROGRAMA / ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE		
			1990	1991	1992
USM ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade de Apoio à Implantação e Funcionamento de Secretaria - Unid.					
			3	3	3
USM PROTEÇÃO AMBIENTAL					
Unidade de Apoio e Monitoramento do Distrito de Águas - Subsecretaria de Proteção Ambiental - Unid.					
			1	1	1
USM FOMENTO INDUSTRIAL					
Unidade de Implantação e Operacionalização de Área de Apoio a Pequenas Empresas - Unid.					
			3	3	3
Unidade de Apoio à Integração do Estado Brasileiro - "Porto Seco" e do Corredor de Transporte Centro-Oeste - Convênio					
			2	2	2
Unidade de Apoio à Integração e Operacionalização de Espaço - Unid.					
			1	1	1
Unidade de Apoio para Integração do Distrito Federal ao Mercado - Unid.					
			1	1	1
USM PRONETO INTERNO DO COMÉRCIO					
Unidade de Implantação do Estado Brasileiro - "Porto Seco" e do Corredor de Transporte Centro-Oeste - Unid.					
			2	2	2
Unidade de Implantação e Operacionalização de Trade Point - Unid.					
			1	1	1
Unidade de Implantação e Operacionalização de Espaço - Unid.					
			1	1	1
Unidade de Apoio para Integração do Distrito Federal ao Mercado - Unid.					
			1	1	1

Observa-se, ainda, em função da má distribuição de pessoal, o volume extraordinário de horas-extras, que, embora financeiramente possa ser mais vantajoso para os servidores, estabelece menor vínculo e compromisso com a instituição. A média de horas-extras de médicos, técnicos de radiologia e do laboratório, em 1994, era de 57.500 por mês, o que correspondia a cerca de 500 profissionais em termos de horas trabalhadas e 750 em termos de salários. Isso representou um impacto de 4,5% sobre o total da folha de salários. Além disso, os profissionais de saúde encontram-se desmotivados pelos baixos salários, pela pouca disponibilidade material e humana e, ainda, pela falta de um plano de carreira adequado.

Embora a definição da Seguridade Social e seu respectivo orçamento tenham apontado no sentido de uma distribuição de recursos mais condizante com as necessidades e magnitude do setor da saúde, na realidade, pouco tem contribuído para melhorar o aporte de recursos para o setor.

Para o ano de 1995, do total de recursos alocados para a saúde no orçamento, 4,5% são provenientes da receita do GDF e destinados ao custeio e ao investimento. A participação do setor saúde no conjunto de gastos do governo representa, hoje, 21% do orçamento global, incluindo os gastos com pessoal.

Do ponto de vista da organização e funcionamento dos serviços, constata-se problemas da seguinte ordem:

- acesso da população ao sistema de saúde é desorganizado, os níveis primário e secundário (postos de saúde e hospitais gerais, respectivamente) atendem em média a 52% das consultas realizadas (quando o esperado seria de 80%) e as emergências são responsáveis por 48% das consultas (o esperado seria 20%). Isso reflete a ociosidade da estrutura de Postos e Centros de Saúde, reforçada pela carência de recursos humanos e materiais;
- há uma sobrecarga nos serviços de emergência e aqueles usuários que conseguem ter acesso ao sistema encontram pontos de estrangulamento, devido à pressão da demanda e aos problemas estruturais e gerenciais relativos a vários aspectos já diagnosticados

Os indicadores de saúde no Distrito Federal apontam, como principais causas de mortalidade geral, as doenças do aparelho circulatório e as causas externas (acidentes de trânsito, homicídios). A análise dos índices de mortalidade geral por local de residência mostra que, nas cidades satélites, essas também são as duas principais causas. No entanto, quando se observa a mortalidade causada por doenças infecto-parasitárias, a distribuição dessas causas se dá na razão inversa ao nível de renda da população, demonstrando assim que, no âmbito restrito do sistema de saúde, as ações e serviços apresentam falhas, no sentido da não-priorização das ações educativas e de prevenção dos fatores agravantes em relação às principais causas de morte.

Vale dizer, a precariedade de saneamento básico, o nível de desemprego, os baixos salários, os baixos níveis de escolaridade, as dificuldades de acesso aos produtos e serviços essenciais, a inexistência de opções de lazer e o descuido com o meio ambiente continuam a influenciar negativamente os níveis de saúde e aprofundam as diferenças entre a população nas diversas localidades do Distrito Federal.

Os problemas estruturais exigem uma postura política firme, no sentido de que a ação do governo, especialmente no setor saúde, incorpore toda a população aos benefícios gerados pelo processo de desenvolvimento da sociedade, com sua efetiva participação na definição de prioridades.

2) Objetivos

- Efetivar a implantação do Sistema Único de Saúde - SUS - no Distrito Federal, e orientar sua gestão pelos princípios da equidade e da universalidade e pelas diretrizes da descentralização, participação da comunidade e da atenção integral à saúde das pessoas;
- adotar políticas sociais e econômicas que reduzam os riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso de todos os cidadãos às ações e serviços de recuperação e prevenção da saúde;
- reestruturar a rede de serviços regionalizada e hierarquizada, para dar respostas de forma eficiente e eficaz aos problemas de saúde da população e, principalmente, contribuir para o fortalecimento da consciência sanitária;
- dar pleno acesso ao conhecimento e às informações sobre os fatores que condicionam o estado de saúde e de vida, sobre a utilização dos recursos públicos no setor e sobre o direito de influir nas decisões, através do processo de controle social do sistema de saúde.

3) Diretrizes

- Articular com a sociedade organizada e seus legítimos representantes, garantindo o efetivo controle social;
- articular intragovernamentalmente para assegurar que, no processo de tomada de decisões, as ações de governo tenham como objetivo melhorar a saúde e a qualidade de vida da população;
- descentralizar a gestão, sobretudo dos aspectos decisórios e operacionais, respeitando-se as normas legais referentes à divisão político-administrativa do Distrito Federal e contemplando a função de coordenação do SUS pelo gestor SES/DF;

- redefinir os papéis e estruturas do nível central da SES a FHDF;
- implantar Distritos Sanitários como espaço geográfico onde estejam claramente identificados os recursos institucionais (públicos e privados) e as respectivas responsabilidades, os mecanismos de participação e de intervenção social nas decisões que permitam que as mudanças necessárias nas práticas sanitárias se materializem;
- implementar uma política de recursos humanos como elemento estratégico para a operacionalização do SUS no Distrito Federal;
- implementar uma política de investimentos que permita ao SUS-DF dar resposta efetiva e eficaz aos problemas de saúde da população. Como ação de governo, a política de investimentos, além dos aspectos específicos do setor saúde, deverá priorizar os setores que influenciam direta ou indiretamente as condições de vida;
- democratizar a gestão financeira, compreendendo a necessidade de adoção do planejamento participativo e ascendente, incluindo aí a definição de prioridades e a construção do orçamento participativo, bem como da constituição do Fundo Distrital de Saúde sob a fiscalização do Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- promover a saúde, avaliando os aspectos preventivos e curativos, não apenas pelo aspecto quantitativo, mas pelo impacto gerado nos indicadores de qualidade de vida (incluindo-se os indicadores de saúde), além da qualidade do serviço prestado do ponto de vista técnico e ético;
- avaliar o impacto causado pelas práticas assistenciais nas instâncias de controle social, em conjunto com os serviços;
- articular com os estados e municípios que demandam serviços de saúde no DF para resolver situações conjunturais e estruturais;
- adotar uma nova ética baseada no compromisso social e no interesse público como princípio e finalidade das ações de governo

RESUMO REGIONALIZADO

SECRETARIA DE SAÚDE	SUBSECRETARIA / ÁREA	UNIDADE	QUANTIDADE		RECURSOS (R\$)		
			1994	1995 (PROJ.)			
SES	0201 ADMINISTRAÇÃO GERAL	- Manter e melhorar o funcionamento de SES, SIF, SIF, SIF e SIF	Unid	4	4	4.000,00	
		- Ampliar as forças de trabalho em saúde	Pessoal	1.310	1.342	8.460,00	
		- Melhorar condições para o SIF	Unid	30	30	300,00	
	0202 INFRAESTRUTURA	- Melhorar condições de trabalho	Unid	330	330	330,00	
		- Manter sistemas para computadores	Equip	9	9	90,00	
	0203 SERVIÇOS DE SAÚDE	0203.01 SERVIÇOS DE SAÚDE	- Manter programas de saúde	Unid	1.065	1.019	1.065,00
			- Manter programas de saúde	Unid	2	2	20,00
		0203.02 SERVIÇOS DE SAÚDE	- Manter programas de saúde	Unid	1.065	1.065	1.065,00
			- Manter programas de saúde	Unid	2	2	20,00
		0203.03 SERVIÇOS DE SAÚDE	- Manter programas de saúde	Unid	1.065	1.065	1.065,00
- Manter programas de saúde			Unid	2	2	20,00	
- Manter programas de saúde			Unid	1.065	1.065	1.065,00	
- Manter programas de saúde			Unid	2	2	20,00	
- Manter programas de saúde			Unid	1.065	1.065	1.065,00	
- Manter programas de saúde			Unid	2	2	20,00	
0204 ATENDIMENTO À SAÚDE	0204.01 ATENDIMENTO À SAÚDE	- Manter e melhorar o funcionamento de SES, SIF, SIF, SIF e SIF	Unid	4	4	4.000,00	
		- Ampliar as forças de trabalho em saúde	Pessoal	1.310	1.342	8.460,00	
	0204.02 ATENDIMENTO À SAÚDE	- Melhorar condições de trabalho	Unid	330	330	330,00	
		- Manter sistemas para computadores	Equip	9	9	90,00	
	0204.03 ATENDIMENTO À SAÚDE	- Manter programas de saúde	Unid	1.065	1.065	1.065,00	
		- Manter programas de saúde	Unid	2	2	20,00	
		- Manter programas de saúde	Unid	1.065	1.065	1.065,00	
		- Manter programas de saúde	Unid	2	2	20,00	
		- Manter programas de saúde	Unid	1.065	1.065	1.065,00	
		- Manter programas de saúde	Unid	2	2	20,00	

Trabalhos	Unid	324	1.433	1.757	R\$
Atividades	Unid	400	140	1.000	R\$
Atas	Unid	770	2.434	3.208	R\$
Atas de Reuniões	Unid	140	1.300	1.400	R\$
Atas de Material Didático	Unid	11	14	20	R\$
Atas de Material de Treinamento	Unid	24.100	26.000	106.700	R\$
Atas de Material de Informação	Unid	7.250	21.700	27.000	R\$
Atas de Material de Comunicação	Unid	475	1.700	2.400	R\$
Atas de Material de Registro	Unid	4.350	5.317	7.474	R\$
D176 SERVIÇOS DE LIMPEZA					
Manutenção do Centro de Manutenção, dentro e fora do âmbito dos serviços especializados	Unid	45	1,7	194	R\$
Atividades	Unid	35	1.060	1.471	R\$
Atas de Material para Estímulo de Trabalho	Unid	1.200	1.000	1.401	R\$
Atas de Material de Informação	Unid	30	40	90	R\$
Atas de Material de Comunicação	Unid	30	40	90	R\$
Atas de Material de Registro	Unid	2.000	4.000	6.000	R\$
Atas de Material de Registro	Unid		10	10	R\$
D184 ASSISTÊNCIAS SOCIAIS GERAIS					
Atividades	Unid	4	11	20	R\$
Atas de Material de Informação	Unid	60	32	140	R\$
Atas de Material de Comunicação	Unid	70	95	145	R\$
D185 CONTROLE E SEGURANÇA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Atividades	Unid	30	115	175	R\$
D186 CONTROLE E SEGURANÇA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Atividades	Unid	40.000	120.000	140.000	R\$
Atas de Material de Informação	Unid	8.000	24.000	32.000	R\$
Atas de Material de Comunicação	Unid	100	110	200	R\$
Atas de Material de Registro	Unid	2	4	8	R\$

Os acidentes de trajeto devem merecer toda a atenção e preocupação, pois quando comparados aos outros estados da Federação, colocam o Distrito Federal em sexto lugar em números absolutos, com registro oficial de 574.

O sub-registro nas comunicações de acidentes de trabalho interfere, negativamente, comprometendo a identificação e a especificidade dos riscos laborais. Atualmente, os servidores regidos pela Lei 8.112/90 - estatutários e trabalhadores do mercado informal não aparecem nos dados oficiais processados pelo INSS/DATAPREV, diminuindo, significativamente e de forma artificial, o número real de acidentes no Distrito Federal.

Da análise desta situação, podemos inferir a necessidade da implementação, nos ambientes de trabalho, de Programas Preventivos de Segurança a Saúde e do aprimoramento do processo de informação e integração dos órgãos responsáveis pela prevenção e fiscalização.

2) Objetivos

- Implementar o programa Melhoria do Nível de Vida, através da integração dos esforços de todas as instâncias do governo e dos demais segmentos representativos da sociedade civil organizada;
- fomentar a geração de emprego e renda através do incentivo creditício acoplado à capacitação técnico-gereencial, à assistência técnica, ao acompanhamento e avaliação do impacto dos empreendimentos apoiados e interativos à comercialização;
- apoiar as micro e pequenas empresas, as formas associativas de produção, as cooperativas e o setor informal junto aos demais organismos do Governo do Distrito Federal;
- articular-se com as entidades representativas de trabalhadores e empresários, instituições de formação profissional e órgãos do governo, com vistas a viabilizar a preparação dos trabalhadores desempregados e do primeiro emprego, não só em habilidades básicas, específicas e de gestão que facilitam seu processo de (re) inserção no mercado de trabalho, mas, também, para o exercício da cidadania;
- adotar mecanismos e procedimentos nem sempre convencionais, possibilitando a experimentação de métodos e técnicas criativas. Estas ações dependem da produção e análise de informações sobre o mercado de trabalho, que serão disponibilizadas ao governo e à sociedade, tornando transparentes as possibilidades e as contradições do emprego no Distrito Federal;
- realizar mapeamento de acidentes de trabalho no Distrito Federal, com base nas Comunicações de Acidentes de Trabalho - CAT, levantando qualitativa e quantitativamente os acidentes típicos, de trajeto e doenças profissionais no Distrito Federal;
- realizar programas de segurança e saúde nas empresas/órgãos, com os dados do mapeamento dos acidentes do Distrito Federal, de maneira integrada com as CIPAs e Serviços Especializados - SESMETs, priorizando ações e formas de atuação das causas dos acidentes de trabalho;
- implantar o Instituto de Previdência destinado aos servidores do Governo do Distrito Federal.

3) Diretrizes

- Reestruturar a Secretaria de Trabalho como Secretaria do Emprego e da Previdência, e, através do planejamento estratégico de suas ações, com base nos princípios da transparência a parceria com a sociedade, enfrentar o desemprego e o subemprego de forma eficiente e eficaz;
- atuar de forma matricial e articulada com os demais organismos do governo, objetivando a conformação de esforços na difícil tarefa de combater o desemprego;
- consolidar o Conselho do Trabalho do Distrito Federal, formado por representantes do governo, empresários e trabalhadores. Este Conselho, de caráter tripartite e paritário, terá o papel de definir políticas e estratégias capazes de consubstanciar o sistema público de emprego local com ênfase no programa Melhoria do Nível de Vida;
- atuar de forma preventiva na área de segurança e saúde do trabalho, identificando os riscos e estimulando a participação de trabalhadores e empresários junto a entidades de classe, órgãos preventivos e serviços especializados, com vistas à redução dos riscos ambientais e, em consequência, os acidentes e doenças do trabalho;
- acompanhar o processo de reforma previdenciária anunciada pelo Governo Federal, tendo em vista a implantação do sistema público de previdência para os servidores públicos do Distrito Federal, levantando e consolidando o conjunto de informações relativas a segurança social no GDF, discutindo, junto com os movimentos sociais organizados, um projeto de regulamentação do IPASFE de acordo com as mudanças empreendidas na Constituição Federal.

SECRETARIA DE TRABALHO - STb

A Secretaria de Trabalho tem por finalidade planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas com as políticas de geração de emprego e renda, qualificação profissional, intermediação da mão-de-obra, geração e análise de informações sobre o mercado de trabalho, segurança e saúde do trabalho, operacionalização do seguro-desemprego, e previdência social para os servidores do Governo do Distrito Federal.

As políticas a serem adotadas pela Secretaria, de acordo com o Programa de Governo, orientam-se em: distribuição espacial das atividades econômicas, visando a criação de empregos; melhoria da capacitação profissional dos trabalhadores desempregados do Distrito Federal, com o objetivo de dotar o cidadão de melhores oportunidades de acesso ao mercado de trabalho; orientação e informação a trabalhadores e empresários, com vistas a reduzir os índices de acidentes e doenças no trabalho; instituição de sistema público de previdência, destinado a atender os servidores públicos do Distrito Federal.

Esse órgão estabeleceu como meta global, para o período 1996 a 1999, a redução do desemprego a partir do apoio e incentivo a 53.000 (cinquenta e três mil) empreendimentos, objetivando o surgimento de 120.000 (cento e vinte mil) novos empregos; a capacitação profissional de 150.000 (cento e cinquenta mil) trabalhadores; a realização de 36 (trinta e seis) campanhas de prevenção e orientação a acidentes e doenças do trabalho e o atendimento de 130.000 (cento e trinta mil) beneficiários do sistema de previdência aos servidores públicos do Distrito Federal.

1) Diagnóstico

O Governo do Distrito Federal tem sido ineficaz no enfrentamento da questão do emprego. Isto se verifica na alta taxa de desemprego, da ordem de 15% da população economicamente ativa. Observa-se o longo tempo dispêndico pelos trabalhadores desempregados na procura de novos postos de trabalho, cerca de 40% dos desempregados levam mais de 6 meses na busca de novo emprego. Outro aspecto refere-se ao perfil da mão-de-obra desempregada. Verifica-se a baixa escolaridade e qualificação profissional, onde cerca de 50% dos desempregados não têm o primeiro grau completo. Uma terceira característica é a inexistência de políticas de desenvolvimento adequadas às vocações do Distrito Federal, pois a grande maioria dos produtos consumidos na região vem de outros centros do País, observando-se ausência total de estímulos a empreendedores locais para a produção de bens e serviços com qualidade e preços competitivos, capazes de atender as demandas da população e gerar emprego, renda e divisas para o Distrito Federal.

Uma carência importante é a falta de um sistema público de emprego, que possibilite o atendimento integrado ao trabalhador nas áreas de geração de emprego e renda, qualificação profissional, seguro-desemprego, intermediação de mão-de-obra, geração e análise de informações sobre o mercado de trabalho. Para esta fim, existe o recurso do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que, através da convênio do Ministério do Trabalho com o Governo do Distrito Federal, tornará disponível o aparato público para o enfrentamento do desemprego na região. Existem, também, recursos potenciais advindos da organismos internacionais de cooperação técnico-financeira direcionados a ações que minimizam as desigualdades sociais observadas.

No Distrito Federal, o número de acidentes de trabalho, segundo os últimos dados estatísticos (1993 INSS/DATAPREV), totalizam 3.593 acidentes, assim distribuídos: 2.981 acidentes típicos, 574 acidentes de trajeto e 44 casos de doenças ocupacionais. Se considerarmos que, no Distrito Federal, o setor de atividade econômica predominante é o setor serviços, com 32,7% dos empregados, esses números globais de acidentes causam preocupação, pois neste tipo de atividade (serviços) os riscos são menores se comparados com a indústria (15,6% de empregados) e a Administração Pública (21,5%).

O crescimento econômico e industrial (7,6% segundo o IBGE em relação ao ano de 93) fatalmente forçará um incremento nas pequenas a médias empresas do Distrito Federal, e, conseqüentemente, no aumento de acidentes de trabalho, visto que nestas atividades os riscos de acidentes e o aparecimento de doenças são mais frequentes.

SUBPROGRAMA / ATIVIDADE	UNID	VALORES		
		1994	1995	1996
Programa de melhoria do nível de vida nas empresas e unidades públicas de SST, segmento de SST, prestação de serviços, SESMETs e registro de empregados	Programa	2	16	20
D184 PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA				
Regulamentar a implantação do Instituto de Previdência e Assistência aos servidores do DF (IPASFE), prevista no artigo 17, do ato de concessão de aposentadoria dos servidores do Distrito Federal	Instituto	1	1	1

METAS REGIONALIZADAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTITATIVO			REGIONALIZAÇÃO
		1994	1997 a 1999	TOTAL	
001 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
- Melhorar e qualificar o funcionamento da Secretaria de Trabalho e do Departamento de Emprego.	Unid.	2	2	2	8%
010 SEGURO-EMPREGO					
- Realizar trabalhos de recebimento de benefícios	Pessoa	70.000	270.000	340.000	8%
- Realizar trabalhos	Pessoa	330.000	1.170.000	1.500.000	
017 ORDENAMENTO DO ESPETRO E DO SÍTILO					
- Selecionar e qualificar trabalhadores e seguir vagas	Pessoa	47.247	251.000	301.247	8%
- Ofertar empregos, empregadores e desempregados	Pessoa	30.000	100.000	130.000	8%
- Estudar e promover sobre o mercado de trabalho	Unidade	34.012	100.000	144.012	8%
- Selecionar e contratar empregadores	Pessoa	20.000	95.000	115.000	8%
- Promover a assistência técnica e realizar acompanhamento e avaliação dos financiamentos.	Unid.	20.000	95.000	115.000	8%
019 QUALIFICAÇÃO E FOMENTO DA MÃO-DE-OBRA					
- Realizar inspeções e estudos periódicos nas empresas da comissão administrativa do Distrito Federal, visando:					
- Investigações de acidentes					
- Identificar o grau de segurança de particularidade e de instalação	Unid.	30	230	260	8%
- Identificar o grau de segurança de particularidade e de instalação					
- Prestar os serviços regulamentares					
- Realizar os trabalhos, operações e atividades de fiscalização	Pessoa	500	4.500	5.000	8%
020 PREVENÇÃO DO RISCO DO TRABALHO					
- Promover campanha de prevenção de acidentes de trabalho (EAP), acidentes de trabalho, doenças					

SECRETARIA DE TRANSPORTES - ST

A Secretaria de Transportes tem como competência gerir a política de transporte do Distrito Federal e, através de seus órgãos vinculados, exerce as funções de planejar, conservar e restaurar estradas de rodagem, interagir no transporte de passageiros e de carga, bem como nas operações e manutenção da infra-estrutura de transporte público. Além disso, compete-lhe atuar na concessão, permissão e controle de operações de transportes e na política tarifária para o transporte público.

1) Diagnóstico

Em função da estrutura polinucleada e da existência de grandes vazios no território do Distrito Federal, o Sistema de Transportes Públicos apresenta características particulares em relação a outros grandes centros urbanos.

Os reflexos desses fatores, juntamente com a concentração de 70% dos empregos e serviços no Plano Piloto, afetam particularmente a operação do Sistema, gerando longas distâncias a serem percorridas, com baixa renovação de passageiros durante as viagens, tendo como consequência o alto nível das tarifas.

Nos últimos anos, esse processo tem-se agravado com a criação de novos assentamentos, cada vez mais distantes do Plano Piloto, sem que houvesse redução do poder de polarização deste núcleo central.

Contribuem, também, para a elevação do valor das tarifas, as numerosas gratuidades, os descontos e o elevado número de evasões.

Nas análises preliminares dos custos, pode-se constatar distorções que demonstram ser menores que os considerados nas planilhas adotadas pelas empresas concessionárias. Historicamente, também se constata um injustificável decréscimo do número de passageiros transportados, tendo em conta o aumento progressivo da população do Distrito Federal.

Por outro lado, o baixo nível dos serviços ofertados à população é, também, característica marcante do Sistema e tem sua origem no desinteresse demonstrado pelos governos anteriores em relação à questão do transporte coletivo. O estado da infra-estrutura de apoio, a deterioração dos terminais, a má conservação dos abrigos e da Rodoviária do Plano Piloto são indicadores precisos da qualidade desses serviços.

A infra-estrutura viária também se encontra em estado precário, e a existência de buracos é regra geral na maioria das vias por onde trafegam os ônibus.

O setor transporte de carga ressenete-se de ações que visem interligar o território do Distrito Federal aos corredores de transporte, através da construção de um porto seco (posto aduaneiro) e de uma central de carga.

2) Objetivos

- Criar infra-estrutura adequada ao desenvolvimento econômico local, melhorando as condições das vias para reduzir os custos da produção agrícola e incentivar a localização de indústrias no Distrito Federal;
- Incrementar um pólo de distribuição de cargas, visando interligar o território do Distrito Federal ao corredor Centro-Leste;
- proporcionar aos usuários do sistema de transporte público coletivo maior segurança, conforto e confiabilidade, atendendo à demanda atual, e acompanhar de perto sua evolução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT;
- estabelecer uma rede de transporte integrada, com a definição dos elos estruturais e prioridades para o transporte coletivo.

- melhorar a qualidade das informações para a gestão do transporte público, nos diversos níveis gerenciais e no conjunto da sociedade civil;
- dar continuidade às obras de construção do Metrô-DF, implantando formas de participação financeira alternativas, procurando novas fontes de financiamento e parceria com o empresariado.

3) Diretrizes

- Melhorar a qualidade dos serviços, aumentando a eficiência na gestão do sistema, mediante a implantação de processo de planejamento participativo e do eficaz controle público com base no Plano Integrado de Transporte Coletivo;
- racionalizar e otimizar os serviços de transportes prestados e descentralizar o sistema de informações aos usuários;
- reduzir o preço do transporte, ampliando o controle sobre o uso do vale-transporte, introduzindo mecanismos de subsídios diretos aos usuários;
- adotar padrões de transportes, em regime de eficiência, para apuração dos custos do sistema;
- estudar formas de tarifas sociais, de transporte gratuito para o desempregado, e mecanismos de financiamentos dos subsídios, inclusive gratuidades e descontos;
- Implantar e recuperar terminais rodoviários urbanos, construir o terminal multimodal de carga (porto seco), construir pontes, pavimentar, restaurar e duplicar rodovias;
- buscar convênio com a Rede Ferroviária Federal para a utilização da ferrovia ligando desde a Cidade Ocidental à Rodoferroviária.

001 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
- Melhorar e qualificar o funcionamento da ST, DDTU, Companhia de Metropolitanos de ST e BEE-DF.	Unid.	4	4	4	8%
- Melhorar o sistema de controle intermodal da administração do DDTU.	Unid.	3	3	3	8%
- Realizar o sistema de controle	Unid.	-	-	-	8%
- Promover o convênio com a Rede Ferroviária Federal para utilização de ferrovia, ligando a cidade Ocidental à Rodoferroviária		-	-	-	8%
002 SINALIZAÇÃO OFICIAL					
- Realizar programa de sinalização no público	Unid.	3	3	3	8%
003 INFORMÁTICA					
- Automatizar o Sistema de Informações Gerenciais	Unid.	3	3	3	8%
- Realizar equipamento de informática	Unid.	4	4	4	8%
004 ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS					
- Construir pontos de estacionamento	Unid.	3	9	12	8%
005 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO					
- Elaborar plano de estruturação de transportes	Unid.	3	-	3	8%
010 TERMINAIS RODVIÁRIOS					
- Construir terminais rodoviários	Unid.	4	9	13	8%
- Melhorar e manter terminais	Unid.	3	32	35	8%
- Instalar abrigos	Unid.	100	370	470	8%
- Realizar abrigos	Unid.	300	1.000	1.300	8%
017 CIRCULAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES					
- Construir barreiras	Unid.	2	4	6	8%
- Construir pontos de estradas vicinais	Unid.	2	4	6	8%
- Construir vias alternativas	Km	-	30	30	8%
- Construir 3ª faixa	Km	19	-	19	8%
- Realizar rodovias	Km	24	4	28	8%
- Realizar rodovias	Km	9	30	39	8%
018 CIRCULAÇÃO DE BOMBEIOS					
- Realizar rodovias por administração direta	Km	1.800	3.400	5.200	8%
- Realizar rodovias	Km	49	118	167	8%
019 VIAS URBANAS					
- Realizar projeto de corredores	Unid.	3	-	3	8%
- Instalar equipamentos de transporte	Km	-	115	115	8%

SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

Compete à SETUR coordenar e executar a política de incentivo ao turismo no Distrito Federal como fator de desenvolvimento sócio-econômico, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social - PDES.

De acordo com o programa de governo, a política a ser adotada pela Secretaria de Turismo visa à criação de uma nova imagem de Brasília como a "Capital de todos os brasileiros", tanto como fator de desenvolvimento quanto geradora de emprego e renda, particularmente no que se refere à alocação da mão-de-obra altamente diversificada.

A Secretaria tem como meta global a recuperação dos equipamentos turísticos, a implementação do projeto da orla do lago Paranoá, a melhoria dos serviços ligados ao Turismo e a promoção de Brasília como Capital de Eventos.

1) Diagnóstico

A ausência de priorização do turismo nos planos governamentais, como fator de desenvolvimento sócio-econômico, associada à reduzida articulação dos segmentos que compõem esse setor com as esferas de governo, tem-se constituído em fator impeditivo ao estabelecimento de uma política efetiva e integrada de desenvolvimento do turismo no Distrito Federal.

Essa constatação é preocupante, uma vez que o turismo é considerado mundialmente a 3ª maior indústria geradora de divisas e consequentemente de emprego e renda.

Constata-se, ainda, a ausência de um planejamento integrado, que propicie a definição e a implementação de propostas concretas de investimento, divulgação e incentivo à área.

De acordo com os dados obtidos no documento "Participação do Turismo na Economia do Distrito Federal" (Sistema TURINFO-1994), os 770

mil turistas brasileiros incorporarão na economia local, em 1995, uma quantia superior a US\$ 114 milhões. Esse total é 26,6% superior aos US\$ 90 milhões incorporados em 1980.

O Distrito Federal tem um potencial extraordinário para oferecer novas opções turísticas e, conseqüentemente, gerar mais receitas.

A rede hoteleira é considerada a 3ª maior do País, com a oferta de 14 832 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois) leitos e com uma taxa de ocupação relativamente ociosa.

O Aeroporto de Brasília também é o 3º maior do País em movimento de passageiros - estes com permanência média de apenas 1 (hum) dia.

Ainda dispõe de 237 (duzentos e trinta e sete) empresas de agências de viagens, onde 07 (sete) operam com turismo receptivo.

Destacam-se, ainda, questões que se constituem em fatores dificultadores de um maior avanço da atividade turística, como a falta de consciência por parte da população do potencial turístico disponível no Distrito Federal, divulgação insatisfatória em nível nacional e internacional, infra-estrutura deficitária, deficiência na qualidade de serviços e condições precárias organizacionais e operacionais da SETUR.

2) Objetivos

- Promover maior integração dos agentes da indústria do turismo e a SETUR;
promover o turismo como gerador de receitas, empregos e rendas;
divulgar as potencialidades turísticas do Distrito Federal, visando ao desenvolvimento do turismo receptivo;
compatibilizar a infra-estrutura, nos aspectos quantitativo e qualitativo, com a proposta de desenvolvimento do turismo pretendida no atual governo;
melhorar a qualidade dos serviços de atendimento ao turista;
Implementar programa de fomento ao desenvolvimento das potencialidades turísticas locais, contemplando as Cidades Satélites e o Entorno do Distrito Federal;
promover articulações com os estados do Centro-Oeste para desenvolver o turismo da região;
viabilizar o processo de descentralização do Turismo no nível das Regiões Administrativas locais;
viabilizar a implantação do Pólo Turístico no Distrito Federal;
promover a captar eventos especiais, nacionais e internacionais para o Distrito Federal;
apoiar a realização de congressos, feiras, exposições e eventos correlatos

3) Diretrizes

- Estabelecer articulações e parcerias com os setores governamentais, com a iniciativa privada e com organismos financiadoras nacionais e internacionais, no intuito de dotar a capital do País de infra-estrutura adequada a seu potencial turístico, transformando-a no centro de eventos gerador de divisas, empregos e rendas;
reestruturar a SETUR, do ponto de vista organizacional e operacional, modernizando-a para um desempenho mais eficiente, sintonizado com as atuais diretrizes governamentais;
promover a permanente integração com os órgãos intragovernamentais e, em especial, com as Secretarias de Cultura, Meio Ambiente e Educação;
sensibilizar as autoridades governamentais quanto à importância do turismo como gerador de riquezas e empregos;
promover a infra-estrutura, particularmente visando implementar o Projeto Orla do Lago Paranoá.

PROCURADORIA GERAL - PRG

A Procuradoria Geral compete a representação judicial do Distrito Federal, a assistência e consultoria jurídica aos órgãos integrantes da sua Administração, bem como a supervisão e orientação jurídica de suas entidades supervisionadas, além da prestação de assistência jurídica em defesa dos carentes em juízo, delegacias e presídios, bem como aos detentos, reclusos e às crianças e adolescentes carentes no processo da colocação de menores em famílias substituídas.

1) Diagnóstico

As atividades afetas à Procuradoria Geral são desenvolvidas através de cinco Subprocuradorias, encarregadas de assuntos de natureza administrativa e contenciosa e do Centro de Assistência Judiciária em seus diversos núcleos regionais.

Nos últimos anos, não obstante tenha havido um aumento significativo da população e dos serviços do Distrito Federal, a Instituição não sofreu qualquer modificação em seu quadro de pessoal ou em suas instalações físicas e equipamentos, o que gerou uma grande defasagem entre as necessidades do Governo e as possibilidades de um adequado atendimento consultivo e jurídico, inclusive em deprimimento das cobranças da dívida ativa.

Posto em número de processos de valores a serem arrecadados, o volume de questões judiciais em andamento é de 310.677 ações, requerendo da Procuradoria a informatização dos serviços, de forma a agilizar sua atuação e evitar pareceres contraditórios, por falta de cadastros de trabalhos jurídicos elaborados.

O crescente número de processos administrativos (2.418) demonstra a incerteza de atuação da Administração do Distrito Federal em relação aos aspectos legais, que continuamente vêm sendo alterados, evidenciando a necessidade de uma consultoria jurídica ágil e efetiva para evitar atrasos nas consultas ou morosidades e entraves no funcionamento da máquina governamental.

A assistência prestada pelo Centro de Assistência Judiciária tem sido insuficiente à demanda, estando o quadro de defensores públicos reduzido e necessita de ser ampliado para maior efetividade das ações. Esta assistência deve estar próxima ao local onde as pessoas residem para facilitar o acesso de sua clientela a esse serviço público.

É urgente e indispensável a modernização das instalações da Procuradoria e de seus recursos materiais, assim como é necessário redimensionar a capacidade do atual prédio existente para abrigar um centro de estudos e uma biblioteca moderna.

2) Objetivos

- Informatizar, gradativamente, a Procuradoria, de forma a permitir o aumento de aplicativos e números de estações, com recursos da rede local e equipamentos de maior porte para processamento dos dados;
fornecer assistência judiciária aos seguintes segmentos: à população carente, para inibir os atos de arbitrariedade, ameaças e violações dos seus direitos; às crianças e aos adolescentes, garantindo-lhes o direito à vida, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar; aos reclusos, para assegurar e universalizar seus benefícios previstos na Lei de Execuções Penais e demais disposições legais versando sobre os direitos dos apenados;
criar um centro de estudos e uma biblioteca jurídica visando ao aperfeiçoamento de pessoal e à divulgação de matéria doutrinária, legislativa e de jurisprudência, por meio de estudos, publicação em revistas jurídicas, boletins, jornais ou periódicos, além da manutenção de fichário de todos os pareceres emitidos pela Procuradoria e demais documentos jurídicos produzidos;
adquirir material necessário ao funcionamento do órgão e implantar serviços de PABX, atendimento médico e de creche.

3) Diretrizes

- Revisar a conjuntura da Procuradoria do Distrito Federal para cumprimento de suas competências constitucionais, legais e regimentais, diretamente voltadas para a defesa do interesse público e manutenção do patrimônio do Distrito Federal;
identificar instrumentos para agilizar e modernizar as atividades desenvolvidas, bem como para aumentar o rendimento e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal;
promover o intercâmbio técnico com procuradorias gerais de outros estados, para uniformização de matérias de interesse comum e de jurisprudências administrativas existentes;
prestar assistência judiciária às pessoas carentes no Centro de Assistência Judiciária;
apreciar ações judiciais de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, colocando-os em famílias substituídas;
ampliar, nas cidades satélites, núcleos de atendimento de serviços de assistência judiciária

RECURSOS REGIONAIS 1994

Table with columns: SUBPROCURADORIA / ATIVIDADES, UNIDADE, QUANTIDADE (1994, 1993, 1992, TOTAL), REGIONALIZAÇÃO. Rows include: ODM ADMINISTRATIVO GERAL, ODM PROJETO DO TURISMO, ODM CONSERVACIONAIS TURISTICAS.

PLANO REGIONALIZADO

PROGRAMA GERAL	SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE			REGIONALIZADO
			1994	1997 a 1999	TOTAL	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	- Manter o funcionamento da Procuradoria Geral.	Unid.	1	1	1	DF
	- Incrementar a ação do Ministério Público.	Unid.	1	1	1	DF
	- Promover a reforma do judiciário em seus níveis.	Unid.	1	1	1	DF
	- Identificar e definir áreas de Procuradoria em outros estados.	Unid.	1	1	1	DF
0002 - INFORMATICA	- Manter o nível de assistência judiciária do CEJUS.	Unid.	4	4	4	DF, RJ, BA, SE, AL, PE, MA, PI
	- Manter o nível de assistência judiciária do CEJUS.	Unid.	4	4	4	DF, RJ, BA, SE, AL, PE, MA, PI

ANEXO IV

Orçamento do Plano

6 - Despesas à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

6.1 - Poder Legislativo

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SUBPROGRAMAS	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	29.957,3	99.483,0	129.440,3
DESPESAS DE CAPITAL	1.050,0	7.610,7	8.660,7
DESPESAS CORRENTES	28.907,3	91.872,3	120.779,6
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	28.907,3	91.872,3	120.779,6
0002 - CONTROLE EXTERNO	905,9	3.762,1	4.668,0
DESPESAS DE CAPITAL	165,0	1.029,6	1.194,6
DESPESAS CORRENTES	740,9	2.732,5	3.473,4
De Duração Contínua	740,9	2.732,5	3.473,4
0024 - INFORMÁTICA	330,0	1.800,0	2.130,0
DESPESAS DE CAPITAL	125,0	520,0	645,0
DESPESAS CORRENTES	205,0	1.280,0	1.485,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	205,0	1.280,0	1.485,0
TOTAL GERAL	31.318,2	104.770,1	136.088,3
DESPESAS DE CAPITAL	1.545,0	9.640,3	11.185,3
DESPESAS CORRENTES	29.773,2	95.129,8	124.903,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	29.773,2	95.129,8	124.903,0
0002 - CONTROLE EXTERNO	23.694,6	72.313,7	96.008,3
DESPESAS DE CAPITAL	800,0	2.763,8	3.563,8
DESPESAS CORRENTES	22.894,6	69.549,9	92.444,5
De Duração Contínua	22.894,6	69.549,9	92.444,5
0024 - INFORMÁTICA	100,0	308,0	408,0
DESPESAS DE CAPITAL	100,0	216,0	316,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	92,0	92,0
De Duração Contínua	0,0	92,0	92,0
0495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	23.435,3	70.577,9	94.013,2
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	23.435,3	70.577,9	94.013,2
De Duração Contínua	23.435,3	70.577,9	94.013,2
TOTAL GERAL	47.329,9	143.604,0	190.933,9
DESPESAS DE CAPITAL	900,0	2.979,0	3.879,0
DESPESAS CORRENTES	46.429,9	140.625,0	187.054,9
De Duração Contínua	45.287,7	137.327,4	182.615,1

6.2 - Poder Executivo

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SUBPROGRAMAS	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.143,1	3.942,2	5.085,3
DESPESAS DE CAPITAL	10,0	0,0	10,0
DESPESAS CORRENTES	1.133,1	3.942,2	5.075,3
De Duração Contínua	1.104,6	3.402,8	4.507,4
0024 - INFORMÁTICA	45,9	88,7	134,6
DESPESAS DE CAPITAL	10,0	25,5	35,5
DESPESAS CORRENTES	35,9	63,2	99,0
De Duração Contínua	10,0	34,8	44,8
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	29,1	30,0	59,1
DESPESAS DE CAPITAL	29,1	30,0	59,1
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
TOTAL GERAL	1.218,2	4.069,9	5.288,1
DESPESAS DE CAPITAL	49,0	55,5	104,5
DESPESAS CORRENTES	1.169,2	3.514,4	4.683,6
De Duração Contínua	1.115,2	3.417,6	4.532,8

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SUBPROGRAMAS	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.642,0	101.174,7	122.816,7
DESPESAS DE CAPITAL	5.191,0	32.174,7	37.365,7
DESPESAS CORRENTES	16.451,0	69.000,0	85.451,0
De Duração Contínua	16.451,0	69.000,0	85.451,0
0022 - DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA	15,0	92,8	107,8
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	15,0	92,8	107,8
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0024 - INFORMÁTICA	2.107,1	12.886,4	14.993,5
DESPESAS DE CAPITAL	1.140,0	8.108,2	9.248,2
DESPESAS CORRENTES	967,1	4.778,2	5.745,3
De Duração Contínua	0,0	4,5	4,5
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.000,0	0,0	1.000,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,0	0,0	1.000,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0

0043 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	52,0	318,0	370,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	52,0	318,0	370,0
De Duração Contínua	52,0	318,0	370,0
0078 - SERVIÇOS POSTAIS ESPECIAIS	4,0	25,0	29,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	4,0	25,0	29,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0079 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.698,3	16.255,3	20.953,6
DESPESAS DE CAPITAL	200,0	699,5	899,5
DESPESAS CORRENTES	4.498,3	15.555,8	20.054,1
De Duração Contínua	4.498,3	15.555,8	20.054,1
0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	70,9	214,8	285,7
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	70,9	214,8	285,7
De Duração Contínua	70,9	214,8	285,7
0495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	100.818,0	305.495,3	406.313,3
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	100.818,0	305.495,3	406.313,3
De Duração Contínua	100.818,0	305.495,3	406.313,3
TOTAL GERAL	130.404,3	436.609,2	567.013,5
DESPESAS DE CAPITAL	7.750,5	41.300,2	49.050,7
DESPESAS CORRENTES	122.653,8	395.309,0	517.962,8
De Duração Contínua	761,8	4.578,2	5.340,0
De Duração Contínua	121.892,1	390.730,8	512.622,9

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SUBPROGRAMAS	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.985,0	64.156,2	85.141,2
DESPESAS DE CAPITAL	214,8	423,7	638,5
DESPESAS CORRENTES	20.770,2	63.732,5	84.502,7
De Duração Contínua	20.770,2	63.732,5	84.502,7
0023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	18,0	59,2	77,2
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	18,0	59,2	77,2
De Duração Contínua	18,0	59,2	77,2
0024 - INFORMÁTICA	273,6	941,7	1.215,3
DESPESAS DE CAPITAL	120,0	423,7	543,7
DESPESAS CORRENTES	153,6	518,0	671,6
De Duração Contínua	0,0	145,6	145,6
0055 - PESQUISA APLICADA	35,3	116,8	152,1
DESPESAS DE CAPITAL	30,0	99,3	129,3
DESPESAS CORRENTES	5,3	17,5	22,8
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0056 - DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL	35,3	116,8	152,1
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	35,3	116,8	152,1
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0058 - TESTE E ANÁLISE DE QUALIDADE	15,3	114,7	130,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	15,3	114,7	130,0
De Duração Contínua	15,3	114,7	130,0
0075 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	54,2	179,3	233,5
DESPESAS DE CAPITAL	45,0	148,9	193,9
DESPESAS CORRENTES	9,2	30,4	39,6
De Duração Contínua	8,1	26,9	35,0
0077 - IRRIGAÇÃO	366,4	1.211,1	1.577,5
DESPESAS DE CAPITAL	250,0	827,5	1.077,5
DESPESAS CORRENTES	116,4	383,6	500,0
De Duração Contínua	105,8	348,0	453,8
0078 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	3.411,8	17.657,3	21.069,1
DESPESAS DE CAPITAL	2.704,0	10.308,7	13.012,7
DESPESAS CORRENTES	707,8	7.348,6	8.156,4
De Duração Contínua	613,0	2.091,1	2.704,1
0080 - SEMENTES E MÍDAS	2,0	6,9	8,9
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	2,0	6,9	8,9
De Duração Contínua	2,0	6,9	8,9
0087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	67,2	222,2	289,4
DESPESAS DE CAPITAL	65,0	140,0	205,0
DESPESAS CORRENTES	2,2	73,3	75,5
De Duração Contínua	2,2	0,0	2,2
0097 - INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIF. DE PRODUTOS	367,0	1.213,7	1.580,7
DESPESAS DE CAPITAL	283,0	936,8	1.219,8
DESPESAS CORRENTES	84,0	276,9	360,9
De Duração Contínua	43,4	133,9	177,3
0104 - REFORESTAMENTO	105,8	348,8	454,6
DESPESAS DE CAPITAL	105,8	348,8	454,6
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	105,8	348,8	454,6
0105 - CONSERVAÇÃO DO SOLO	105,8	348,8	454,6
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	105,8	348,8	454,6
De Duração Contínua	105,8	348,8	454,6
0111 - EXTENSÃO RURAL	10.674,5	38.176,1	48.850,6
DESPESAS DE CAPITAL	9.322,5	32.241,6	41.564,1
DESPESAS CORRENTES	1.352,0	5.934,5	7.286,5
De Duração Contínua	9.322,5	32.241,6	41.564,1
0112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	3.466,2	11.462,5	14.928,7
DESPESAS DE CAPITAL	2.720,0	9.004,6	11.724,6
DESPESAS CORRENTES	746,2	2.457,9	3.204,1
De Duração Contínua	740,0	2.431,5	3.171,5
0495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.675,5	5.074,5	6.750,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	1.675,5	5.074,5	6.750,0
De Duração Contínua	1.675,5	5.074,5	6.750,0
0534 - ESTRADAS VICINAIS	304,8	1.010,0	1.314,8
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	304,8	1.010,0	1.314,8
De Duração Contínua	304,8	1.010,0	1.314,8
TOTAL GERAL	41.976,0	139.481,4	181.457,4
DESPESAS DE CAPITAL	6.701,8	26.644,4	33.346,2
DESPESAS CORRENTES	35.274,2	112.837,0	148.111,2
De Duração Contínua	314,4	1.051,1	1.365,5
De Duração Contínua	34.959,8	111.785,9	146.745,7

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SUBPROGRAMAS	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.239,7	7.324,1	9.563,8
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	2.239,7	7.324,1	9.563,8
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	319,8	1.415,4	1.735,2
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	319,8	1.415,4	1.735,2
De Duração Contínua	319,8	1.415,4	1.735,2
0024 - INFORMÁTICA	519,8	44,9	564,7
DESPESAS DE CAPITAL	50,0	34,1	84,1
DESPESAS CORRENTES	469,8	10,8	480,6
De Duração Contínua	8,0	10,8	18,8
TOTAL GERAL	2.619,4	8.704,4	11.323,8
DESPESAS DE CAPITAL	50,0	34,1	

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Table with columns: SUBPROGRAMAS, DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995), 1996, 1997 a 1999, TOTAL. Rows include: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, 0073 - EDUCAÇÃO FÍSICA, 0274 - ESPORTE AMADOR, 0235 - BOLSAS DE ESTUDOS, 0246 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO, 0247 - DIFUSÃO CULTURAL, 0480 - ASSISTÊNCIA AO MENOR.

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Table with columns: SUBPROGRAMAS, DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995), 1996, 1997 a 1999, TOTAL. Rows include: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL, 0024 - INFORMÁTICA, 0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, 0116 - HABITAÇÃO URBANA, 0326 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, 0483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR, 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, 0487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Table with columns: SUBPROGRAMAS, DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995), 1996, 1997 a 1999, TOTAL. Rows include: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0024 - INFORMÁTICA, 0185 - CEFPE, 0188 - ENSINO MÉDIO, 0190 - EDUCAÇÃO DEBÁSICA, 0197 - FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO, 0205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO, 0211 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, 0217 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Table with columns: SUBPROGRAMAS, DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995), 1996, 1997 a 1999, TOTAL. Rows include: 0223 - EDUCAÇÃO FÍSICA, 0235 - BOLSAS DE ESTUDOS, 0252 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA, 0495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Table with columns: SUBPROGRAMAS, DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995), 1996, 1997 a 1999, TOTAL. Rows include: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0024 - INFORMÁTICA, 0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, 0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, 0035 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA, 0038 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO, 0045 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS, 0247 - DIFUSÃO CULTURAL, 0316 - HABITAÇÃO URBANA, 0347 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL, 0488 - SANARMENTOS, 0492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS.

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SECRETARIA DE GOVERNO

Table with columns: SUBPROGRAMAS, DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995), 1996, 1997 a 1999, TOTAL. Rows include: 0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR, 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL, 0024 - INFORMÁTICA, 0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, 0043 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, 0110 - COOPERATIVISMO, 0134 - TELEFONIA, 0136 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES, 0183 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.

	DESPESAS A CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	1.669,5	8.346,3	10.015,8
DESPESAS DE CAPITAL	1.361,8	7.945,3	9.307,1
DESPESAS CORRENTES	287,7	401,0	688,7
De Duração Contínua	0,0	131,3	131,3
0247 - DIFUSÃO CULTURAL	804,9	3.402,6	4.207,5
DESPESAS DE CAPITAL	121,9	1.119,9	1.241,8
DESPESAS CORRENTES	683,0	3.350,4	4.033,4
De Duração Contínua	0,0	70,0	70,0
0269 - ELETRIFICAÇÃO RURAL	126,9	578,9	705,8
DESPESAS DE CAPITAL	126,9	578,9	705,8
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	1,9	0,0	1,9
0323 - PLANEJAMENTO URBANO	24.177,2	92.986,1	117.163,3
DESPESAS DE CAPITAL	6.722,2	33.103,4	39.825,6
DESPESAS CORRENTES	17.455,0	59.882,7	77.337,7
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23.881,4	81.830,1	105.711,5
DESPESAS DE CAPITAL	3.380,8	11.082,2	14.463,0
DESPESAS CORRENTES	20.492,6	70.755,2	91.247,8
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0328 - PARQUES E JARDINS	745,1	3.181,0	3.926,1
DESPESAS DE CAPITAL	736,1	3.181,0	3.917,1
DESPESAS CORRENTES	9,0	0,0	9,0
De Duração Contínua	1,9	0,0	1,9
0459 - RECUPERAÇÃO DE TERRAS	106,4	0,0	106,4
DESPESAS DE CAPITAL	106,4	0,0	106,4
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	134,2	442,2	576,4
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	134,2	442,2	576,4
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	539,1	1.742,1	2.281,2
DESPESAS DE CAPITAL	107,5	350,0	457,5
DESPESAS CORRENTES	431,6	1.392,1	1.823,7
De Duração Contínua	117,7	398,6	516,3
0487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	206,9	1.249,0	1.455,9
DESPESAS DE CAPITAL	100,0	311,1	411,1
DESPESAS CORRENTES	106,9	937,9	1.044,8
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0534 - ESTRADAS VICINAIS	1.054,0	3.236,8	4.290,8
DESPESAS DE CAPITAL	913,6	2.781,8	3.722,4
DESPESAS CORRENTES	140,4	455,0	595,4
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
TOTAL GERAL	155.892,7	511.290,3	667.183,0
DESPESAS DE CAPITAL	23.184,6	88.229,5	109.292,0
DESPESAS CORRENTES	132.708,1	423.060,8	557.790,0
De Duração Contínua	1.595,2	1.254,9	2.850,1
De Duração Contínua	131.135,0	423.060,8	554.950,0

SECRETARIA DE OBRAS	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 DE FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.884,0	234.196,1	326.080,1
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	2.842,1	2.842,1
DESPESAS CORRENTES	91.884,0	231.354,0	323.238,0
De Duração Contínua	90.587,9	229.236,1	319.824,0
0023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	423,4	1.195,1	1.618,5
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	423,4	1.195,1	1.618,5
De Duração Contínua	423,4	1.195,1	1.618,5
0024 - INFORMÁTICA	111,6	767,7	879,3
DESPESAS DE CAPITAL	282,9	616,0	898,9
DESPESAS CORRENTES	27,6	91,7	119,3
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0.682,0	29.564,6	30.246,6
DESPESAS DE CAPITAL	0.682,0	27.899,0	28.581,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	1.665,6	1.665,6
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0035 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	15.000,0	76.900,0	91.900,0
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,0	76.900,0	91.900,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0037 - PLANEJAMENTO URBANO	2.116,4	8.264,3	10.380,7
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	2.116,4	8.264,3	10.380,7
De Duração Contínua	2.116,4	8.264,3	10.380,7
0448 - SAQUEAMENTO GERAL	30.000,0	99.301,0	129.301,0
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,0	99.301,0	129.301,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0455 - DEPESA CONTRA A EROSAO	2.000,0	6.620,0	8.620,0
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,0	6.620,0	8.620,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0472 - TRANSPORTE METROPOLITANO	5.000,0	15.000,0	20.000,0
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,0	15.000,0	20.000,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0475 - VIAS URBANAS	32.239,0	110.039,2	142.278,2
DESPESAS DE CAPITAL	12.139,0	109.739,2	121.878,2
DESPESAS CORRENTES	20.100,0	0,0	20.100,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
TOTAL GERAL	188.656,8	581.041,3	770.698,1
DESPESAS DE CAPITAL	93.964,0	338.976,6	432.940,6
DESPESAS CORRENTES	94.692,8	242.064,7	336.757,5
De Duração Contínua	74.742,7	248.841,1	323.583,8
De Duração Contínua	92.928,1	239.581,1	332.509,2

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DESPESAS A CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.684,3	8.578,8	11.263,1
DESPESAS DE CAPITAL	288,2	991,1	1.279,3
DESPESAS CORRENTES	2.396,1	7.587,7	9.983,8
De Duração Contínua	2.603,3	8.485,7	11.089,0
0183 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	1,0	8,8	9,8
DESPESAS DE CAPITAL	1,0	1,0	2,0
DESPESAS CORRENTES	1,0	7,8	8,8
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	501,7	2.107,3	2.609,0
DESPESAS DE CAPITAL	492,5	2.061,9	2.554,4
DESPESAS CORRENTES	9,2	45,4	54,6
De Duração Contínua	483,3	2.065,8	2.549,1
0354 - PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO	259,0	847,4	1.106,4
DESPESAS DE CAPITAL	248,7	820,2	1.068,9
DESPESAS CORRENTES	10,3	27,2	37,5
De Duração Contínua	248,7	820,2	1.068,9
0355 - PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO	15,9	52,6	68,5
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	15,9	52,6	68,5
De Duração Contínua	15,9	52,6	68,5
TOTAL GERAL	3.461,6	11.595,3	15.056,9
DESPESAS DE CAPITAL	3.416,6	11.429,8	14.846,4
DESPESAS CORRENTES	45,0	165,5	210,5
De Duração Contínua	3.357,0	11.424,3	14.781,3

SECRETARIA DE SAÚDE	DESPESAS A CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.811,0	15.194,2	20.005,2
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,0	3.110,1	4.110,1
DESPESAS CORRENTES	3.811,0	12.084,1	15.895,1
De Duração Contínua	3.811,0	11.894,0	15.705,0
0024 - INFORMÁTICA	1.000,0	510,1	1.510,1
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,0	0,0	1.000,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	510,1	510,1
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	25.442,4	78.204,1	103.646,5
DESPESAS DE CAPITAL	25.381,8	78.191,2	103.573,0
DESPESAS CORRENTES	60,6	112,9	173,5
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.631,6	43.878,0	58.509,6
DESPESAS DE CAPITAL	14.631,6	43.878,0	58.509,6
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	14.549,6	43.728,6	58.278,2
0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	715.142,5	2.276.567,3	2.991.709,8
DESPESAS DE CAPITAL	28.781,9	87.096,2	115.878,1
DESPESAS CORRENTES	686.360,6	2.209.471,1	2.895.831,7
De Duração Contínua	703,2	61.197,9	61.901,1
De Duração Contínua	685.700,3	2.148.273,2	2.833.973,5
0429 - CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	14.632,0	43.672,4	58.304,4
DESPESAS DE CAPITAL	14.632,0	43.672,4	58.304,4
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	14.549,6	43.606,9	58.156,5
0430 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.472,4	25.658,2	26.130,6
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	19,2	19,2
DESPESAS CORRENTES	0.472,4	25.639,0	26.111,4
De Duração Contínua	0,0	470,1	470,1
0431 - PROMUOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	4.202,3	11.869,1	16.071,4
DESPESAS DE CAPITAL	2.600,0	0,0	2.600,0
DESPESAS CORRENTES	1.602,3	11.869,1	13.471,4
De Duração Contínua	3.621,7	11.968,5	15.590,2
0432 - SAÚDE MATERNO INFANTIL	1.280,0	5.244,5	6.524,5
DESPESAS DE CAPITAL	1.280,0	0,0	1.280,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	5.244,5	5.244,5
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
TOTAL GERAL	790.374,4	2.502.758,8	3.293.133,2
DESPESAS DE CAPITAL	57.677,9	154.669,8	212.347,7
DESPESAS CORRENTES	732.696,5	2.348.089,0	3.080.785,5
De Duração Contínua	2.088,9	61.458,1	63.547,0
De Duração Contínua	730.607,6	2.286.630,9	3.017.238,5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DESPESAS A CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.523,5	167.809,3	222.332,8
DESPESAS DE CAPITAL	3.105,1	9.071,6	12.176,7
DESPESAS CORRENTES	51.418,4	158.737,7	210.156,1
De Duração Contínua	1.321,8	208.672,0	209.993,8
0057 - INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	9.929,3	30.181,2	40.110,5
DESPESAS DE CAPITAL	49,0	219,2	268,2
DESPESAS CORRENTES	9.930,3	29.962,0	39.892,3
De Duração Contínua	9.930,3	29.962,0	39.892,3
0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	533,2	1.371,8	1.905,0
DESPESAS DE CAPITAL	59,0	181,0	240,0
DESPESAS CORRENTES	474,2	1.190,8	1.665,0
De Duração Contínua	20,2	40,5	60,7
0103 - PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA	855,7	2.865,5	3.721,2
DESPESAS DE CAPITAL	10,0	50,0	60,0
DESPESAS CORRENTES	845,7	2.815,5	3.661,2
De Duração Contínua	845,7	2.815,5	3.661,2
0325 - LIMPEZA PÚBLICA	26.713,9	102.461,9	129.175,8
DESPESAS DE CAPITAL	10.409,0	48.385,8	58.794,8
DESPESAS CORRENTES	16.304,9	54.076,1	70.381,0
De Duração Contínua	11,6	105,9	117,5
TOTAL GERAL	116.090,3	53.370,7	69.461,0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	DESPESAS A CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.849,5	70.841,5	93.691,0
DESPESAS DE CAPITAL	241,0	241,0	482,0
DESPESAS CORRENTES	22.608,5	69.600,5	92.209,0
De Duração Contínua	458,8	559,4	1.018,2
0024 - INFORMÁTICA	6.714,8	18.291,4	25.006,2
DESPESAS DE CAPITAL	2.165,9	4.261,1	6.427,0
DESPESAS CORRENTES	4.548,9	14.030,3	18.579,3
De Duração Contínua	893,7	376,6	1.270,3
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	29.918,3	108.164,8	138.083,1
DESPESAS DE CAPITAL	27.013,4	26.113,4	53.126,8
DESPESAS CORRENTES	2.904,9	82.051,4	84.956,3
De Duração Contínua	1.931,9	3.812,9	5.744,8
0136 - SERVIÇOS ESPECIALIS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.050,0	1.950,0	2.900,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.050,0	1.950,0	2.900,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0174 - POLÍCIAMENTO CIVIL	188.255,4	757.076,8	945.332,2

0177 - POLICIAMENTO MILITAR	197.384,7	618.492,9	815.877,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	32.894,0	47.514,0
DESPESAS CORRENTES	187.764,7	585.598,9	773.363,0
Descontrole de Capital	45.439,5	61.884,5	107.341,0
De Duração Contínua	142.286,7	523.714,4	666.000,0
0178 - DEFESA CONTRA SINISTROS	120.276,6	393.434,4	513.711,0
DESPESAS DE CAPITAL	2.301,3	2.777,1	10.078,6
DESPESAS CORRENTES	117.975,3	385.657,3	503.632,4
Descontrole de Capital	1.134,0	0,0	1.134,0
De Duração Contínua	116.841,3	385.657,3	502.498,4
0478 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	2.483,6	7.324,5	9.808,1
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	1.509,0	2.000,0
DESPESAS CORRENTES	1.983,6	5.824,5	7.808,1
Descontrole de Capital	1.983,6	5.824,5	7.808,1
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	575,0	337,7	912,7
DESPESAS DE CAPITAL	575,0	337,7	912,7
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	0,0	0,0
0494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	70.395,0	233.038,0	303.431,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	70.395,0	233.038,0	303.431,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	70.395,0	233.038,0	303.431,0
0535 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO	1.256,3	4.042,0	5.298,3
DESPESAS DE CAPITAL	8.838,9	11.649,4	15.779,4
DESPESAS CORRENTES	441,3	1.301,6	1.744,8
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	8.838,9	11.649,4	15.779,4
0573 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	7.017,3	21.735,3	28.752,6
DESPESAS DE CAPITAL	744,0	5.324,1	6.068,1
DESPESAS CORRENTES	6.273,3	16.411,2	22.684,5
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	6.273,3	16.411,2	22.684,5
TOTAL GERAL	648.795,7	2.235.416,4	2.998.221,1
DESPESAS DE CAPITAL	51.061,2	166.505,2	217.586,4
DESPESAS CORRENTES	597.734,5	2.068.911,2	2.680.634,7
Descontrole de Capital	50.490,0	155.480,0	205.920,0
De Duração Contínua	547.244,5	1.913.431,2	2.484.664,7

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SECRETARIA DE TRANSPORTES	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.351,7	484.797,0	651.148,7
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	166.351,7	484.797,0	651.148,7
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	166.351,7	484.797,0	651.148,7
0023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	496,3	1.956,9	2.453,2
DESPESAS DE CAPITAL	210,0	420,0	630,0
DESPESAS CORRENTES	286,3	1.536,9	1.816,2
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	286,3	1.536,9	1.816,2
0024 - INFORMÁTICA	0,0	290,0	290,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	290,0	290,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	0,0	290,0	290,0
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50,0	150,0	200,0
DESPESAS DE CAPITAL	50,0	150,0	200,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	50,0	150,0	200,0
0040 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	200,0	400,0	600,0
DESPESAS DE CAPITAL	200,0	400,0	600,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	200,0	400,0	600,0
0532 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS	4.730,0	11.509,7	16.239,7
DESPESAS DE CAPITAL	4.103,8	11.084,4	15.188,2
DESPESAS CORRENTES	127,0	425,3	552,5
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	4.103,8	11.084,4	15.188,2
0537 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	2.500,0	8.215,0	10.715,0
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,0	8.215,0	10.715,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	2.500,0	8.215,0	10.715,0
0538 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	5.639,0	18.814,8	24.453,8
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,0	9.911,0	12.911,0
DESPESAS CORRENTES	2.639,0	8.903,8	11.542,8
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	2.639,0	8.903,8	11.542,8
0575 - VIAS URBANAS	1.100,0	1.150,0	2.250,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.100,0	1.150,0	2.250,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	1.100,0	1.150,0	2.250,0
TOTAL GERAL	180.616,9	507.253,4	687.870,3
DESPESAS DE CAPITAL	15.191,9	61.269,0	76.460,9
DESPESAS CORRENTES	165.425,0	445.984,4	612.409,4
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	165.425,0	445.984,4	612.409,4

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

SECRETARIA DE TURISMO	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.101,8	22.606,9	29.708,7
DESPESAS DE CAPITAL	114,2	1.041,3	1.155,5
DESPESAS CORRENTES	6.987,6	21.565,6	28.553,2
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	6.987,6	21.565,6	28.553,2
0343 - PROMOÇÃO DO TURISMO	2.236,2	9.298,8	11.535,0
DESPESAS DE CAPITAL	30,0	0,0	30,0
DESPESAS CORRENTES	2.206,2	9.298,8	11.505,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	2.206,2	9.298,8	11.505,0
0344 - EMPLACEMENTOS TURÍSTICOS	940,1	2.904,9	3.845,0
DESPESAS DE CAPITAL	503,0	1.486,8	1.989,8
DESPESAS CORRENTES	437,1	1.418,1	1.855,2
Descontrole de Capital	405,4	1.111,1	1.516,5
De Duração Contínua	31,7	305,7	337,4
TOTAL GERAL	10.848,1	34.810,5	45.658,6
DESPESAS DE CAPITAL	848,2	2.629,4	3.477,6
DESPESAS CORRENTES	10.019,9	32.181,1	42.201,0
Descontrole de Capital	410,7	1.111,1	1.521,8
De Duração Contínua	9.609,2	31.070,0	40.679,2

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

PROFESSORIA CÍVIL	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.923,7	77.667,6	100.591,3
DESPESAS DE CAPITAL	1.415,0	0,0	1.415,0
DESPESAS CORRENTES	21.508,7	77.667,6	99.176,3
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	21.508,7	77.667,6	99.176,3
0024 - INFORMÁTICA	25,0	25,0	50,0
DESPESAS DE CAPITAL	25,0	25,0	50,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	25,0	25,0	50,0
TOTAL GERAL	22.948,7	77.692,6	100.641,3
DESPESAS DE CAPITAL	1.440,0	4.894,9	6.334,9
DESPESAS CORRENTES	21.508,7	72.797,7	94.306,4
Descontrole de Capital	1.369,4	8.741,8	10.111,2
De Duração Contínua	20.140,3	64.055,9	84.196,2

6.3 - Encargos Financeiros do Distrito Federal

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	84.000,0	365.000,0	449.000,0
DESPESAS DE CAPITAL	24.000,0	175.000,0	199.000,0
DESPESAS CORRENTES	60.000,0	190.000,0	250.000,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	60.000,0	190.000,0	250.000,0
TOTAL GERAL	84.000,0	365.000,0	449.000,0
DESPESAS DE CAPITAL	24.000,0	175.000,0	199.000,0
DESPESAS CORRENTES	60.000,0	190.000,0	250.000,0
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	60.000,0	190.000,0	250.000,0

6.4 - Reserva de Contingência

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR SUBPROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEV/1995)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.361,8	7.085,4	9.447,2
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	2.361,8	7.085,4	9.447,2
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	2.361,8	7.085,4	9.447,2
TOTAL GERAL	2.361,8	7.085,4	9.447,2
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	2.361,8	7.085,4	9.447,2
Descontrole de Capital	0,0	0,0	0,0
De Duração Contínua	2.361,8	7.085,4	9.447,2

6.5 - Consolidação das Despesas à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CONSOLIDADO DAS DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECRETARIA	DESPESAS (EM R\$ 1.000,00 de FEVEREIRO de 1995)								
	1996		1997 a 1999		TOTAL GERAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES			
PODER LEGISLATIVO	1.543,0	29.775,2	33.318,2	9.860,3	95.129,8	106.770,1	11.183,1	124.903,0	136.156,3
PODER EXECUTIVO	900,0	46.329,9	47.229,9	2.999,0	160.825,0	163.824,0	5.879,0	168.953,9	170.413,7
PODER JUDICIÁRIO	0,0	1.556,2	1.271,2	500,4	3.337,3	6.000,9	566,4	4.705,3	5.271,3
CONSELHO DE DEFESA CONSTITUCIONAL	23.142,6	132.790,2	155.892,8	86.224,4	425.000,9	511.290,2	109.792,0	556.790,0	667.151,0
SECRETARIA DE DEFESA	1.660,0	29.509,0	32.967,7	4.896,9	72.796,2	77.693,1	6.336,9	84.306,9	100.841,0
PROFESSORIA CÍVIL	22.923,7	77.667,6	100.591,3	1.415,0	102.006,9	103.421,3	1.415,0	103.836,3	105.251,3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.705,5	327.835,8	335.541,3	41.302,2	1.150.507,0	1.519.645,5	49.092,7	1.568.738,2	1.617.830,9
SECRETARIA DE AGRICULTURA	9.902,8	33.072,2	43.976,0	26.448,8	117.032,0	137.004,8	13.332,4	150.337,2	164.270,0
SECRETARIA DE INDÚSTRIA	50,0	2.168,3	2.618,4	361,1	8.760,5	9.979,3	86,1	11.139,8	11.410,0
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5.300,0	22.375,4	27.675,8	21.644,1	67.427,2	89.075,3	26.944,1	89.862,8	116.810,1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.660,0	71.843,4	83.923,4	30.053,5	230.100,0	260.153,7	43.315,3	303.469,0	346.774,0
SECRETARIA DE SAÚDE	9.012,0	619.025,2	628.037,2	145.971,5	2.967.158,4	3.159.229,9	186.135,7	3.345.365,6	4.022.391,3
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,0	5.437,6	5.443,8	143,3	11.428,8	11.572,1	215,3	11.787,4	12.002,7
SECRETARIA DE FAMILIA E PLANEJAMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.773,1	79.037,2	92.790,3	48.375,8	234.837,8	262.633,1	50.262,7	282.895,8	331.627,9
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.960,0	193.492,8	198.834,8	338.978,4	242.907,0	432.470,8	133.890,9	566.361,7	660.252,6
SECRETARIA DE SAÚDE	11.671,9	732.496,5	744.168,4	155.868,9	2.346.008,0	2.720.736,4	217.212,7	3.037.949,1	3.789.011,8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.290,0								

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL 0071 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39 488,0	125 714,0	185 202,0	
Objetivo Manter as atividades da NOVACAP para execução, manutenção e renovação de obras civis e serviços de urbanização				Distrito Federal Distrito Federal Distrito Federal
Projeto Execução e manutenção de vias urbanas, Conservação de áreas urbanizadas, Execução de edificações públicas				

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS REGIONALIZADOS

EMPRESA - SUBPROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00 - JAN/95)			REGIONALIZAÇÃO
	1995	1997 a 99	TOTAL	
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA 0071 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS	2 400,0	7 944,0	10 344,0	RA I, V, VI, VII e XIV RA I, V, VI, VII e XIV
Objetivo Atender os serviços de Transporte de passageiros a condições ideais de conforto e segurança				
Projeto Aquisição de ônibus e veículos auxiliares, Aquisição de ônibus, máquinas e equipamentos para as atividades operacionais e administrativas				

MENSAGEM

Nº 073 /95-CAB Brasília, 23 de junho de 1995.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Tenho a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência e dos demais Ilustres membros dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, excluindo-se aqueles amparados pelo artigo 79 da Lei nº 335, de 15/10/92.

O Projeto de Lei refere-se à concessão de um abono especial fixo, a ser pago exclusivamente nos meses de julho, agosto e setembro de 1995, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente proposição visa atender ou, pelo menos, minimizar os anseios da referida categoria profissional. Embora não atenda, na íntegra, as expectativas dos servidores integrantes da aludida Carreira, representa o máximo que o Governo do Distrito Federal pode oferecer, no momento, com recursos próprios.

Sem dúvida, a concessão do abono ora proposto em muito contribuirá para a compensação da remuneração dos referenciados servidores, garantindo o bom funcionamento dos órgãos vinculados à Fundação Educacional do Distrito Federal.

Encarecendo, pois, a Vossa Excelência, caráter de urgência na tramitação da matéria, reafirmo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Crísto

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 795 DE DE DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Secretari

Art. 1º - É concedido aos servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, abono especial, fixo, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos inativos, pensionistas e aos servidores integrantes do quadro suplementar da referida Carreira.

§ 2º - Não se aplica a concessão estabelecida neste artigo aos servidores amparados no art. 79 da Lei 335, de 15/10/92.

Art. 2º - O abono a que se refere esta lei, pago, exclusivamente, nos meses de julho, agosto e setembro de 1995, não servirá de base de cálculo para concessão de adicionais e gratificações, nem será incorporado aos vencimentos dos servidores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

Nº 074 /95-CAG Brasília, 23 de junho de 1995.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 74 combinado com o inciso IX do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, exerço o direito de veto total ao Projeto de Lei nº 110 de 1995, que "Assegura aos servidores policiais civis e militares e aos bombeiros militares, livre acesso e trânsito nos eventos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências", por considerá-lo inconstitucional.

MOTIVOS DO VETO

O critério discriminatório adotado pelo artigo 1º do Projeto de Lei 110/95, que defere concessão de benefício apenas a algumas categorias, em detrimento das demais, fere frontalmente o princípio da isonomia ou da igualdade de todos perante a lei (art. 5º, caput, da CF).

Em verdade, o projeto em questão concedeu um benefício para determinada categoria, sem que exista nada, absolutamente nada, que possa justificar o tratamento desigual em relação a outras categorias, como por exemplo a dos professores, médicos, etc, que da mesma forma que os policiais civis, militares e bombeiros, exercem um papel de grande relevância na sociedade. Não tenho dúvidas de que se trata de ato discriminatório não tolerado pela Lei Maior.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

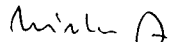
Ademais, infere-se da leitura da justificativa apresentada pelo autor da emenda aditiva nº 1, por força da qual foi acrescentado o art. 2º ao projeto, que somente as despesas provenientes da troca das cédulas de identidade funcional dos beneficiários correrão à conta do orçamento do DF, ficando claro, desta forma, que o legislador não pretende ressarcir eventuais prejuízos que os empresários do ramo possam sofrer com o privilégio criado.

Sobre esse particular, impende destacar que o poder do Distrito Federal de "disciplinar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, competições esportivas, espetáculos, diversões públicas e eventos de natureza semelhante, realizados em locais de acesso público" (art. 15, XX da LODF), não é tão amplo a ponto de impor normas que obriguem o empresário privado a arcar com custos de benefícios discriminatórios, que irão diminuir a obtenção de lucros lícitos.

Cabe ponderar que o Estado, na qualidade de agente normativo e regulador da atividade econômica, poderá exercer as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, desde que não ultrapasse os limites de pura indicação para o setor privado e respeite o princípio da livre iniciativa consagrado na Constituição (art. 170 e 174 da CF).

Assim sendo, submeto a matéria à elevada consideração dos Senhores Deputados, membros dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando a confirmação do veto apostado.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e a cada um dos ilustres parlamentares meus protestos de estima e consideração.


CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM

GP nº 02/95

Brasília, 25 de maio de 1995.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para Sanção, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do Projeto de Lei nº 110 de 1995, que "Assegura aos servidores policiais civis e militares e aos bombeiros militares, livre acesso e trânsito nos eventos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências", aprovado por esta Casa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e real consideração.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Doutor CRISTOVAM BUARQUE
Digníssimo Governador do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

Assegura aos servidores policiais civis e militares e aos bombeiros militares, livre acesso e trânsito nos eventos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores policiais civis e militares e aos bombeiros militares, independente do uso de uniforme, o livre acesso e trânsito nos eventos artísticos, culturais e esportivos no âmbito do Distrito Federal.

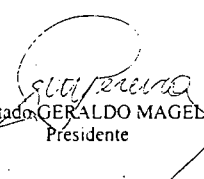
Parágrafo Único - Esta concessão será grafada com destaque, usando-se a expressão "livre acesso e trânsito a eventos artísticos, culturais e esportivos no Distrito Federal", na carteira funcional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei, após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de maio de 1995.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

MENSAGEM Nº 075/95-GAG

Brasília, 26 de junho de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do que preceitua o parágrafo 1º, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, exerci o direito de veto, no todo, do Projeto de Lei nº 010/91, que "reserva a área situada entre a DF 097 e a DF 095 (Estrada-Parque Ceilândia), do lado leste do Córrego do Valo, para implantação da Cidade Estrutural", por considerá-lo contrário ao interesse público.

MOTIVOS DO VETO

O Governo do Distrito Federal está implantando, de maneira responsável, aquilo que prescrevem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Distrito Federal, nos capítulos em que tratam da Política Urbana.

Excelentíssimo Senhor
GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal

Ambas as normas superiores são explícitas quando afirmam que a política de desenvolvimento urbano tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes, e compreende o conjunto de medidas que promovam a melhoria da qualidade de vida, a ocupação ordenada do território, uso dos bens e distribuição adequada de serviços e equipamentos por parte da população.

Ademais, cumprindo mandamento constitucional, a Lei Orgânica determina que o Distrito Federal deve ter, obrigatoriamente, Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Planos Diretores Locais, como instrumentos básicos das políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano.

Não há dúvida, portanto, de que, ao tratar da problemática urbana pela primeira vez na história constitucional brasileira, a Constituição de 1988 privilegiou o planejamento como atitude da Administração Pública diante dos fatos sociais que configuram a cidade.

No caso do Distrito Federal, cumpre ao PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial - regular a localização dos assentamentos humanos e das atividades sociais e econômicas da população. Trata-se da Lei nº 353, de 18/11/92, a qual, por sábia determinação da própria Câmara Legislativa, encontra-se em processo de revisão que resultará proximamente em proposta legislativa a ser submetida ao acurado exame dos parlamentares que compõem essa Casa.

Sublinhe-se, por oportuno, que a Lei nº 824, de 27/12/94, que dispõe sobre a revisão do PDOT, estabelece em seu Art. 2º que, durante o processo de revisão do Plano Diretor, devem ficar suspensos "novos parcelamentos do solo urbano". Lamentavelmente, essa sensata determinação do Poder Legislativo do Distrito Federal foi agora ignorada por ocasião da aprovação do Projeto de Lei nº 010/91, que reserva área para a implantação da Cidade Estrutural.

Registre-se, por importante, que tanto o PDOT quanto os Planos Diretores Locais - os chamados PDLs - estão sendo elaborados em observância ao que prescreve a Lei Orgânica também quando esta afirma que a política de desenvolvimento urbano pressupõe a "participação da sociedade civil no processo de planejamento e controle do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano", o que não ocorreu quando do processo que culminou com a aprovação do projeto de lei em questão.

O projeto em tela igualmente ofende o Art. 289 e o Art. 312, inciso I, da Lei Orgânica - e a própria Constituição Federal em seu Art. 225, inciso IV - quando desconhece que o estudo técnico de impacto ambiental da área de abrangência do Projeto, concluído em 1990, foi examinado pelo IBAMA e pela SEMATEC, em processo que resultou, em 1993, na expedição do Parecer Técnico nº 01/93, da Comissão de Análise de EPIA/RIMA's da SEMATEC. O Parecer, ao autorizar mediante condições a instalação no local do projetado Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - , afirma, sem ambigüidades, que "não será permitida, a qualquer título, a ocupação da área com habitações ou outros tipos de assentamentos humanos". Assim, ao dispor em seu Art. 1º, § 2º, que o EIA/RIMA "deverá preceder a elaboração do Projeto de Parcelamento Urbano", o projeto, vez que o Estudo requerido já existe, torna-se inócuo ao pretender a ocupação habitacional da área.

Destaque-se que a área a que se refere o Projeto de Lei nº 010/91 abrange o entorno do Parque Nacional de Brasília, criado pelo Decreto Federal nº 241, de 29 de novembro de 1961, onde ainda estão preservadas a flora e a fauna protegidas por essa unidade de conservação, em especial, um dos ecossistemas mais ameaçados do mundo: o cerrado.

Entre os *consideranda* constantes do Decreto Federal nº 241/91, consta como motivação para a criação do Parque a necessidade de cuidados especiais pelo Poder Público das florestas existentes na área, em virtude de serem elas "protetoras de mananciais existentes na região", considerando-se, ainda a sua "função protetora dos rios que abastecem de água a Capital Federal" (vide, anexo, o Decreto nº 241/61).

Por outro lado, integra o Parque Nacional de Brasília a Zona Núcleo da Reserva da Biosfera do Distrito Federal de que trata a Lei nº 742, de 28 de julho de 1994 (em anexo), sendo que a área objeto do projeto de lei em análise abrange zona também da referida Reserva da Biosfera, tendo essa zona também por objetivo "garantir a integridade das zonas núcleo, sendo estimulada a criação de áreas de recuperação e experimentação, visando a preservação dos corredores contínuos de vegetação nativa" (inciso II do Art. 4º da Lei 042.94). Há que se verificar que tal zona também foi definida pela Lei

nº 742, portanto em 28 de julho de 1994, sendo indiscutível a necessidade de preservação das áreas que a integram.

Ressalte-se que a Resolução nº 13/90, do CONAMA (em anexo), determina o seu artigo 2º que "nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente", especificando o respectivo parágrafo único que "o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só será concedido mediante autorização do órgão responsável pela administração da Unidade Conservadora". (grifos nossos).

A administração do Parque Nacional de Brasília é de competência do IBAMA, sendo feito o licenciamento dessa área do entorno pelo IEMA/SEMATEC, com base na autorização do IBAMA.

Esclareça-se que a Resolução nº 13/90, do CONAMA, foi expedida com base no art. 27 do Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e na Lei Federal nº 6.938/81, que trata da política nacional do meio ambiente.

Pelo exposto, constitui-se extrema relevância conhecer-se o posicionamento do IBAMA e da SEMATEC/IEMA sobre a ocupação para fins habitacionais da área objeto do projeto de lei em análise.

O IBAMA manifestou-se através da Informação nº 31/DI/EC-95, na qual se coloca contrário à invasão da área e conseqüente ocupação urbana da mesma, destacando que, "caso o adensamento populacional se concretize, os seguintes danos ambientais se agravarão: impermeabilização de área de recarga de aquíferos que afetarão mananciais de sub-bacias de influência na Unidade de Conservação; as fossas e sumidouros tendem a contaminar o solo pelo lançamento de efluentes, que poderão atingir o lençol freático."

A SEMATEC demonstrou, também, os inconvenientes do adensamento populacional na área, na forma de uma "Cidade Estrutural", bem como ressaltou a inadequação da permanência da invasão, em face dos danos ambientais potenciais para toda a população do Distrito Federal. Cita, inclusive, a proximidade da área, além do Parque Nacional de Brasília, com os mananciais de abastecimento público da CAESB, como Currais e Pedras, Bananal e Poço d'Água, sendo que "o Córrego Vicente Pires sofre influência direta da área em questão, o que vem comprometer a bacia do Lago Paranoá, cujo tratamento de esgoto exigido é o terciário" (Parecer-SEMATEC Nº 001/95).

Verifica-se, pois, que, além da questão já suscitada quanto ao EPIA/RIMA realizado para a região, o que tornaria inócuo o contido no § 2º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 010/91, o posicionamento adotado pelos órgãos competentes para que se expeça licenciamento ambiental da área a ser parcelada - IBAMA e SEMATEC/IEMA -, com base na legislação específica, inclusive normas gerais federais de natureza superior, nos termos do artigo 24 e seus parágrafos da Constituição Federal, tomam o projeto de lei referido totalmente insubsistente, vindo apenas a gerar inconveniente expectativa, que propiciará tentativa de novas invasões na área.

Destaque-se que a Lei Orgânica também é clara quando afirma que a Política Habitacional do Distrito Federal, com vistas a atender à carência por habitação, "será orientada em consonância com os planos diretores de ordenamento territorial e locais", especialmente quanto à oferta de lotes com infra-estrutura básica. A despeito de a área em causa destinar-se à expansão urbana, nenhum dos planos diretores cogitou ou cogita de estabelecer ali ocupação de natureza habitacional.

A Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, recentemente divulgada, traz registros importantes para a avaliação social da questão. Consta textualmente do documento que "o Governo Democrático e Popular não desconhece que o gravíssimo problema da moradia não será totalmente resolvido no Distrito Federal sem que sejam atingidas suas causas, que extrapolam nossas fronteiras: as péssimas condições de vida da maioria da população brasileira, em especial nas regiões mais pobres, como o Nordeste e o Centro-Oeste, e que levam à migração interna. A exclusão social, a apartação e a miséria não são problemas que se resolverão totalmente em uma única unidade federativa. Sem uma reforma agrária no país, que contribua para estancar a migração do campo para as cidades, o Distrito Federal continuará sendo o pólo de atração para os que aqui vêm em busca de uma vida melhor".

Dentre os compromissos e princípios da Política Habitacional, cumpre destacar os seguintes:

- a invasão de terra pública não garantirá ao invasor qualquer benefício;
- uma política habitacional não pode se restringir a oferta de lotes e a um só setor da sociedade;

- moradia é mais que lote: é preciso ter a casa, a infra-estrutura, os bens e serviços públicos;

- ao invés da criação continuada de novos assentamentos, deve haver melhor aproveitamento dos espaços urbanos e da infra-estrutura instalada, mediante o adensamento dos núcleos urbanos existentes.

Este Governo se comprometeu - e para isso foi eleito - com o fim do que considera "a farra dos lotes": a prática fisiológica e eleitoreira de fazer benesses com recursos públicos. Nosso governo se pauta pelo respeito às normas que determinam a alienação de terra pública, sem fisiologismo; o respeito à lei, aos convênios com grupos de trabalhadores, à política de desenvolvimento econômico e às inscrições na antiga SHIS (atual IDHAB); e implementa uma política habitacional com vários programas de efetiva produção de moradias, adequados às várias faixas de renda da população.

O projeto aprovado opõe-se a esses princípios, pois mantém - e até incentiva - a expectativa de que continuará havendo distribuição de lotes, com privilégio para os invasores. É notório que, desde a aprovação em primeiro turno do Projeto tem havido elevação do número de invasões no Distrito Federal, muito especialmente na área de abrangência do Projeto. Entre os invasores, há muitos que já receberam lotes no passado e aqueles que apenas especulam, como a imprensa vem denunciando.

Na verdade, há uma indistigável manipulação política em relação à população que vive nas proximidades do aterro sanitário conhecido por "lixão". Ao mesmo tempo em que algumas lideranças políticas de oposição ao Governo acenam com a fixação dos invasores, o texto do Projeto aprovado, e emendado determina o respeito à ordem de inscrição no IDHAB, o atendimento prioritário aos portadores dos chamados "cheques-lotes", aos servidores militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Exército, da Aeronáutica e da Marinha, além de outras condições que não serão satisfeitas pela quase totalidade dos que lá se instalam, muitos de forma estimulada. Ora, se os beneficiários, nos termos da Redação Final do Projeto, não seriam os que lá estão, por que a implantação de um novo assentamento que apenas parecia responder os desejos dos que recentemente para lá foram ?

O Governo do Distrito Federal está envolvido, de forma determinada, com a implantação de equipamentos e da infra-estrutura dos núcleos urbanos já existentes e com a geração de empregos no Distrito Federal. Um novo núcleo habitacional exigiria o deslocamento de recursos já escassos, deixando Samambaia, Santa Maria, Varjão, Recanto das Emas, Riacho Fundo e outras áreas do Distrito Federal ainda mais distantes da infra-estrutura das melhorias urbanas de que precisam. Ao mesmo tempo, estaríamos adiando a implantação de um setor industrial e comercial - já aprovado pelos órgãos ambientais - que ensejaria importante investimento econômico e social, gerando empregos e renda.

Do ponto vista legal, ambiental, social e econômico são tantos os fatores que justificam o veto que o próprio Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no cumprimento do dever constitucional de zelar pelos interesses da sociedade, tomou a iniciativa de oficiar ao Governo do Distrito Federal alertando para os riscos da transformação em lei do projeto em causa.

É princípio fundamental de uma Administração Pública comprometida com a causa social o preceito de que não se pode tratar igualmente os desiguais. E, também no caso da área em discussão, há distinção importante a fazer. Como se sabe, há ali uma comunidade histórica, composta por aproximadamente 528 famílias, que vivem da cata do lixo há mais de quinze anos, a qual não pode ser confundida com os ocupantes recentes. Embora as restrições para a ocupação da área se imponham em relação a todos, para essas famílias de antigos moradores o Governo não pode deixar de propor solução específica. Assim, tão logo haja - o que se prevê para breve - a desativação do "lixão", mediante a descentralização em usinas de tratamento seletivo, a essas famílias será oferecida a alternativa de transferência para as novas áreas, mantendo-se, assim - agora de forma mais qualificada -, a sua atividade econômica.

Também os realmente carentes - ainda que ocupantes recentes - merecerão tratamento condigno do Governo. Embora não possam lá permanecer, serão incluídos, assim como os necessitados de outras "invasões", nos critérios gerais de cadastramento para os diversos programas habitacionais; evidentemente que sem privilégio, pela condição de "invasores", em relação aos demais cadastrados.

Há, assim, da parte do Governo, o propósito de estancar um conjunto de irresponsabilidades que marcaram as ações de governos passados

nesse setor, e que poderiam estar sendo reproduzidas caso se mantivesse a aprovação do Projeto nº 010/91. Entre as irresponsabilidades cometidas com a distribuição de lotes, merecem destaque as seguintes:

- legal: a lei não pode permitir a farta distribuição de terra pública;

- ecológica: todos os órgãos fiscalizadores do meio ambiente são contrários a essa prática, adotada muitas vezes em áreas de proteção ambiental;

- demográfica: se constitui num instrumento indutor de uma forte migração interna, ampliando os problemas sócio-econômicos da cidade;

- urbanística: o crescimento desordenado das cidades rompe com a concepção urbana do Distrito Federal;

- social: agrava os problemas de educação, saúde, segurança e geração de empregos;

- econômica: exige a disponibilidade de muitos recursos para a implantação de infra-estrutura urbana, além de, em certos casos, ocupar áreas destinadas para as atividades geradoras de emprego;

- política: transforma o direito à moradia em moeda política, agradando uns poucos beneficiados e desagradando milhares de pessoas inscritas na lista do IDHAB;

- histórica: atua contra a idéia de monumento histórico, "Patrimônio Cultural da Humanidade", e a proposta de Capital;

- ética: gera um dilema, ao criar uma falsa expectativa para os que invadiram terra pública, ou transforma ocupantes ilegais em privilegiados, passando por cima de outros inscritos;

- cultural: fortalece a cultura do lote, que tomou conta da cabeça da população pobre do Distrito Federal;

- fundiária: é o caminho para que a terra pública, tratada de forma licenciosa, deixe de beneficiar os que dela realmente precisam e termine nas mãos de terceiros, nem sempre carentes, que acabam comprando os lotes;

- programática: vai contra um aspecto básico da eleição do atual governo, de acabar definitivamente com a "farra dos lotes" e respeitar os critérios sócio-econômicos e a lista de inscrição do IDHAB na escolha dos beneficiários da política habitacional.

São estas as razões que motivam o veto ao Projeto de lei no. - 10/91, que espero seja confirmado pelo elevado descortino dos membros dessa Casa Legislativa.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência - e estender aos demais Deputados - os protestos de estima e distinta consideração.

Michele D.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

MENSAGEM

GP nº 019/95

Brasília, 22 de junho de 1995

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para Sanção, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do Projeto de Lei nº 010 de 1995, que "Fica reservada a área situada entre a DF 097 e DF 095 (Estrada Parque Ceilândia), do lado Leste do Córrego do Vale, para implantação da Cidade Estrutural", aprovado por esta Casa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e real consideração.

Geraldo Magela
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Doutor CRISTOVAM BUARQUE
Digníssimo Governador do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

Fica reservada a área situada entre a DF 097 e a DF 095 (Estrada Parque Ceilândia), do lado Leste do Córrego do Valo, para implantação da Cidade Estrutural.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica reservada a área situada entre a DF 097 e a DF 095 (Estrada Parque Ceilândia), do lado Leste do Córrego do Valo, para implantação da Cidade Estrutural.

§ 1º - A ocupação da Cidade Estrutural deverá obedecer ao seu ordenamento territorial ao uso misto do solo, com lotes destinados a habitação e atividades de indústria, de comércio e de prestação de serviços.

§ 2º - O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório - RIMA deverá preceder a elaboração do Projeto de Parcelamento Urbano, da área de que trata este artigo.

§ 3º - O atendimento à demanda de habitação será feito preferencialmente através de Programas de Lotes Urbanizados.

Art. 2º - Os lotes residenciais serão destinados ao Programa de Habitação para Populações de Baixa Renda e os demais lotes acima de 200 (duzentos) m2 deverão ser alienados mediante licitação pública, devendo os recursos provenientes dessa alienação ser aplicados na implantação de infra-estrutura básica da Cidade Estrutural.

§ 1º - Na seleção de que trata o caput deste artigo, será dada preferência, desde que atendidos os critérios do Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989, aos moradores que já se encontram devidamente instalados no local, bem como aos inscritos que já foram convocados pelo IDHAB/DF e que ainda não receberam o lote correspondente.

§ 2º - A seleção das famílias de baixa renda a serem beneficiadas com lotes urbanizados para fins habitacionais, obedecerá aos critérios vigentes contidos no Decreto nº 11.476, no que couber.

§ 3º - Não terão direito à aquisição de lotes habitacionais as famílias que já possuam imóvel no Distrito Federal e que aqui residam a menos de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Ficam estendidos aos servidores militares da Polícia Militar do Distrito Federal, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Exército, da Aeronáutica e Marinha, os benefícios constantes do caput do art. 1º.

Parágrafo Único - Para a concessão desse benefício, o servidor militar deverá comprovar que reside em Brasília há mais de 05 (cinco) anos, bem ainda, de não possuir qualquer imóvel no Distrito Federal.

Art. 4º - Havendo comprovado descumprimento das cláusulas contratuais, descoberto a qualquer tempo, o contrato de concessão será nulo, sem direito a nenhuma indenização, retornando a posse do lote ao GDF para novo processo de distribuição.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de junho de 1995.

Deputado Presidente
GERMÃO DO MAGELA

PROJETO DE LEI Nº 175

INSTITUI O DIREITO A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES DE Nº 25 A 52 DO CONJUNTO "K" E DOS CONJUNTOS "L, M, N e O", DA GE 38, DA CIDADE SATÉLITE DO GUARÁ II - RA - X.

AUTOR: DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETA

ART.1º - É ASSEGURADO AOS MORADORES DOS CONJUNTOS "L, M, N e O" E DOS LOTES DE Nº 25 A 52 DO CONJUNTO "K", TODOS DA GE 38, GUARÁ II - RA X., PORTADORES DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DE ARRENDAMENTO, TERMO DE OCUPAÇÃO O DIRETO A RECEBEREM ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO RESPECTIVO LOTE, OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:

I - QUE O CONCESSIONÁRIO NÃO TENHA SIDO BENEFICIADO POR QUALQUER OUTRO PROGRAMA SIMILAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL;

II - QUE O CONCESSIONÁRIO TENHA FIXADO SUA RESIDÊNCIA NO LOTE OBJETO DA CONCESSÃO.

ART.2º - O PREÇO DOS LOTES DESCRITOS NO ART.1º SERÁ FIXADO A PARTIR DA AVALIAÇÃO PROCEDIDA PELO PODER EXECUTIVO, DESEZINDO-SE AS PARCELAS DAS PAGAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DE USO, DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DE ARRENDAMENTO OU DE TERMO DE OCUPAÇÃO, DEVIDAMENTE CORRISTOS.

ART.3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA

O PROJETO DE LEI EM APREÇO TENTA CORRIGIR DISTORÇÕES EXISTENTES NA GE 38 DO GUARÁ II, POIS, NA QUADRA CRIADA NOS ANOS DE 84, EXISTE, AINDA, SITUAÇÕES DIVERBAS. OS CONJUNTOS "L, M, N e O" E OS LOTES DE 25 A 52 DO CONJUNTO "K", NÃO FORAM REGULARIZADOS E POR ESTE MOTIVO SOFREM PRESSÕES DA TERRACAP QUE ESTÁ ALEGANDO ILEGALIDADE NAS AQUISIÇÕES DOS REFERIDOS IMÓVEIS.

NA MESMA QUADRA OS CONJUNTOS DE "A" AO "J" E PARTE DO "K" ESTÃO SENDO ADMINISTRADOS PELO IDHAB, ANTIGA SHIS E OS DE "L" AO "O", SÃO ADMINISTRADOS PELA TERRACAP.

DESTA FORMA, A PRESENTE PROPOSTORA TENTA POR FIM AS SITUAÇÕES DIVERSAS E COM A PRESENTE MEDIDA, TRAZER TRANQUILIDADE À AQUELA COMUNIDADE.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 de junho de 1995

DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO
AUTOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1995
(Da Mesa Diretora)

Altera as Resoluções nº 077/93 e nº 088/94.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º, da Resolução nº 077/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os cargos em comissão de que trata o art. 1º serão extintos com a entrada em exercício dos servidores efetivos nos cargos correspondentes".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1995.

Deputada GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDUARDO CORDEIRO
Vice-Presidente

Deputado LUCIANO DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

Projeto de Lei nº 195
(Do Deputado Xavier)

Declara de Utilidade Pública as Emissoras de Rádio estabelecidas no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - São consideradas de Utilidade Pública as Emissoras de Rádio estabelecidas no Distrito Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Distrito Federal a Declaração de Utilidade Pública das Emissoras de Rádio que entregarem na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, os documentos de constituição devidamente registrados e o Alvará de Funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 15 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, a partir da sua publicação, fica obrigada a confirmação, na forma de Lei, da Declaração de Utilidade Pública para qualquer entidade.

As emissoras de rádio, embora constituídas com personalidade jurídica que buscam resultados empresariais viáveis em termos econômico/financeiro, prestam relevantes serviços à toda sociedade através da difusão da notícia, quer seja nos campos econômico, financeiro, cultural, de saúde, de utilidade pública, de mensagens de otimismo, do dia-a-dia das pessoas, etc.

Assim e considerando o papel relevantes de seus serviços à comunidade, é que se justifica a presente proposta.

Sala das Sessões, _____/_____/_____

Deputado Xavier

MOÇÃO Nº _____, DE 1995

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PP

Reivindica providências urgentes do Poder Executivo Local para INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRAMOLAS) ao longo da via das Quadras QNG 28, 39 e 40 de Taguatinga Norte.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitamos providências desta Casa junto ao Excelentíssimo Senhor Governador no sentido de determinar urgentemente a implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) ao longo da via das Quadras QNG 28, 39 e 40 de Taguatinga Norte.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das QNG 28, 39 e 40 de Taguatinga Norte estão preocupados com o fluxo de veículos naquela via, que tem colocado em risco a segurança dos pedestres, com frequentes e fatais atropelamentos.

Os condutores de veículos, para não utilizarem a via Hélio Prates, utilizam a via referida, que ao longo de 1,5km tem apenas dois quebra-molas, insuficientes para conter a velocidade dos veículos e oferecer segurança à comunidade local que utiliza os serviços do mercado norte e comércio adjacentes, além das crianças que frequentam a escola classe e Colégio Sagrada Família, ali existentes.

A gravidade do trânsito naquela via leva-nos a solicitar às Senhoras e Senhores Deputados a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 1995.

Deputado DANIEL MARQUES

DF.GP Nº 185

Brasília, _____ de junho 1995.

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado DANIEL MARQUES-PP, vem reivindicar a Vossa Excelência providências no sentido de determinar urgentemente a implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) ao longo da via das Quadras QNG 28, 39 e 40 de Taguatinga Norte.

Os moradores das QNG 28, 39 e 40 de Taguatinga Norte estão preocupados com o fluxo de veículos naquela via, que tem colocado em risco a segurança dos pedestres, com frequentes e fatais atropelamentos.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
NESTA.

INDICAÇÃO Nº ___ de 1995
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providenciar emergencialmente a instalação de Água, Esgoto e Luz onde específica.

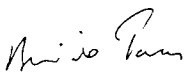
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Cristovam Ricardo Buarque Cavalcanti providenciar em caráter emergencial a instalação de esgoto, água e luz nos lotes de 25 a 39 do conjunto 7B Quadra 07 do assentamento Jardim Roriz em Planaltina.

JUSTIFICATIVA

Os lote em questão foram entregues aos Portadores de Deficiência que estão impedidos de ocupar os seus lote pela falta total de infra estrutura.

As obras necessárias para a instalação desta infra estrutura são pequenas (segundo as próprias informações das concessionárias) pois são apenas extensão das redes já existente no conjunto "C" da mesma quadra.

Sala das Sessões, Brasília, de Junho de 1995


BENÍCIO TAVARES
DEPUTADO DISTRITAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 1995

Autor: Deputado DANIEL MARQUES-PP

Dispõe sobre a destinação de área pública para desenvolvimento de ações comunitárias, localizada à margem direita do córrego Atoleiro, na fazenda "Retirinho", Setor Leste de Planaltina, Distrito Federal - RA-VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinada para horta comunitária, centro comunitário, lazer e esporte a área pública localizada à margem direita do córrego Atoleiro, na fazenda "Retirinho", no Setor Leste de Planaltina, Distrito Federal - RA-VI.

Art. 2º A poligonal da área de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo e deverá perfazer uma superfície aproximada de 05(cinco) hectares.

Art. 3º O Poder Executivo baixará as normas necessárias à aplicação desta Lei, no prazo de 120(cento e vinte) dias a partir de sua vigência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

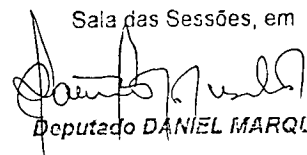
A proposta vem atender as necessidades primordiais dos cidadãos proporcionando, desta forma, a efetivação de espaços próximos as moradias, onde serão desenvolvidas atividades culturais, educativas e desportivas, tão importantes à qualidade de vida do indivíduo e, em particular, das pessoas que ali habitam, de modo a atender às suas necessidades primárias.

Assim sendo, a proposta ora apresentada visa dotar a localidade de equipamentos comunitários imprescindíveis ao bem-estar do ser humano.

Oportuno esclarecer que a área em questão encontra-se devidamente desapropriada pelo Poder Público.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em de junho de 1995.


Deputado DANIEL MARQUES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE DE 1995
(De autoria do Senhor Deputado César Lacerda)

Concede Título de Cidadão Honorário
ao Senhor Ernesto Silva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão honorário ao Senhor Ernesto Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Ernesto Silva o Título de Cidadão Honorário. Trata-se de um cidadão que nos anos de 1954 a 1956 ocupou o cargo de Secretário da Comissão de Localização da Nova Capital Federal; escolha do local é início da desapropriação das terras. No mesmo período, presidiu a Comissão de Planejamento da Construção e da Mudança da Capital Federal. Ainda, de 1956 a 1961 foi Diretor da NOVACAP, responsável pelos Departamentos de Pessoal, Material, Documentação, Divulgação, Imobiliário, Saúde, Educação e Assistência Social.

Ernesto Silva é um pioneiro de fato, possui uma excelente folha de serviço prestado a comunidade do Distrito Federal, principalmente, nas áreas de educação, saúde e assistência social. Seus trabalhos científicos, bem como seus livros editados, são conhecidos em todo o planeta, daí o motivo por ter recebido as mais diversas e importantes condecorações.

Ernesto Silva é Bacharel em Ciências e Letras, Doutor em Medicina, Doutor em Medicina Veterinária e Professor Licenciado de Português e de Ciências Físicas e Naturais pelo Ministério da Educação. É pós-graduado em bacteriologia, Parasitologia e Imunologia no Instituto Oswaldo Cruz, em Perinatologia, na Maternidade Baudelouque de Paris e em Neonatologia, no Instituto of Children Health, no Hammersmith Hospital, Londres.

Durante o período em que exerceu a direção na NOVACAP, Ernesto Silva, pronunciou 123 palestras e conferências em várias cidades do Brasil e do Exterior. Visitou 49 países levando o seu conhecimento e, naturalmente, um pedaço da história de Brasília e do Brasil.

Pelos serviços relevantes prestados ao Distrito Federal e ao Brasil, rogo aos nobres companheiros de parlamento o apoio para a aprovação desta proposição, que busca fazer justiça a um dos maiores nomes da nossa Capital.

Sala de Sessões, em de de 1995


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

INDICAÇÃO Nº DE DE 1995
(Deputado César Lacerda)

Sugere ao Poder Executivo a
implantação de iluminação pública
nas vias principais do Setor Sudoeste
de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a implantação de iluminação pública nas vias principais do Setor Sudoeste de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor Sudoeste é hoje um dos locais mais nobres e valorizados do Distrito Federal, sua criação deveu-se a necessidade do Governo de oferecer mais opção de moradia para a classe média.

Infelizmente o GDF não tem conseguido acompanhar as construtoras com relação ao ritmo de obras, ou seja, são centenas de edifícios construídos e pouca infraestrutura implantada, isso tem causado diversos transtornos aos moradores do Sudoeste.

Porém, a maior reclamação da comunidade tem sido com a falta de iluminação pública, a escuridão no local além de facilitar a ação de marginais, tem provocado diversos acidentes de trânsito. Sendo então necessária, a colocação urgente de postes com luminárias em todas as vias principais do Setor.

Diante do exposto, peço aos nobres pares que apoiem a aprovação desta Indicação, que objetiva atender a uma justa reivindicação dos moradores do Setor Sudoeste.

Sala de Sessões, em de de 1995


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº DE DE 1995
(Deputado César Lacerda)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal a
legalização definitiva do Setor de
Oficinas da Cidade-Satélite de
Candangolândia.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares que seja sugerido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a legalização definitiva do Setor de Oficinas da Cidade-Satélite de Candangolândia.

JUSTIFICAÇÃO

Há mais de dez anos os oficineiros e os micros e pequenos empresários de Candangolândia vinham lutando pela implantação do Setor de Oficina da cidade, felizmente no Governo passado isso foi possível. Entretanto, como acontece com os Assentamentos do Distrito Federal, até a presente data o referido Setor não foi legalizado, falta-lhe registro, e sobretudo reconhecimento da propriedade dos lotes já ocupados.

Diante dos fatos, faz-se necessário a intervenção do Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de minorar os transtornos vividos pelos micros e pequenos empresários da Candangolândia, por falta de documentação os mesmos estão encontrando dificuldades para comercializarem seus produtos e prestarem serviço, já que não podem emitir nota fiscal, ou seja, são obrigados a trabalharem clandestinamente, sob pena de não poderem sustentar suas famílias, e quem acaba perdendo com isso é o Governo e a população de um modo geral, devido ao não recolhimento de tributos.

Desta forma, rogo aos nobres companheiros parlamentares o apoio para a aprovação desta Moção, que busca fazer justiça a cidadãos que nada mais querem do que contribuir para o progresso do Distrito Federal através do seu trabalho.

Sala de Sessões, em de de 1995


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO
DISTRITO FEDERAL:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, sugerir a Vossa Excelência a legalização definitiva do Setor de Oficinas da Cidade-Satélite de Candangolândia, tendo em vista os transtornos vividos pelos micros e pequenos empresários que trabalham no local, devido a impossibilidade de conseguirem documentação para gerenciarem seus negócios adequadamente.

O Setor de Oficinas citado, encontra-se devidamente implantado, infelizmente, falta-lhe o registro e o reconhecimento da propriedade dos lotes, com isso, os micros e pequenos empresários são obrigados a trabalharem irregularmente e por outro lado o Governo do Distrito Federal deixa de arrecadar impostos, tão necessários para o investimento do desenvolvimento da própria Candangolândia.

DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº DE DE 1995
(Deputado César Lacerda)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal,
providências urgentes quanto ao
pagamento dos benefícios de auxílio
creche, vale transporte, ticket refeição,
tidem e o atual abono a todos
professores de contrato temporário da
Fundação Educacional do Distrito
Federal, conforme previsto no artigo
5º do Decreto 15.472 de 01 de março
de 1994.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares que seja sugerido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências urgentes quanto ao pagamento dos benefícios de auxílio creche, vale transporte, ticket refeição, tidem e o atual abono a todos professores de contrato temporário da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 15.472 de 01 de março de 1994.

JUSTIFICAÇÃO

Os professores de contrato temporário têm enfrentado diversas dificuldades para se manterem firmes no propósito para o qual foram contratados. Faltam-lhes incentivo e reconhecimento de sua importância por parte do Governo do Distrito Federal, que quase nada tem feito para melhorar suas condições de trabalho, tanto no que diz respeito a salário, quanto na questão das vantagens pertinentes a classe. Praticam-se contra eles uma verdadeira discriminação e por isso estão sufocados e indignados com a situação a eles imposta.

O artigo 5º do Decreto 15.472 de 01 de março de 1994 é claro quando diz: "As contratações de que trata este Decreto serão efetuadas nos padrões iniciais de vencimento da Carreira do órgão ou entidade contratante, percebendo o contratado, todas as vantagens inerentes ao cargo,..." Ou seja, não vemos porque o GDF não atende logo a uma exigência que possui amparo legal, e que foi criada justamente para dar melhores condições aos profissionais citados.

Diante do exposto, rogo dos nobres pares o apoio para aprovação desta Moção, que busca atender a uma reivindicação justa e oportuna dos professores de contrato temporário.

Sala de Sessões, em de de 1995


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Brasília DF., de de 1995

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, sugerir a Vossa Excelência que tome providências urgentes quanto ao pagamento dos benefícios de auxílio creche, vale transporte, ticket refeição, tífem e o atual abono a todos professores de contrato temporário da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 15.472 de 01 de março de 1994. Tendo em vista as inúmeras dificuldades vividas por esses profissionais para desempenharem a contento suas funções, devido principalmente, a falta de motivação econômica e financeira. Esse quadro poderia ser minorado com a concessão dos benefícios citados, o que no momento apresenta-se justo e oportuno.

DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

RECURSO Nº DE DE 1995
(Deputado César Lacerda)

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

De acordo com o prescrito no Artigo 30, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, venho interpor, tempestivamente, o presente

RECURSO DE PLENÁRIO

Contra decisão da Comissão de Constituição de Justiça que se manifestou contrariamente ao Projeto de Lei, de minha autoria, nº 176/95, que "Autoriza a criação, pelo Governo do Distrito Federal, de uma Delegacia da Mulher,

em cada Cidade-Satélite do Distrito Federal, e dá outras providências", pelas as razões a seguir apresentadas.

Sala de Sessões, em de de 1995


DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RAZÕES DO RECURSO

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O Projeto de Lei nº 176/95, ao ser submetido à Comissão de Constituição de Justiça recebeu parecer desfavorável do relator, Deputado João de Deus, seguido pelos Deputados Luiz Estevão, Benício Tavares e Renato Rainha, tendo, ainda, recebido um voto de abstenção do Deputado Cláudio Monteiro.

O ilustre relator fundamentou seu voto apresentando as considerações a seguir:

Aduz que a matéria em tela se caracteriza essencialmente administrativa de competência do Poder Executivo;

Alerta para o fato do Poder Legislativo não ter a prerrogativa de obrigar o Poder Executivo a construir obras, sejam elas monumentos, equipamentos ou vias públicas, que não se inclui em sua competência privativa.

Cita o dispositivo do Regimento Interno da Casa, Artigo nº 105, o qual caracteriza como Indução a forma legislativa correta para execução de medidas fora do alcance do Poder Legislativo.

A argumentação apresentada pelo nobre relator demonstra que o escopo do projeto apresentado não foi granjeado pelo mesmo. Em momento algum, longe de qualquer espírito pretencioso, foi proposto obrigar o Poder Executivo a construir obra pública. A proposição visa, tão somente autorizar a esfera executiva a criar, em cada Cidade-Satélite do Distrito Federal, uma Delegacia da Mulher.

Não obstante, reconheço divergências doutrinárias acerca da competência do Poder Legislativo em relação aos projeto de caráter autorizativo.

Nesse sentido, porém, a prática cotidiana nesta Casa está demasiada e exaustivamente alicerçada na produção de projetos de espécie autorizativa.

Um número de projetos autorizativos, reconhecidamente por todos, de difícil contensuração, encontra-se tramitando nesta Casa, tendo inclusive, recebido pareceres favoráveis em várias Comissões, sem considerar aqueles já aprovados, e hoje, vigendo com "status" de lei.


É de se ter em contra por exemplo, no caso específico de criação de delegacias, que somente nesta legislatura, iniciada há menos de sete meses, já foram aprovados os Projetos de Lei que autorizam o Poder Executivo a criar a Delegacia Especializada no Combate do Racismo e a Delegacia do Metrô.

Reporto-me, também, aos Projetos de Lei de N.ºs. 002, 003, 004, 005, 007, 008, 010 e 012, todos de 1995, tratando do mesmo assunto e aprovados no âmbito da Comissão de Constituição de Justiça, sem nenhuma arguição no tocante à invasão de competência.

Ressalte-se que em se tratando de Projeto Autorizativo temos jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assinalando critérios para análise da matéria, dispondo que os órgãos legiferantes, bem como aqueles incumbidos de executar o controle de juridicidade das proposições formuladas, devem verificar se as mesmas "contêm os elementos essenciais que permitam identificar não só a sua finalidade, mas também o próprio conteúdo da decisão para o caso concreto", (In Gilmar Ferreira Mendes, Manual de Redação da Presidência da República, 1991). Assim, fica evidenciado como legítimas as autorizações legislativas, como na espécie sob comento.

Pelas razões expendidas tendo em seu cerne a prática adotada nesta Augusta Casa, a jurisprudência da máxima instância judiciária do nosso País, o egrégio Supremo Tribunal Federal, e por atender, o Projeto em tela, aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa, submeto o presente RECURSO DE PLENÁRIO à consideração dos nobres deputados para, após apreciação e voto, seja reformada a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, certo de que a aprovação do PL 176/95, é questão notória de justiça e bom senso e que, por conseguinte, deverão prevalecer.

Sala de Sessões, em de de 1995


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE LEI Nº ___/95

(Do Sr. Deputado Antônio José CAFU)

Oficializa o "Hino à Negritude".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o "Hino à Negritude" de autoria do Professor Eduardo Ferreira de Oliveira.

Art. 2º O "Hino à Negritude" deverá ser entoado em todas as solenidades envolvendo a raça negra.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A negritude como ideologia, conscientização da resistência contra tentativas diversas de dominação e/ou extermínio, sobrepõe-se a força emanada destas lutas, a energia advinda da dignidade conquistada cotidianamente.

Por outro lado, sabemos que um hino visa a exaltar o valor de algo ou de alguém.

No caso em questão, o Professor Eduardo de Oliveira ideou este símbolo da negritude.

Assim, considerando-se, também, que a música é arte que tem o condão imediato de transpor fronteiras, extravasar sentimentos, parece-nos adequada a execução do Hino à Negritude nas solenidades que envolvam a raça negra.

Tal oficialização, feita lei em outras Unidades da Federação, objetiva a exaltação do valor do negro, como reconhecimento do seu real papel na formação da sociedade, sua história, sua cultura.

Portanto, contamos com o apoio dos ilustres pares para ver transformado em lei o presente Projeto.

Hino à Negritude (Cântico à Africanidade Brasileira)

I

Sob o céu cor de anil das Américas,
Hoje se ergue um soberbo perfil
E U'a Imagem de Luz
Que, em verdade, traduz
A História do negro do Brasil.
Este povo, em passadas intrépidas
Entre os povos valentes se impôs
Com a Fúria dos Leões
Rebentando grilhões
Aos tiranos se contrapôs

Bis

Ergue a tocha no Alto da Glória
Quem, Herói, nos combates se fez
Pois, que as páginas da História
São Galardões aos Negros de Altivez

II

Levantado no Topo dos Séculos
Mil batalhas viris sustentou
Este povo imortal
Que não encontra rival
Na trilha que o amor lhe destinou

Belo e forte, na tez cor de Ébano
Só lutando se sente feliz
Brasileiro de Escol
Luta de sol a sol
Para o bem de nosso País

Bis

Ergue a tocha no Alto da Glória
Quem, Herói, nos combates se fez
Pois, que as páginas da História
São Galardões aos Negros de Altivez

III

Dos Palmares, os feitos históricos
São exemplos da Eterna Lição
Que, no solo Tupi,
Nos legara Zumbi
Sonhando com a libertação,
Sendo filhos, também da mãe África,
Armanda dos Deuses da Paz
No Brasil, este Axé
Que nos mantém de pé
Vem da força dos Orixás

Bis

Ergue a tocha no Alto da Glória
Quem, Herói, nos combates se fez
Pois, que as páginas da História
São Galardões aos Negros de Altivez

IV

Que saibamos guardar estes símbolos
De um passado do Heróico Labor
Todos numa só voz
Bradam nossos avós:
Viver é lutar com destemor

Para frente, marchemos impávidos
Que a vitória nos há de sorrir
Eia, pois, cidadãos
Somos todos irmãos
Conquistando o melhor porvir

Bis

Ergue a tocha no Alto da Glória
Quem, Herói, nos combates se fez
Pois, que as páginas da História
São Galardões aos Negros de Altivez

Letra e Música de Eduardo Oliveira
Registrado na Escola Nacional de Música
da Universidade do Brasil em 1966.

Sala das Sessões, de junho de 1995



Antônio José CAFU

Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

II - IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados;

III - Imposto sobre propriedade de veículos automotores, até o limite de 15 % (quinze por cento) do valor devido, a cada incidência, que poderá ser ampliado, de forma progressiva, segundo o número e a idade dos empregados, conforme o estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 2º Compete à Câmara Legislativa do Distrito Federal fixar, anualmente, um montante global a ser utilizado como incentivo, respeitados os limites, mínimo e máximo, de 1% (um por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, da receita proveniente daqueles tributos.

Art. 3º Os benefícios de que trata esta lei serão previstos na elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 4º As pessoas jurídicas interessadas em fazer uso desta lei para gozar do incentivo deverão cadastrar-se previamente na Secretaria do Trabalho e na Secretaria da Fazenda, que manterão cadastro atualizado dos inscritos, com informações por eles prestadas, acompanhadas dos devidos documentos comprobatórios.

Art. 5º O Poder Executivo fixará o limite máximo do incentivo a ser concedido, em cada exercício financeiro, por beneficiário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É notória a dificuldade das pessoas com idade superior a 40 anos encontrarem emprego, apesar da rica experiência que possuem.

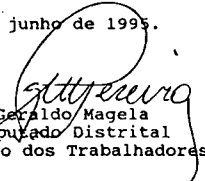
Há o preconceito de idade, o que pode ser facilmente constatado nos anúncios de jornal, na folha de recursos humanos das empresas e no cadastro funcional.

No exterior, esta tendência já está sendo revertida, mas no Brasil, um país que faz a apologia da juventude, pessoas com idade superior a 40 anos raramente encontram emprego na iniciativa privada. Têm apenas o serviço público como alternativa.

Na iniciativa privada, é comum a demissão de trabalhadores que atingem certa idade.

Para minimizar o preconceito, faz-se o presente projeto de lei, cujo objetivo é propiciar às pessoas de idade média oportunidades de trabalho.

Sala das Sessões, de junho de 1995.


 Geraldo Magela
 Deputado Distrital
 Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº

Do Deputado GERALDO MAGELA - PT

Dispõe sobre a transformação da Av. dos Bombeiros em Av. Comercial dos Bombeiros, na Região Administrativa do Gama (RA-II).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - É transformada a Avenida dos Bombeiros em Avenida Comercial dos Bombeiros, na Região Administrativa do Gama (RA-II), em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Fica permitido o Uso Comercial nos lotes do Setor de Indústrias, que hoje estão com os fundos para a Av. dos Bombeiros, bem como nos lotes do Setor Norte, que dão frente para a referida Avenida.

§ 1º - Esta alteração é restrita aos lotes do Setor de Indústrias e do Setor Norte, contíguos à referida Avenida.

§ 2º - Os lotes do Setor de Indústrias poderão ter frente para a Avenida dos Bombeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JUSTIFICAÇÃO

A Cidade do Gama foi planejada, executada e recebeu seus habitantes. Estes, à partir de então, passaram a vivê-la e a se adaptar às suas características urbanas. Porém na medida em que a vida social, econômica e política se desenvolveu, e com ela novas demandas, a população passou a dar à cidade as suas características próprias.

Foi assim que na Avenida dos Bombeiros, assim batizada pelos seus usuários, começaram a surgir alguns pontos comerciais irregulares.

Diante dessa nova conformação, e que pelas condições tendem a se cristalizarem, entendemos que nos cabe apenas reconhecer esse potencial e autorizá-lo, para que de forma regular ele possa gerar empregos e retornos financeiros ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de junho de 1995.


 Dep. GERALDO MAGELA
 Partido dos Trabalhadores

MOÇÃO Nº /95

(Do Deputado GERALDO MAGELA)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar aos membros do Rotary Clube e do Instituto de Olhos e Microcirurgias votos de solidariedade e louvor pelo primeiro mutirão de operações de cataratas realizado no dia 24 de junho de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a aprovação desta Moção, hipotecando solidariedade e manifestando votos de louvor ao Rotary Clube e ao Instituto de Olhos e Microcirurgias pelo primeiro mutirão de operações de cataratas, realizado no dia 24 de junho de 1995, quando foram atendidas 20 pessoas carentes.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde da população deveria ser tratada como prioridade não só pelo Estado, mas também pela sociedade civil e, principalmente, pelos profissionais da saúde.

Não poderíamos deixar passar sem fazer o devido destaque, esta iniciativa do Rotary Clube de Brasília que pretende atender as cerca de mil pessoas carentes que aguardam uma oportunidade de serem operadas de catarata na rede pública.

Lamentamos que, no Brasil, a prestação de serviços essenciais ao cidadão, como os serviços médicos, tenham sido relegados a plano secundário. Hoje, a saúde pública passa pela sua mais grave crise da história do país

e não se vislumbram indícios de que seja uma das prioridades. Os hospitais estão sucateados, os médicos são mal remunerados, não existem equipamentos e a população, grande vítima desta drama, aguarda nas longas e cansativas filas a oportunidade de atendimento.

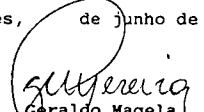
Embora compreendendo que ao Estado compete a obrigatoriedade de assegurar a prestação dos serviços de assistência à saúde, nada impede que a sociedade se solidarize com o sofrimento das pessoas e procure formas de minimizar esses males.

Parabenizamos o Instituto de Olhos e Microcirurgias por ter sido a primeira clínica particular a se prontificar para a parceria nesse mutirão. Esperamos que essa atitude incentive outras clínicas a somarem-se a este projeto.

Conclamamos a classe médica e as suas entidades representativas a estenderem tais mutirões a outras áreas da saúde, com criatividade e exercitando seu papel social.

A iniciativa do Rotary Club e a adesão dos médicos do Instituto de Olhos e Microcirurgias merecem o reconhecimento dos nobres deputados desta Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, de junho de 1995.


Geraldo Magela
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

ILMº SR. PRESIDENTE DO ROTARY CLUBE DE BRASÍLIA

A saúde da população deveria ser tratada como prioridade não só pelo Estado, mas também pela sociedade civil e, principalmente, pelos profissionais da saúde.

Não poderíamos deixar passar sem fazer o devido destaque, esta iniciativa do Rotary Clube de Brasília que pretende atender as cerca de mil pessoas carentes que aguardam uma oportunidade de serem operadas de catarata na rede pública.

Lamentamos que, no Brasil, a prestação de serviços essenciais ao cidadão, como os serviços médicos, tenham sido relegados a plano secundário. Hoje, a saúde pública passa pela sua mais grave crise da história do país e não se vislumbram indícios de que seja uma das prioridades. Os hospitais estão sucateados, os médicos são mal remunerados, não existem equipamentos e a população, grande vítima desta drama, aguarda nas longas e cansativas filas a oportunidade de atendimento.

Embora compreendendo que ao Estado compete a obrigatoriedade de assegurar a prestação dos serviços de assistência à saúde, nada impede que a sociedade se solidarize com o sofrimento das pessoas e procure formas de minimizar esses males.

Parabenizamos o Instituto de Olhos e Microcirurgias por ter sido a primeira clínica particular a se prontificar para a parceria nesse mutirão. Esperamos que essa atitude incentive outras clínicas a somarem-se a este projeto.

Conclamamos a classe médica e as suas entidades representativas a estenderem tais mutirões a outras áreas da saúde, com criatividade e exercitando seu papel social.

A iniciativa do Rotary Club e a adesão dos médicos do Instituto de Olhos e Microcirurgias merecem o reconhecimento dos nobres deputados desta Câmara Legislativa.

AOS MÉDICOS DO INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURGIAS

A saúde da população deveria ser tratada como prioridade não só pelo Estado, mas também pela sociedade civil e, principalmente, pelos profissionais da saúde.

Não poderíamos deixar passar sem fazer o devido destaque, esta iniciativa do Rotary Clube de Brasília que pretende atender as cerca de mil pessoas carentes que aguardam uma oportunidade de serem operadas de catarata na rede pública.

Lamentamos que, no Brasil, a prestação de serviços essenciais ao cidadão, como os serviços médicos, tenham sido relegados a plano secundário. Hoje, a saúde pública passa pela sua mais grave crise da história do país e não se vislumbram indícios de que seja uma das

prioridades. Os hospitais estão sucateados, os médicos são mal remunerados, não existem equipamentos e a população, grande vítima desta drama, aguarda nas longas e cansativas filas a oportunidade de atendimento.

Embora compreendendo que ao Estado compete a obrigatoriedade de assegurar a prestação dos serviços de assistência à saúde, nada impede que a sociedade se solidarize com o sofrimento das pessoas e procure formas de minimizar esses males.

Parabenizamos o Instituto de Olhos e Microcirurgias por ter sido a primeira clínica particular a se prontificar para a parceria nesse mutirão. Esperamos que essa atitude incentive outras clínicas a somarem-se a este projeto.

Conclamamos a classe médica e as suas entidades representativas a estenderem tais mutirões a outras áreas da saúde, com criatividade e exercitando seu papel social.

A iniciativa do Rotary Club e a adesão dos médicos do Instituto de Olhos e Microcirurgias merecem o reconhecimento dos nobres deputados desta Câmara Legislativa.

MOÇÃO Nº DE DE 1995
(Deputados César Lacerda e Zé Ramalho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que o Centro de Saúde do Inkra 08 na Região Administrativa de Brazlândia, passe a receber a denominação de "Centro de Saúde Valter de Almeida Macedo".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares que seja sugerido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que o Centro de Saúde do Inkra 08 na Região Administrativa de Brazlândia, passe a receber a denominação de "Centro de Saúde Valter de Almeida Macedo".

JUSTIFICAÇÃO

Incorporada a história de Brazlândia está a vida de Valter de Almeida Macedo, o Valter do Hospital, falecido em setembro de 1994, esse cidadão dedicou a sua existência em fazer o bem, e principalmente em defender os interesses dos menos favorecidos, especialmente daqueles que procuravam o sistema de saúde da cidade para se tratar. Além de receberem o atendimento necessário, as pessoas contavam com o carinho e o constante esforço de Valter, que procurava acima de todas as dificuldades, encaminhar da melhor maneira possível os problemas da comunidade.

Valter do Hospital é uma das poucas unanimidades em Brazlândia, foi agraciado pelo Rotary Club pelo seu profissionalismo, recebeu a Medalha Henrique Bandeira de Melo por ter contribuído de modo relevante para o Sistema de Saúde do Distrito Federal e por último, foi condecorado com a Comenda Mérito Buriti oferecida apenas a funcionários públicos de conduta exemplar no exercício de suas funções.

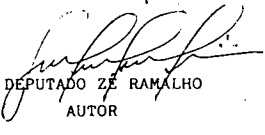
Querido como ninguém, era em Valter que a comunidade carente tinha uma palavra de conforto. Quando trabalhava no Centro de Saúde do Inkra 08, já próximo a sua morte, era comum seu deslombamento até o centro da cidade para aviar, com dinheiro do seu próprio bolso, receitas médicas de pessoas que não podiam adquirir os medicamentos com recursos próprios.

Infelizmente Deus tirou do nosso convívio a figura generosa de Valter de Almeida Macedo, mais dele fica o exemplo da bondade, da abnegação, da largueza de espírito e sobretudo do amor ao seu ofício, que quase sempre suplantara para fazer valer a sua máxima de dedicação aos mais necessitados.

Diante do exposto, rogo aos nobres companheiros de parlamento o apoio para aprovação desta Moção, que busca guardar na história o nome de uma das maiores lendas da existência de Brazlândia.

Sala de Sessões, em de de 1995


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor


DEPUTADO ZÉ RAMALHO
AUTOR

Brasília DF., de de 1995

JUSTIFICAÇÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, sugerir a Vossa Excelência que Centro de Saúde do Incra 08 na Região Administrativa de Brazlândia passe a receber a denominação de "Centro de Saúde Valter de Almeida Macedo", tendo em vista ser esse cidadão uma das maiores figuras da história de Brazlândia, sendo que durante sua existência pautou a vida em praticar o bem, principalmente, em prol dos menos favorecidos.

Valter do hospital, como era conhecido nosso homenageado, sempre trabalhou na área da saúde, seu coração generoso acudiu em horas difíceis, milhares de pessoas carentes, e que não encontravam saída para suas angústias e sofrimentos. Onde havia tristeza, ali estava Valter atento para levar sua palavra amiga e seus préstimos profissionais. Brazlândia perdeu em setembro de 1994 um dos seus maiores nomes, por isso acreditamos que devemos gradá-lo na história, e nada melhor que dar ao Centro de Saúde do Incra 08 o seu nome e sua lembrança.

DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

REQUERIMENTO Nº , DE 1995
(DO DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Governo do Distrito Federal, através do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano - IPDF e da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 107, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Governo do Distrito Federal, através do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano-IPDF e da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP as seguintes informações:

1. Quais os endereçamentos dos lotes comerciais do Setor Sudoeste que foram transformados em projeções para construção de edifícios residenciais, na forma do divulgado no Caderno de Imóveis, na edição de 18 do corrente, do Correio Braziliense?
2. Qual o ato legal aprobatório da autorização de alteração do Projeto inicial do Setor Sudoeste que facultou a transformação notificada?
3. Se a alteração realizada foi precedida de manifestação do IPHAN e, em caso afirmativo qual o Parecer técnico exarado pelo referido órgão?
4. Se a mudança de uso realizada foi objeto de audiência pública ou de acordo explícito entre a TERRACAP, na condição de loteadora, e os adquirentes dos lotes atingidos pela alteração notificada, conforme requisitos constantes do art. 28 da Lei nº 6.766/79?
5. Se o ato de alteração do Projeto do Setor Sudoeste, pertinente a transformação notificada, foi depositado no Registro de imóveis competente, na forma do estatuído no art. 28, da Lei nº 6.766/79 e, em caso afirmativo, anexar cópia da certidão comprobatória?

A notícia veiculada pelo Caderno de Imóveis do Correio Braziliense, de 18 de junho de 1995, de que a TERRACAP havia liberado 11 (onze) projeções para a construção de edifícios residenciais no Sudoeste, ampliando a capacidade de moradias do Setor, pressupõe que o Projeto do Setor Sudoeste tenha sido alterado para viabilizar a referida mudança de uso.

Para a alteração do Projeto Urbanístico do Setor Sudoeste há a necessidade de prévia manifestação do IPHAN, na condição de órgão responsável pela preservação do tombamento de Brasília, bem como da concordância dos demais adquirentes dos lotes atingidos pela alteração, na forma do previsto na Lei nº 6.766/79, para a consequente e indispensável autorização desta Casa Legislativa.

Desconhece-se, contudo, qualquer tramitação de ato oriundo do Poder Executivo sobre a alteração noticiada, justificando, portanto, que o Governo do Distrito Federal submeta a esta Câmara Distrital os informes requeridos.

Sala das Sessões, em de junho de 1995

Deputado LUIZ ESTEVÃO

MOÇÃO Nº /95

AUTOR : Deputado Manoel de Andrade

PARTIDO: Partido Progressista - PP

ASSUNTO: Reivindica ao Governo do Distrito Federal, providências para a implantação da Feira Livre entre a QE 42/44, no Guarã II.

Senhor Presidente,

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, sugerimos ao Governo do Distrito Federal, através dos órgãos competentes, a instalação da Feira Livre entre a QE 42/44, no Guarã II.

JUSTIFICAÇÃO

Os 1650 feirantes, devidamente cadastrados na Associação dos Feirantes Ambulantes do Guarã - ASFAG, conseguiram através do Decreto 16.221, de 22 de dezembro de 1994 a criação da Feira Livre, a ser instalada entre as Quadras 42/44 - Guarã II.

Ocorre que, até a presente data, não foram tomadas providências para a instalação da referida Feira Livre. Por este motivo, os feirantes ambulantes continuam a enfrentar um angustiante problema, que é a necessidade de se locomoverem, para diversos locais da cidade gerando gastos com o transporte e dificuldades na aquisição dos produtos comercializados na feira, como frutas, hortaliças, vestuário, etc, chegando o produto bem mais caro ao consumidor.

Vale salientar, ainda, que a fixação da feira na área já referida, solucionará vários problemas sociais, e permitirá que essa laboriosa classe exerça sua atividade com segurança e condição de

participar regularmente com a receita do Distrito Federal, podendo exercer o comércio não clandestino.

Ressalto que esses trabalhadores, desde que o Governo ceda o local devidamente delimitado e terraplanado, arcarão com as despesas para colocação do piso de cimento, instalação de banheiros

publicos, e dos boxes móveis que serão retirados ao final de cada dia de trabalho, o que ocorrerá aos sábados, domingos e feriados.

Sendo assim, com a aprovação desta Moção a Câmara Legislativa estará contribuindo com a justa causa de uma categoria profissional, voltada para o trabalho e o desenvolvimento do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em junho de 1995


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

MOÇÃO Nº _____, DE 1995

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PP

Reivindica providências do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para a adoção de medidas no sentido de PROMOVER A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS nos Setores Comercial do Mercado Norte e QNG de Taguatinga, Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos a esta Casa que solicite ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção de medidas no sentido de promover a limpeza e desobstrução da rede de captação de águas pluviais nos Setores Comercial do Mercado Norte e QNG de Taguatinga, Distrito Federal.

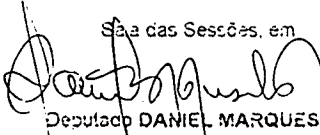
JUSTIFICAÇÃO

Na cidade satélite de Taguatinga há o paradoxo da coexistência de duas cidades comerciais imaginárias absolutamente distintas, quais sejam: o Centro, que assumidamente engloba o Setor CSB 01 a 07, considerado a região comercial mais nobre do Distrito Federal, e o nominado Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga, que envolve também naquele conglomerado o shopping Taguacenter e uma infinidade de micro e pequenas empresas do comércio de bens e de serviços, o qual encontra-se absolutamente abandonado pelo Governo local.

Segundo relato da população local, ao que parece, as águas das chuvas oriundas dos setores QND e QNE escoam para o Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga e suas cercanias entupindo os chamados bueiros e coletores subterrâneos de águas pluviais, causando inundação no Setor.

Neste contexto, a pronta melhoria na limpeza da rede de captação de águas pluviais nos Setores Comercial do Mercado Norte de Taguatinga e QNG deverá ser encarada como meta prioritária a ser perseguida pelos órgãos ligados ao assunto, antes ainda das chuvas que ocorrerão este ano.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 1995.


 Deputado DANIEL MARQUES

OF. GP Nº 195

Brasília, de junho 1995.

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado DANIEL MARQUES-PP, vem reivindicar a Vossa Excelência que adote medidas no sentido de promover a limpeza e desobstrução da rede de captação de águas pluviais nos Setores Comercial do Mercado Norte e QNG de Taguatinga, Distrito Federal.

Segundo relato da população local, ao que parece, as águas das chuvas oriundas dos setores QND e QNE escoam para o Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga e suas cercanias entupindo os chamados bueiros e coletores subterrâneos de águas pluviais, causando inundação no Setor.

Neste contexto, a pronta melhoria na limpeza da rede de captação de águas pluviais nos Setores Comercial do Mercado Norte de Taguatinga e QNG deverá ser encarada como meta prioritária a ser perseguida pelos órgãos ligados ao assunto, antes ainda das chuvas que ocorrerão este ano.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor
 CRISTOVAM BUARQUE
 Governador do Distrito Federal
NESTA.

MOÇÃO Nº _____, DE 1995

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PP

Reivindica providências do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para a adoção de medidas no sentido de PROVER POLICIAMENTO no Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos a esta Casa que reivindique providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para prover policiamento no Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

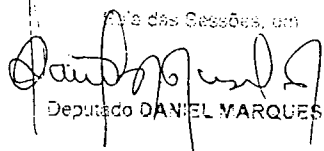
JUSTIFICAÇÃO

O Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga encontra-se absolutamente abandonado pelo Governo do Distrito Federal. Trata-se inequivocamente de uma região que provê emprego a milhares de cidadãos e gera uma gama de impostos, além, evidentemente, de contribuir para o desenvolvimento integrado e auto-sustentado do Distrito Federal, que deve ser um dos objetivos visados por qualquer governante, independentemente das suas origens ideológicas.

Não obstante as vantagens auferidas pelo Distrito Federal com a pura e simples, mas louvável existência do Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga, a região enfrenta inúmeros e grandes problemas e dificuldades, dentre elas a absoluta falta de policiamento local. A questão que ora se levanta significa apenas e tão-somente uma gota no oceano de problemas existentes no setor, os quais o Governo do Distrito Federal tem o dever institucional e, principalmente, moral de reconhecê-los para, conseqüentemente, resolvê-los.

A fim de garantir a sobrevivência digna daquele setor é que esperamos o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta Moção.

da das Sessões, em de junho de 1995.



Deputado DANIEL MARQUES

OF.GP Nº 195

Brasília, de junho 1995.

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado DANIEL MARQUES-PP, vem reivindicar a Vossa Excelência a adoção de medidas efetivas no sentido de prover policiamento no Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

O Setor Comercial do Mercado Norte de Taguatinga encontra-se absolutamente abandonado pelo Governo do Distrito Federal. Trata-se inequivocamente de uma região que provê emprego a milhares de cidadãos e gera uma gama de impostos, além, evidentemente, de contribuir para o desenvolvimento integrado e auto-sustentado do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
NESTA.

2.3 - COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da Bancada do PP.

- Comentários sobre o encerramento da CPI - da Grilagem, que investigou a situação das invasões de terras públicas no Distrito Federal, com a leitura do Relatório Final, ontem, nesta Casa.

- Elogios aos membros dessa Comissão pela conclusão dos trabalhos, ressaltando a atuação dos Deputados de oposição.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Menção ao Relatório Técnico, apresentado pela CPI - da Grilagem, apontando os culpados pelas invasões de terras públicas no DF.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG, em nome do PSB.

- Parabenização aos membros da CPI - da Grilagem, que finalizaram ontem os trabalhos com apresentação do Relatório Final.

- Destaque ao desempenho da Deputada Maninha como Relatora da CPI - da Grilagem.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da Bancada do PT.

- Referência à matéria veiculada pelo *Jornal de Brasília de hoje*, intitulada **Censura não protege a imagem de ninguém**, do editor Geraldinho Vieira.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PRN.

- Menção ao término da CPI - da Grilagem e elogio aos Deputados João de Deus, Maninha e demais membros dessa Comissão.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA, como Líder do PSDB.

- Parabenização ao Presidente da CPI - da Grilagem, Deputado João de Deus, à Relatora, Deputada Maninha, e aos demais membros pela condução dos trabalhos e pelas apurações dessa Comissão.

- Convite aos Deputados e aos servidores desta Casa para sessão solene a realizar-se amanhã, dia 28 de junho, no plenário do Senado Federal.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, como Líder do PDT.

- Considerações sobre os trabalhos realizados pela CPI - da Grilagem, apurando os culpados pelas invasões de terras públicas no Distrito Federal.

- Críticas à postura do Governador Cristovam Buarque em relação à segurança pública do Distrito Federal.

2.4 - COMUNICAÇÕES DE PARLAMENTARES

DEPUTADO XAVIER (PFL).

- Elogios aos membros da CPI - da Grilagem.

- Leitura do discurso, proferido pelo Deputado Federal Osório Adriano, sobre a demissão de Superintendente da CEB.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B)

- Parabenização aos Parlamentares membros da CPI - da Grilagem de terras públicas no Distrito Federal.

- Destaque ao requerimento de urgência de autoria da Deputada Jandira Feghali, que regulamenta os juros bancários em 12% ao ano, a ser votado hoje, na Câmara dos Deputados.

- Referência à censura feita à música do Conjunto Paralamas do Sucesso, durante show realizado na Academia de Tênis, no último final de semana, em Brasília.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)

- Congratulações aos Parlamentares que participaram da CPI - da Grilagem.

- Convite aos Deputados para participarem da manifestação, a ser realizada hoje, às 15:00 horas, em frente ao Palácio do Buriti, para protestarem contra o veto do Governador Cristovam Buarque ao projeto de lei que cria a Cidade Estrutural.

DEPUTADA MANINHA (PT)

- Elogio a todos os componentes da CPI - da Grilagem pela finalização dos trabalhos e apresentação de Relatório Final.

- Críticas ao Deputado Luiz Estevão pela forma como se referiu ao Deputado Cafu, hoje, em entrevista de jornal local.

- Indignação com a não-permissão da entrada de Parlamentares desta Casa em quartéis da Polícia Militar.

- Saudações e apoio aos kombistas, presentes na galeria desta Casa.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Leitura do editorial do *Correio Braziliense* de hoje, intitulado **Atitude acertada**.

DEPUTADO FILIPPELLI (PP)

- Referência ao pronunciamento do Deputado Cafu.
- Registro do Relatório Final da CPI - da Grilagem e parabenização aos Deputados João de Deus e Maninha pela conclusão dos trabalhos.
- Críticas ao Governo do Distrito Federal.

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em regime de prioridade, da **Redação Final do Projeto de Lei nº 123, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a parcelar a devolução da remuneração das férias dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA por votação simbólica**.

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação, em regime de prioridade, do **Projeto de Lei nº 907, de 1993**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção mensal nos elevadores dos edifícios residenciais e comerciais". **DISCUTIDO**.

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 889, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Autoriza o Poder Executivo a arborizar área pública e urbana da RA XII - Samambaia - e dá outras providências". **APROVADO** com 13 votos favoráveis, 2 votos contrários, uma abstenção e 8 ausências.

ITEM 4: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1067, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre as condições de segurança e salubridade dos trabalhadores da limpeza encarregados da coleta de resíduos sólidos". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 024, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Torna obrigatória a construção de subsolo destinado a garagens do Setor Comercial Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I". **DISCUTIDO**.

ITEM 6: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 595, de 1992**, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que "Isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) as operações de consumo de eletricidade em estabelecimento de produtor rural". **REJEITADO** com 9 votos favoráveis, 8 votos contrários e 7 ausências.

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 899, de 1993**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria da Criança e do Adolescente e dá outras providências". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1155, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Região Administrativa do Guará, unidades comerciais, visando à fixação de pequenos comerciantes, e dá outras providências". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 9: Discussão e votação das Moções nºs:

- **586/95**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Ilmo. Sr. Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF - a aprovação do Projeto de Pesquisa em Vídeo-Endoscopia Ginecológica do Hospital Regional da Asa Sul".

- **587/95**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a execução de obras no Centro Educacional Ave Branca - CEAB, de Taguatinga, em caráter de urgência, para demolição do prédio interdito, construção de sala de leitura, laboratório de informática, sala de práticas e salas de aula".

- **588/95**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a execução de obras, em caráter de urgência, para reforma geral da Escola Classe 45, de Taguatinga".

- **598/95**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, a execução de obras, em caráter de urgência, para reforma geral e perfuração de poço na Escola Classe Jibóia, da Região Administrativa de Taguatinga".

APROVADAS com 14 votos favoráveis e 10 ausências. (Votação em bloco).

ITEM 10: Votação do Requerimento nº 285, de 1995, de autoria da Mesa Diretora, que "Requer a não-realização da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 1995". **APROVADO** com 15 votos favoráveis, um voto contrário, uma abstenção e 7 ausências.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Convocação dos Srs. Deputados para reunião da Mesa Diretora, a realizar-se após o término desta sessão, na sala de reuniões da Presidência.

5- ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convocação dos Srs. Deputados para sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 14:00 horas.

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

Comissões**DIRETORIA LEGISLATIVA****DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

FAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/95**, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que concede Título de Cidadão

Honorário de Brasília ao Deputado JORGE CAUHY.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista LUIZ GUTEMBERG.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 452/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que cria o Programa de poupança-escola e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 453/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que estabelece período para cobrança de contas mensais pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 454/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com a iniciativa privada para a implantação do Plano Diretor do Parque Areal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 455/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre traje escolar no ensino de 1º e 2º graus na Rede de Ensino Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 456/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a alienação de lotes em terras de propriedades do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 457/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Computação nas escolas públicas de 2º grau do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 458/95, de autoria do Deputado XAVIER, que altera o § 4º do Artigo 3º da Lei nº 865, de 23 de maio de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 459/95, de autoria do Deputado XAVIER, que estabelece política de apoio e incentivo às empresas que empregarem meninos de rua.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 460/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que cria o programa que concede incentivos fiscais às pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos que doem computadores e programas para a implantação de cursos de informática nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 461/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que estabelece normas de informações sobre o uso de implante de silicone e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 462/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que dispõe sobre a autonomia das Administrações Regionais em fixar e recolher as tarifas, taxas, multas e contribuições pela utilização dos Terminais Rodoviários e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 463/95, de autoria do Deputado CAFÚ, que determina ao Poder Executivo a destinação de área para implantação de Delegacia Especial do Meio Ambiente e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 464/95, de autoria do Deputado ANTÔNIO JOSÉ (Cafú), que cria instrumentos para o fomento ao Turismo no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 465/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que autoriza o Poder Executivo a aplicar os recursos que especifica em investimento.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 466/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que institui no Distrito Federal o "Prêmio Candango de Cultura".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 467/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que destina áreas livres no Setor Sul, da Cidade-Satélite de Planaltina-Distrito Federal, para o lazer comunitário.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 468/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENUS, que dispõe sobre o Plano Diretor de Mineração do Distrito Federal - PLAMIN - e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 469/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação da Delegacia de Defesa do Consumidor - DECON-DF na Região Administrativa de Brasília (RA-I).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 470/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza o Poder Executivo a implantar uma Escola Agrícola nas instalações da antiga Funabem na Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 471/95, de autoria do Deputado ANTÔNIO JOSÉ (Cafú), que cria o Programa de Incentivo à criação de pássaros em Brasília-DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 472/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que dispõe sobre a Semana dos Direitos Humanos na rede escolar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 473/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que estabelece a Semana de Prevenção da AIDS na rede pública de 2º grau do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 475/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que institui Programa Permanente de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/06/95
Último Dia: 03/08/95

II COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 1304/94, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que altera o dispositivo da Lei nº 287/92.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 1331/94, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Programa das Microunidades Produtoras de Alimento para Complementação Nutricional (PRONUTRI) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 1418/94, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que altera normas de construção do Setor Habitacional Riacho Fundo (RA-XVII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 1508/94, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar e implantar a Agrovila de Chapada da Contagem na Administração Regional de Sobradinho.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 031/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que estende o benefício alimentação de que trata a Lei nº 786, de 07 de novembro de 1994, para Servidores Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CMBDF..

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 135/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que regulamenta o § 1º do Artigo 10º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do processo de escolha dos Administradores Regionais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 148/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre cobrança de Taxa de Inscrição em concurso público, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 173/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames mamográficos no Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/06/95
Último Dia: 03/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 184/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que disciplina as atividades de comércio varejista e armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) no Distrito Federal quanto à segurança, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 188/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispensa do pagamento de encargos mensais e do saldo devedor os mutuários detentores de financiamentos concedidos pela extinta Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS, até 28 de fevereiro de 1986, cujo valor da prestação não cubra o custo operacional da cobrança.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 202/95, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa do Riacho Fundo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 202/95, de autoria do Deputado XAVIER, que estabelece o estabelecimento comercial localizado em terminal rodoviário no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 207/95, de autoria do Deputado XAVIER, que altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 210/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que fixa em dois (2) anos o mandato de Produtor Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 228/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 236/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Córrego de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia (RA-XII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 252/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que isenta do pagamento de taxas pela ocupação provisória de áreas públicas e pelo fornecimento de água e energia elétrica os circos e parques de diversões instalados no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 262/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que ripristina dispositivo do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 272/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza a criação, pelo Governo do Distrito Federal, das Delegacias de Vigilância e Assistência ao Sentenciado e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 289/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre o Programa Compra Antecipada de Produção e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 300/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo estender aos professores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que exercem suas atividades nas bibliotecas, a gratificação criada pela Lei nº 854, de 21 de janeiro de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 307/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 360/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 1996 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 422/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão, na Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), da opção expressa pelo cidadão brasileiro na frase - Sou / Não sou doador universal de órgãos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 547/92, de autoria dos Deputados EDIMAR PIRENEUS, ROSE MARY MIRANDA E JORGE CAUHY, que autoriza o Poder Executivo a complementar a implantação dos projetos de construção de cinco agrovilas nos locais que menciona, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 029/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que estende o ensino noturno a todos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/06/95
Último Dia: 02/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 037/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que acrescenta dispositivos à Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, que manteve o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, criado pelo Art. 209 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/95
Último Dia: 28/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 038/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/06/95
Último Dia: 02/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 060/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que cria Unidades Orgânicas e Funções de Confiança, na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/06/95
Último Dia: 02/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 291/95, de autoria do Deputado XAVIER, que autoriza a doação de lotes a templos religiosos situados em área especial na forma que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/06/95
Último Dia: 02/08/95

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE LEI Nº 1221/93, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a criação e implantação de unidades de conservação no Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 1461/94, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre o Serviço de Capelania Religiosa nos Hospitais Públicos do Distrito Federal e sobre o livre acesso de pastores e sacerdotes nos mesmos.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 26/06/95
Último Dia: 1º/08/95

- PROJETO DE LEI Nº 134/95, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que dispõe sobre uso, comércio e publicidade de armas de fogo e munições no Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

- PROJETO DE LEI Nº 176/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza a criação, pelo Governo do Distrito Federal, de uma Delegacia da Mulher, em cada Cidade-Satélite do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 22/06/95
Último Dia: 29/06/95

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1995.

Aos dezoito dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e cinco, às quatorze horas e cinquenta minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Deputado Luiz Estevão, com a presença dos Senhores Deputados Benício Tavares, Cláudio Monteiro, João de Deus, e Renato Rainha, e como suplentes os Senhores Deputados Odilon Aires, Manoel de Andrade e Rodrigo Rollemberg. Constatada a existência de quorum o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, fazendo leitura da Ata da 15ª Reunião Ordinária, que foi dada por aprovada. ITEM Nº 02 - PL Nº 078/95 - Adiado. ITEM Nº 03 - PL Nº 101/95 - Adiado. ITEM Nº 04 - PL Nº 118/95 - Adiado. ITEM Nº 05 - PL Nº 190/91 - Adiado. ITEM Nº 06 - PELO Nº 002/95 - Adiado. ITEM Nº 07 - PL 282/95 - Adiado. ITEM Nº 08 - PL Nº 025/95 - Dispõe sobre a ocupação dos espaços intersticiais das Quadras Residenciais de Ceilândia - RA X. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Renato Rainha, com Parecer favorável na forma da Emenda Aglutinativa (01) que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovada por 04 votos - SIM e 01 ABSTENÇÃO. ITEM Nº 09 - PL Nº 037/95 - Acrescenta dispositivos à Lei nº 79 de 29 de dezembro de 1989, que manteve o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, criado pelo art. 209 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Benício Tavares, para análise das Emendas apresentadas pela CEOF, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 10 - PL Nº 376/92 - Adiado. ITEM Nº 11 - PL Nº 547/92 - Autoriza o Poder Executivo a complementar a implantação dos projetos de construção de cinco Agrovilas nos locais que menciona e dá outras providências. Autores: Deputados Edimar Pireneus, Rose Mary de Miranda e Jorge Cauby. Relator: Deputado Renato Rainha, para análise do Substitutivo apresentado pela CEOF, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 12 - PL Nº 1163/93 - Adiado. ITEM Nº 13 - PL Nº 161/95 - Adiado. ITEM Nº 14 - PL Nº 115/95 - Adiado. ITEM Nº 15 - PELO 001/95 - Adiado. ITEM Nº 16 - PL Nº 1375/94 - Dispõe sobre o uso de engenhos publicitários para veiculação de publicidade e de propaganda visual ao ar livre. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator: Deputado Renato Rainha, com Parecer favorável na forma das Emendas Supressivas (03) e Modificativas (13) que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 17 - PL Nº 1418/94 - Altera normas de construção do Setor Habitacional Riacho Fundo (RA XVII) e dá outras providências. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 18 - PL 1110/93 - Adiado. ITEM Nº 19 - PL Nº 1221/93 - Dispõe sobre a criação e implantação de conservação no Distrito Federal. Autor: Deputado Wasny de Roure. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer contrário. Em discussão. Em votação. Aprovada por 05 votos - SIM. ITEM Nº 20 - PL Nº 1365/94 - Concedido Vista ao Senhor Deputado Benício Tavares. ITEM Nº 21 - PL Nº 232/95 - Concedido Vista ao Senhor Deputado Benício Tavares. ITEM Nº 22 - PL Nº 176/95 - Autoriza a criação, pelo Governo do Distrito Federal, de uma Delegacia da Mulher em cada Cidade-Satélite do Distrito Federal, e dá outras providências. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer contrário. Em discussão. Em votação. Aprovado por 04 votos - SIM e 01 - ABSTENÇÃO. ITEM Nº 23 - PL Nº 207/95 - Altera o gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências. Autor: Deputado Adão Xavier. Relator: Dep. João de Deus, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 24 - PL Nº 247/95 - Adiado. ITEM Nº 25 - PDL Nº 003/95 - Adiado. ITEM Nº 26 - PL Nº 1327/94 - Adiado. ITEM Nº 27 - PL Nº 200/95 - Adiado. ITEM Nº 28 - PL Nº 258/95 - Concedido Vista ao Senhor Deputado Renato Rainha. ITEM Nº 29 - PL 1364/94 - Altera dispositivo da Lei nº 287/92. Autor: Mesa Diretora. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer favorável na forma das Emendas Modificativas (02) que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 30 - PL Nº 1522/94 - Retirado de pauta a pedido do autor. ITEM Nº 31 - PL Nº 188/95 - Dispensa do pagamento de encargos mensais e do saldo devedor os mutuários detentores de financiamentos concedidos pela extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social - SÍHS, até 28 de fevereiro de 1986, cujo valor da prestação não cubra o custo operacional da cobrança. Autor: Deputado Tadeu Filippelli. Relator: Deputado Luiz Estevão, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 32 - PL Nº 262/95 - Repristina dispositivo do Decreto-Lei nº 082, de 26 de dezembro de 1966 e dá outras providências. Autor: Poder Executivo Local. Relator: Deputado Luiz Estevão, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovada por 06 votos - SIM. ITEM Nº 33 - PL Nº 272/95 - Autoriza a criação, pelo Governo do Distrito Federal, das Delegacias de Vigilância e Assistência ao sentenciado e dá outras providências. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Luiz Estevão, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 34 - PL Nº 300/95 - Autoriza o Poder Executivo a estender aos professores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que exercem suas atividades nas bibliotecas, a gratificação criada pela Lei nº 654, de 21 de janeiro de 1994. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator: Deputado Luiz Estevão, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 35 - PL Nº 1461/94 - Dispõe sobre o Serviço de Capelania Religiosa nos Hospitais Públicos do Distrito Federal e sobre o livre acesso de pastores e sacerdotes nos mesmos. Autor:

Deputado Wasny de Rourke. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer contrário. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 36 - PL Nº 134/95 - Dispõe sobre uso, comércio e publicidade de armas de fogo e munições no Distrito Federal. Autor: Deputado Marco Lima. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer contrário. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM e 01 - ABSTENÇÃO. ITEM Nº 37 - PL Nº 508/92 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Programa de Prevenção de Acidentes do Trabalho no Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado Pedro Celso. Relator: Deputado Luiz Estevão, para análise da Emenda Modificativa (01) apresentada em 2º Turno, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovada por 06 votos - SIM. ITEM Nº 38 - PLC Nº 007/93 - Regulamenta o art. 69 da Lei Orgânica, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator: Cláudio Monteiro, com Parecer favorável na forma das Emendas Supressivas (06) e de Redação (02) que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado com 06 votos - SIM. ITEM Nº 39 - PL Nº 031/95 - Estende o Benefício Alimentação de que trata a Lei nº 786 de 07 de novembro de 1994 para servidores militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Autores: Deputados Luiz Estevão e Marco Lima. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovada por 06 votos - SIM. ITEM Nº 40 - PL Nº 289/93 - Dispõe sobre o Programa Compra Antecipada de Produção e dá outras providências. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator: Deputado Benício Tavares, com Parecer favorável na forma das Emendas que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM e 01 voto - NÃO. ITEM Nº 41 - PL 210/95 - Fixa em dois (02) anos o mandato de Procurador Geral do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Benício Tavares, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 42 - PL Nº 148/95 - Dispõe sobre cobrança de Taxa de Inscrição em concurso público e dá outras providências. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator: Deputado Benício Tavares, com Parecer favorável na forma das Emendas (02) que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 43 - PL Nº 307/95 - Dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha no Distrito Federal. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 44 - PL Nº 202/95 - Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa do Riacho Fundo e dá outras providências. Autor: Deputado Adão Xavier. Relator: Deputado Renato Rainha, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 45 - PL Nº 228/95 - Altera o Decreto-Lei nº 082, de 26 de dezembro de 1966 e dá outras providências. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator: Deputado Renato Rainha, com Parecer favorável na forma do Substitutivo que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 46 - PL Nº 236/95 - Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Córrego de Samambá (RA XII) e dá outras providências. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. ITEM Nº 47 - PL Nº 252/95 - Isenta do pagamento de taxas pela ocupação provisória de áreas públicas e pelo fornecimento de água e energia elétrica, os circos e parques de diversões instalados no Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Renato Rainha, com Parecer favorável na forma das Emendas Modificativas (03) que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 48 - PL Nº 1235/93 - Concedido Vista ao senhor Deputado Rodrigo Rollemberg. ITEM Nº 49 - PL Nº 1508/94 - Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar e implantar a Agrovila da Chapada da Contagem na Administração Regional de Sobradinho. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator: Deputado Renato Rainha, com Parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 50 - PL 1331/94 - Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar o Programa das Microunidades Produtoras de Alimento para Complementação Nutricional (PRONUTRI) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator: Deputado Renato Rainha, com Parecer favorável na forma do Substitutivo que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado por 05 votos - SIM. ITEM Nº 51 - PR Nº 001/95 - Adiado. EXTRAPAUTA: 01 - PL Nº 203/95 - Dispõe sobre o uso de bebidas com qualquer teor alcoólico em estabelecimento comercial localizado em Terminal Rodoviário do Distrito Federal. Autor: Deputado Adão Xavier. Relator: Deputado João de Deus, com Parecer favorável na forma do Substitutivo que apresenta. Concedido Vista ao senhor Deputado Manoel de Andrade, com Voto em Separado favorável na forma do Substitutivo que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado Voto em Separado por 05 votos - SIM, 01 - NÃO e 01 - ABSTENÇÃO. 02 - OFÍCIO Nº 125/95 - Encaminha cópia do Processo nº 002/94 - Classe IV, objetivando a obtenção de licença legalmente exigida para que o Deputado Distrital Edimar Pireneus Cardoso possa ser processado. Autor: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Relator: Deputado Benício Tavares, com Parecer contrário. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. 03 - PL Nº 422/95 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão, na Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo Departamento de Trânsito do DF (DETRAN), da opção expressa pelo cidadão brasileiro na frase - Sou/Não sou doador universal de órgãos e dá outras providências. Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg. Relator: Deputado Benício Tavares, com Parecer favorável na forma das Emendas Modificativas (03) que apresenta. Em discussão. Em votação. Aprovado por 06 votos - SIM. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão, onde eu, VÂNIA LÚCIA LOUREIRO LUCAS, Coordenadora da Comissão de Constituição e Justiça, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RESULTADO DA PAUTA

08ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
22/06/95, ÀS 15:00 HORAS

ITEM 01

Apreciação e aprovação da ATA da 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08/06/95.

RESULTADO:
APROVADA.

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 0015/95

Proíbe a privatização ou exploração comercial de áreas especiais de estacionamento em vias e logradouros públicos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MIQUÍAS PAZ

RELATOR:
DEPUTADO CAFU

RESULTADO:
CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO
MANOEL DE ANDRADE.

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 0818/93

Institui o Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica para as áreas que especifica, no âmbito da educação continuada, e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO CARLOS ALBERTO

RELATOR:
DEPUTADO CAFU

OBSERVAÇÃO:
ANÁLISE DE EMENDA E SUBEMENDA

PARECER:
FAVORÁVEL À EMENDA ADITIVA DE 1º
TURNO E À SUBEMENDA DE REDAÇÃO DA
CCJ.

RESULTADO:
APROVADO PELA CAS.

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 1262/94

Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis residenciais funcionais, localizados na Granja Modelo do Riacho Fundo, pertencentes ao GDF e administrados pela Fundação Zoobotânica.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA,
NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:
APROVADO PELA CAS.

ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 0192/95

Autoriza a criação de um Cemitério Público na Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 0585/92

Estabelece prazo para conversão do auto de infração em multa de trânsito, nos casos que especifica, e dá outras providências.

AUTORES:

DEPUTADOS PENIEL PACHECO E MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 0033/95

Altera as alíquotas do Imposto sobre Serviço incidente na promoção de espetáculos públicos.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

RESULTADO:

CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ.

ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 0179/95

Autoriza o GDF a implantar Postos Policiais de Atendimento à Mulher, nas Delegacias Circunscricionais.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 0306/91

Torna obrigatória a distribuição gratuita, pela Rede Moteleira e Similares do Distrito Federal, de preservativos e folhetos informativos sobre doenças infecto-contagiosas sexualmente transmissíveis.

AUTOR:

DEPUTADO PADRE JONAS

RELATOR:

DEPUTADO PENIEL PACHECO

RESULTADO:

ADIADO.

ITEM 10 PROJETO DE LEI Nº 0542/92

Autoriza o Poder Executivo a

implementar o projeto de construção de uma Agrovila no Núcleo Rural Rodeador, e dá outras providências.

AUTORES:

DEPUTADOS EDIMAR PIRENEUS E AROLDO SATAKE

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 11 PROJETO DE LEI Nº 0041/95

Estabelece prioridades nos recursos transferidos pela União ao Distrito Federal, para custeio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 12 PROJETO DE LEI Nº 0185/95

Autoriza o GDF conceder aos Policiais Militares e Bombeiros Militares a gratificação de risco de vida.

AUTOR:

DEPUTADO JOÃO DE DEUS

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 13 PROJETO DE LEI Nº 0026/95

Fixa a obrigatoriedade da seleção, demarcação e reserva de áreas, com a finalidade que especifica.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 14 PROJETO DE LEI Nº 0193/95

Altera dispositivo da Lei nº 809, de 14 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 15 PROJETO DE LEI Nº 0233/93

Dispõe sobre a desativação do atual Setor de Inflamáveis, institui o Setor de Inflamáveis em outra área e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 16 PROJETO DE LEI Nº 0835/93

Cria, no âmbito da rede oficial de ensino do DF, o Programa de Prevenção contra Incêndio e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, EXCLUÍDA A EMENDA APRESENTADA PELA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 17 PROJETO DE LEI Nº 0805/93

Declara o pirá-brasília - cynolebias hoitonei - o animal símbolo do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

OBSERVAÇÃO:

ANÁLISE DE EMENDA.

RESULTADO:

ADIADO.

ITEM 18 PROJETO DE LEI Nº 1081/93

Dispõe sobre a instituição da Feira Permanente do Recanto das Emas, RA-II Gama, DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 19 PROJETO DE LEI Nº 0086/95

Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo Sobradinho II.

AUTORA:

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

RELATOR:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 20 PROJETO DE LEI Nº 0173/95

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames mamográficos no Sistema Único de Saúde - SUS, no Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 21 PROJETO DE LEI Nº 1250/94

Autoriza o GDF a proceder a criação de lote destinado a feira permanente em área localizada nas ARSW do SHC/SW - Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, na RA-XI.

AUTOR:

DEPUTADO ODILON AIRES

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 22 INDICAÇÃO Nº 1079/94

Sugere ao Poder Executivo o uso das Bandeiras Nacional e do Distrito Federal em órgãos públicos do DF.

AUTOR:

DEPUTADO PENIEL PACHECO

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 23 INDICAÇÃO Nº 0115/95

Sugere ao Governo do Distrito Federal a implementação do sistema de tratamento do esgoto hospitalar no Gama.

AUTOR:

DEPUTADO EDINAR PIRENEUS
RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
 DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 24 INDICAÇÃO Nº 0175/95

Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação da rede de esgoto no novo assentamento de Brazlândia.

AUTOR:
 DEPUTADO ZÉ RAMALHO
RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
 DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA,
 NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 25 INDICAÇÃO Nº 0179/95

Sugere ao GDF a iluminação da pista de cooper localizada no Guará II.

AUTOR:
 DEPUTADO RODRIGO ROILEMBERG
RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
 DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 26 INDICAÇÃO Nº 0237/95

Sugere ao GDF a construção de um muro ou alambrado na Escola Classe do INCRA-06, Reserva G, na Região Administrativa de Brazlândia.

AUTOR:
 DEPUTADO ZÉ RAMALHO
RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
 DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 27 INDICAÇÃO Nº 0238/95

Sugere ao GDF a reforma da Quadra de Esporte situada entre as Quadras 36 e 37 na Vila São José, em Brazlândia.

AUTOR:
 DEPUTADO ZÉ RAMALHO
RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
 DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA,
 NOS TERMOS DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DA CCJ.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 28 INDICAÇÃO Nº 0254/95

Sugere ao GDF a construção de passeios no Setor Veredas de Brazlândia.

AUTOR:
 DEPUTADO ZÉ RAMALHO
RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
 DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 29 INDICAÇÃO Nº 0255/95

Sugere ao GDF a construção de um abrigo para passageiros na Quadra 36, em frente à Quadra 35 na Vila São José, em Brazlândia.

AUTOR:
 DEPUTADO ZÉ RAMALHO
RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
 DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 30 INDICAÇÃO Nº 0144/95

Reivindica a construção da rede e galerias de águas pluviais do Riacho Fundo.

AUTOR:
 DEPUTADO XAVIER
RELATOR:
 DEPUTADO EDINAR PIRENEUS
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA,
 NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 31 INDICAÇÃO Nº 0128/95

Sugere ao GDF que sejam colocados à venda, através da TERRACAP, os lotes comerciais da Cidade Satélite de Santa Maria.

AUTOR:
 DEPUTADO CÉSAR IACERDA
RELATOR:
 DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA,
 NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.
RESULTADO:
 APROVADO PELA CAS.

ITEM 32 INDICAÇÃO Nº 0188/95

Sugere ao Governador do DF a construção de abrigo nas duas pistas da DF-001, próximo ao balão de acesso ao Gama.

AUTOR:
 DEPUTADO EDINAR PIRENEUS
RELATOR:
 DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 33 INDICAÇÃO Nº 0189/95

Sugere ao GDF a iluminação da DF-290, no trecho que liga o Gama à BR-040.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 34 INDICAÇÃO Nº 0207/95

Sugere ao GDF a colocação de placas indicativas de endereços, na Cidade Satélite de Brazlândia.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 35 INDICAÇÃO Nº 0245/95

Sugere ao GDF construção de Posto Policial entre as Quadras 417 e 517 de Santa Maria.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 36 INDICAÇÃO Nº 0011/95

Sugere ao Governador do DF a celebração de convênios com o Governo Federal para a iluminação e duplicação da Rodovia BR-070, no trecho entre o cruzamento com a Avenida Comercial Norte, em Taguatinga, até a Barragem do Rio Descoberto, na divisa com o Estado de Goiás.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 37 INDICAÇÃO Nº 0106/95

Sugere ao GDF a sinalização das pistas e dos quebra-molas na Região Administrativa do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 38 INDICAÇÃO Nº 0239/95

Sugere ao GDF a cobertura da Quadra de Esporte situada entre as Quadras 36 e 37 na Vila São José, em Brazlândia.

AUTOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 39 INDICAÇÃO Nº 0243/95

Sugere ao GDF a iluminação da DF-180, no trecho que liga o Hospital Regional ao Centro de Ensino Vendinha de Brazlândia.

AUTOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 40 INDICAÇÃO Nº 0283/95

Sugere ao GDF a construção de balão de acesso e quebra-molas, no Km 2,5 da Rodovia DF-150.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 41 INDICAÇÃO Nº 0015/95

Sugere ao Senhor Governador do DF a colocação de 02 (dois) containers para coleta de lixo no Vale do Palha.

AUTORA:

DEPUTADA MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO MANINHA

RELATOR:

DEPUTADO MIQUEIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 42 INDICAÇÃO Nº 0157/95

Sugere à Secretaria de Educação do DF a construção de um Centro de Ensino de 1º e 2º Graus no Setor QN0, na Região Administrativa de Ceilândia, DF.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

RELATOR:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 43 INDICAÇÃO Nº 0200/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF a reforma do Estádio de Futebol Abadião, da Ceilândia.

AUTOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS APRESENTADAS PELA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 44 INDICAÇÃO Nº 0166/95

Sugere ao GDF a imediata reconstrução da passarela situada em frente à floricultura, na saída sul de Brasília, no Núcleo Bandeirante - RA-VIII, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 45 INDICAÇÃO Nº 0193/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um cemitério na Região Administrativa da Ceilândia - RA-II.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 46 INDICAÇÃO Nº 0194/95

Sugere ao GDF a complementação da pavimentação asfáltica do Setor QN0 da Cidade Satélite de Ceilândia.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 47 INDICAÇÃO Nº 0195/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF a duplicação da pista de cooper da Região Administrativa do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 48 INDICAÇÃO Nº 0205/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF, através dos órgãos competentes, a instalação de iluminação pública nas Quadras QNN-40, localizadas na Nova Guariroba, Ceilândia.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 49 INDICAÇÃO Nº 0050/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF a conclusão do rezoneamento da APA de São Bartolomeu.

AUTOR:

DEPUTADO TADEU FILIPPELLI

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 50 INDICAÇÃO Nº 0136/95

Sugere ao GDF a colocação de meios-fios nas ruas do Setor de Indústria de Brazlândia.

AUTOR:

DEPUTADO ZÉ RANALHO

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO PELO CAS.

ITEM 51 INDICAÇÃO Nº 0142/95

Reivindica reforma e ampliação da Escola Kanegae localizada no Riacho Fundo.

AUTOR:

DEPUTADO XAVIER

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

ITEM 52 INDICAÇÃO Nº 0286/95

Sugere à Secretaria de Educação do DF a construção de um Centro de Ensino de 1º e 2º graus no Setor ONM da Região Administrativa de Taguatinga - RA-III.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO PELA CAS.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**DESIGNAÇÃO DE RELATORES****DEPUTADO JORGE CAUHY**

- INDICAÇÃO Nº 0209/95.

DATA: 27/06/95

PRAZO DE RELATORIA: 27 à 29/07/95.

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

- INDICAÇÃO Nº 0221/95.

DATA: 27/06/95

PRAZO DE RELATORIA: 27 à 29/07/95.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

- INDICAÇÃO Nº 0203/95.

DATA: 27/06/95

PRAZO DE RELATORIA: 27 à 29/07/95.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

- PROJETO DE LEI Nº 0224/95.

DATA: 26/06/95

PRAZO DE RELATORIA: 27 à 29/06/95.

OBSERVAÇÃO: REGIME DE PRIORIDADE.

DEPUTADO JORGE CAUHY

- PROJETO DE LEI Nº 0025/95.

DATA: 26/06/95

PRAZO DE RELATORIA: 27 à 29/06/95.

OBSERVAÇÃO: REGIME DE PRIORIDADE.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

- PROJETO DE LEI Nº 0167/95.

DATA: 26/06/95

PRAZO DE RELATORIA: 27 à 29/06/95.

OBSERVAÇÃO: REGIME DE PRIORIDADE.

Mesa Diretora

ATA DA 18ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA

DATA: 19/06/95

HORA: 15:00

LOCAL: Gabinete da Presidência

ASSUNTOS DA PAUTA:

01 - Autos nº 0404/95 - Sindicância Joveccy Cândido de Oliveira. (Relator: Geraldo Magela)

Deliberação: Ouvir a Consultoria Jurídica.

02 - Memo nº 057/95-CDDHC - Solicita impressão gráfica da CLDF de 4.000 jornais. "Direitos Humanos". (Relator: Dep. José Edmar)

Deliberação: Homologado.

03 - Processo nº 1224/95-Averbação de tempo de serviço. (Relator: Dep. Manoel de Andrade)

Deliberação: Aprovado o Parecer nº 059/95 da Consultoria Jurídica.

04 - Processo nº 1298/95 - Proposta de Norma de Administração de bens Patrimoniais da CLDF. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Aprovadas as normas na forma do parecer 044/95 da Consultoria Jurídica. Assinado o respectivo Ato.

05 - Requerimento s/nº Dep. Salviano Guimarães- Desapensamento dos PLs 538 e 540/92 dos PLs 534, 535, 536, 537 e 539 (Relator: Dep. Peniel Pacheco)

Deliberação: Aprovado

06 - Ofício nº 172/95-CSEG - Alteração do Ato da Mesa nº 052/95 (Relator: Dep. Geraldo Magela).

Deliberação: Aprovado com a inclusão dos ex-Deputados Distritais e dos cônjuges dos atuais Deputados e Deputados Distritais como pessoas autorizadas, encaminhando-lhes os respectivos credenciais.

07 - Processos relativos a suspensão dos pagamentos de ressarcimento ao GDF conforme deliberação da Mesa Diretora de 07/12/94 Processos: 01434/95, 0758/95, 0182/95, 0189/95, 0978/95, 01021/95, 01066/95, 01639/94, 01573/94, 01995/94, 01491/95, 01536/95, 01677/95, 01111/95 e 1526/95 e ao discutir a aplicação do teto de remuneração no âmbito da Câmara Legislativa/Relator: Deputado Manoel Andrade e Dep Edimar Pireneus).

Deliberação:

1. Aprovado o Parecer nº 041/95 da Consultoria Jurídica, relativamente aos ressarcimentos;

2. A 1ª Secretaria, através da Diretoria de Recursos Humanos, deverá convocar os servidores requisitados que ultrapassaram o teto de remuneração do Deputado Distrital, a apresentar, até o dia 10-07-95, os contracheques relativos aos pagamentos efetuados nos órgãos de origem referentes aos meses de janeiro a junho de 1995, para fins de devolução das parcelas indevidamente recebidas nesses meses, nos termos do Parecer nº 131/94 da Consultoria Jurídica aprovado pela Mesa Diretora anterior.

3. A não apresentação do citado contracheque no prazo estabelecido, implicará na suspensão do pagamento do servidor, devendo a Diretoria de Recursos Humanos adotar as medidas cabíveis para referida suspensão.

4. A partir do pagamento do mês de julho de 1995 deverá ser observado, obrigatoriamente, o teto de remuneração do Deputado Distrital, com a aplicação do respectivo redutor, mediante verificação do respectivo contracheque da origem a ser apresentado mensalmente pelos servidores requisitados à Diretoria de Recursos Humanos, consoante entendimento normativo estabelecido no citado Parecer 131/94 da Consultoria Jurídica.

08 - Processo nº 0389/95 - Desaparecimento do aparelho de fãc-simile de mesa marca Dismac, mod. DFAX, série 00452414, pertencente ao Comitê de Imprensa Pompeu de Sousa, sala 07. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Aprovado o Parecer Audit. nº 02/95 da ASFICO. Encaminhar à DAF para cumprir rigorosamente o recomendado pela ASFICO.

09 - Requerimentos de Tramitação Conjunta (Relator: Deputado Peniel Pacheco)

- a) Requerimento nº 220/95 CCJ - Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 257/95 e 923/93.
- b) Requerimento nº 221/95 CCJ - Solicita a tramitação Conjunta dos Projetos de Lei nºs 103795 e 920/93
- c) Requerimento nº 222/95 CCJ - Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de lei nºs 927/93 e 1276/93.
- d) Requerimento nº 238/95 CCJ - Solicita tramitação conjunta dos Pls nºs 927/93 e 279/95.
- e) Requerimento nº 223/95 CCJ - Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de lei nºs 1385/94 e 149/95
- f) Requerimento nº 243/95 CCJ - Solicita tramitação conjunta dos Pls nºs 038/95 e 342/95.
- g) Requerimento nº 241/95 Dep. Claudio Monteiro - Requer a tramitação conjunta dos Pls nºs 1233/95 e 344/95.

Deliberação: Aprovados

10 - MEMO GMD/nº 243/95 - Alteração da Proposta de projeto de Resolução do período de circulação do Boletim de Comunicações Administrativas (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Aprovada proposta de Projeto de Resolução revogando a Resolução nº 40, de 1992, passando as atribuições para disciplinar a matéria, para a Mesa Diretora. Encaminhar ao Plenário. Designado como Relator pela Mesa o Dep. José Edmar.

11 - Requerimento do Deputado Manoel de Andrade - Requer o parcelamento do débito referente ao excesso de ligações no ano de 1994. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Aprovado conforme proposto.

12 - MEMO/ASFICO/Nº 072/95 e Processo 1739/95 - Informa a constatação de falta de documentos e informações essenciais para o exame e apreciação da Prestação de Contas do governador. (Relator Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Rejeitar o Memo/072/95 da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle - ASFICO. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para apreciação. Voto vencido do Deputado Geraldo Magela que aprova o Memo 072/95 da ASFICO com proposta de solicitação ao Governador do Distrito Federal de complementação das informações da prestação de contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 1994.

13 - Processo nº 1709/95 - Solicitação da servidora Leila Janice Abreu do Lago de concessão de horário especial de trabalho. (Relator: Dep. Manoel de Andrade)

Deliberação: Concedida vistas ao Dep. Edimar Pireneus.

14 - Memorando nº DOFC - 082/95 - Balançetes dos meses de março, abril e maio/95 para apreciação da Mesa Diretora. (Relator Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Distribuir cópia aos membros da Mesa, encaminhar o original para apreciação da ASFICO.

15 - PL nº 354/92 - Autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS em relação às operações internas com mercadorias da cesta básica e adota outras providências. (Relator: Dep. Peniel Pacheco)

Deliberação: Arquivar a proposição.

16 - Ausências às Sessões e Licenças Médicas de Parlamentares. (Relator: Dep. Geraldo Magela)

a) Sessão ordinária do dia 18/05/95
Memo nº 074/95 - Dep. Jorge Cauhy
Memo nº 49/95 - Dep. José Edmar

b) Sessão ordinária do dia 25/05/95
Memo nº 076/95-GDJC - Dep. Jorge Cauhy
Memo nº 036/GAB 24 - Dep. José Edmar
Memo nº 035/95-GPP - Dep. Peniel Pacheco

c) Sessão ordinária do dia 31/05/95
Memo nº 042/95 Benício Tavares
OF. LC nº 067/95 - Dep. Lúcia Carvalho
Memo nº 067/95 - Dep. Marco Lima
Memo nº 056/95 - Dep. Renato Rainha

d) OF. nº 55/95-Licença médica do Dep. Benício Tavares no período de 29/05 a 02.06.95

e) Sessão ordinária do dia 01/06/95
Memo nº 042/95 - Dep. Benício Tavares
OF. nº 068/95 - Dep. Lúcia Carvalho
Memo nº 062/95 - Dep. Zé Ramalho

f) Sessão ordinária do dia 05/06/95
Memo nº 043/95 - Dep. Benício Tavares
OI nº 037/95 - Dep. Claudio Monteiro
OF: nº 069/95 - Dep. Lúcia Carvalho
Memo nº 069/95 - Dep. Marco Lima
Memo nº 036/95 - Dep. Peniel Pacheco

g) Sessão ordinária do dia 08/06/95
Memo nº 069/95 - Dep. César Lacerda
Memo nº 072/95 - Dep. Marco Lima
OF. nº 112/95 - dep. Odilon Aires
Memo nº 065/95 - Dep. Zé Ramalho

h) Sessão ordinária do dia 14/06/95
Memo nº 038/95 - Dep. Peniel Pacheco

Deliberação: Aprovadas.

17 - Pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina no mês de junho/95. (Relator Dep. Manoel de Andrade)

Deliberação: Aprovado. A primeira parcela será incluída no pagamento do mês de junho de 1995.

18 - Memorando SEFIN nº 021/95 e 022/95 - Relatório de ressarcimento de despesas do pessoal cedido aos diversos órgãos públicos e com requisitado pela respectiva CLDF (situação de inadimplência). (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Adotar o Parecer nº 41/95 da Consultoria Jurídica.

19 - Memo nº 006/95-Setor de Taquigrafia - Abertura de todas as vagas do cargo de Assistente Legislativo, categoria profissional de taquígrafo (quatro vagas) (Relator: Dep. Peniel Pacheco)

Deliberação: Próxima reunião.

20 - Memorando nº 327/95-DRH - Solicita liberação de cota telefônica (interurbanos/telegramas fonados/fax) em razão da existência de apenas uma linha para toda a Diretoria de Recursos Humanos. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Fica estabelecido critério de que terão direito ao limite de Cr\$ 100,00 (cem reais) mensais para interurbano aos ocupantes dos cargos CNE, CL-15, Chefes de Unidade e Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Preparar proposta de Projeto de Resolução, revogando a Resolução nº 23/91 e passando o assunto para a esfera de competência da Mesa Diretora.

21 - Req. 234/95 - Autor Dep. Daniel Marques - Requer providências à Mesa Diretora no sentido de que sejam promovidas melhorias nas dependências da "Sala de Imprensa", localizada ao lado do Plenário da CLDF. (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: A Diretoria de Administração e Finanças providenciará as reformas necessárias, observadas as normas legais pertinentes.

22 - Memorando nº 022/95-CTCE/BP - Solicita prorrogação, por mais 90 (noventa dias), o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da comissão de Tomada de Contas Especial intitulada pelo Ato da Mesa Diretora nº 009/95 e alterada pelo nº 086/95, cujo prazo expirou em 08/05/95. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Aprovado.

23 - Of. 12/95 - Comissão de Sindicância - Solicita prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos - (Relator: De. Geraldo Magela)

Deliberação: Aprovado. Assinado o respectivo Ato

24 - Memo GP nº 175/95 - Comunica viagem do Dep. Geraldo Magela, para São Paulo dia 12/06/95 para participar de encontro com presidentes de legislativos estaduais, representando Brasília. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Homologado.

25 - Memo 068/CPI - Autorização de Diárias para diligências finais a serem realizadas em Planaltina de Goiás, Formosa e Água Fria, no Estado de Goiás, solicitamos o pagamento de 3 (três) diárias para cada um dos parlamentares - Dep. Renato Rainha, Maria Jose (Maninha), Tadeu Filippelli e João de Deus. Relator (Dep. Edmar Pireneus)

Deliberação: Homologado.

26 - Requerimento 271.95 - Requer sessão Solene para render homenagem a Alan Kardec. (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Aprovada.

27 - Requerimento de Informações. (Relator: Dep. Geraldo Magela)

- a) Requerimento nº 270/95-Dep. Luiz Estevão - Requer informações ao Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do GDF. (Relator: Dep. Geraldo Magela)
- b) Requerimento nº 266/95-Dep. Odilon Aires - Solicita seja fornecida a esta Casa cópia integral dos autos do processo licitatório objetivando prestação de serviços de publicidade e propaganda para o GDF. (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Aprovados

28 - Assuntos da 1ª Secretaria (Relator: Dep. Manoel de Andrade)

- a) Verbas de Gabinetes Parlamentares - Ressarcimento com servidores;
- b) Ausências dos parlamentares as votações das sessões ordinárias - Desconto.
- c) Desenvolvimento das negociações com o SINDICAL.

Deliberação:

- a) Encaminhar o relatório à Consultoria Jurídica para parecer a ser apresentado na próxima reunião.
- b) Próxima reunião.
- c) Próxima reunião.

29 - Ofício nº 161/95 da Coordenadoria de Segurança - Reitera pedido para aquisição de um veículo para uso exclusivo da Coordenadoria, nas atividades de Polícia Judiciária. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Indefendo.

30 - Ofício nº 189/95-CSEG - Segurança Legislativa (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Cópia distribuída aos membros da Mesa. Próxima reunião.

31 - Processo nº 001724/95-ASCAL - Solicita à CLDF a cessão de 1(um) freezer horizontal dupla ação, 429 litros, 2(duas) tampas e 1(uma) estufa elétrica para salgados, com 44 cm, banho maria e 1(uma) estufa elétrica para salgados, com 44 cm, banho maria e 1(uma) estufa para salgados com bandeja dupla, elétrica, 54 cm com a finalidade de estruturar, no Plenário da Casa, a venda de salgados e refrigerantes. (Relator: Edimar Pireneus)

Deliberação: Indefido. A Consultoria Jurídica vai estudar assunto relativo a compra de lanches. Caso não haja óbice legal já fica autorizado, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica.

32 - PDL nº 010/95 - Dep. João de Deus - Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Leonel de Moura Brizola. (Relator: Dep. José Edmar)

Deliberação: Adiada a apreciação.

33 - Processo nº 001649/95 - Levantamento, elaboração de quadros e análise geral nos processos existentes na CLDF sobre Requerimento para Concessão de quintos. (Relator: Dep. Manoel de Andrade)

Deliberação: Aprovado. Assinado o respectivo Ato da Mesa com a inclusão de um representante da Consultoria Jurídica.

34 - Memo nº 131/95-GVP - Relatório do Grupo de Trabalho Instituído pelo Ato nº 64 da Mesa Diretora, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 05 de maio de 1995. (Relator: Dep. José Edmar)

Deliberação: Próxima reunião.

35 - Memo GAB 13 nº 041/95 (Dep. Marcos Arruda) e Memo nº 59/95-GAB 07 (Dep. Renato Rainha) - Antecipação de Cota de Xerox. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Autorizar.

36 - Código de Ética. (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

37 - Destinação de papel em desuso da CLDF. (Relator: Dep. Edimar Pireneus)

Deliberação: Fica autorizada a doação temporária do papel ao PROVI até a conclusão do processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, eu, Luciane Carneiro Pinto, lavro a presente ata que vai assinada pelos Membros da Mesa Diretora presentes.

Brasília, 19 de junho de 1995

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSÉ EDMAR**
Vice-Presidente

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
Primeiro Secretário

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Segundo Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 088, DE 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Ala da 4ª Reunião da Mesa Diretora, Item XI, e conforme consta do Processo nº 001.760/95-CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pagamento das horas-extras realizadas pelos servidores lotados no Setor de Transportes, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:

SERVIDOR	MATR.	Nº HORAS
Antônio de Cruz Silva	11.252-61	44,00
Francisco Bernardino da Silva	11.321-68	31,30
João Batista Carneiro Neto	11.617-47	44,00
José Osmar Almeida	11.230-71	44,00
Nelson Ribeiro de Cunha	11.217-45	21,00
Nilson Waldemar da Silva	11.627-44	31,00

Sala de Reuniões, 27 de junho de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSÉ EDMAR**
Vice-Presidente

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
Primeiro Secretário

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Segundo Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA nº 089, de 1995

Dispõe sobre o uso obrigatório de crachá de identificação ou de etiqueta adesiva nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 172/95 - CSEG,

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatório o uso de crachá de identificação ou de etiqueta adesiva, em local de fácil visualização para acesso e trânsito nas dependências da Câmara Legislativa.

Parágrafo Único. O crachá de identificação será denominado funcional, credenciado ou autorizado.

Art. 2º - Os servidores do quadro de pessoal desta Câmara, inclusive servidores requisitados ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança, são obrigados a usar o crachá de identificação funcional, na lapela ou em local de fácil visualização.

Art. 3º - As pessoas que não são servidores desta Casa Legislativa e que aqui exercem atividades permanentes, como jornalistas credenciados, assessores de órgãos e entidades públicas com

atividades na CLDF, empregados de entidades de classe de servidores da CLDF, servidores requisitados para prestar serviços as Comissões Temporárias, entre outros, serão identificados com o crachá denominado "credenciado".

Art. 4º - As pessoas que exercem atividades temporárias nesta Câmara Legislativa, os ex-Deputados e Deputadas Distritais e os cônjuges dos atuais Deputados Distritais são identificados com o crachá denominado "autorizado".

Art. 5º - Os visitantes eventuais serão identificados por etiquetas adesivas de uso obrigatório, que terão suas cores diversificadas e numeradas de acordo com as várias unidades organizacionais desta Casa Legislativa, definidos pela Coordenadora de Segurança, sendo recolhidas quando da saída da CLDF.

Art. 6º - O extravio de crachá de identificação deverá ser comunicado imediatamente a Coordenadora de Segurança, e, em se tratando de crachá funcional, comunicar também a Diretoria de Recursos Humanos, sendo obrigatório o uso da etiqueta adesiva até que confeccionada outra via do crachá de identificação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 052/95.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Magela
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Jose Edmar Cordeiro
Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO
Vice-Presidente

Manoel Andrade
Deputado MANOEL ANDRADE
Primeiro Secretário

Edimar Pireneus
Deputado EDMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA nº 090, de 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 298/95 - CLDF, e de acordo com a deliberação tomada em sua 18ª Reunião, realizada no dia 19/06/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal constante do Anexo a este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Magela
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Jose Edmar Cordeiro
Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO
Vice-Presidente

Manoel Andrade
Deputado MANOEL ANDRADE
Primeiro Secretário

Edimar Pireneus
Deputado EDMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS -

TERMO DE RESPONSABILIDADE		NUMERO	FOLHA
SETOR DE PATRIMONIO		DATA	
UNIDADE DESTINATÁRIA			
ITEM REG. PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		DECLARO QUE RECEBI OS BENS PATRIMONIAIS ACIMA ESPECIFICADOS(S), ASSUMINDO A PARTIR DESTA DATA, INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA SUA GUARDA, USO E CONSERVAÇÃO, COMPROMETENDO-ME A SUPLENTE TITULARIDADE-LUXO MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO SETOR DE PATRIMÔNIO	
SETOR DE PATRIMÔNIO	DMP	DATA	AGENTE RESPONSÁVEL

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS -

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		NUMERO	FOLHA
SETOR DE APOIO A INFORMATIZAÇÃO		DATA	
UNIDADE DESTINATÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		DECLARO QUE, NESTA DATA, RECEBI OS EQUIPAMENTOS(S) DE INFORMATICA ACIMA ESPECIFICADOS(S), EM FASE DE INSTALAÇÃO E TESTES, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA SUA GUARDA, USO E CONSERVAÇÃO, AGUARDANDO A EMISSÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO SETOR DE PATRIMÔNIO	
SIN	CMO	DATA	AGENTE RESPONSÁVEL

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE PATRIMÔNIO

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

NUMERO _____ FOLHA _____
DATA _____

UNIDADE DESTINATÁRIA _____ DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO _____
UNIDADE CEDENTE _____

ITEM REC. PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÃO	E.C. VALOR (R\$)

E.C. - ESTADO DE CONSERVAÇÃO
(N) NOVO (B) BOM (P) PRECÁRIO (I) INSERVÍVEL

DECLARO QUE RECEBI DOS BENS PATRIMONIAIS ACIMA ESPECIFICADOS, ASSUMINDO, A PARTIR DESTA DATA, INTERNA RESPONSABILIDADE PELA SUA GUARDA, USO E CONSERVAÇÃO, COMPROMETENDO-ME A SOLICITAR, POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO SETOR DE PATRIMÔNIO, REQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

SETOR DE PATRIMÔNIO: BNP

DATA _____ AGENTE RESPONSÁVEL _____

TBP.PM

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE PATRIMÔNIO

TERMO DE OCORRÊNCIA

NUMERO _____ FOLHA _____
DATA _____

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO _____

ESPECIFICAÇÃO DO BEM _____

NATUREZA _____ REG. PATRIMONIAL _____ DATA DE AQUISIÇÃO _____ VALOR (R\$) _____
 SEM PRECÍDIO SEM DE TERCEIROS

AGENTE RESPONSÁVEL _____ MATRÍCULA _____
CARGO OU FUNÇÃO _____

VÍNCULO _____
 SERVIDOR EFETIVO SERVIDOR REQUISITADO SERVIDOR DE LIVRE PROMOÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DANO RESULTANTE DE ACIDENTE OU OUTRA CAUSA FORTUITA DESAPARECIMENTO DO BEM
 DANO RESULTANTE DE USO INDEVIDO, IMPERÍCIA OU ABANDONO LOCALIZAÇÃO FÍSICA INCORRETA
 DANOS DESEMPENHADOS DE GUARDA E OU SEGURANÇA FURTO INDEVIDA DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS
 OUTRO (TIPO DE OCORRÊNCIA) _____ OUTROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES _____

AGENTE DO SERVIDOR _____
DATA _____
ASSINATURA _____

PARECER DO SETOR DE PATRIMÔNIO _____
DATA _____ ASSINATURA _____

ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO _____
DATA _____ ASSINATURA _____

DELIBERAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS _____
DATA _____ ASSINATURA _____

TECP.PM

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE PATRIMÔNIO

RESULTADO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS

NUMERO _____ FOLHA _____
DATA _____

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO _____

ITEM REC. PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÃO	E.C. VALOR (R\$)

E.C. - ESTADO DE CONSERVAÇÃO
(N) NOVO (B) BOM (P) PRECÁRIO (I) INSERVÍVEL

RECORREO A EXATIDÃO NESTE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, ASSUMINDO INTERNA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA, USO E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, COMPROMETENDO-ME A SOLICITAR, POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO SETOR DE PATRIMÔNIO, REQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

FINALIDADE:
 ATUALIZAÇÃO TRANSFERÊNCIA

SETOR DE PATRIMÔNIO: BNP

DATA _____ AGENTE RESPONSÁVEL _____

TBP.PM

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE PATRIMÔNIO

TERMO DE BAIXA

NUMERO _____ FOLHA _____
DATA _____

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO _____

ESPECIFICAÇÃO DO BEM _____

REG. PATRIMONIAL _____ CLASSIFICAÇÃO _____ E.C. _____ DATA DE AQUISIÇÃO _____ VALOR (R\$) _____

AGENTE RESPONSÁVEL _____ MATRÍCULA _____
CARGO OU FUNÇÃO _____

FATO MOTIVADOR

ALIENAÇÃO
 DOAÇÃO
 PERMUTA
 INCORPORAÇÃO INDEVIDA
 ESTRAGO OU DEGASTE NATURAL DE USO
 PERDA, EXTRAVIO OU SUBTRAIÇÃO
 OUTROS _____

DOCUMENTO/PROCESSO DE ORIGEM _____

E.C. - ESTADO DE CONSERVAÇÃO
(N) NOVO (B) BOM (P) PRECÁRIO (I) INSERVÍVEL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES _____

O BEM ACIMA ESPECIFICADO, A PARTIR DESTA DATA, DEIXA DE ESTAR INCORPORADO AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA LEGISLATIVA E, CONSEQUENTEMENTE, FICA EXCLUÍDO DA RELAÇÃO DE BENS ALOCADOS À UNIDADE ORGANIZACIONAL DA MESMA FORMA, FICANDO AUTOMATICAMENTE EXONERADO DE SUA RESPONSABILIDADE O AGENTE ATÉ ENTÃO RESPONSÁVEL PELA GUARDA, USO E CONSERVAÇÃO DO REFERIDO BEM.

DATA _____ SETOR DE PATRIMÔNIO _____ BNP _____

TECP.PM

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS -

SECRETARIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SETOR DE PATRIMÔNIO		AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAIS / EQUIPAMENTOS		NÚMERO	FOLHA
				DATA	
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(S)				REC. PATRIMONIAL	
FINALIDADE DA RETIRADA					
<input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO / REPARO NA PRÓPRIA CLDF <input type="checkbox"/> EMPRÉSTIMO TEMPORÁRIO <input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO / REPARO FORA DA CLDF <input type="checkbox"/> RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO <input type="checkbox"/> DEVOLUÇÃO AO PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRAS					
PARECER/JUSTIFICATIVA DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO/RETIRADA/EMPRÉSTIMO					
_____ DATA			_____ ASSINATURA		
EM CASO DE RETIRADA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA					
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		DATA		ASSINATURA	
AUTORIZAÇÃO			RETORNO À UNIDADE DE ORIGEM		
DATA			DATA		
SETOR DE PATRIMÔNIO			RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO		

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS -

SECRETARIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SETOR DE PATRIMÔNIO	QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL	FOLHA 01
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-02	ARMAS DE FOGO EM GERAL E QUALQUER TIPO DE INSTRUMENTO DE USO POLICIAL DESTINADO A ATIVIDADE DE SEGURANÇA	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-03	APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO, TESTE E CONTROLE	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-04	APARELHOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-05	EQUIPAMENTOS DE PORTE DESTINADOS AO COMBATE E A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E OUTROS SINISTROS	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-06	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE LONGA DURAÇÃO PARA ESCRITÓRIO	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-07	EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE MICROFILMAGEM	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-09	INSTRUMENTOS MUSICAIS	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-10	INSTRUMENTOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DESENHO E TRABALHOS ARTÍSTICOS	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-11	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO: ENCICLOPÉDIAS, DICIONÁRIOS, VOCABULÁRIOS, COLEÇÕES, OBRAS RARAS E AUDIOVISUAIS	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-12	MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE LONGA DURAÇÃO PARA OFICINA	

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS -

SECRETARIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SETOR DE PATRIMÔNIO	QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL	FOLHA 02
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-13	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS	
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS	
4.5.90.52-14	MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E DE USO GRÁFICO	

CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-15	MATERIAL DESPORTIVO, DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-16	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FOTOCINEMATOGRAFIA
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-17	MATERIAL PARA DECORAÇÃO, OBJETOS DE ARTE E PARA COLEÇÃO
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-18	MOBILIÁRIO EM GERAL
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-19	APARELHOS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-21	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-22	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TRACÇÃO PESSOAL E PARA TRANSPORTE DE CARGAS
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-23	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-24	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO
CORTE CONTÁBIL	GRUPO DE MATERIAIS
4.5.90.52-99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES NÃO ENQUADRADOS NOS GRUPOS ANTERIORES.

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS -

SECRETARIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SETOR DE PATRIMÔNIO	RELAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE RECLASSIFICADO COMO MATERIAL DE CONSUMO	FOLHA 01
GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	
I	FACA, GARFO, COLHER, TAÇA PARA SOBREMESA, BANDEJA, TRAVESSA, TACAPOLA, PANELA, BULE, LEITEIRA, AÇUCAREIRA, SUPORTE PARA COPO, LATA PARA ACONDICIONAMENTO, BOTOLO DE GAS.	
II	TAMBUIL, ALICATE, BROCA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, CHAVES EM GERAL, FERRO DE SOLDAR, LIMA, MARTELO, PONTEIRA, PUNHO, SERROTE, TRENÁ.	
III	PERFURADOR TAMANHOS PEQUENO E MÉDIO, GRAMPADOR TAMANHOS PEQUENO E MÉDIO, TESOURA, PORTA-FITA ADESIVA, PORTA-CADINHOS, ROTULADOR DE FITAS, APONTADOR DE LÁPIS, ROMPAVEL EM MESA (PANELA), FICHÁRIO DE MESA, ARQUIVO PARA DISquetes, BANDEJA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, CUNZEIRO CONJUGADO COM LIXEIRA, CESTO PARA LIXO, BANDEIRA, HYSTRO, APARELHO TELEFÔNICO, EXTINTOR DE INCÊNDIO.	
IV	PINÇA CIRÚRGICA, CÂMULA CIRÚRGICA, TESOURA CIRÚRGICA.	
V	LIVRO, APOSTILA, RELATÓRIO E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NÃO ENQUADRADOS NA CONTA 4.5.90.52-11 DO ANEXO VIII - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL - DESTA NORMA.	

ANEXO ÚNICO

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

"Disciplina o regime de bens patrimoniais no âmbito da Câmara Legislativa e dá outras providências"

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 1º Esta norma regula o regime de bens patrimoniais no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º O patrimônio da Câmara Legislativa do Distrito Federal é constituído de todos os bens, móveis ou imóveis, que se destinam ao funcionamento e manutenção das suas atividades.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA INCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 3º Para efeito desta norma, incorporação é o conjunto de procedimentos que têm por finalidade identificar e registrar o bem como integrante do patrimônio da Câmara Legislativa, em virtude de:

- I - aquisição;
- II - produção própria;
- III - recebimento por doação ou permuta;
- IV - recebimento em substituição.

Art. 4º Nenhum bem poderá ser utilizado por unidade organizacional da Câmara Legislativa sem a prévia incorporação.

Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição a que se refere este artigo os equipamentos específicos destinados à área de informática ou a outra área da Casa que assim o justifique, durante o período em que estiverem em fase de instalação e testes.

Art. 5º O Setor de Patrimônio, como órgão responsável pela incorporação de bens patrimoniais, deverá:

- I - efetuar verificação minuciosa da documentação comprobatória de propriedade do bem;
 - II - classificar o bem, de acordo com a sua natureza, na correspondente conta contábil;
 - III - atribuir o número do registro patrimonial;
 - IV - registrar os dados no livro de Registro Patrimonial e no arquivo da correspondente conta contábil;
 - V - manter atualizado o Cadastro Geral de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa.
- § 1º A classificação do bem a que se refere o inciso II deste artigo dar-se-á em um dos grupos constantes do Quadro de Classificação Patrimonial, que constitui o Anexo VIII desta Norma.
- § 2º O Livro de Registro Patrimonial a que se refere o inciso IV deste artigo deverá conter o número de registro patrimonial atribuído ao bem, a data da incorporação, a sua especificação e classificação patrimonial.
- § 3º O arquivo de classificação por conta contábil previsto no inciso IV deverá conter as seguintes informações:
- I - número da conta contábil;
 - II - denominação do grupo de materiais;
 - III - número de registro patrimonial;
 - IV - especificação do bem;
 - V - data de aquisição, número da nota fiscal, denominação do fornecedor e valor;
 - VI - unidade organizacional destinatária do bem.
- § 4º O cadastro a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo conterá as seguintes informações:
- I - número de registro patrimonial;
 - II - especificação do bem e sua classificação patrimonial;
 - III - data e valor da aquisição, produção ou recebimento por doação ou permuta;
 - IV - dados do fornecedor, produtor, doador ou permutador, e documentação correspondente;
 - V - unidade organizacional destinatária;
 - VI - histórico das movimentações do bem no âmbito das unidades organizacionais, até a sua baixa.

Art. 6º Não serão objeto de incorporação ao patrimônio da Câmara Legislativa bens eventualmente adquiridos, produzidos ou recebidos com objetivo de doação ou premiação.

Art. 7º Caberá à Mesa Diretora apreciar e decidir sobre atos que importem no recebimento de bens pela Câmara Legislativa através de doação ou permuta.

Art. 8º Qualquer aquisição de material bibliográfico e a sua incorporação ao patrimônio da Câmara Legislativa dar-se-á mediante solicitação do Setor de Documentação Legislativa, a quem caberá opinar quanto ao enquadramento do material no grupo específico constante do anexo VIII desta Norma.

SEÇÃO II

DA INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Art. 9º A incorporação de bens imóveis adquiridos será feita à vista do documento aquisitivo de propriedade.

Art. 10 Quando se tratar de imóvel edificado pela Câmara Legislativa, a incorporação será efetivada após a conclusão final da obra, à vista dos seguintes documentos:

- I - Carta de habite-se;
- II - Termo de Recebimento Definitivo de Obra;
- III - Documento de que conste o valor global da obra;
- IV - Memorial Descritivo.

Art. 11 Em caso de bem imóvel transferido pelo Governo do Distrito Federal para o acervo patrimonial da Câmara Legislativa, a incorporação dar-se-á à vista do decreto autorizativo, da documentação que ateste a efetivação da transferência e de documento que contenha o valor de avaliação do bem.

SEÇÃO III

DA INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 12 Para efeito desta Norma, consideram-se móveis os bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Legislativa, possuidores de alto grau de mobilidade e que em razão do uso corrente não perdem a sua identidade mesmo quando empregados intencionalmente na exploração,

aformoseamento ou comodidade das dependências da Câmara Legislativa e possuam durabilidade superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Não se enquadram na categoria a que se refere este artigo, os materiais que, mesmo com durabilidade presumível superior a dois anos, apresentem estrutura frágil, sujeita a modificação física ou química, por ser quebradiça, deformáveis ou deteriorável, caracterizando-se pela sua irrecuperabilidade ou perda da condição normal de uso.

Art. 13 A incorporação de bens móveis será efetuada à vista dos seguintes documentos:

- I - bens adquiridos:
 - a) cópia da nota de empenho;
 - b) uma via ou cópia da nota fiscal.
- II - bens produzidos pela Câmara Legislativa:
 - a) Termo de Produção;
 - b) documentação comprobatória do custo de produção.
- III - bens recebidos por doação ou permuta:
 - a) documento de doação ou permuta
- IV - bens recebidos em substituição
 - a) cópia da nota fiscal de aquisição
 - b) cópia do Termo de Ocorrência

Parágrafo único. Quando se tratar de obra de arte, a incorporação dar-se-á mediante apresentação do competente "certificado de autenticidade".

Art. 14 Na hipótese de bem produzido pela Câmara Legislativa, o titular da unidade organizacional responsável pela confecção emitirá o Termo de Produção e o remeterá ao Diretor de Administração e Finanças, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do término da produção, para fins de tombamento e incorporação.

§ 1º São bens decorrentes de produção própria os impressos encaminhados pela gráfica da Câmara Legislativa do Distrito Federal e os programas de computador produzidos pela Coordenação de Modernização e Informática com a finalidade de serem empregados nos serviços da CLDF.

§ 2º O Termo de Produção deverá conter a especificação do bem e o valor a ser-lhe atribuído, computando, para isso, todos os custos decorrentes de sua fabricação, inclusive mão-de-obra.

Art. 15 Tratando-se de bem recebido por doação ou permuta, caberá à Mesa Diretora constituir comissão especial presidida pelo Diretor de Administração e Finanças com a finalidade de avaliar e atribuir valor ao bem a ser incorporado, de acordo com o preço de mercado.

Art. 16 Em caso de bem móvel transferido pelo Governo do Distrito Federal para o acervo patrimonial da Câmara Legislativa, a incorporação dar-se-á à vista do decreto autorizativo, da documentação que ateste a efetivação da transferência e do documento contendo o valor de aquisição do bem pelo órgão de origem.

Parágrafo único. Não havendo documento que comprove o valor histórico de aquisição do bem, será constituída comissão especial nos termos previstos no art. 15.

CAPÍTULO III

DA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 17 A identificação é condição essencial para a colocação do bem em uso, sendo que a não observância desse requisito ensejará a apuração de responsabilidade e a consequente aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposições contidas nesta norma.

SEÇÃO I

DA IDENTIFICAÇÃO DE BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO

Art. 18 Os bens patrimoniais incorporados ao acervo da Câmara Legislativa receberão um código próprio e definitivo, obedecida numeração seqüencial de cinco dígitos.

Art. 19 O bem será identificado por meio da afixação de plaqueta metálica contendo a denominação completa da Câmara Legislativa, a sigla RP - de Registro Patrimonial e o número correspondente.

§ 1º Os bens patrimoniais que não comportem a afixação de plaqueta metálica deverão ser objeto de marcação especial, mediante a utilização de etiqueta auto-adesiva, carimbo, tinta, caneta ou gravação, conforme o caso.

§ 2º A identificação de bens patrimoniais imóveis, exceto terrenos, será feita por meio de pintura do número do correspondente registro patrimonial.

Art. 20 No caso de equipamento específico a que se refere o parágrafo único do art. 4º, durante o período em que estiver em fase de instalação e testes, a identificação dar-se-á de forma provisória, utilizando-se etiqueta auto-adesiva e codificação especial, até que o mesmo seja definitivamente incorporado ao acervo pelo Setor de Patrimônio.

Art. 21 Os critérios e padrões a serem observados no processo de identificação de bens incorporados ao patrimônio da Câmara Legislativa são os constantes de manual específico elaborado pelo Setor de Patrimônio.

SEÇÃO II

DA IDENTIFICAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS

Art. 22 Bens patrimoniais de terceiros, sejam imóveis ou móveis, são aqueles cedidos à Câmara Legislativa, por órgão da Administração Direta ou Indireta do Governo do Distrito Federal ou particulares em geral, sob a forma de cessão de uso ou empréstimo, sem ônus, de natureza civil.

Art. 23 Os bens patrimoniais de terceiros cedidos à Câmara Legislativa por qualquer das formas do artigo anterior serão objeto de controle à parte, com numeração seqüencial específica e registro em livro próprio.

§ 1º Os bens a que se refere este artigo serão identificados mediante a afixação de etiqueta auto-adesiva contendo o nome ou sigla do órgão ou do particular proprietário e o número atribuído pelo Setor de Patrimônio.

§ 2º Serão preservadas as plaquetas afixadas pelo órgão proprietário contendo o número de tombamento de origem.

CAPÍTULO IV**DA DISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

Art. 24 O bem patrimonial incorporado ao acervo da Câmara Legislativa e devidamente identificado será distribuído a unidade organizacional destinatária mediante a emissão pelo Setor de Patrimônio do correspondente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias.

Art. 25 A emissão do Termo de Responsabilidade dar-se-á a partir do encaminhamento da Requisição de Material, pelo Setor de Almoxarifado, com a especificação do material permanente solicitado pela unidade organizacional.

Art. 26 O Termo de Responsabilidade, que constitui o anexo I desta norma, terá a 1ª e 2ª vias arquivadas no Setor de Patrimônio e a 3ª via na unidade organizacional destinatária.

Art. 27 A distribuição de equipamentos específicos destinados à área de informática será realizada pela Coordenadoria de Modernização e Informática, a qual emitirá Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias.

§ 1º Na distribuição a que se refere este artigo, prevalecerá o Termo de Recebimento Provisório até que se encerre a fase de instalação e testes dos equipamentos.

§ 2º Encerrada a fase de instalação e testes dos equipamentos, a Coordenadoria de Modernização e Informática encaminhará o Termo de Recebimento Provisório para o Setor de Patrimônio, para a emissão de Termo de Responsabilidade.

§ 3º O Termo de Recebimento Provisório, que constitui o Anexo II desta Norma, terá a 1ª via arquivada no Setor de Patrimônio e a 2ª via na Coordenadoria de Modernização e Informática.

CAPÍTULO V**DA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA, USO E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS****SEÇÃO I****DOS AGENTES RESPONSÁVEIS**

Art. 28 São considerados agentes responsáveis pela guarda, uso e conservação de bens patrimoniais no âmbito de cada unidade da estrutura formal da Câmara Legislativa:

- I - o titular da chefia da unidade organizacional;
- II - o substituto imediato, oficialmente designado por Ato do Presidente, quando no exercício do cargo ou função.

Art. 29 O Setor de Patrimônio manterá cadastro permanente e atualizado dos agentes responsáveis pela guarda e uso de bens patrimoniais em todas as unidades organizacionais da Câmara Legislativa.

Parágrafo único. O agente responsável pela guarda de bens recolhidos ao Depósito de Bens Patrimoniais é o Chefe do Setor de Patrimônio.

SEÇÃO II**DA GUARDA E USO DE BENS PATRIMONIAIS**

Art. 30 O agente responsável fica obrigado a guardar o bem patrimonial em local apropriado e seguro, de maneira a evitar a incidência de danos, extravio ou subtração, por qualquer forma, exercendo vigilância sobre sua correta utilização.

Art. 31 O usuário de bem patrimonial somente poderá utilizá-lo para o fim a que se destina, dentro dos padrões técnicos recomendados, sob pena de ser responsabilizado pelos danos advindos do uso inadequado ou má conservação.

Art. 32 Os bens patrimoniais são de uso exclusivo a serviço da Câmara Legislativa, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 33 Os bens patrimoniais não poderão, sob qualquer hipótese, ser retirados das dependências da unidade organizacional destinatária sem a prévia comunicação do agente responsável a Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 34 O servidor, agente responsável ou não, que, por culpa ou dolo, causar dano a bem patrimonial fica obrigado a indenizar a Câmara Legislativa, independentemente das sanções administrativas ou penais cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese de danos causados a bens patrimoniais de terceiros, o órgão proprietário será consultado e irá decidir, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças, quanto aos procedimentos e critérios para a reposição ou indenização pecuniária.

SEÇÃO III**DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

Art. 35 O agente responsável pela guarda, uso e conservação de bens patrimoniais somente se desobrigará dessa responsabilidade em um dos seguintes casos:

- I - perda da condição de titular da unidade organizacional;
- II - perda da condição de substituto, oficialmente designado, do titular da unidade organizacional;
- III - dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, na hipótese de servidor designado agente responsável pelo titular da unidade organizacional;
- IV - exoneração do servidor e consequente desligamento do quadro de pessoal da Câmara Legislativa.

§ 1º O servidor a que se refere o inciso III poderá, ainda, desobrigar-se da responsabilidade por iniciativa própria ou a critério do titular da unidade organizacional.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o agente responsável deverá comunicar o fato à Divisão de Material e Patrimônio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua ocorrência.

Art. 36 Ocorrendo uma das hipóteses previstas no artigo anterior, o agente responsável responderá por eventuais danos, extravios ou subtrações sofridas pelos bens sob sua guarda, enquanto não for transferida a responsabilidade ao respectivo sucessor ou substituto.

Parágrafo único. Enquanto não se der a transferência de que trata este artigo, responderá solidariamente o sucessor e o sucedido ou o substituto e o substituído.

Art. 37 O Setor de Patrimônio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência do fato, procederá ao levantamento dos bens, com vistas a transferir a responsabilidade para o novo servidor designado para o cargo ou função.

Art. 38 Na hipótese prevista no inciso IV do art. 35, o servidor exonerado somente obterá o NADA CONSTA do Setor de Patrimônio após concluído o levantamento físico dos bens sob sua responsabilidade, e desde que não tenha sido constatada qualquer irregularidade ou pendências, nos termos estabelecidos pelo Ato da Mesa Diretora nº 043, de 1991.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade no levantamento físico dos bens, o Setor de Patrimônio adotará as providências necessárias a sua regularização, devendo, quando o for o caso, adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos.

CAPÍTULO VI**DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

Art. 39 Movimentação de bem patrimonial é a mudança interna da localização física de um bem, com vistas a suprir necessidades imediatas das unidades organizacionais da Câmara Legislativa.

Art. 40 A movimentação interna de bens patrimoniais poderá ocorrer:

- I - dentro da mesma unidade organizacional, no caso de ser fisicamente descentralizada;
- II - de uma unidade organizacional para outra;
- III - mediante recolhimento ao Depósito de Bens Patrimoniais.

Parágrafo único. Qualquer movimentação prevista neste artigo dar-se-á mediante a emissão, pelo Setor de Patrimônio, do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, em 04 (quatro) vias, a partir de solicitação da unidade organizacional interessada.

Art. 41 Toda e qualquer movimentação ensejará a transferência da responsabilidade pela guarda, uso e conservação do bem para novo agente responsável.

Parágrafo único. Na hipótese de movimentação prevista no inciso II do art. 44, deverá ser encaminhada solicitação por escrito, pela unidade organizacional cedente do bem, à Divisão de Material e Patrimônio, contendo o "de acordo" do agente responsável da unidade destinatária.

Art. 42 O Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais a que se refere o parágrafo único do art. 40, que constitui o Anexo III desta norma, terá a 1ª e 2ª vias arquivadas no Setor de Patrimônio, a 3ª via na unidade organizacional destinatária e a 4ª via na unidade cedente.

CAPÍTULO VII**DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS****SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43 Inventário de bens patrimoniais é o processo de contagem e contagem física de todos os bens, móveis e imóveis, próprios ou pertencentes a terceiros, alocados às diversas unidades organizacionais da Câmara Legislativa.

Art. 44 O inventário de bens patrimoniais será realizado nas seguintes situações:

- I - quando da transferência de responsabilidade para o novo agente responsável;
- II - quando da necessidade de atualizar a relação de bens alocados a uma unidade organizacional;
- III - após o encerramento de cada Sessão Legislativa.

SEÇÃO II**DOS INVENTÁRIOS OCASIONAIS**

Art. 45 Serão realizados inventários de bens patrimoniais, pelo Setor de Patrimônio, sempre que ocorrerem fatos que justifiquem a necessidade de atualizar os registros e controle da área de administração patrimonial da Câmara Legislativa.

Art. 46 O inventário de atualização previsto no inciso II do art. 48 será realizado, no âmbito da unidade organizacional, sempre que a critério do Setor de Patrimônio, houver necessidade de:

- I - conferir a carga patrimonial alocada à unidade organizacional;
- II - consolidar a documentação existente em instrumentos únicos;
- III - confirmar a responsabilidade do agente responsável pela guarda e uso dos bens.

Art. 47 Os inventários ocasionais a que se referem os artigos anteriores serão formalizados mediante a emissão do Resultado de Inventário de Bens Patrimoniais, em 2 (duas) vias, pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único. O Resultado de Inventário de Bens Patrimoniais que constitui o anexo IV desta norma, terá a 1ª via arquivada no Setor de Patrimônio e a 2ª via na unidade organizacional de localização dos bens.

SEÇÃO III

DO INVENTÁRIO ANUAL

Art. 48 O inventário anual de bens patrimoniais em uso na Câmara Legislativa tem por objetivo:

- I - verificar a existência física dos bens relacionados;
- II - manter atualizados os registros e controles administrativos e contábeis;
- III - permitir a conferência e atualização do Cadastro Geral de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa;
- IV - permitir a correção de possíveis distorções de lançamento ocorridas no exercício;
- V - subsidiar a prestação de contas anual do Presidente da Câmara Legislativa junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 49 Para a realização do inventário anual será constituída a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, cujos integrantes serão designados por Ato do Presidente.

§ 1º Do inventário anual deverão constar:

- I - número de registro patrimonial, especificação, classificação patrimonial, estado de conservação, valor e localização física dos bens móveis de propriedade da Câmara Legislativa;
- II - características, localização, número de registro patrimonial e valor dos bens imóveis de propriedade da Câmara Legislativa, com indicação do número de registro em cartório;
- III - número de controle, especificação, estado de conservação e localização física dos bens pertencente a terceiros;
- IV - declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou averiguação "in loco" da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;
- V - outras informações relacionadas com fatos verificados e providência adotadas no curso dos levantamentos.

§ 2º A Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais terá o prazo de 90 (noventa dias), contados a partir da data da publicação do Ato de sua instalação no Diário da Câmara Legislativa, para concluir os trabalhos de levantamento físico e apresentar relatório circunstanciado.

§ 3º Cabe à Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, sempre que comprovar a existência física de material que julgar desnecessário, inservível, supérfluo, obsoleto, ocioso ou impréstito, consignar essa condição em relatório, de modo que a Divisão de Material e Patrimônio, de comum acordo com o agente responsável, possa adotar as providências cabíveis.

Art. 50 O critério do Tribunal de Contas do Distrito Federal - mediante solicitação prévia da Câmara Legislativa, poderá o inventário físico ser remetido a cada triênio.

Parágrafo único. Para postular a condição prevista neste artigo, a Câmara Legislativa deverá comprovar que possui sistema de controle patrimonial que realiza, de forma eficiente, verificação da existência física dos bens móveis e da real propriedade dos imóveis.

CAPÍTULO VIII

DA PERDA, SUBTRAÇÃO, ESTRAGO OU EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS

SEÇÃO I

DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 51 O agente responsável fica obrigado a comunicar, por escrito, ao Diretor de Administração e Finanças, a constatação de perda, subtração, estrago ou extravio de bem patrimonial sob sua guarda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência do fato.

Parágrafo único. A constatação a que se refere este artigo dar-se-á em decorrência de:

- I - danos causados a bem patrimonial, imóvel e móvel, resultantes de acidente, uso indevido, impempia, abandono ou outra forma equivalente, por dolo ou culpa do agente responsável ou usuário;
- II - danos causados por sinistro, desabamento, enchente ou outra forma equivalente;
- III - não localização de bem patrimonial, esgotados os meios disponíveis.

Art. 52 O Diretor de Administração e Finanças, com base no Termo de Ocorrência lavrado pelo Setor de Patrimônio e encaminhado pela Divisão de Material e Patrimônio, poderá:

I - concluir que o dano decorreu de causa fortuita ou de desgaste natural de uso do bem, hipótese em que a perda será imputada à Câmara Legislativa, ou

II - facultar ao responsável pela irregularidade, avaria ou desaparecimento do bem, desde que identificado de imediato, a possibilidade de ressarcir as despesas de recuperação, de providenciar a sua substituição por outro de mesma especificação, ou, ainda, de efetuar a indenização em pecúnia.

Parágrafo único. O Termo de Ocorrência a que se refere este artigo, que constitui o Anexo V desta Norma, será emitido em 02 (duas) vias e terá a 1ª via arquivada no Setor de Patrimônio e a 2ª via na unidade organizacional onde tenha ocorrido o fato motivador.

Art. 53 Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão do Termo de Ocorrência e não estando evidente a responsabilidade, ou, ainda, que esteja, não tenha o responsável assegurado a reposição, o reparo ou o ressarcimento devido, o Diretor de Administração e Finanças comunicará o fato ao Presidente da Câmara Legislativa, para as providências de tomada de contas especial.

SEÇÃO II

DO RESSARCIMENTO DE DANO E DA INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA

Art. 54 O ressarcimento de dano causado a bem patrimonial ou a indenização pecuniária, no caso de bem desaparecido, será objeto de desconto em folha de pagamento, desde que expressamente autorizado pelo servidor responsável, exceto em caso comprovado de dolo ou má-fé, no qual a cobrança será feita nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. Ao Setor de Patrimônio cabe informar ao Setor de Pagamento de Pessoal o montante a ser descontado do servidor.

CAPÍTULO IX

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 55 Estão sujeitos a tomada de contas especial e responderão perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal pelo ressarcimento do prejuízo aqueles que, por ação ou omissão,

derem causa a perda, subtração, estrago ou extravio de bens patrimoniais da Câmara Legislativa ou de terceiros que se encontrem sob sua guarda.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo ou no de irregularidade de que resulte prejuízo patrimonial, o Presidente da Câmara Legislativa comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e determinará a instauração de tomada de contas especial.

§ 2º A tomada de contas especial instaura-se sem prejuízo dos procedimentos administrativos e disciplinares cabíveis.

Art. 56 A tomada de contas especial será realizada por comissão designada por Ato do Presidente, constituída de servidores estranhos à unidade organizacional onde tenha ocorrido o fato motivador.

Art. 57 Na hipótese de desaparecimento ou estrago de bem patrimonial, a tomada de contas especial conterá os seguintes documentos e informações:

I - cópias da comunicação do fato e do ato de constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial;

II - nome, cargo ou função, matrícula, lotação e endereço do agente responsável pela guarda, uso e conservação do bem, e documentos que comprovem essa responsabilidade;

III - cópia do registro da ocorrência policial e do laudo pericial, se for o caso;

IV - data do desaparecimento, características, localização, número de registro patrimonial, valor e data de aquisição, estado geral de conservação e valor de mercado do bem;

V - inventário físico ou declaração sobre a existência de outros bens sob guarda e responsabilidade do mesmo agente;

VI - termos originais dos depoimentos colhidos, assinados pelos depoentes e integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial;

VII - relatórios de sindicâncias e de processo administrativo, se for o caso;

VIII - indicação de gestões junto a autoridades policiais, para saber o resultado das investigações e se o bem foi ou não apreendido;

IX - relatório circunstanciado e conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial, com indicação do nome, cargo ou função, matrícula, lotação e endereço do servidor ou terceiro apontado responsável pelo ressarcimento do prejuízo;

X - informação sobre o registro contábil da responsabilidade quanto ao prejuízo apurado;

XI - pronunciamento do Presidente da Câmara Legislativa com a especificação das providências adotadas para resguardar o interesse público, em especial as destinadas a corrigir falhas estruturais de segurança e controle de bens patrimoniais;

XII - outros que a Comissão de Tomada de Contas Especial entender necessários à comprovação e definição da responsabilidade.

Parágrafo único. Na impossibilidade de ser indicado o valor de mercado do bem desaparecido, por motivo devidamente justificado, o valor histórico respectivo deverá ser atualizado, mediante correção monetária e depreciação cabíveis, até a data do extravio ou a data do término do período a que se referir a tomada de contas especial.

Art. 58 A tomada de contas especial será encaminhada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, se o valor atualizado do dano for igual ou superior ao valor fixado no Regimento Interno daquela Corte para essa finalidade.

§ 1º Se o débito imputado for de valor menor do que o fixado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Presidente da Câmara Legislativa adotará providências para o ressarcimento ao erário e a regularização patrimonial, com a inscrição da responsabilidade, quando for o caso.

§ 2º O débito objeto de indenização pecuniária será fixado com base no valor de mercado, devendo ser atualizado após a definição da responsabilidade, observado o disposto no parágrafo único do art. 62.

§ 3º Tratando-se de armas, o Diretor de Administração e Finanças deverá determinar a reposição do bem, em lugar do simples ressarcimento do seu valor.

§ 4º Tratando-se de obras de arte, determinar-se-á a substituição, com valor aproximado, de obra do mesmo autor.

§ 5º Na impossibilidade de reposição de obra do mesmo autor, prevista no parágrafo anterior, determinar-se-á a reposição de obra de valor aproximado e de mesma natureza.

§ 6º Quanto às coleções determinar-se-á a sua reposição, aplicando-se o mesmo procedimento relativo às obras de arte, em se tratando de obras raras.

§ 7º Tratando-se de peças, acessórios ou componentes de bem patrimonial caracterizado como conjunto, deverão os responsáveis pelo extravio ou inutilização de qualquer das partes efetuar a respectiva substituição por outra de idênticas características.

§ 8º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, apenas em último caso será admitida a indenização em pecúnia, que, sendo inevitável, deverá compensar não só o valor das peças em falta, mas, também, o dano causado a todo o conjunto, incluindo mão-de-obra, instalação e assistência técnica.

Art. 59 Caso a importância do dano seja inferior ao valor fixado pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a tomada de contas especial deverá:

I - ser incluída em relação a ser encaminhada ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término de cada trimestre, com as seguintes indicações:

- a) número do processo;
- b) nome, matrícula, cargo ou função e lotação dos responsáveis, bem como o valor atualizado dos débitos imputados a cada um;
- c) providências administrativas adotadas para o ressarcimento do prejuízo e respectivo resultado;

II - permanecer na Diretoria de Administração e Finanças com cópia na Divisão de Material e Patrimônio e no setor de Patrimônio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à disposição das unidades de auditoria interna e de controle externo da Câmara Legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, a Diretoria de Administração e Finanças deverá adotar procedimentos sumários e econômicos de apuração de responsabilidade, assegurando, sempre, direito de ampla defesa aos envolvidos.

Art. 60 Não se dará prosseguimento à tomada de contas especial se, em qualquer de suas fases houver:

- I - o ressarcimento do dano ou a reposição do bem pelo responsável;
- II - o reparo ou a recuperação do bem extraviado ou danificado;
- III - a indenização pecuniária do bem desaparecido.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao caso em que o material reposto, apreendido ou recuperado não apresentar condições normais de uso.

§ 2º Tendo em vista a natureza do bem ou a extensão do dano, o Tribunal de Contas do Distrito Federal poderá determinar sua reincorporação mesmo nos casos de ressarcimento ou reposição.

§ 3º Se já houver responsável identificado, aplica-se às tomadas de contas de que trata este artigo o disposto no art. 59, para efeito de liberação de responsabilidade.

§ 4º Na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I, II e III a tomada de contas especial será arquivada.

Art. 61 As tomadas de contas especiais serão concluídas e encaminhadas à Assessoria Especial de Fiscalização e Controle da Câmara Legislativa, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da instauração, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CAPÍTULO X

DA BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 62 Para efeito desta Norma, baixa é o conjunto de procedimentos que tem por finalidade excluir o bem do acervo patrimonial da Câmara Legislativa, em virtude de:

- I - alienação;
- II - doação ou permuta;
- III - estrago que o torne irrecuperável ou inservível;
- IV - perda, extravio ou subtração, quando não recuperado.

Parágrafo único. Será objeto de baixa, também, o bem que, por qualquer razão tiver sido indevidamente incorporado ao acervo patrimonial da Câmara Legislativa.

Art. 63 A alienação, doação ou permuta de bens patrimoniais: a que se referem os incisos I e II do artigo anterior serão submetidas à decisão da Mesa Diretora, mediante encaminhamento do processo pelo Diretor de Administração e Finanças.

§ 1º O material suscetível de alienação, doação ou permuta será relacionado pelo Setor de Patrimônio, com as indicações do número de registro patrimonial, especificação, estado de conservação, data e valor de aquisição.

§ 2º Na hipótese de permuta de material bibliográfico, caberá ao Diretor de Administração e Finanças, em conjunto com o Diretor Legislativo decidirem por sua efetivação, atendidos os interesses da Câmara Legislativa.

Art. 64 A baixa de bens irrecuperáveis ou inservíveis a que se refere o inciso III do art. 62 será efetuada quando for considerada inviável a alienação, mesmo na condição de sucata, dada a impossibilidade de obtenção de preços.

Parágrafo único. A baixa de bens inservíveis será autorizada pelo Diretor de Administração e Finanças, mediante relatório circunstanciado elaborado por Comissão de Avaliação previamente designada.

Art. 65 A baixa de bens perdidos, extraviados ou furtados, e não recuperados, somente será levada a efeito após concluídos os procedimentos de apuração de responsabilidade e, quando for o caso, de tomada de contas especial de que trata o capítulo IX desta norma.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor de Administração e Finanças autorizar a baixa de bens a que se refere este artigo.

Art. 66 A baixa será efetivada mediante a emissão, pelo Setor de Patrimônio, do Termo de Baixa, em 03 (três) vias.

Parágrafo único. O termo de baixa, que constitui o Anexo VI desta norma, terá a 1ª e 2ª vias arquivadas no Setor de Patrimônio, a 3ª via na unidade organizacional em que o bem tiver sido recolhido.

Art. 67 A efetivação da baixa implicará na imediata exoneração da responsabilidade do agente pelo respectivo bem, sendo o mesmo automaticamente excluído da relação de bens patrimoniais alocados à unidade organizacional.

CAPÍTULO XI

SEÇÃO I

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 68 Compete ao Setor de Patrimônio exercer o controle e a fiscalização dos bens patrimoniais, próprios ou de terceiros, em uso nas dependências da Câmara Legislativa.

§ 1º Aos servidores do Setor de Patrimônio deverá ser franqueado acesso às dependências da Câmara Legislativa onde existem ou possam existir bens patrimoniais.

§ 2º O agente responsável pela guarda, uso e conservação de bens patrimoniais facilitará o exercício do controle e da fiscalização, assim como as inspeções e os levantamentos necessários, auxiliando com informações necessárias.

Art. 69 Sendo constatada irregularidade, será emitido o Termo de Ocorrência de que trata o art. 52 e seu parágrafo único.

SEÇÃO II

DA AUDITORIA DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 70 Compete à Unidade de Auditoria Interna da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle exercer, por intermédio de servidores especialmente designados, a fiscalização da administração dos bens patrimoniais no âmbito da Câmara Legislativa.

§ 1º O exercício da fiscalização a que se refere este artigo consiste, basicamente, em:

- I - verificar a existência do bem;
- II - verificar o estado de conservação e uso;
- III - verificar as condições de guarda;
- IV - examinar a documentação pertinente à administração patrimonial;
- V - verificar o cumprimento das normas de administração patrimonial;
- VI - propor a adoção de providências administrativas.

§ 2º Aos servidores designados para as atividades de auditoria aplicam-se as disposições dos §§ 1º e 2º do artigo 74.

§ 3º O Setor de Patrimônio colocará à disposição da equipe de auditoria os livros, registros, arquivos, instrumentos e informações necessárias ao exercício da atividade.

Art. 71 A equipe de auditoria apresentará relatório circunstanciado das ocorrências constatadas, indicando a metodologia utilizada e as providências adotadas.

Parágrafo único. Havendo irregularidades, será emitido Termo de Ocorrência específico pela equipe de auditoria visando instruir, se for o caso, tomada de contas especial.

Art. 72 A equipe de auditoria poderá efetuar o levantamento físico dos bens existentes em qualquer unidade organizacional, facultada a utilização do processo de amostragem.

Parágrafo único. Se da amostragem ficar constatada a falta de bens, será procedido levantamento completo da unidade organizacional e, se necessário, de toda a Câmara Legislativa.

SEÇÃO III

DA INOBSERVÂNCIA DA NORMA

Art. 73 O agente responsável que tomar conhecimento de infração às disposições desta norma deverá comunicar o fato, imediatamente, à Divisão de Material e Patrimônio, sob pena de co-responsabilidade.

Parágrafo único. O chefe da Divisão de Material e Patrimônio comunicará a inobservância da norma ao Diretor de Administração e Finanças, que representará ao titular da unidade organizacional onde tenha ocorrido a irregularidade.

Art. 74 Pelas infrações aos dispositivos desta norma serão aplicadas penas disciplinares, observado o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Legislativa.

CAPÍTULO XII

DA RETIRADA DE BENS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

SEÇÃO I

DA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 75 Constitui atribuição do agente responsável, por si ou por intermédio de servidores da unidade organizacional, constatar a necessidade e solicitar a recuperação de bens sob sua responsabilidade.

§ 1º O bem patrimonial será reformado ou reparado somente quando o correspondente custo for economicamente justificável.

§ 2º O reparo de bem patrimonial deverá ser solicitado pelo agente responsável ao Diretor de Administração e Finanças, para o que serão informados o número de registro patrimonial, a especificação e o defeito apresentado.

Art. 76 Caberá à Divisão de Serviços Gerais inspecionar o bem objeto de manutenção ou reparo e adotar uma das seguintes providências:

- I - proceder ao reparo do bem na própria unidade organizacional em que está localizado;
- II - recolher o bem para executar a manutenção ou reparo nas oficinas da Câmara Legislativa;
- III - recolher o bem com vistas à manutenção ou ao reparo por parte de firma especializada;
- IV - informar à Divisão de Material e Patrimônio a impossibilidade de recuperação do bem, com vistas aos procedimentos de baixa.

Parágrafo único. Em se tratando de equipamento de informática, caberá à Coordenadoria de Modernização e informática efetuar a inspeção e adotar uma das providências previstas nos incisos deste artigo.

Art. 77 O bem patrimonial objeto de manutenção ou reparo somente poderá ser retirado da unidade organizacional mediante a emissão da Autorização de Retirada de Materiais/Equipamentos, em 03 (três) vias, pela unidade responsável pela inspeção.

§ 1º A Autorização de Retirada de Materiais/Equipamentos que constitui o Anexo VII desta Norma, terá a 1ª via arquivada no Setor de Patrimônio, a 2ª via na unidade organizacional onde estiver localizado o bem e a 3ª via na unidade responsável pela inspeção e retirada.

§ 2º Em caso de retirada do bem das dependências da Câmara Legislativa, cópia da autorização a que se refere este artigo deverá ser entregue ao agente de segurança que fizer a vistoria à saída.

SEÇÃO II

DA CESSÃO TEMPORÁRIA

Art. 78 O agente responsável poderá ceder bem patrimonial sob sua guarda a unidade organizacional que necessite, em caráter de urgência e por tempo limitado, utilizar-se de material ou equipamento para a realização de atividade específica.

Art. 79 A cessão prevista no artigo anterior dar-se-á de modo temporário, mediante a emissão da Autorização de Retirada de Materiais/Equipamentos, em 03 (três) vias, pela unidade cedente, e após a devida autorização do Setor de Patrimônio.

§ 1º A Autorização de Retirada de Materiais/Equipamentos terá a 1ª via arquivada no Setor de Patrimônio, a 2ª via na unidade organizacional cedente e a 3ª via na unidade destinatária.

§ 2º A cessão temporária implica na transferência temporária de responsabilidade pela guarda, uso e conservação do bem.

SEÇÃO III

DA UTILIZAÇÃO E DA RETIRADA DE BENS DE PROPRIEDADE PARTICULAR

Art. 80 A utilização de máquinas e equipamentos, elétricos ou eletrônicos, bem como de outros materiais de propriedade de Deputado Distrital ou de servidor, nas dependências da Câmara Legislativa, deverá ser previamente comunicada ao Diretor de Administração e Finanças.

§ 1º Quando se tratar de equipamento a ser instalado, serão consultadas as unidades organizacionais competentes para emitir parecer sobre os aspectos de conveniência, segurança, capacidade da rede de energia elétrica e outros.

§ 2º As despesas com instalação, manutenção preventiva ou corretiva e retirada dos bens a que se refere este artigo, são de inteira responsabilidade do proprietário.

§ 3º A Câmara Legislativa não se responsabiliza pela guarda, nem responde, em hipótese alguma, por reparos, danos ou extravios de bens de propriedade particular.

§ 4º O Setor de Patrimônio manterá os registros, em termo próprio, do ingresso dos bens nas dependências da Câmara Legislativa, com vistas a assegurar a posterior retirada pelo proprietário.

Art. 81 Os bens de propriedade particular excepcionalmente utilizados nas unidades organizacionais somente poderão ser retirados das dependências da Câmara Legislativa mediante a emissão, pelo Setor de Patrimônio, da Autorização de Retirada de Materiais/Equipamentos, em 03 (três) vias.

Parágrafo único. A Autorização de Retirada de Materiais/Equipamentos terá as 02 (duas) primeiras vias arquivadas no Setor de Patrimônio e a 3ª via entregue ao agente de segurança que fizer a vistoria à saída.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82 A Câmara Legislativa poderá conceder, em caráter excepcional, permissão de uso de materiais e equipamentos de sua propriedade a órgãos representativos dos servidores que funcionem em suas próprias dependências.

§ 1º A concessão a que se refere este artigo dar-se-á mediante a formalização de Termo de Permissão de Uso, após autorização da Mesa Diretora.

§ 2º O Termo de Permissão de Uso, de caráter gratuito e precário, conterá cláusulas e condições que imputem ao órgão ou entidade permissionária total responsabilidade pela utilização, guarda, manutenção, conservação e reparação dos bens, assim como pela adequada indenização em casos de desaparecimento e mau uso.

§ 3º O Setor de Patrimônio manterá controle específico dos bens cedidos na forma prevista neste artigo, com vistas a subsidiar as atividades das comissões de inventário e as inspeções de auditoria interna.

Art. 83 Os bens atualmente considerados como permanentes que se enquadrarem nas especificações constantes no anexo IX desta norma serão objeto de baixa pelo Setor de Patrimônio, deixando de integrar o ativo imobilizado da Câmara Legislativa e passando a ser classificados como material de consumo.

§ 1º Os bens a que se refere este artigo serão, automaticamente, excluídos dos inventários patrimoniais das unidades organizacionais.

§ 2º O material bibliográfico objeto de baixa, prevista no Anexo IX, passará a ser controlado pelo Setor de Documentação Legislativa, mediante normas e critérios específicos.

§ 3º O Diretor de Administração e Finanças poderá deliberar quanto à reclassificação de outros bens até então considerados permanentes, na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 84 Os casos omissos desta norma ou dependentes de interpretação serão solucionados, no que couber, pelo Diretor de Administração e Finanças e pela Mesa Diretora.

ATO DA MESA DIRETORA nº 091, de 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a deliberação tomada em sua 18ª Reunião, realizada no dia 19.06.95,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 009/95 e alterado pelo de nº 086/95.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSÉ EDMAR CORDEIRO**
Vice-Presidente

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Segundo Secretário

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
Primeiro Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 92 DE 1995.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o solicitado no Ofício nº 12/95 da Comissão de Sindicância nº 1170/95

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por quinze dias os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 1170/95, instituída pelo Ato do Presidente nº 969, de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1995

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSÉ EDMAR**
Vice-Presidente

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Segundo Secretário

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
Primeiro Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 93 DE 1995.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de regulamentar a concessão de vantagens previstas na Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, com a finalidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar à Mesa Diretora da CLDF, proposta de Ato da Mesa para normatização dos critérios de incorporação de quintos, concessão de aposentadoria, averbação de tempo de serviço e benefícios decorrentes no âmbito da CLDF.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro membro:

- 1º - Antonio de Assis Ferreira - matrícula nº 12.542-47
- 2º - José Ataíde Miranda Barreto - matrícula nº 12.532-50
- 3º - Eduardo Panzolini - matrícula nº 12.441-55
- 4º - José Expedito Rodrigues Ferreira - matrícula nº 12.000-83
- 5º - Márcia Seve Gomes - matrícula nº 11.067-56
- 6º - Maria Helena Ribeiro da Silva - matrícula nº 11.494-37
- 7º - Elio de Rezende Freire - matrícula nº 11.305-66
- 8º - Pedro Borges de Lemos Filho - matrícula nº 11.200-80

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 1995

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSÉ EDMAR**
Vice-Presidente

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Segundo Secretário

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
Primeiro Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 094, DE 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 7º do Ato da Mesa Diretora nº 034, de 1993, com redação dada pelo artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 004, de 1994, de acordo com a Ata da 4ª Reunião da Mesa Diretora, Item XI, e conforme consta do Processo nº 001.573/95-CLDF.

RESOLVE:

Art. 1º Homotogar o pagamento de horas-extras realizadas pelos servidores lotados no Setor de Pagamento de Pessoal, conforme relacionado abaixo:

Dias 04, 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 24 de maio de 1995 até 02 (duas) horas extras diárias no horário de 18:30 às 20:30 horas.

Servidor	Matrícula
Tenisson Chaves do S. Júnior	11.768-26
Mário Alcides Medeiros Silva	11.313-67

Dias 06, 13 e 20 de maio de 1995 até 08 (oito) horas extras diárias no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Servidor	Matrícula
Tenisson Chaves do S. Júnior	11.768-26
Mário Alcides Medeiros Silva	11.313-67

Sala de Reuniões, 27 de junho de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSE EDUARDO**
Vice-Presidente

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
Primeiro Secretário

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Segundo Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 095, DE 1995.

"Estabelece normas complementares relativas a qualificação de beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL."

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no artigo 40 da Resolução nº 38, de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos do quadro de beneficiários do FASCAL os dependentes admitidos na qualidade de designados segundo o art. 8º do Ato da Mesa Diretora nº 006, de 1992.

Art. 2º - Os benefícios do FASCAL a ex-servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal abrangidos pela Resolução nº 090, de 1994, ficam suspensos até ulterior deliberação da Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 8º do Ato da Mesa Diretora nº 006, de 1992.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSE EDUARDO**
Vice-Presidente

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
1º Secretário

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
2º Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
3º Secretário

Comunicado

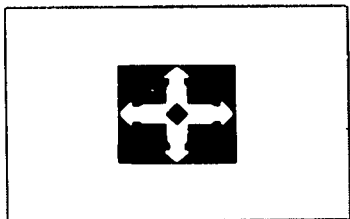
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 034, de 1991, nos termos da Lei Federal nº 8.112/90, e tendo em vista requerimento, concede a **PAULO JOSÉ LEITE FARIAS**, Cargo Assessor Legislativo, Área de Atuação-Processo Legislativo, Processo nº 001383/94-CLDF, prorrogação de prazo para a posse pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29/06/95.

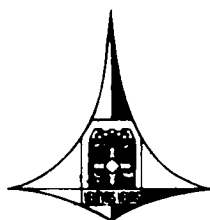
MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA
Diretora de Recursos Humanos - Substituta

SÍMBOLOS DE BRASÍLIA

BANDEIRA DE BRASÍLIA



Idealizada por Guilherme de Almeida, autor do brasão, a bandeira foi oficializada em 26 de agosto de 1969. Sobre fundo branco, simbolizando a paz, um escudo quadrangular abriga a cruz de Brasília. O verde e o amarelo do escudo traduzem a fidelidade aos símbolos nacionais.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

EDIÇÃO
HISTÓRICA

Ano 1 n.º 01

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, 28 de outubro de 1992

Sumário

Ato do presidente.....	1
Atos administrativos.....	2
Projeto de Resolução.....	13
Projetos de Lei.....	13
Comissões.....	23
Licitação.....	24
Composição da Câmara.....	24
Expediente.....	24
Erratas.....	24

Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 977, DE 1992

O presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Requerimento nº 1058/92 aprovado em 20 de outubro de 1992.

RESOLVE:

CONCEDER o Diploma de Honra ao Mérito a todos os servidores que colaboraram, com dedicação e esforço na instalação e implantação da Primeira Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SERVIDORES AGRACIADOS:

ADDENAGO JURUA GOMES NETO
 ABEL LOPES PRIMO
 ACHILLES PAULO DA SILVA
 ADALICE ODETE DIAS B. MACHADO
 ADEILTON MARTINS GODOY
 ADELCE PINTO DE QUEIROZ
 ADELSON RAMOS DA SILVA
 ADEMIR DUARTE RIBEIRO
 ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 ADINAEI BARRETO ROCHA
 ADRIANA KAVAMOTO MONTES
 ADRIANA SILVEIRA J. NAVARRO
 ADRIANE HOROWITZ
 ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA
 ADRIANO BRAGA VIANA
 AGNELO RIBEIRO MACHADO
 AILTON VELEZ DA SILVA
 ALAIDE REIS GOMES
 ALBA LUGE M. D. SALDANHA
 ALDO MARTINEZ VIDAL
 ALBINO TRENTINO ZILLER

ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
 ALEXANDRE LUIS HORTA VIANNA
 ALEXANDRE RAMOS VERANO
 ALEXANDRE SAKKIS
 ALICEA OZORIO GUARANY
 ALIRIO DE OLIVEIRA NETO
 ALMIR GOMES LOPES
 ALVINO NOLO URIAS LEMOS
 ALZENIRA DE A.M. DE OLIVEIRA
 ALZIRA DOS SANTOS MAGALHAES
 AMANDINO TEIXEIRA NUNES JUNIOR
 AMARO JOSE FREIRE FILHO
 AMAURI JOSE LARA
 AMBROSINO DE SERPA COUTINHO
 AMELIA REGINA MACHADO
 ANA CACILDA MARQUES
 ANA CATARINA NOBREGA ROSAS
 ANA CECILIA ESTELITTA LINS
 ANA CRISTINA DA SILVA
 ANA LUCIA CARVALHO DE ALENCAR
 ANA LUCIA GOMES DE MELO
 ANA LUCIA RODRIGUES
 ANA LUCIA VIEGAS
 ANA MARIA A CASTANHEIRO COELHO
 ANA MARIA BARATA
 ANA MARIA DE ADREU PALMAR
 ANA MARIA STAMILLO A. S. PINTO
 ANA PAULA BOCAUYVA
 ANA PAULA SILVA CANDEAS
 ANA RITA FREITAS SAMPAIO
 ANAHIDES SANTOS DUCAR
 ANALICE CAVALCANTI ALVES
 ANESIO FERNANDES DA ROCHA
 ANGELA MARIA DE SOUZA
 ANGELA MARIA FERREIRA
 ANGELA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
 ANGELA ROSANA FERREIRA DE MELO
 ANGELICA VERAS DOS ANJOS
 ANILSON ARAUJO MACHADO
 ANITA LEOCADIA P. DA COSTA
 ANNA FERREIRA DE ALMEIDA LOPES
 ANNAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA
 ANTONIA FREITAS NUNES
 ANTONIO ALVES DO LAGO
 ANTONIO BALBINO JUNIOR
 ANTONIO BATISTA URCINO

2 ANOS PUBLICANDO LEIS

O dia-a-dia das Leis

ANALIS
da Câmara Legislativa do Distrito Federal



VENTYRIS VENTIS

Anais da CLDF

Brasília

Vol. 1 Nº 1

p. 1 - 98

2 a 15 jan. 1991

e da história Legislativa

HINOS

Letra: Geir Campos
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou
e nova luz brilhou
quando Brasília fez maior a sua glória
com esperança e fé
era o gigante em pé,
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração
epopéia surgir do chão
o candango sorri feliz
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil! audaz
bom na luta e melhor na paz
salve o povo que assim te quis
símbolo da força de um país!

**HINO DE
BRASÍLIA**

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61.

**BRASÍLIA,
CAPITAL DA
ESPERANÇA**

Letra: Capitão Furtado
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada
na mais esplendorosa alvorada
feliz como um sorriso de criança
um sonho transformou-se em realidade
surgiu a mais fantástica cidade
"Brasília, capital da esperança".

Desperta o gigante brasileiro
desperta e proclama ao mundo inteiro
num brado de orgulho e confiança:
Nasceu a linda Brasília
a "capital da esperança".

A fibra dos heróicos bandeirantes
persiste nos humildes e gigantes
que provam com ardor sua pujança,
nesta obra de arrojo que é Brasília
Nós temos a oitava maravilha
"Brasília, capital da esperança".

Hino mais popular e mais interpretado.

Câmara Legislativa do Distrito Federal**MESA DIRETORA E
COMISSÕES
TÉCNICAS****MESA DIRETORA****Presidente**

Geraldo Magela - PT

Vice-Presidente

José Edmar - PSDB

1º Secretário

Manoel de Andrade - PP

2º Secretário

Edimar Pireneus - PP

3º Secretário

Peniel Pacheco - PTB

Suplentes da Mesa

Cláudio Monteiro - PPS

Daniel Marques - PP

**I - COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****Presidente**

Luiz Estevão - PP

Vice-Presidente

João de Deus - PDT

Deputados titulares

Benício Tavares - PP

Cláudio Monteiro - PPS

João de Deus - PDT

Luiz Estevão - PP

Marco Lima - PT

Maria José (Maninha) - PT

Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

Adão Xavier - PFL

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PP

Lúcia Carvalho - PT

Manoel de Andrade - PP

Odilon Aires - PMDB

Rodrigo Rollemberg - PSB

**II - COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS****Presidente**

Zé Ramalho - PDT

Vice-Presidente

Adão Xavier - PFL

Deputados titulares

Adão Xavier - PFL

Daniel Marques - PP

Lúcia Carvalho - PT

Odilon Aires - PMDB

Rodrigo Rollemberg - PSB

Tadeu Filippelli - PP

Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Benício Tavares - PP

João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PP

Luiz Estevão - PP

Miquéias Paz - PC do B

Marcos Arruda - PSDB

Maria José (Maninha) - PT

**III - COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS****Presidente**

Jorge Cauhy - PP

Vice-Presidente

Manoel de Andrade - PP

Deputados titulares

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PP

Jorge Cauhy - PP

Marcos Arruda - PSDB

Manoel de Andrade - PP

Miquéias Paz - PC do B

Peniel Pacheco - PTB

Deputados suplentes

César Lacerda - PRN

Cláudio Monteiro - PPS

Daniel Marques - PP

Marco Lima - PT

Tadeu Filippelli - PP

Zé Ramalho - PDT

**IV - COMISSÃO DE DEFESA
DOS DIRETOS HUMANOS E
DA CIDADANIA****Presidente**

Marco Lima - PT

Vice-Presidente

César Lacerda - PRN

Deputados titulares

César Lacerda - PRN

Lúcia Carvalho - PT

Luiz Estevão - PP

Marco Lima - PT

Miquéias Paz - PC do B

Tadeu Filippelli - PP

Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PP

João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PP

Maria José (Maninha) - PT

Renato Rainha - PL

Rodrigo Rollemberg - PSB



Diário da Câmara Legislativa do Distrito
Federal editado sob a responsabilidade da
Coordenadoria de Editoração e Produção
Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e
Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTb-DF)

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF)
Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do
Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70 086.900 - Brasília-DF